

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

*Luiz Neves*  
Câmara Municipal de Pirai  
Protocolo n° 00730  
08 JUN 2020  
Livro \_\_\_\_\_ Fls \_\_\_\_\_

Ofício nº 186/2020

Pirai, 04 de junho de 2020.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 135/2020 o qual remeteu o Requerimento nº 69/2020 de vossa autoria, solicitando informações acerca do serviço de roçada no Município, segue em anexo o que nos foi solicitado.

Atenciosamente,

  
LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador ALEX JOAQUIM DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Pirai  
Pirai – RJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA

MEDIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 0698/2019 PREGÃO Nº 013/2019

CONTRATO Nº 012/2019

MEDIÇÃO DE 1/05/2019 a 31/05/2019 EMPENHO Nº 1284/2019

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Roçada Mecânica, com utilização de Roçadeira mecânica, inclusive varredura e recolhimento de entulho	m <sup>2</sup>	508.866	R\$ 0,12	R\$ 61.063,92
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 61.063,92</b>

Pirai, 03 de junho de 2019.

Gustavo de Abreu Santos

Chefe de Divisão de Limpeza Pública

matr.: 11515





Prefeitura Municipal de Piraí  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PLANILHA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				
BAIRROS	QTD. DE SERVIÇO MÊS	ROÇADA MECANIZADA (m <sup>2</sup> )	TOTAL REALIZADO	TOTAL REALIZADO (R\$)
4 DE ABRIL		1.605,00	0,00	0
ACAMP. LIGHT		1.640,00	0,00	0
ARROZAL		99.190,00	0,00	0
ASILO	1	6.300,00	6.300,00	756
AV. GUADALAJARA		9.687,00	0,00	0
BAIRRO PREFEITURA		2.440,00	0,00	0
BAIRRO SOSSEGO		3.250,00	0,00	0
BAIRRO STO. ANTONIO	1	1.245,00	1.245,00	149,4
BAIRRO VALE VERDE (jáquinho tião cruz)	1	11.539,00	11.539,00	1384,68
CACARIA		2.200,00	0,00	0
CAIÇARA	0,5	183.152,00	91.576,00	10989,12
CASA AMARELA		11.900,00	0,00	0
CENTRO DE EVENTOS	1	26.838,00	26.838,00	3220,56
CENTRO		24.203,00	0,00	0
CRUZEIRO		5.400,00	0,00	0
COUNTRY CLUB		15.072,00	0,00	0
ENSEADA DAS GARÇAS		48.020,00	0,00	0
JAQUEIRA		11.441,00	0,00	0
LOT. HOSPITAL		6.900,00	0,00	0
PONTE DAS LARANJEIRAS	1	32.498,00	32.498,00	3899,76
PONTE DO CABO VERDE	1	800,00	800,00	96
RIBEIRÃO DAS LAJES	0,4	121.900,00	48.760,00	5851,2
ROSA MACHADO	1	88.600,00	88.600,00	10632
SANTA MARTA	1	1.805,00	1.805,00	216,6
SANTA TEREZA		3.750,00	0,00	0
SANTANÉSIA		48.800,00	0,00	0
SAROLE		8.005,00	0,00	0
SERRA DO MATOSO		1.800,00	0,00	0
TOCA DO LOBO		9.950,00	0,00	0
MATA DO AMADOR		11.986,00	0,00	0
VARJÃO	1	161.480,00	161.480,00	19377,6
VILA DAS PALMEIRAS		5.861,00	0,00	0
VILA NOVA ESPERANÇA		7.884,00	0,00	0
VISTA ALEGRE	1	8.745,00	8.745,00	1049,4
XV DE NOVEMBRO		5.685,00	0,00	0
SOSSEGO II		13870	0,00	0
RENATO BREVES		6240	0,00	0
CALÇADÃO DA VILA DAS PALMEIRAS		0	0,00	0
CORRIDA DE CAVALO		1900	0,00	0
CIEP		7500	0,00	0
KOOP LAND		88150	0,00	0
ESTRADA DO VALE VERDE	1	28680	28.680,00	3441,6
<b>TOTAL:</b>		<b>1.137.911,00</b>	<b>508.866,00</b>	<b>61.063,92</b>

**TOTAL MENSAL:**  
**R\$ 61.063,92**

Data	CRONOGRAMA EMPREITEIRA REALIZADO
01/05/19	FERIADO
02/05/19	Ribeirão das Lajes
03/05/19	Ribeirão das Lajes
04/05/19	Sábado
05/05/19	Domingo
06/05/19	Caiçara
07/05/19	Caiçara
08/05/19	Caiçara
09/05/19	Caiçara
10/05/19	Varjão
11/05/19	Sábado
12/05/19	Domingo
13/05/19	Varjão
14/05/19	Varjão
15/05/19	Varjão
16/05/19	exame admissional
17/05/19	chuva dia todo
18/05/19	sábado
19/05/19	domingo
20/05/19	Centro de Eventos
21/05/19	Ponte das Laranjeiras
22/05/19	Ponte das Laranjeiras
23/05/19	Vale Verde / Santo Antônio / Ponte do Cabo Verde
24/05/19	Estrada do Vale Verde
25/05/19	Sábado
26/05/19	Domingo
27/05/19	Estrada do Vale Verde / Asilo / Santa Marta
28/05/19	Rosa Machado
29/05/19	Rosa Machado
30/05/19	Rosa Machado
31/05/19	Vista Alegre

Ordem de Serviço (OS): 0001/19

Data da OS: 02/05/2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Felipe Ketzner Pereira Fontes

Local: Ribeirão das Lajes

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 02/05/19

Previsão de término do serviço: 04/05/19

Data de término: 03/05/19

Observação: Realizado somente 40% do serviço

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr: 11515



Ordem de Serviço (OS): 002/19

Data da OS: 06/05/19



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: RAFAEL FONTES TEIXEIRA

Local: CAIÇARA

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 06/05/19

Previsão de término do serviço: 11/05/19

Data de término: 13/11/19

Observação: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr: 11515



Ordem de Serviço (OS): 003/19  
Data da OS: 10/05/19



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)  
Responsável pelo recebimento da OS: RAFAEL FONTES TEIXEIRA  
Local: VARIAÇÃO  
Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 10/05/19  
Previsão de término do serviço: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data de término: 15/05/19  
Observação: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS: \_\_\_\_\_  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Mat: 11515  


Ordem de Serviço (OS): 004/19  
Data da OS: 17/05/19



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)  
Responsável pelo recebimento da OS: RAFAEL FONTES TEIXEIRA  
Local: CENTRO DE EVENTOS  
Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 17/05/19  
Previsão de término do serviço: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data de término: 20/05/19  
Observação: Serviço iniciado e Terminado no dia 20/05/19

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS: \_\_\_\_\_  
Gustavo de Abreu Santos

Ordem de Serviço (OS): 005/19

Data da OS: 21/05/19



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: RAFAEL FONTES TEIXEIRA

Local: PONTE DAS LARANJEIRAS

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 21/05/19

Previsão de término do serviço: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data de término: 22/05/19

Observação: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

*Rafael*

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Div.  
Matr. 11515



Ordem de Serviço (OS): 006/2019

Data da OS: 23/05/2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: RAFAEL FONTES TEIXEIRA

Local: VALE VERDE

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 23/05/19

Previsão de término do serviço: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data de término: 27/05/19

Observação: VALE VERDE completo (ESTE VALE VERDE, Santo Antônio, Ponte do Vale Verde)

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

*Rafael*

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



Ordem de Serviço (OS): 007/2019  
Data da OS: 24/05/2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: RAFAEL FOUNTES TEIXEIRA

Local: SANTA MARTA

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 24/05/2019

Previsão de término do serviço: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data de término: 27/05/2019

Observação: Serviço iniciado e Terminado no dia 27/05/19.

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515  
**PIRAÍ**  
PREFEITURA  
TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

Ordem de Serviço (OS): 008/2019

Data da OS: 27/05/2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: RAFAEL FOUNTES TEIXEIRA

Local: ASFO

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 27/05/2019

Previsão de término do serviço: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data de término: 27/05/2019

Observação: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515  
**PIRAÍ**  
PREFEITURA  
TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

Ordem de Serviço (OS): 009/2019

Data da OS: 28/05/2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: RAFAEL FONTES TEIXEIRA

Local: ROSA MACHADO / VISTA ALEGRE

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 28/05/19

Previsão de término do serviço: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data de término: 30/05/19

Observação: Vista Alegre realizado no dia 31/05/19.

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

[Handwritten Signature]

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Mat. 11515

PIRAÍ  
PREFEITURA  
TRABALHO COM RESPONSABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA

MEDIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 0698/2019 PREGÃO Nº 013/2019  
CONTRATO Nº 012/2019  
MEDIÇÃO DE 01/06/2019 a 30/06/2019 EMPENHO Nº 1284/2019

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Roçada Mecânica, com utilização de Roçadeira mecânica, inclusive varredura e recolhimento de entulho	m <sup>2</sup>	509.628	R\$ 0,12	R\$ 61.155,36
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 61.155,36</b>

Pirai, 01 de julho de 2019.

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão de Limpeza Pública  
matr.: 11515





PLANILHA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS				
BAIRROS	QTD. DE SERVIÇO MÊS	ROÇADA MECANIZADA (M <sup>2</sup> )	TOTAL REALIZADO	TOTAL REALIZADO (R\$)
4 DE ABRIL		1.605,00	0,00	0
ACAMP. LIGHT		1.640,00	0,00	0
ARROZAL	0,1	99.190,00	9.919,00	1190,28
ASILO		6.300,00	0,00	0
AV. GUADALAJARA	1	9.687,00	9.687,00	1162,44
BAIRRO PREFEITURA		2.440,00	0,00	0
BAIRRO SOSSEGO		3.250,00	0,00	0
BAIRRO STO. ANTONIO		1.245,00	0,00	0
BAIRRO VALE VERDE (jáquinho tião cruz)		11.539,00	0,00	0
CACARIA		2.200,00	0,00	0
CAIÇARA	1	183.152,00	183.152,00	21978,24
CASA AMARELA		11.900,00	0,00	0
CENTRO DE EVENTOS		26.838,00	0,00	0
CENTRO		24.203,00	0,00	0
CRUZEIRO		5.400,00	0,00	0
COUNTRY CLUB		15.072,00	0,00	0
ENSEADA DAS GARÇAS	1	48.020,00	48.020,00	5762,4
JAQUEIRA		11.441,00	0,00	0
LOT. HOSPITAL		6.900,00	0,00	0
PONTE DAS LARANJEIRAS		32.498,00	0,00	0
PONTE DO CABO VERDE		800,00	0,00	0
RIBEIRÃO DAS LAJES	1	121.900,00	121.900,00	14628
ROSA MACHADO		88.600,00	0,00	0
SANTA MARTA		1.805,00	0,00	0
SANTA TEREZA		3.750,00	0,00	0
SANTANÉSIA	1	48.800,00	48.800,00	5856
SAROLE		8.005,00	0,00	0
SERRA DO MATOSO		1.800,00	0,00	0
TOCA DO LOBO		9.950,00	0,00	0
MATA DO AMADOR		11.986,00	0,00	0
VARJÃO		161.480,00	0,00	0
VILA DAS PALMEIRAS		5.861,00	0,00	0
VILA NOVA ESPERANÇA		7.884,00	0,00	0
VISTA ALEGRE		8.745,00	0,00	0
XV DE NOVEMBRO		5.685,00	0,00	0
SOSSEGO II		13870	0,00	0
RENATO BREVES		6240	0,00	0
CALÇADÃO DA VILA DAS PALMEIRAS		0	0,00	0
CORRIDA DE CAVALO		1900	0,00	0
CIEP		7500	0,00	0
KOOP LAND	1	88150	88.150,00	10578
ESTRADA DO VALE VERDE		28680	0,00	0
<b>TOTAL:</b>		<b>1.137.911,00</b>	<b>509.628,00</b>	<b>61.155,36</b>

TOTAL MENSAL:

R\$ 61.155,36

Data	CRONOGRAMA EMPREITEIRA REALIZADO
01/06/19	sábado
02/06/19	domingo
03/06/19	Koop land
04/06/19	Koop land
05/06/19	Koop land
06/06/19	Arrozal (entrada) / Ribeirão das Lajes
07/06/19	Arrozal (entrada) / Ribeirão das Lajes
08/06/19	sábado
09/06/19	domingo
10/06/19	Ribeirão das Lajes
11/06/19	Ribeirão das Lajes
12/06/19	Ribeirão das Lajes
13/06/19	Caiçara
14/06/19	Caiçara
15/06/19	Caiçara
16/06/19	domingo
17/06/19	Caiçara
18/06/19	Caiçara / Av. Guadalupe
19/06/19	Caiçara
20/06/19	FERIADO
21/06/19	FERIADO
22/06/19	sábado
23/06/19	domingo
24/06/19	Santanésia
25/06/19	Santanésia
26/06/19	Santanésia/ Enseada das Garças
27/06/19	Enseada das Garças
28/06/19	Enseada das Garças
29/06/19	sábado
30/06/19	domingo

Ordem de Serviço (OS): 11

Data da OS: 03 / 06 / 2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Koop land

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 04 / 06 / 2019

Previsão de término do serviço: 06 / 06 / 2019

Data de término: 06 / 06 / 2019

Observação: Serviço foi iniciado em 03/06/19 com  
término em 05/06/19.

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

\_\_\_\_\_

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr: 11515



Ordem de Serviço (OS): 12

Data da OS: 06 / 06 / 2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Arrozal

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 06 / 06 / 2019

Previsão de término do serviço: 07 / 06 / 2019

Data de término: 07 / 06 / 2019

Observação: somente a entrada conforme acordado.

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

\_\_\_\_\_

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr: 11515



Ordem de Serviço (OS): 13

Data da OS: 07/06/2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Ribeirão das Lajes

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 07/06/2019

Previsão de término do serviço: 13/06/2019

Data de término: 13/06/2019

Observação: Serviço iniciado no dia 06/06 com término no dia 12/06/19.

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

\_\_\_\_\_

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



Ordem de Serviço (OS): 14

Data da OS: 13/06/2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Caiçara

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 13/06/2019

Previsão de término do serviço: /06/2019

Data de término: 18/06/2019

Observação: Término 19/06/19.

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

\_\_\_\_\_

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



Ordem de Serviço (OS): 15

Data da OS: 18 / 06 / 2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Av. Guadalajara

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 18 / 06 / 2019

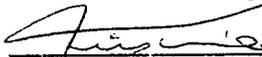
Previsão de término do serviço: 18 / 06 / 2019

Data de término: 18 / 06 / 2019

Observação:

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:





Ordem de Serviço (OS): 16

Data da OS: 18 / 06 / 2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Santanésia

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 19 / 06 / 2019

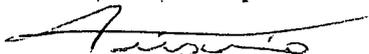
Previsão de término do serviço: / 06 / 2019

Data de término: 26 / 06 / 2019

Observação: início 24/06/19

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:





Ordem de Serviço (OS): 17

Data da OS: 26 / 06 / 2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Enseada das Garças

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 26 / 06 / 2019

Previsão de término do serviço: / 06 / 2019

Data de término: 28 / 06 / 2019

Observação:

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

  
\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA

MEDIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 0698/2019 PREGÃO Nº 013/2019  
CONTRATO Nº 012/2019  
MEDIÇÃO DE 01/07/2019 a 31/07/2019 EMPENHO Nº 1284/2019

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Roçada Mecânica, com utilização de Roçadeira mecânica, inclusive varredura e recolhimento de entulho	m <sup>2</sup>	508.229	R\$ 0,12	R\$ 60.987,48
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 60.987,48</b>

Pirai, 01 de agosto de 2019.



Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão de Limpeza Pública  
matr.: 11515





Prefeitura Municipal de Pirai  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PLANILHA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

BAIRROS	QTD. DE SERVIÇO MÊS	ROÇADA MECANIZADA (m <sup>2</sup> )	TOTAL REALIZADO	TOTAL REALIZADO (R\$)
4 DE ABRIL		1.605,00	0,00	0
ACAMP. LIGHT		1.640,00	0,00	0
ARROZAL		99.190,00	0,00	0
ASILO	1	6.300,00	6.300,00	756
AV. GUADALAJARA	1	9.687,00	9.687,00	1162,44
BAIRRO PREFEITURA	1	2.440,00	2.440,00	292,8
BAIRRO SOSSEGO	1	3.250,00	3.250,00	390
BAIRRO STO. ANTONIO	1	1.245,00	1.245,00	149,4
BAIRRO VALE VERDE (jáquinho tião cruz)	1	11.539,00	11.539,00	1384,68
CACARIA		2.200,00	0,00	0
CAIÇARA		183.152,00	0,00	0
CASA AMARELA		11.900,00	0,00	0
CENTRO DE EVENTOS	1	26.838,00	26.838,00	3220,56
CENTRO	1	24.203,00	24.203,00	2904,36
CRUZEIRO	1	5.400,00	5.400,00	648
COUNTRY CLUB	1	15.072,00	15.072,00	1808,64
ENSEADA DAS GARÇAS		48.020,00	0,00	0
JAQUEIRA	1	11.441,00	11.441,00	1372,92
LOT. HOSPITAL	1	6.900,00	6.900,00	828
PONTE DAS LARANJEIRAS	1	32.498,00	32.498,00	3899,76
PONTE DO CABO VERDE	1	800,00	800,00	96
RIBEIRÃO DAS LAJES		121.900,00	0,00	0
ROSA MACHADO	1	88.600,00	88.600,00	10632
SANTA MARTA	1	1.805,00	1.805,00	216,6
SANTA TEREZA	1	3.750,00	3.750,00	450
SANTANÉSIA		48.800,00	0,00	0
SAROLE	1	8.005,00	8.005,00	960,6
SERRA DO MATOSO		1.800,00	0,00	0
TOCA DO LOBO	1	9.950,00	9.950,00	1194
MATA DO AMADOR	1	11.986,00	11.986,00	1438,32
VARJÃO	1	161.480,00	161.480,00	19377,6
VILA DAS PALMEIRAS	1	5.861,00	5.861,00	703,32
VILA NOVA ESPERANÇA	1	7.884,00	7.884,00	946,08
VISTA ALEGRE	1	8.745,00	8.745,00	1049,4
XV DE NOVEMBRO		5.685,00	0,00	0
SOSSEGO II	1	13870	13.870,00	1664,4
RENATO BREVES		6240	0,00	0
CALÇADÃO DA VILA DAS PALMEIRAS		0	0,00	0
CORRIDA DE CAVALO		1900	0,00	0
CIEP		7500	0,00	0
KOOP LAND		88150	0,00	0
ESTRADA DO VALE VERDE	1	28680	28.680,00	3441,6
<b>TOTAL:</b>		<b>1.137.911,00</b>	<b>508.229,00</b>	<b>60.987,48</b>

TOTAL MENSAL:

**R\$ 60.987,48**

Data	CRONOGRAMA EMPREITEIRA REALIZADO
01/07/19	Ponte das Laranjeiras
02/07/19	Ponte das Laranjeiras / Centro de Eventos
03/07/19	Centro de Eventos / Vila das Palmeiras
04/07/19	Sossego I e II
05/07/19	Dia chuvoso
06/07/19	sábado (Morro da Prefeitura e Cruzeiro)
07/07/19	domingo
08/07/19	Cruzeiro e Sarole
09/07/19	Sarole / Santa Martha
10/07/19	Asilo / Santa Tereza
11/07/19	Centro
12/07/19	Mata do Amador
13/07/19	Loteamento hospital / Country
14/07/19	domingo
15/07/19	Centro / Vale Verde / Santo Antônio
16/07/19	Ponte do Cabo Verde / Estrada do Vale Verde
17/07/19	Estrada do Vale Verde / Centro / Toca do Lobo
18/07/19	Toca do Lobo / Rosa Machado
19/07/19	Rosa Machado
20/07/19	sábado
21/07/19	domingo
22/07/19	Rosa Machado
23/07/19	Varjão
24/07/19	Varjão
25/07/19	Varjão
26/07/19	FERIADO
27/07/19	Av. Guadalajara / Vila Nova Esperança
28/07/19	domingo
29/07/19	Varjão / Jaqueira
30/07/19	Jaqueira
31/07/19	Vista Alegre

Ordem de Serviço (OS): 18

Data da OS: 28 / 06 / 2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Ponte das Laranjeiras, Vila das Palmeiras.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 1 / 07 / 2019

Previsão de término do serviço: 03 / 07 / 2019

Data de término: 03 / 07 / 2019

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

Gustavo de Abreu Santos

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



PIRAI  
PREFEITURA  
TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

Ordem de Serviço (OS): 19

Data da OS: 1 / 07 / 2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Ráfael Fontes Teixeira

Local: Centro de Eventos

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 2 / 07 / 2019

Previsão de término do serviço: 2 / 07 / 2019

Data de término: 03 / 07 / 2019

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

Gustavo de Abreu Santos

  
Gustavo de Abreu Santos.  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



Ordem de Serviço (OS): 20

Data da OS: 1 / 07 / 2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Sossego I e II, Morro da Prefeitura, Sarole e Cruzeiro

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 3 / 07 / 2019

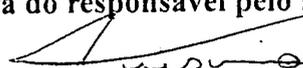
Previsão de término do serviço: 08 / 07 / 2019

Data de término: 08 / 07 / 2019

Observação: iniciado no dia 04 e término no dia 09/07/19.

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

  
\_\_\_\_\_



Ordem de Serviço (OS): 21

Data da OS: 1 / 07 / 2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Vale Verde, Av. Guadalajara.

Referência: \_\_\_\_\_

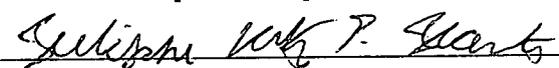
Data de início: 15 / 07 / 2019

Previsão de término do serviço: 17 / 07 / 2019

Data de término: 17 / 07 / 2019

Observação: (Vale Verde completo - Ponte do Cabo Verde, ST. Antônio e Estr. Vale Verde). Av. Guadalajara Realizado em 27/07/19.

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

  
\_\_\_\_\_

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



Ordem de Serviço (OS): 22

Data da OS: 09 / 07 / 2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Santa Martha, Asilo, Santa Tereza

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 9 / 07 / 2019

Previsão de término do serviço: 11 / 07 / 2019

Data de término: 11 / 07 / 2019

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



Ordem de Serviço (OS): 23

Data da OS: 09 / 07 / 2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Cemitério, Rua Saldanha Marinho e Mata do Amador.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 11 / 07 / 2019

Previsão de término do serviço: 17 / 07 / 2019

Data de término: 17 / 07 / 2019

Observação: Centro (Cemitério - Rua Saldanha Marinho)

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



Ordem de Serviço (OS): 23

Data da OS: 09 / 07 / 2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Country, Loteamento do Hospital, Nova Esperança.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 13 / 07 / 2019

Previsão de término do serviço: 13 / 07 / 2019

Data de término: 13 / 07 / 2019

Observação: NOVA ESPERANÇA Realizado em 27/07/19.

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

Rafael Fontes Teixeira

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



Ordem de Serviço (OS): 24

Data da OS: 09 / 07 / 2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Rosa Machado.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 18 / 07 / 2019

Previsão de término do serviço: 22 / 07 / 2019

Data de término: 22 / 07 / 2019

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

Rafael Fontes Teixeira

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



Ordem de Serviço (OS): 25

Data da OS: 09 / 07 / 2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Toca do Lobo.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 18 / 07 / 2019

Previsão de término do serviço: 18 / 07 / 2019

Data de término: 18 / 07 / 2019

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

\_\_\_\_\_

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr: 11515



Ordem de Serviço (OS): 26

Data da OS: 09 / 07 / 2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Varjão.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 23 / 07 / 2019

Previsão de término do serviço: 29 / 07 / 2019

Data de término: 29 / 07 / 2019

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

\_\_\_\_\_

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr: 11515



Ordem de Serviço (OS): 27

Data da OS: 09 / 07 / 2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Jaqueira.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 29 / 07 / 2019

Previsão de término do serviço: 30 / 07 / 2019

Data de término: 30 / 07 / 2019

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr: 11515



Ordem de Serviço (OS): 28

Data da OS: 30 / 07 / 2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Vista Alegre.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 31 / 07 / 2019

Previsão de término do serviço: 31 / 07 / 2019

Data de término: 31 / 07 / 2019

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr: 11515





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA

MEDIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 0698/2019 PREGÃO Nº 013/2019  
CONTRATO Nº 012/2019  
MEDIÇÃO DE 01/08/2019 a 31/08/2019 EMPENHO Nº 1284/2019

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Roçada Mecânica, com utilização de Roçadeira mecânica, inclusive varredura e recolhimento de entulho	m <sup>2</sup>	509.238	R\$ 0,12	R\$ 61.108,56
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 61.108,56</b>

Pirai, 02 de setembro de 2019.

Gustavo de Abreu Santos

Chefe de Divisão de Limpeza Pública

matr.: 11515





PLANILHA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				
BAIRROS	QTD. DE SERVIÇO MÊS	ROÇADA MECANIZADA (M <sup>2</sup> )	TOTAL REALIZADO	TOTAL REALIZADO (R\$)
4 DE ABRIL	1	1.605,00	1.605,00	192,6
ACAMP. LIGHT	1	1.640,00	1.640,00	196,8
ARROZAL		99.190,00	0,00	0
ASILO	1	6.300,00	6.300,00	756
AV. GUADALAJARA		9.687,00	0,00	0
BAIRRO PREFEITURA	1	2.440,00	2.440,00	292,8
BAIRRO SOSSEGO	1	3.250,00	3.250,00	390
BAIRRO STO. ANTONIO		1.245,00	0,00	0
BAIRRO VALE VERDE (jáquinho tião cruz)		11.539,00	0,00	0
CACARIA		2.200,00	0,00	0
CAIÇARA	0,5	183.152,00	91.576,00	10989,12
CASA AMARELA		11.900,00	0,00	0
CENTRO DE EVENTOS	1	26.838,00	26.838,00	3220,56
CENTRO		24.203,00	0,00	0
CRUZEIRO	1	5.400,00	5.400,00	648
COUNTRY CLUB		15.072,00	0,00	0
ENSEADA DAS GARÇAS	1	48.020,00	48.020,00	5762,4
JAQUEIRA		11.441,00	0,00	0
LOT. HOSPITAL		6.900,00	0,00	0
PONTE DAS LARANJEIRAS	1	32.498,00	32.498,00	3899,76
PONTE DO CABO VERDE		800,00	0,00	0
RIBEIRÃO DAS LAJES	1	121.900,00	121.900,00	14628
ROSA MACHADO	0,5	88.600,00	44.300,00	5316
SANTA MARTA		1.805,00	0,00	0
SANTA TEREZA		3.750,00	0,00	0
SANTANÉSIA		48.800,00	0,00	0
SAROLE	1	8.005,00	8.005,00	960,6
SERRA DO MATOSO		1.800,00	0,00	0
TOCA DO LOBO		9.950,00	0,00	0
MATA DO AMADOR		11.986,00	0,00	0
VARJÃO		161.480,00	0,00	0
VILA DAS PALMEIRAS	1	5.861,00	5.861,00	703,32
VILA NOVA ESPERANÇA		7.884,00	0,00	0
VISTA ALEGRE		8.745,00	0,00	0
XV DE NOVEMBRO	1	5.685,00	5.685,00	682,2
SOSSEGO II	1	13870	13.870,00	1664,4
RENATO BREVES		6240	0,00	0
CALÇADÃO DA VILA DAS PALMEIRAS		0	0,00	0
CORRIDA DE CAVALO	1	1900	1.900,00	228
CIEP		7500	0,00	0
KOOP LAND	1	88150	88.150,00	10578
ESTRADA DO VALE VERDE		28680	0,00	0
<b>TOTAL:</b>		<b>1.137.911,00</b>	<b>509.238,00</b>	<b>61.108,56</b>

TOTAL MENSAL:

R\$ 61.108,56

Data	CRONOGRAMA EMPREITEIRA REALIZADO
01/08/19	IV de Abril / Ponte das Laranjeiras
02/08/19	Ponte das Laranjeiras
03/08/19	Ponte das Laranjeiras
04/08/19	domingo
05/08/19	XV Novembro / Acampamento da Light
06/08/19	Koop land
07/08/19	Koop land
08/08/19	Koop land
09/08/19	Koop land
10/08/19	sábado
11/08/19	domingo
12/08/19	Rosa Machado
13/08/19	Enseada das Garças
14/08/19	Enseada das Garças
15/08/19	Ribeirão das Lajes
16/08/19	Ribeirão das Lajes
17/08/19	Centro de Eventos
18/08/19	domingo
19/08/19	Ribeirão das Lajes
20/08/19	Ribeirão das Lajes
21/08/19	Caiçara
22/08/19	Caiçara
23/08/19	Caiçara
24/08/19	sábado
25/08/19	domingo
26/08/19	Caiçara
27/08/19	Corrida de Cavalo / Vila das Palmeiras
28/08/19	Sossego I e II
29/08/19	Morro Prefeitura / Sarole
30/08/19	Asilo / Cruzeiro
31/08/19	sábado

Ordem de Serviço (OS): 30

Data da OS: 01 / 08 / 2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: IV de Abril e Ponte das Laranjeiras.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 01 / 08 / 2019

Previsão de término do serviço: 01 / 08 / 2019

Data de término: 03 / 08 / 2019

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

\_\_\_\_\_

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr: 11515



Ordem de Serviço (OS): 31

Data da OS: 01 / 08 / 2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Koop land.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 6 / 08 / 2019

Previsão de término do serviço: 9 / 08 / 2019

Data de término: 9 / 08 / 2019

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

\_\_\_\_\_

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr: 11515



Ordem de Serviço (OS): 32

Data da OS: 01 / 08 / 2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Ribeirão das Lajes.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 14 / 08 / 2019

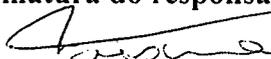
Previsão de término do serviço: / 08 / 2019

Data de término: 21 / 08 / 2019

Observação: início dia 15 e término dia 20/08

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:





Ordem de Serviço (OS): 33

Data da OS: 01 / 08 / 2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Enseada das Garças.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 13 / 08 / 2019

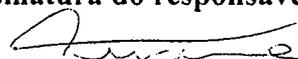
Previsão de término do serviço: 14 / 08 / 2019

Data de término: 14 / 08 / 2019

Observação:

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:





**Ordem de Serviço (OS): 34**

**Data da OS: 01 / 08 / 2019**



**Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)**

**Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira**

**Local: Acampamento da Light, XV de Novembro.**

**Referência:** \_\_\_\_\_

**Data de início: 5 / 08 / 2019**

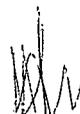
**Previsão de término do serviço: 5 / 08 / 2019**

**Data de término: 5 / 08 / 2019**

**Observação:**

**Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:**

\_\_\_\_\_

  
**Gustavo de Abreu Santos**  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



**Ordem de Serviço (OS): 35**

**Data da OS: 01 / 08 / 2019**



**Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)**

**Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira**

**Local: Corrida de Cavalos.**

**Referência:** \_\_\_\_\_

**Data de início: 27 / 08 / 2019**

**Previsão de término do serviço: 27 / 08 / 2019**

**Data de término: 27 / 08 / 2019**

**Observação:**

**Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:**

\_\_\_\_\_

  
**Gustavo de Abreu Santos**  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



Ordem de Serviço (OS): 36

Data da OS: 01 / 08 / 2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Rosa Machado.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 01 / 08 / 2019

Previsão de término do serviço: / 08 / 2019

Data de término: 02 / 08 / 2019

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

\_\_\_\_\_

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



Ordem de Serviço (OS): 37

Data da OS: 14 / 08 / 2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Caiçara.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 21 / 08 / 2019

Previsão de término do serviço: / 08 / 2019

Data de término: 27 / 08 / 2019

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

\_\_\_\_\_

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



**Ordem de Serviço (OS): 38**

**Data da OS: 14 / 08 / 2019**



**Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)**

**Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira**

**Local: Centro de Eventos.**

**Referência:** \_\_\_\_\_

**Data de início:** 17 / 08 / 2019

**Previsão de término do serviço:** / 08 / 2019

**Data de término:** 17 / 08 / 2019

**Observação:**

**Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:**

\_\_\_\_\_

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr: 11515

**Ordem de Serviço (OS): 39**

**Data da OS: 26 / 08 / 2019**



**Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)**

**Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira**

**Local: Cruzeiro, Sossego, Sarole, Morro da Prefeitura e Vila das Palmeiras.**

**Referência:** \_\_\_\_\_

**Data de início:** 27 / 08 / 2019

**Previsão de término do serviço:** / 08 / 2019

**Data de término:** 30 / 08 / 2019

**Observação:**

**Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:**

\_\_\_\_\_

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr: 11515

**Ordem de Serviço (OS): 40**

**Data da OS: 26 / 08 / 2019**



**Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)**

**Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira**

**Local: Asilo.**

**Referência:** \_\_\_\_\_

**Data de início:** 30 / 08 / 2019

**Previsão de término do serviço:** / 08 / 2019

**Data de término:** 30 / 08 / 2019

**Observação:**

**Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:**

\_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA

MEDIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 0698/2019 PREGÃO Nº 013/2019  
CONTRATO Nº 012/2019  
MEDIÇÃO DE 01/09/2019 a 30/09/2019 EMPENHO Nº 1284/2019

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Roçada Mecânica, com utilização de Roçadeira mecânica, inclusive varredura e recolhimento de entulho	m <sup>2</sup>	509.458	R\$ 0,12	R\$ 61.134,96
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 61.134,96</b>

Pirai, 1 de outubro de 2019.

Gustavo de Abreu Santos

Chefe de Divisão de Limpeza Pública

matr.: 11515





Prefeitura Municipal de Pirai

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PLANILHA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS				
BAIRROS	QTD. DE SERVIÇO MÊS	ROÇADA MECANIZADA (M <sup>2</sup> )	TOTAL REALIZADO	TOTAL REALIZADO (R\$)
4 DE ABRIL		1.605,00	0,00	0
ACAMP. LIGHT		1.640,00	0,00	0
ARROZAL		99.190,00	0,00	0
✓ ASILO	1	6.300,00	6.300,00	756
✓ AV. GUADALAJARA	1	9.687,00	9.687,00	1162,44
BAIRRO PREFEITURA		2.440,00	0,00	0
BAIRRO SOSSEGO		3.250,00	0,00	0
✓ BAIRRO STO. ANTONIO	1	1.245,00	1.245,00	149,4
✓ BAIRRO VALE VERDE (jáquinho tião cruz)	1	11.539,00	11.539,00	1384,68
CACARIA		2.200,00	0,00	0
CAIÇARA		183.152,00	0,00	0
CASA AMARELA		11.900,00	0,00	0
✓ CENTRO DE EVENTOS	1	26.838,00	26.838,00	3220,56
✓ CENTRO	1	24.203,00	24.203,00	2904,36
CRUZEIRO		5.400,00	0,00	0
✓ COUNTRY CLUB	1	15.072,00	15.072,00	1808,64
ENSEADA DAS GARÇAS		48.020,00	0,00	0
✓ JAQUEIRA	1	11.441,00	11.441,00	1372,92
✓ LOT. HOSPITAL	1	6.900,00	6.900,00	828
✓ PONTE DAS LARANJEIRAS	1	32.498,00	32.498,00	3899,76
✓ PONTE DO CABO VERDE	1	800,00	800,00	96
RIBEIRÃO DAS LAJES		121.900,00	0,00	0
✓ ROSA MACHADO	1	88.600,00	88.600,00	10632
✓ SANTA MARTA	1	1.805,00	1.805,00	216,6
✓ SANTA TEREZA	1	3.750,00	3.750,00	450
✓ SANTANÉSIA	1	48.800,00	48.800,00	5856
SAROLE		8.005,00	0,00	0
SERRA DO MATOSO		1.800,00	0,00	0
✓ TOCA DO LOBO	1	9.950,00	9.950,00	1194
✓ MATA DO AMADOR	1	11.986,00	11.986,00	1438,32
✓ VARJÃO	1	161.480,00	161.480,00	19377,6
VILA DAS PALMEIRAS		5.861,00	0,00	0
✓ VILA NOVA ESPERANÇA	1	7.884,00	7.884,00	946,08
VISTA ALEGRE		8.745,00	0,00	0
XV DE NOVEMBRO		5.685,00	0,00	0
SOSSEGO II		13870	0,00	0
RENATO BREVES		6240	0,00	0
CALÇADÃO DA VILA DAS PALMEIRAS		0	0,00	0
CORRIDA DE CAVALO		1900	0,00	0
CIEP		7500	0,00	0
KOOP LAND		88150	0,00	0
✓ ESTRADA DO VALE VERDE	1	28680	28.680,00	3441,6
<b>TOTAL:</b>		<b>1.137.911,00</b>	<b>509.458,00</b>	<b>61.134,96</b>

TOTAL MENSAL:

R\$ 61.134,96

Data	CRONOGRAMA EMPREITEIRA
01/09/19	domingo
02/09/19	Centro de Eventos
03/09/19	Centro de Eventos / Mata do Amador
04/09/19	Ponte das Laranjeiras
05/09/19	Ponte das Laranjeiras
06/09/19	Ponte das Laranjeiras
07/09/19	Santa Martha / Santa Tereza
08/09/19	domingo
09/09/19	Loteamento do Hospital
10/09/19	Vila Nova Esperança/Guadalajara
11/09/19	Vale Verde/Ponte do Cabo Verde
12/09/19	Vale Verde/Santo Antônio
13/09/19	Estrada do Vale Verde
14/09/19	Centro
15/09/19	domingo
16/09/19	Varjão
17/09/19	Varjão
18/09/19	Varjão
19/09/19	Jaqueira
20/09/19	Toca do Lobo / Rosa Machado
21/09/19	sábado
22/09/19	domingo
23/09/19	Rosa Machado
24/09/19	Rosa Machado
25/09/19	Santanésia
26/09/19	Santanésia
27/09/19	Santanésia
28/09/19	sábado
29/09/19	domingo
30/09/19	Country / Asilo

**Ordem de Serviço (OS): 41**

**Data da OS: 9 / 09 / 2019**



**Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)**

**Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira**

**Local: Loteamento do Hospital, Santa Marta, Santa Tereza, Asilo.**

**Referência:** \_\_\_\_\_

**Data de início: 6 / 09 / 2019**

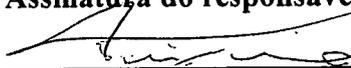
**Previsão de término do serviço: / 09 / 2019**

**Data de término: 9 / 09 / 2019**

**Observação:** *Asilo realizado no dia 30/09/19.*

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr: 11515

**Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:**

  
\_\_\_\_\_



**Ordem de Serviço (OS): 42**

**Data da OS: 9 / 09 / 2019**



**Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)**

**Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira**

**Local: Vila Nova Esperança, Av. Guadalajara, Centro.**

**Referência:** \_\_\_\_\_

**Data de início: 10 / 09 / 2019**

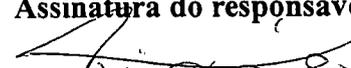
**Previsão de término do serviço: / 09 / 2019**

**Data de término: 14 / 09 / 2019**

**Observação:**

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr: 11515

**Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:**

  
\_\_\_\_\_



**Ordem de Serviço (OS): 43**

**Data da OS: 9 / 09 / 2019**



**Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)**

**Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira**

**Local: Vale Verde, Estrada do Vale Verde, Ponte do Cabo Verde, Santo Antônio.**

**Referência:** \_\_\_\_\_

**Data de início: 11 / 09 / 2019**

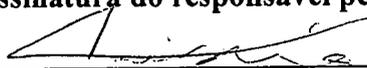
**Previsão de término do serviço: / 09 / 2019**

**Data de término: 13 / 09 / 2019**

**Observação:**

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr: 11515

**Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:**

  
\_\_\_\_\_



**Ordem de Serviço (OS): 44**

**Data da OS: 18 / 09 / 2019**



**Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)**

**Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira**

**Local: Jaqueira, Varjão.**

**Referência:** \_\_\_\_\_

**Data de início: 16 / 09 / 2019**

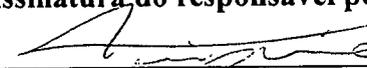
**Previsão de término do serviço: / 09 / 2019**

**Data de término: 19 / 09 / 2019**

**Observação:**

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr: 11515

**Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:**

  
\_\_\_\_\_



Ordem de Serviço (OS): 45

Data da OS: 18 / 09 / 2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Centro de Eventos, Ponte das Laranjeiras, Toca do Lobo.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 2 / 09 / 2019

Previsão de término do serviço: / 09 / 2019

Data de término: 20 / 09 / 2019

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



Ordem de Serviço (OS): 46

Data da OS: 18 / 09 / 2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Rosa Machado, Santanésia.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 23 / 09 / 2019

Previsão de término do serviço: / 09 / 2019

Data de término: 27 / 09 / 2019

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



Ordem de Serviço (OS): 47

Data da OS: 27 / 09 / 2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Country.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 30 / 09 / 2019

Previsão de término do serviço: 30 / 09 / 2019

Data de término: 30 / 09 / 2019

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

\_\_\_\_\_



  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515

Ordem de Serviço (OS): 48

Data da OS: 27 / 09 / 2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Mata do Amador.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 03 / 09 / 2019

Previsão de término do serviço: 03 / 09 / 2019

Data de término: 03 / 09 / 2019

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

\_\_\_\_\_



  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA

MEDIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 0698/2019 PREGÃO Nº 013/2019  
CONTRATO Nº 012/2019  
MEDIÇÃO DE 01/10/2019 a 31/10/2019 EMPENHO Nº 1284/2019

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Roçada Mecânica, com utilização de Roçadeira mecânica, inclusive varredura e recolhimento de entulho	m <sup>2</sup>	507.493	R\$ 0,12	R\$ 60.899,16
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 60.899,16</b>

Pirai, 1 de novembro de 2019.

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão de Limpeza Pública  
matr.: 11515



Costas  
vita de...



## PLANILHA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

BAIRROS	QTD. DE SERVIÇO MÊS	ROÇADA MECANIZADA (M <sup>2</sup> )	TOTAL REALIZADO	TOTAL REALIZADO (R\$)
4 DE ABRIL	1	1.605,00	1.605,00	192,6
ACAMP. LIGHT	1	1.640,00	1.640,00	196,8
ARROZAL	0,6	99.190,00	59.514,00	7141,68
ASILO		6.300,00	0,00	0
AV. GUADALAJARA	1	9.687,00	9.687,00	1162,44
BAIRRO PREFEITURA	1	2.440,00	2.440,00	292,8
BAIRRO SOSSEGO	1	3.250,00	3.250,00	390
BAIRRO STO. ANTONIO		1.245,00	0,00	0
BAIRRO VALE VERDE (jáquinho tião cruz)		11.539,00	0,00	0
CACARIA		2.200,00	0,00	0
CAIÇARA	0,5	183.152,00	91.576,00	10989,12
CASA AMARELA	1	11.900,00	11.900,00	1428
CENTRO DE EVENTOS	1	26.838,00	26.838,00	3220,56
CENTRO	1	24.203,00	24.203,00	2904,36
CRUZEIRO	1	5.400,00	5.400,00	648
CCOUNTRY CLUB	1	15.072,00	15.072,00	1808,64
ENSEADA DAS GARÇAS	1	48.020,00	48.020,00	5762,4
JAQUEIRA		11.441,00	0,00	0
LOT. HOSPITAL		6.900,00	0,00	0
PONTE DAS LARANJEIRAS	1	32.498,00	32.498,00	3899,76
PONTE DO CABO VERDE		800,00	0,00	0
RIBEIRÃO DAS LAJES	1	121.900,00	121.900,00	14628
ROSA MACHADO		88.600,00	0,00	0
SANTA MARTA		1.805,00	0,00	0
SANTA TEREZA		3.750,00	0,00	0
SANTANÉSIA		48.800,00	0,00	0
SAROLE	1	8.005,00	8.005,00	960,6
SERRA DO MATOSO		1.800,00	0,00	0
TOCA DO LOBO		9.950,00	0,00	0
MATA DO AMADOR		11.986,00	0,00	0
VARIÃO		161.480,00	0,00	0
VILA DAS PALMEIRAS	1	5.861,00	5.861,00	703,32
VILA NOVA ESPERANÇA	1	7.884,00	7.884,00	946,08
VISTA ALEGRE	1	8.745,00	8.745,00	1049,4
XV DE NOVEMBRO	1	5.685,00	5.685,00	682,2
SOSSEGO II	1	13870	13.870,00	1664,4
RENATO BREVES		6240	0,00	0
CALÇADÃO DA VILA DAS PALMEIRAS		0	0,00	0
CORRIDA DE CAVALO	1	1900	1.900,00	228
CIEP		7500	0,00	0
KOOP LAND		88150	0,00	0
ESTRADA DO VALE VERDE		28680	0,00	0
<b>TOTAL:</b>		<b>1.137.911,00</b>	<b>507.493,00</b>	<b>60.899,16</b>

TOTAL MENSAL:

R\$ 60.899,16

Data	CRONOGRAMA EMPREITEIRA
01/10/19	IV de Abril / Prefeitura
02/10/19	Sarole / Cruzeiro
03/10/19	Cruzeiro / Sossego I e II
04/10/19	Casa Amarela / Vista Alegre
05/10/19	sábado
06/10/19	domingo
07/10/19	Vila das Palmeiras
08/10/19	Centro
09/10/19	Centro
10/10/19	Acampamento da Light / XV de Novembro
11/10/19	sábado
12/10/19	domingo
13/10/19	Av. Guadalajara / Centro
14/10/19	Corrida de Cavalo / Centro de Eventos
15/10/19	Ponte das Laranjeiras
16/10/19	Ponte das Laranjeiras
17/10/19	FERIADO
18/10/19	Nova Esperança / Enseada das Garças
19/10/19	Enseada das Garças / Arrozal
20/10/19	domingo
21/10/19	Enseada das Garças / Arrozal
22/10/19	Country / Arrozal
23/10/19	Arrozal
24/10/19	Rib. Lajes
25/10/19	Rib. Lajes
26/10/19	sábado
27/10/19	domingo
28/10/19	Rib. Lajes
29/10/19	Caiçara
30/10/19	Caiçara
31/10/19	Caiçara

**Ordem de Serviço (OS): 49**

**Data da OS: 1 / 10 / 2019**



**Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)**

**Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira**

**Local: IV de Abril.**

**Referência:** \_\_\_\_\_

**Data de início:** 01 / 10 / 2019

**Previsão de término do serviço:** / 10 / 2019

**Data de término:** 01 / 10 / 2019

**Observação:**

**Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:**

\_\_\_\_\_

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



**Ordem de Serviço (OS): 50**

**Data da OS: 2 / 10 / 2019**



**Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)**

**Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira**

**Local: Prefeitura, Sarole, Cruzeiro e Sossego (I e II).**

**Referência:** \_\_\_\_\_

**Data de início:** 01 / 10 / 2019

**Previsão de término do serviço:** / 10 / 2019

**Data de término:** 02 / 10 / 2019

**Observação:**

**Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:**

\_\_\_\_\_

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



Ordem de Serviço (OS): 51

Data da OS: 2 / 10 / 2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Casa Amarela, Vila das Palmeiras e Vista Alegre.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 03 / 10 / 2019

Previsão de término do serviço: / 10 / 2019

Data de término: 07 / 10 / 2019

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

\_\_\_\_\_

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



Ordem de Serviço (OS): 52

Data da OS: 2 / 10 / 2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Centro, XV de Novembro, Acampamento da Light, Av. Guadalajara.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 02 / 10 / 2019

Previsão de término do serviço: / 10 / 2019

Data de término: 13 / 10 / 2019

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

\_\_\_\_\_

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



Ordem de Serviço (OS): 53

Data da OS: 2 / 10 / 2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Cobra e Centro de Eventos.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 04 / 10 / 2019

Previsão de término do serviço: / 10 / 2019

Data de término: 04 / 10 / 2019

Observação: Cobra - Corrida de Cavalo

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

\_\_\_\_\_

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



Ordem de Serviço (OS): 54

Data da OS: 16 / 10 / 2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Ponte das Laranjeiras, Enseada das Garças e Vila Nova Esperança.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 15 / 10 / 2019

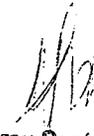
Previsão de término do serviço: / 10 / 2019

Data de término: 15 / 10 / 2019

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

\_\_\_\_\_

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



Ordem de Serviço (OS): 55

Data da OS: 16 / 10 / 2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Country

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 16 / 10 / 2019

Previsão de término do serviço: / 10 / 2019

Data de término: 22 / 10 / 2019

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

\_\_\_\_\_

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



Ordem de Serviço (OS): 56

Data da OS: 23 / 10 / 2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Ribeirão das Lajes.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 23 / 10 / 2019

Previsão de término do serviço: / 10 / 2019

Data de término: 25 / 10 / 2019

Observação: Início dia 24 e Término dia 25/10/19.

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

\_\_\_\_\_

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



**Ordem de Serviço (OS): 57**

**Data da OS: 24 / 10 / 2019**



**Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)**

**Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira**

**Local: Caiçara.**

**Referência:** \_\_\_\_\_

**Data de início:** 29 / 10 / 2019

**Previsão de término do serviço:** / 10 / 2019

**Data de término:** 31 / 10 / 2019

**Observação:**

**Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:**

\_\_\_\_\_

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr: 11515



**Ordem de Serviço (OS): 58**

**Data da OS: 24 / 10 / 2019**



**Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)**

**Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira**

**Local: Arrozal.**

**Referência:** \_\_\_\_\_

**Data de início:** 19 / 10 / 2019

**Previsão de término do serviço:** / 10 / 2019

**Data de término:** 23 / 10 / 2019

**Observação:**

**Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:**

\_\_\_\_\_

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr: 11515





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA

MEDIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 0698/2019 PREGÃO Nº 013/2019  
CONTRATO Nº 012/2019  
MEDIÇÃO DE 01/11/2019 a 30/11/2019 EMPENHO Nº 1284/2019

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Roçada Mecânica, com utilização de Roçadeira mecânica, inclusive varredura e recolhimento de entulho	m <sup>2</sup>	502.920	R\$ 0,12	R\$ 60.350,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 60.350,40</b>

Pirai, 2 de dezembro de 2019.

Gustavo de Abreu Santos

Chefe de Divisão de Limpeza Pública

matr.: 11515





PLANILHA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS				
BAIRROS	QTD. DE SERVIÇO MÊS	ROÇADA MECANIZADA (m <sup>2</sup> )	TOTAL REALIZADO	TOTAL REALIZADO (R\$)
4 DE ABRIL	1	1.605,00	1.605,00	192,60
ACAMP. LIGHT		1.640,00	0,00	0,00
ARROZAL		99.190,00	0,00	0,00
ASILO		6.300,00	0,00	0,00
AV. GUADALAJARA		9.687,00	0,00	0,00
BAIRRO PREFEITURA		2.440,00	0,00	0,00
BAIRRO SOSSEGO		3.250,00	0,00	0,00
BAIRRO STO. ANTONIO		1.245,00	0,00	0,00
BAIRRO VALE VERDE (jáquinho tião cruz)		11.539,00	0,00	0,00
CACARIA		2.200,00	0,00	0,00
CAIÇARA		183.152,00	0,00	0,00
CASA AMARELA		11.900,00	0,00	0,00
CENTRO DE EVENTOS		26.838,00	0,00	0,00
CENTRO		24.203,00	0,00	0,00
CRUZEIRO		5.400,00	0,00	0,00
COUNTRY CLUB	1	15.072,00	15.072,00	1.808,64
ENSEADA DAS GARÇAS	1	48.020,00	48.020,00	5.762,40
JAQUEIRA		11.441,00	0,00	0,00
LOT. HOSPITAL		6.900,00	0,00	0,00
PONTE DAS LARANJEIRAS	1	32.498,00	32.498,00	3.899,76
PONTE DO CABO VERDE		800,00	0,00	0,00
RIBEIRÃO DAS LAJES		121.900,00	0,00	0,00
ROSA MACHADO	1	88.600,00	88.600,00	10.632,00
SANTA MARTA		1.805,00	0,00	0,00
SANTA TEREZA		3.750,00	0,00	0,00
SANTANÉSIA	1	48.800,00	48.800,00	5.856,00
SAROLE		8.005,00	0,00	0,00
SERRA DO MATOSO		1.800,00	0,00	0,00
TOCA DO LOBO	1	9.950,00	9.950,00	1.194,00
MATA DO AMADOR		11.986,00	0,00	0,00
VARJÃO	1	161.480,00	161.480,00	19.377,60
VILA DAS PALMEIRAS		5.861,00	0,00	0,00
VILA NOVA ESPERANÇA		7.884,00	0,00	0,00
VISTA ALEGRE	1	8.745,00	8.745,00	1.049,40
XV DE NOVEMBRO		5.685,00	0,00	0,00
SOSSEGO II		13870	0,00	0,00
RENATO BREVES		6240	0,00	0,00
CALÇADÃO DA VILA DAS PALMEIRAS		0	0,00	0,00
CORRIDA DE CAVALO		1900	0,00	0,00
CIEP		7500	0,00	0,00
KOOP LAND	1	88150	88.150,00	10.578,00
ESTRADA DO VALE VERDE		28680	0,00	0,00
<b>TOTAL:</b>		<b>1.137.911,00</b>	<b>502.920,00</b>	<b>60.350,40</b>

TOTAL MENSAL:

R\$ 60.350,40

Data	CRONOGRAMA EMPREITEIRA
01/11/19	Varjão
02/11/19	sábado
03/11/19	domingo
04/11/19	Varjão
05/11/19	Varjão
06/11/19	Varjão / Vista Alegre
07/11/19	Koop land
08/11/19	Koop land
09/11/19	sábado
10/11/19	domingo
11/11/19	Koop land
12/11/19	Koop land
13/11/19	Country
14/11/19	IV de Abril
15/11/19	FERIADO
16/11/19	sábado
17/11/19	domingo
18/11/19	Toca do Lobo
19/11/19	Rosa Machado
20/11/19	FERIADO
21/11/19	Rosa Machado
22/11/19	Rosa Machado
23/11/19	Santanésia
24/11/19	domingo
25/11/19	Santanésia
26/11/19	Santanésia
27/11/19	Enseada das Garças
28/11/19	Enseada das Garças
29/11/19	Ponte das Laranjeiras
30/11/19	Ponte das Laranjeiras

**Ordem de Serviço (OS): 59**

**Data da OS: 1 / 11 / 2019**



**Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)**

**Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira**

**Local: Varjão.**

**Referência:** \_\_\_\_\_

**Data de início: 1 / 11 / 2019**

**Previsão de término do serviço: / 11 / 2019**

**Data de término: 6 / 11 / 2019**

**Observação:**

**Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:**

\_\_\_\_\_

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



**Ordem de Serviço (OS): 60**

**Data da OS: 1 / 11 / 2019**



**Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)**

**Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira**

**Local: Koop land e Vista Alegre.**

**Referência:** \_\_\_\_\_

**Data de início: 6 / 11 / 2019**

**Previsão de término do serviço: / 11 / 2019**

**Data de término: 12 / 11 / 2019**

**Observação:**

**Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:**

\_\_\_\_\_

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



Ordem de Serviço (OS): 61

Data da OS: 1 / 11 / 2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Toca do Lobo e Rosa Machado.

Referência: \_\_\_\_\_

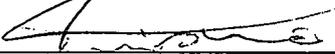
Data de início: 18 / 11 / 2019

Previsão de término do serviço: / 11 / 2019

Data de término: 22 / 11 / 2019

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

  
\_\_\_\_\_

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr: 11515



Ordem de Serviço (OS): 62

Data da OS: 1 / 11 / 2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Country e IV de Abril.

Referência: \_\_\_\_\_

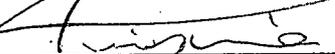
Data de início: 13 / 11 / 2019

Previsão de término do serviço: / 11 / 2019

Data de término: 14 / 11 / 2019

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

  
\_\_\_\_\_

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr: 11515



Ordem de Serviço (OS): 63

Data da OS: 1 / 11 / 2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Enseada das Garças.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 27 / 11 / 2019

Previsão de término do serviço: / 11 / 2019

Data de término: 28 / 11 / 2019

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

\_\_\_\_\_

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



Ordem de Serviço (OS): 64

Data da OS: 1 / 11 / 2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Ponte das Laranjeiras.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 29 / 11 / 2019

Previsão de término do serviço: / 11 / 2019

Data de término: 30 / 11 / 2019

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

\_\_\_\_\_

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



**Ordem de Serviço (OS): 64**

**Data da OS: 1 / 11 / 2019**



**Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)**

**Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira**

**Local: Santanésia.**

**Referência:** \_\_\_\_\_

**Data de início:** 23 / 11 / 2019

**Previsão de término do serviço:** / 11 / 2019

**Data de término:** 26 / 11 / 2019

**Observação:**

**Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:**

\_\_\_\_\_

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr: 11515





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA

MEDIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 0698/2019 PREGÃO Nº 013/2019  
CONTRATO Nº 012/2019  
MEDIÇÃO DE 01/12/2019 a 31/12/2019 EMPENHO Nº 1284/2019

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Roçada Mecânica, com utilização de Roçadeira mecânica, inclusive varredura e recolhimento de entulho	m <sup>2</sup>	413.441	R\$ 0,12	R\$ 49.612,92
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 49.612,92</b>

Pirai, 2 de janeiro de 2020.

Gustavo de Abreu Santos

Chefe de Divisão de Limpeza Pública

matr.: 11515





Prefeitura Municipal de Pirai

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PLANILHA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS				
BAIROS	QTD. DE SERVIÇO MÊS	ROÇADA MECANIZADA (m²)	TOTAL REALIZADO	TOTAL REALIZADO (R\$)
4 DE ABRIL	1	1.605,00	1.605,00	192,60
ACAMP. LIGHT	1	1.640,00	1.640,00	196,80
ARROZAL		99.190,00	0,00	0,00
ASILO	1	6.300,00	6.300,00	756,00
AV. GUADALAJARA		9.687,00	0,00	0,00
BAIRRO PREFEITURA		2.440,00	0,00	0,00
BAIRRO SOSSEGO		3.250,00	0,00	0,00
BAIRRO STO. ANTONIO	1	1.245,00	1.245,00	149,40
BAIRRO VALE VERDE (jáquinho tião cruz)	1	11.539,00	11.539,00	1.384,68
CACARIA		2.200,00	0,00	0,00
CAIÇARA	0,5	183.152,00	91.576,00	10.989,12
CASA AMARELA	1	11.900,00	11.900,00	1.428,00
CENTRO DE EVENTOS	1	26.838,00	26.838,00	3.220,56
CENTRO		24.203,00	0,00	0,00
CRUZEIRO	1	5.400,00	5.400,00	648,00
COUNTRY CLUB	1	15.072,00	15.072,00	1.808,64
ENSEADA DAS GARÇAS		48.020,00	0,00	0,00
JAQUEIRA		11.441,00	0,00	0,00
LOT. HOSPITAL	1	6.900,00	6.900,00	828,00
PONTE DAS LARANJEIRAS		32.498,00	0,00	0,00
PONTE DO CABO VERDE	1	800,00	800,00	96,00
RIBEIRÃO DAS LAJES	1	121.900,00	121.900,00	14.628,00
ROSA MACHADO		88.600,00	0,00	0,00
SANTA MARTA	1	1.805,00	1.805,00	216,60
SANTA TEREZA	1	3.750,00	3.750,00	450,00
SANTANÉSIA	1	48.800,00	48.800,00	5.856,00
SAROLE	1	8.005,00	8.005,00	960,60
SERRA DO MATOSO		1.800,00	0,00	0,00
TOCA DO Lobo		9.950,00	0,00	0,00
MATA DO M. DO R.		11.986,00	0,00	0,00
VARJÃO		161.480,00	0,00	0,00
VILA DAS PALMEIRAS	1	5.861,00	5.861,00	703,32
VILA NOVA ESPERANÇA		7.884,00	0,00	0,00
VISTA ALEGRE		8.745,00	0,00	0,00
XV DE NOVEMBRO	1	5.685,00	5.685,00	682,20
SOSSEGO II		13870	0,00	0,00
RENATO BREVES	1	6240	6.240,00	748,80
CALÇADÃO DA VILA DAS PALMEIRAS		0	0,00	0,00
CORRIDA DE CAVALO	1	1900	1.900,00	228,00
CIEP		7500	0,00	0,00
KOOP LAND		88150	0,00	0,00
ESTRADA DO VALE VERDE	1	28680	28.680,00	3.441,60
<b>TOTAL:</b>		<b>1.137.911,00</b>	<b>413.441,00</b>	<b>49.612,92</b>

TOTAL MENSAL:

R\$ 49.612,92

Data	CRONOGRAMA EMPREITEIRA
01/12/19	Domingo
02/12/19	Cruzeiro / Sarole
03/12/19	XV de Novembro / Acampamento da Light
04/12/19	Santa Marta / Asilo
05/12/19	Asilo / Santa Tereza
06/12/19	Corrida de Cavalo / Loteamento do Hospital / Renato Breves
07/12/19	Sábado
08/12/19	Domingo
09/12/19	IV de Abril / Country / Casa Amarela
10/12/19	Casa Amarela / Vila das Palmeiras
11/12/19	Centro de Eventos
12/12/19	Santanésia
13/12/19	Santanésia
14/12/19	Santanésia
15/12/19	Domingo
16/12/19	Caiçara
17/12/19	Caiçara
18/12/19	Caiçara
19/12/19	Rib. Lajes
20/12/19	Rib. Lajes
21/12/19	Sábado
22/12/19	Domingo
23/12/19	Rib. Lajes
24/12/19	não teve expediente
25/12/19	FERIADO
26/12/19	Vale Verde/ Santo Antônio
27/12/19	Vale Verde / Ponte Cabo Verde
28/12/19	Sábado
29/12/19	Domingo
30/12/19	Estrada Vale Verde
31/12/19	não teve expediente

Ordem de Serviço (OS): 65

Data da OS: 2/12/2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Cruzeiro, Sarole.

Referência: \_\_\_\_\_

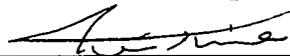
Data de início: 02/12/2019

Previsão de término do serviço: 02/12/2019

Data de término: 02/12/2019

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:



  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



Ordem de Serviço (OS): 66

Data da OS: 2/12/2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: XV de Novembro, Acampamento da Light.

Referência: \_\_\_\_\_

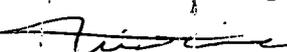
Data de início: 03/12/2019

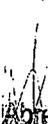
Previsão de término do serviço: 03/12/2019

Data de término: 03/12/2019

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:



  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



Ordem de Serviço (OS): 67

Data da OS: 2/12/2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Santa Marta, Santa Tereza, Asilo, Corrida de Cavalo.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 04/12/2019

Previsão de término do serviço: 07/12/2019

Data de término: 06/12/2019

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



Ordem de Serviço (OS): 68

Data da OS: 2/12/2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Loteamento do Hospital. / RENATO BREDES

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 06/12/2019

Previsão de término do serviço: 06/12/2019

Data de término: 06/12/2019

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



Ordem de Serviço (OS): 69

Data da OS: 2/12/2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Vale Verde, Santo Antônio, Av. Guadalajara, Ponte do Cabo Verde, Estrada do Vale Verde.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 16/12/2019

Previsão de término do serviço: 30/12/2019

Data de término: 30/12/2019

Observação: Guadalajara não foi realizado.

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

\_\_\_\_\_

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



Ordem de Serviço (OS): 70

Data da OS: 2/12/2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: IV de Abril, Country.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 09/12/2019

Previsão de término do serviço: /12/2019

Data de término: 09/12/2019

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

\_\_\_\_\_

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



**Ordem de Serviço (OS): 71**

**Data da OS: 2 / 12 / 2019**



**Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)**

**Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira**

**Local: Casa da Amarela, Vila das Palmeiras.**

**Referência:** \_\_\_\_\_

**Data de início:** 09 / 12 / 2019

**Previsão de término do serviço:** / 12 / 2019

**Data de término:** 10 / 12 / 2019

**Observação:**

**Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:**

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



**Ordem de Serviço (OS): 72**

**Data da OS: 2 / 12 / 2019**



**Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)**

**Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira**

**Local: Ribeirão das Lajes.**

**Referência:** \_\_\_\_\_

**Data de início:** 19 / 12 / 2019

**Previsão de término do serviço:** / 12 / 2019

**Data de término:** 23 / 12 / 2019

**Observação:**

**Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:**

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



Ordem de Serviço (OS): 73

Data da OS: 2/12/2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Caiçara.

Referência: \_\_\_\_\_

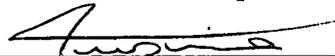
Data de início: 16/12/2019

Previsão de término do serviço: /12/2019

Data de término: 18/12/2019

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

  
\_\_\_\_\_

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



Ordem de Serviço (OS): 74

Data da OS: 2/12/2019



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Santanésia.

Referência: \_\_\_\_\_

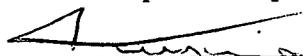
Data de início: 12/12/2019

Previsão de término do serviço: 14/12/2019

Data de término: 14/12/2019

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

  
\_\_\_\_\_

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



**Ordem de Serviço (OS): 75**

**Data da OS: 2 / 12 / 2019**



**Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)**

**Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira**

**Local: Centro de Eventos.**

**Referência:** \_\_\_\_\_

**Data de início: 14 / 12 / 2019**

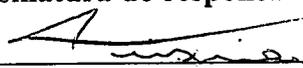
**Previsão de término do serviço: / 12 / 2019**

**Data de término: 14 / 12 / 2019**

**Observação:**

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515

**Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:**

  
\_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA

MEDIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 0698/2019 PREGÃO Nº 013/2019  
CONTRATO Nº 012/2019  
MEDIÇÃO DE 01/01/2020 a 31/01/2020 EMPENHO Nº 1284/2019

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Roçada Mecânica, com utilização de Roçadeira mecânica, inclusive varredura e recolhimento de entulho	m <sup>2</sup>	462.653	R\$ 0,12	R\$ 55.518,36
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 55.518,36</b>

Pirai, 3 de fevereiro de 2020.

Gustavo de Abreu Santos

Chefe de Divisão de Limpeza Pública

matr.: 11515





Prefeitura Municipal de Pirai

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PLANILHA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

BAIRROS	QTD. DE SERVIÇO MÊS	ROÇADA MECANIZADA (m²)	TOTAL REALIZADO	TOTAL REALIZADO (R\$)
4 DE ABRIL		1.605,00	0,00	0,00
ACAMP. LIGHT		1.640,00	0,00	0,00
ARROZAL	0,8	99.190,00	79.352,00	9.522,24
ASILO		6.300,00	0,00	0,00
AV. GUADALAJARA		9.687,00	0,00	0,00
BAIRRO PREFEITURA		2.440,00	0,00	0,00
BAIRRO SOSSEGO	1	3.250,00	3.250,00	390,00
BAIRRO STO. ANTONIO		1.245,00	0,00	0,00
BAIRRO VALE VERDE (Jaquinho tio cruz)		11.539,00	0,00	0,00
CACARIA		2.200,00	0,00	0,00
CAIÇARA		183.152,00	0,00	0,00
CASA AMARELA		11.900,00	0,00	0,00
CENTRO DE EVENTOS	1	26.838,00	26.838,00	3.220,56
CENTRO		24.203,00	0,00	0,00
CRUZEIRO		5.400,00	0,00	0,00
COUNTRY CLUB		15.072,00	0,00	0,00
ENSEADA DAS GARÇAS	1	48.020,00	48.020,00	5.762,40
JAQUEIRA		11.441,00	0,00	0,00
LOT. HOSPITAL		6.900,00	0,00	0,00
PONTE DAS LARANJEIRAS	1	32.498,00	32.498,00	3.899,76
PONTE DO CABO VERDE		800,00	0,00	0,00
RIBEIRÃO DAS LAJES		121.900,00	0,00	0,00
ROSA MACHADO	1	88.600,00	88.600,00	10.632,00
SANTA MARTA		1.805,00	0,00	0,00
SANTA TEREZA		3.750,00	0,00	0,00
SANTANÉSIA		48.800,00	0,00	0,00
SAROLE		8.005,00	0,00	0,00
SERRA DO MATOSO		1.800,00	0,00	0,00
TOCA DO LOBO		9.950,00	0,00	0,00
MATA DO AMADOR		11.986,00	0,00	0,00
VARJÃO	1	161.480,00	161.480,00	19.377,60
VILA DAS PALMEIRAS		5.861,00	0,00	0,00
VILA NOVA ESPERANÇA		7.884,00	0,00	0,00
VISTA ALEGRE	1	8.745,00	8.745,00	1.049,40
XV DE NOVEMBRO		5.685,00	0,00	0,00
SOSSEGO II	1	13870	13.870,00	1.664,40
RENATO BREVES		6240	0,00	0,00
CALÇADÃO DA VILA DAS PALMEIRAS		0	0,00	0,00
CORRIDA DE CAVALO		1900	0,00	0,00
CIEP		7500	0,00	0,00
KOOP LAND		88150	0,00	0,00
ESTRADA DO VALE VERDE		28680	0,00	0,00
TOTAL:		1.137.911,00	462.653,00	55.518,36

TOTAL MENSAL:

R\$ 55.518,36

## Cronograma2

Data	CRONOGRAMA EMPREITEIRA
01/01/20	FERIADO
02/01/20	folga
03/01/20	folga
04/01/20	SÁBADO
05/01/20	DOMINGO
06/01/20	Vista Alegre / Varjão
07/01/20	Varjão
08/01/20	Varjão
09/01/20	Varjão / Arrozal
10/01/20	Sossego I e II
11/01/20	SÁBADO
12/01/20	DOMINGO
13/01/20	Arrozal
14/01/20	Arrozal
15/01/20	Arrozal / Varjão (sentido RJ)
16/01/20	Arrozal
17/01/20	Rosa Machado
18/01/20	SÁBADO
19/01/20	DOMINGO
20/01/20	Rosa Machado
21/01/20	Rosa Machado
22/01/20	Rosa Machado
23/01/20	Enseada das Garças
24/01/20	Enseada das Garças
25/01/20	SÁBADO
26/01/20	DOMINGO
27/01/20	Enseada das Garças
28/01/20	Ponte das Laranjeiras
29/01/20	Ponte das Laranjeiras
30/01/20	Centro de Eventos
31/01/20	Centro de Eventos

**Ordem de Serviço (OS): 76**

**Data da OS: 2 / 01 / 2020**



**Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)**

**Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira**

**Local: Vista Alegre e Varjão.**

**Referência:** \_\_\_\_\_

**Data de início: / 01 / 2020**

**Previsão de término do serviço: / 01 / 2020**

**Data de término: / 01 / 2020**

**Observação:**

**Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:**

\_\_\_\_\_

*Gustavo de Abreu Santos*  
Chefe de Divisão  
Matr: 11515



**Ordem de Serviço (OS): 77**

**Data da OS: 2 / 01 / 2020**



**Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)**

**Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira**

**Local: Arrozal.**

**Referência:** \_\_\_\_\_

**Data de início: / 01 / 2020**

**Previsão de término do serviço: / 01 / 2020**

**Data de término: / 01 / 2020**

**Observação:**

**Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:**

\_\_\_\_\_

*Gustavo de Abreu Santos*  
Chefe de Divisão  
Matr: 11515



Ordem de Serviço (OS): 78

Data da OS: 2 / 01 / 2020



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Enseada das Garças.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: / 01 / 2020

Previsão de término do serviço: / 01 / 2020

Data de término: / 01 / 2020

Observação:

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr: 11515

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

*Rafael Fontes Teixeira*



Ordem de Serviço (OS): 79

Data da OS: 2 / 01 / 2020



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Sossego I e II.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: / 01 / 2020

Previsão de término do serviço: / 01 / 2020

Data de término: / 01 / 2020

Observação:

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr: 11515

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

*Rafael Fontes Teixeira*



Ordem de Serviço (OS): 80

Data da OS: 2 / 01 / 2020



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Ponte das Laranjeiras e Centro de Eventos.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: / 01 / 2020

Previsão de término do serviço: / 01 / 2020

Data de término: / 01 / 2020

Observação:

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr: 11515

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

RAFAEL FONTES TEIXEIRA



Ordem de Serviço (OS): 81

Data da OS: 2 / 01 / 2020



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Rosa Machado.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: / 01 / 2020

Previsão de término do serviço: / 01 / 2020

Data de término: / 01 / 2020

Observação:

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr: 11515

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

RAFAEL FONTES TEIXEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA

MEDIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 0698/2019 PREGÃO Nº 013/2019  
CONTRATO Nº 012/2019  
MEDIÇÃO DE 01/02/2020 a 29/02/2020 EMPENHO 262/2020

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Roçada Mecânica, com utilização de Roçadeira mecânica, inclusive varredura e recolhimento de entulho	m <sup>2</sup>	327.137	R\$ 0,12	R\$ 39.256,46
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 39.256,46</b>

Pirai, 2 de março de 2020.

Gustavo de Abreu Santos

Chefe de Divisão de Limpeza Pública

matr.: 11515



Estado do Rio de Janeiro



Prefeitura Municipal de Pirai

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PLANILHA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS				
BAIROS	QTD. DE SERVIÇO MÊS	RUADA MECANIZADA (m <sup>2</sup> )	TOTAL REALIZADO	TOTAL REALIZADO (R\$)
4 DE ABRIL	1	1.605,00	1.605,00	192,60
ACAMP. LIGHT		1.640,00	0,00	0,00
ARROZAL		99.190,00	0,00	0,00
ASILO		6.300,00	0,00	0,00
AV. GUADALAJARA		9.687,00	0,00	0,00
BAIRRO PREFEITURA		2.440,00	0,00	0,00
BAIRRO SOSSEGO		3.250,00	0,00	0,00
BAIRRO STO. ANTONIO	1	1.245,00	1.245,00	149,40
BAIRRO VALE VERDE (jáquinho tião cruz)	1	11.539,00	11.539,00	1.384,68
CAÇARIA		2.200,00	0,00	0,00
CAIÇARA	0,1	183.152,00	18.315,20	2.197,82
CASA AMARELA	1	11.900,00	11.900,00	1.428,00
CENTRO DE EVENTOS		26.838,00	0,00	0,00
CENTRO		24.203,00	0,00	0,00
CRUZEIRO		5.400,00	0,00	0,00
COUNTRY CLUB	1	15.072,00	15.072,00	1.808,64
ENSEADA DAS GARÇAS		48.020,00	0,00	0,00
JAQUEIRA		11.441,00	0,00	0,00
LOT. HOSPITAL		6.900,00	0,00	0,00
PONTE DAS LARANJEIRAS		32.498,00	0,00	0,00
PONTE DO GABO VERDE	1	800,00	800,00	96,00
RIBEIRÃO DAS LAJES		121.900,00	0,00	0,00
ROSA MACHADO		88.600,00	0,00	0,00
SANTA MARTA		1.805,00	0,00	0,00
SANTA TEREZA	1	3.750,00	3.750,00	450,00
SANTANÉSIA	1	48.800,00	48.800,00	5.856,00
SAROLE		8.005,00	0,00	0,00
SERRA DE MATOSÓ		1.800,00	0,00	0,00
TOCA DO LOBO	1	9.950,00	9.950,00	1.194,00

## Planilha1

MATA DO AMADOR		11.986,00	0,00	0,00
VARJÃO	1	161.480,00	161.480,00	19.377,60
VILA DAS PALMEIRAS	1	5.861,00	5.861,00	703,32
VILA NOVA ESPERANÇA		7.884,00	0,00	0,00
VISTA ALEGRE		8.745,00	0,00	0,00
XV DE NOVEMBRO		5.685,00	0,00	0,00
ÇOSSEGO II		13870	0,00	0,00
RENATO BREVES	1	6240	6.240,00	748,80
CALÇADÃO DA VILA DAS PALMEIRAS		0	0,00	0,00
CORRIDA DE CAVALO	1	1900	1.900,00	228,00
CIEP		7500	0,00	0,00
KOOP LAND		88150	0,00	0,00
ESTRADA DO VALE VERDE	1	28680	28.680,00	3.441,60
<b>TOTAL:</b>		<b>1.137.911,00</b>	<b>327.137,20</b>	<b>39.256,46</b>

**TOTAL MENSAL:**

**R\$ 39.256,46**

Cronograma

Data	CRONOGRAMA EMPREITEIRA REALIZADO
01/02/20	SÁBADO
02/02/20	DOMINGO
03/02/20	Toca do Lobo
04/02/20	IV de Abril / Country
05/02/20	IV de Abril / Country
06/02/20	Corrida de Cavalo/Santa Tereza
07/02/20	Vila das Palmeiras/Renato Breves
08/02/20	SÁBADO
09/02/20	DOMINGO
10/02/20	Casa Amarela/Santanésia
11/02/20	Santanésia
12/02/20	Santanésia
13/02/20	Santanésia
14/02/20	Santanésia
15/02/20	SÁBADO
16/02/20	DOMINGO
17/02/20	Santanésia
18/02/20	Santanésia
19/02/20	Vale Verde
20/02/20	Vale Verde
21/02/20	Vale Verde/Caiçara
22/02/20	Varjão
23/02/20	DOMINGO
24/02/20	Não Trabalharam
25/02/20	CARNAVAL
26/02/20	Varjão
27/02/20	Varjão
28/02/20	Varjão
29/02/20	Varjão

Ordem de Serviço (OS): 82

Data da OS: 3 / 02 / 2020



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: IV de Abril e Country.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 04 / 02 / 2020

Previsão de término do serviço: / 02 / 2020

Data de término: 05 / 02 / 2020

Observação:

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr: 11515

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

*Rafael Fontes Teixeira*



Ordem de Serviço (OS): 83

Data da OS: 3 / 02 / 2020



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Toca do Lobo.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 03 / 02 / 2020

Previsão de término do serviço: / 02 / 2020

Data de término: 03 / 02 / 2020

Observação:

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr: 11515

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

*Rafael Fontes Teixeira*



Ordem de Serviço (OS): 84

Data da OS: 3 / 02 / 2020



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Santa Tereza e Corrida de Cavalo.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 06 / 02 / 2020

Previsão de término do serviço: / 02 / 2020

Data de término: 06 / 02 / 2020

Observação:

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

Rafael Fontes Teixeira



Ordem de Serviço (OS): 85

Data da OS: 3 / 02 / 2020



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Vila das Palmeiras, Renato Breves e Casa Amarela.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 07 / 02 / 2020

Previsão de término do serviço: / 02 / 2020

Data de término: 10 / 02 / 2020

Observação:

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

Rafael Fontes Teixeira



Ordem de Serviço (OS): 86

Data da OS: 3 / 02 / 2020



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Santanésia.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 10 / 02 / 2020

Previsão de término do serviço: / 02 / 2020

Data de término: 18 / 02 / 2020

Observação:

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

*Rafael Fontes Teixeira*



Ordem de Serviço (OS): 87

Data da OS: 3 / 02 / 2020



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Vale Verde, Ponte do Cabo Verde, Santo Antônio, Estrada do Vale Verde.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 19 / 02 / 2020

Previsão de término do serviço: / 02 / 2020

Data de término: 21 / 02 / 2020

Observação:

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

*Rafael Fontes Teixeira*



Ordem de Serviço (OS): 89

Data da OS: 3 / 02 / 2020



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Caiçara.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 21 / 02 / 2020

Previsão de término do serviço: / 02 / 2020

Data de término: 21 / 02 / 2020

Observação: Realizou apenas o corte em Torno do tubo.

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

*Rafael Fontes Teixeira*



Ordem de Serviço (OS): 90

Data da OS: 3 / 02 / 2020



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Varjão.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: 22 / 02 / 2020

Previsão de término do serviço: / 02 / 2020

Data de término: 29 / 02 / 2020

Observação:

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

*Rafael Fontes Teixeira*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA

MEDIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 0698/2019 PREGÃO Nº 013/2019  
CONTRATO Nº 012/2019  
MEDIÇÃO DE 01/03/2020 a 31/03/2020 EMPENHO 262/2020

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Roçada Mecânica, com utilização de Roçadeira mecânica, inclusive varredura e recolhimento de entulho	m <sup>2</sup>	525.030	R\$ 0,12	R\$ 63.003,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 63.003,60</b>

Pirai, 31 de março de 2020.

Gustavo de Abreu Santos

Chefe de Divisão de Limpeza Pública

matr.: 11515





PLANILHA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS				
BAIRROS	QTD. DE SERVIÇO MÊS	ROÇADA MECANIZADA (m <sup>2</sup> )	TOTAL REALIZADO	TOTAL REALIZADO (R\$)
4 DE ABRIL	1	1.605,00	1.605,00	192,60
ACAMP. LIGHT	1	1.640,00	1.640,00	196,80
ARROZAL		99.190,00	0,00	0,00
ASILO	1	6.300,00	6.300,00	756,00
AV. GUADALAJARA		9.687,00	0,00	0,00
BAIRRO PREFEITURA		2.440,00	0,00	0,00
BAIRRO SOSSEGO	1	3.250,00	3.250,00	390,00
BAIRRO STO. ANTONIO		1.245,00	0,00	0,00
BAIRRO VALE VERDE (jãozinho tião cruz)		11.539,00	0,00	0,00
CACARIA		2.200,00	0,00	0,00
CAIÇARA	0,5	183.152,00	91.576,00	10.989,12
CASA AMARELA	1	11.900,00	11.900,00	1.428,00
CENTRO DE EVENTOS	1	26.838,00	26.838,00	3.220,56
CENTRO		24.203,00	0,00	0,00
CRUZEIRO		5.400,00	0,00	0,00
COUNTRY CLUB	1	15.072,00	15.072,00	1.808,64
ENSEADA DAS GARÇAS	1	48.020,00	48.020,00	5.762,40
JAQUEIRA		11.441,00	0,00	0,00
LOT. HOSPITAL	1	6.900,00	6.900,00	828,00
PONTE DAS LARANJEIRAS	1	32.498,00	32.498,00	3.899,76
PONTE DO CABO VERDE		800,00	0,00	0,00
RIBEIRÃO DAS LAJES	1	121.900,00	121.900,00	14.628,00
ROSA MACHADO	1	88.600,00	88.600,00	10.632,00
SANTA MARTA	1	1.805,00	1.805,00	216,60
SANTA TEREZA	1	3.750,00	3.750,00	450,00
SANTANÉSIA		48.800,00	0,00	0,00
SAROLE		8.005,00	0,00	0,00
SERRA DO MATOSO		1.800,00	0,00	0,00
TOCA DO LOBO	1	9.950,00	9.950,00	1.194,00
MATA DO AMADOR	1	11.986,00	11.986,00	1.438,32
VARJÃO		161.480,00	0,00	0,00
VILA DAS PALMEIRAS	1	5.861,00	5.861,00	703,32
VILA NOVA ESPERANÇA	1	7.884,00	7.884,00	946,08
VISTA ALEGRE		8.745,00	0,00	0,00
XV DE NOVEMBRO	1	5.685,00	5.685,00	682,20
SOSSEGO II	1	13870	13.870,00	1.664,40
RENATO BREVES	1	6240	6.240,00	748,80
CALÇADÃO DA VILA DAS PALMEIRAS		0	0,00	0,00
CORRIDA DE CAVALO	1	1900	1.900,00	228,00
CIEP		7500	0,00	0,00
KOOP LAND		88150	0,00	0,00
ESTRADA DO VALE VERDE		28680	0,00	0,00
<b>TOTAL:</b>		<b>1.137.911,00</b>	<b>525.030,00</b>	<b>63.003,60</b>

Cronograma

Data	CRONOGRAMA EMPREITEIRA REALIZADO
01/03/20	DOMINGO
02/03/20	Ribeirão das Lajes
03/03/20	Ribeirão das Lajes
04/03/20	Ribeirão das Lajes
05/03/20	Ribeirão das Lajes
06/03/20	Ribeirão das Lajes
07/03/20	SÁBADO
08/03/20	DOMINGO
09/03/20	Caiçara
10/03/20	Caiçara
11/03/20	Caiçara
12/03/20	Caiçara/XV Novembro
13/03/20	Nova Esperança/Acamp. Light
14/03/20	Sossego I e II
15/03/20	DOMINGO
16/03/20	Santa Marta/Asilo
17/03/20	Mata do Amador
18/03/20	Corrida de Cavalo/Santa Tereza
19/03/20	Country/IV de Abril
20/03/20	Lot.Hospital/V.Palmeiras
21/03/20	SÁBADO
22/03/20	DOMINGO
23/03/20	Centro de Eventos/Casa Amarela
24/03/20	Centro de Eventos/Toca do Lobo
25/03/20	Rosa Machado
26/03/20	Rosa Machado
27/03/20	Rosa Machado
28/03/20	Enseada
29/03/20	DOMINGO
30/03/20	Enseada/Ponte
31/03/20	Ponte das laranjeiras

Ordem de Serviço (OS): 88

Data da OS: 3 / 02 / 2020



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Ribeirão das Lajes.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: / 02 / 2020

Previsão de término do serviço: / 02 / 2020

Data de término: / 02 / 2020

Observação:

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr: 11515

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

*Rafael Fontes Teixeira*



Ordem de Serviço (OS): 91

Data da OS: 03 / 03 / 2020



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Caiçara.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: / 03 / 2020

Previsão de término do serviço: / 03 / 2020

Data de término: / 03 / 2020

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

*Rafael Fontes Teixeira*



Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr: 11515

Ordem de Serviço (OS): 92

Data da OS: 03 / 03 / 2020



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: XV Novembro, Acampamento da Light. Vila Nova Esperança.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: / 03 / 2020

Previsão de término do serviço: / 03 / 2020

Data de término: / 03 / 2020

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

\_\_\_\_\_



Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515

Ordem de Serviço (OS): 93

Data da OS: 03 / 03 / 2020



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Asilo, Santa Marta, Santa Tereza, Loteamento do Hospital, Corrida de Cavalo, Country e IV de Abril.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: / 03 / 2020

Previsão de término do serviço: / 03 / 2020

Data de término: / 03 / 2020

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

\_\_\_\_\_



Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão

Ordem de Serviço (OS): 94

Data da OS: 03 / 03 / 2020



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Mata do Amador, Casa Amarela, Vila das Palmeiras, Renato Breves, Sossego I e II.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: / 03 / 2020

Previsão de término do serviço: / 03 / 2020

Data de término: / 03 / 2020

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

\_\_\_\_\_



Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515

Ordem de Serviço (OS): 95

Data da OS: 03 / 03 / 2020



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Centro de Eventos, Ponte das Laranjeiras, Enseada e Toca do Lobo.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: / 03 / 2020

Previsão de término do serviço: / 03 / 2020

Data de término: / 03 / 2020

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

\_\_\_\_\_



Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão

Ordem de Serviço (OS): 96

Data da OS: 03 / 03 / 2020



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Rosa Machado.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: / 03 / 2020

Previsão de término do serviço: / 03 / 2020

Data de término: / 03 / 2020

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

\_\_\_\_\_ *[Handwritten Signature]*



Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515

Ordem de Serviço (OS): 97

Data da OS: 03 / 03 / 2020



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Varjão.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início: / 03 / 2020

Previsão de término do serviço: / 03 / 2020

Data de término: / 03 / 2020

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

\_\_\_\_\_ *[Handwritten Signature]*

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA

MEDIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 0698/2019 PREGÃO Nº 013/2019  
CONTRATO Nº 012/2019  
MEDIÇÃO DE 01/04/2020 a 25/04/2020 EMPENHO 262/2020

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Roçada Mecânica, com utilização de Roçadeira mecânica, inclusive varredura e recolhimento de entulho	m <sup>2</sup>	480.160	R\$ 0,12	R\$ 57.619,20
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 57.619,20</b>

Pirai, 27 de abril de 2020.

Gustavo de Abreu Santos

Chefe de Divisão de Limpeza Pública

matr.: 11515



Cronograma

Data	CRONOGRAMA EMPREITEIRA REALIZADO
01/04/20	Varjão
02/04/20	Varjão
03/04/20	Varjão/Vista Alegre
04/04/20	SÁBADO
05/04/20	DOMINGO
06/04/20	Varjão/Jaqueira
07/04/20	Vale Verde
08/04/20	Estrada do Vale Verde
09/04/20	Santo Antônio/Ponte do Cabo Verde
10/04/20	Vale Verde
11/04/20	SÁBADO
12/04/20	DOMINGO
13/04/20	Santanésia
14/04/20	Santanésia
15/04/20	Santanésia
16/04/20	Vila das Palmeiras
17/04/20	Sossego I e II/Renato Breves
18/04/20	Koop Land
19/04/20	DOMINGO
20/04/20	Country/lv de Abril
21/04/20	Acampamento/XV Novembro
22/04/20	Prefeitura/Guadalajara
23/04/20	Cruzeiro/Sarole
24/04/20	Santa Márta
25/04/20	Asilo/Santa Tereza
26/04/20	DOMINGO
27/04/20	Anexo do Contrato em 26/04/2020
28/04/20	
29/04/20	
30/04/20	



PLANILHA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS				
BAIRROS	QTD. DE SERVIÇO MÊS	ROÇADA MECANIZADA (m <sup>2</sup> )	TOTAL REALIZADO	TOTAL REALIZADO (R\$)
4 DE ABRIL	1	1.605,00	1.605,00	192,60
ACAMP. LIGHT	1	1.640,00	1.640,00	196,80
ARROZAL		99.190,00	0,00	0,00
ASILO	1	6.300,00	6.300,00	756,00
AV. GUADALAJARA	1	9.687,00	9.687,00	1.162,44
BAIRRO PREFEITURA	1	2.440,00	2.440,00	292,80
BAIRRO SOSSEGO	1	3.250,00	3.250,00	390,00
BAIRRO STO. ANTONIO	1	1.245,00	1.245,00	149,40
BAIRRO VALE VERDE (jáquinho tião cruz)	1	11.539,00	11.539,00	1.384,68
CACARIA		2.200,00	0,00	0,00
CAIÇARA		183.152,00	0,00	0,00
CASA AMARELA		11.900,00	0,00	0,00
CENTRO DE EVENTOS		26.838,00	0,00	0,00
CENTRO		24.203,00	0,00	0,00
CRUZEIRO	1	5.400,00	5.400,00	648,00
COUNTRY CLUB	1	15.072,00	15.072,00	1.808,64
ENSEADA DAS GARÇAS		48.020,00	0,00	0,00
JAQUEIRA	1	11.441,00	11.441,00	1.372,92
LOT. HOSPITAL	1	6.900,00	6.900,00	828,00
PONTE DAS LARANJEIRAS		32.498,00	0,00	0,00
PONTE DO CABO VERDE	1	800,00	800,00	96,00
RIBEIRÃO DAS LAJES		121.900,00	0,00	0,00
ROSA MACHADO		88.600,00	0,00	0,00
SANTA MARTA	1	1.805,00	1.805,00	216,60
SANTA TEREZA	1	3.750,00	3.750,00	450,00
SANTANÉSIA	1	48.800,00	48.800,00	5.856,00
SAROLE	1	8.005,00	8.005,00	960,60
SERRA DO MATOSO		1.800,00	0,00	0,00
TOCA DO LOBO		9.950,00	0,00	0,00
MATA DO AMADOR	1	11.986,00	11.986,00	1.438,32
VARJÃO	1	161.480,00	161.480,00	19.377,60
VILA DAS PALMEIRAS	1	5.861,00	5.861,00	703,32
VILA NOVA ESPERANÇA	1	7.884,00	7.884,00	946,08
VISTA ALEGRE	1	8.745,00	8.745,00	1.049,40
XV DE NOVEMBRO	1	5.685,00	5.685,00	682,20
SOSSEGO II	1	13870	13.870,00	1.664,40
RENATO BREVES	1	6240	6.240,00	748,80
CALÇADÃO DA VILA DAS PALMEIRAS		0	0,00	0,00
CORRIDA DE CAVALO	1	1900	1.900,00	228,00
CIEP		7500	0,00	0,00
KOOP LAND	1	88150	88.150,00	10.578,00
ESTRADA DO VALE VERDE	1	28680	28.680,00	3.441,60
<b>TOTAL:</b>		<b>1.137.911,00</b>	<b>480.160,00</b>	<b>57.619,20</b>

TOTAL MENSAL:

Ordem de Serviço (OS): 98

Data da OS: 31/03/2020



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Vista Alegre.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início:

Previsão de término do serviço:

Data de término:

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

\_\_\_\_\_

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



Ordem de Serviço (OS): 99

Data da OS: 31/03/2020



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Vale Verde; Estrada do Vale Verde; Ponte do Cabo verde; B. Santo Antônio.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início:

Previsão de término do serviço:

Data de término:

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

\_\_\_\_\_

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



Ordem de Serviço (OS): 100

Data da OS: 31/03/2020



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Santanésia.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início:

Previsão de término do serviço:

Previsão do término do Serviço:

Data de término:

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



Ordem de Serviço (OS): 101

Data da OS: 07/04/2020



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: IV de Abril;Country.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início:

Previsão de término do serviço:

Data de término:

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



Ordem de Serviço (OS): 102

Data da OS: 07/04/2020



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: B. Prefeitura; Sarole; Cruzeiro; Sossego I e Sossego II

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início:

Previsão de término do serviço:

Data de término:

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:  Gustavo de Abreu Santos



Ordem de Serviço (OS): 103

Data da OS: 07/04/2020



Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)

Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira

Local: Av. Guadalajara; Acamp. Light; XV de Novembro.

Referência: \_\_\_\_\_

Data de início:

Previsão de término do serviço:

Data de término:

Observação:

Assinatura do responsável pelo recebimento da OS: 

Gustavo de Abreu Santos  
Cargo de Serviço  
Matr. 11515



**Ordem de Serviço (OS): 104**

**Data da OS: 07 / 04 / 2020**



**Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)**

**Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira**

**Local: Asilo; Santa Marta; Santa Tereza; Corrida de Cavalo.**

**Referência:** \_\_\_\_\_

**Data de início:**

**Previsão de término do serviço:**

**Data de término:**

**Observação:**

**Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:**

\_\_\_\_\_

*Gustavo de Abreu Santos*  
Chefe de Divisão  
Mat: 11515



**Ordem de Serviço (OS): 105**

**Data da OS: 07 / 04 / 2020**



**Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)**

**Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira**

**Local: Kooiland.**

**Referência:** \_\_\_\_\_

**Data de início:**

**Previsão de término do serviço:**

**Data de término:**

**Observação:**

**Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:**

\_\_\_\_\_

*Gustavo de Abreu Santos*  
Chefe de Divisão  
Mat: 11515



**Ordem de Serviço (OS): 106**

**Data da OS: 07 / 04 / 2020**



**Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)**

**Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira**

**Local: Vila das Palmeiras; Renato Breves.**

**Referência:** \_\_\_\_\_

**Data de início:**

**Previsão de término do serviço:**

**Data de término:**

**Observação:**

**Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:**

\_\_\_\_\_

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515



**Ordem de Serviço (OS): 107**

**Data da OS: 07 / 04 / 2020**



**Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)**

**Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira**

**Local: Vila Nova Esperança; Mata do Amador.**

**Referência:** \_\_\_\_\_

**Data de início:**

**Previsão de término do serviço:**

**Data de término:**

**Observação:**

**Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:**

\_\_\_\_\_

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA

MEDIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 02022/2020 PREGÃO Nº 013/2019

CONTRATO Nº 012/2019

MEDIÇÃO DE 25/05/2020 a 25/05/2020 EMPENHO 1455

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Roçada Mecânica, com utilização de Roçadeira mecânica, inclusive varredura e recolhimento de entulho	m <sup>2</sup>	530.490	R\$ 0,12	R\$ 63.658,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 63.658,80</b>

Pirai, 26 de maio de 2020.

Gustavo de Abreu Santos

Chefe de Divisão de Limpeza Pública

matr.: 11515



## Cronograma

Data	CRONOGRAMA EMPREITEIRA REALIZADO
26/04/20	Ribeirão das lajes
27/04/20	Ribeirão das lajes
28/04/20	Ribeirão das lajes
29/04/20	Ribeirão das lajes
30/04/20	Ribeirão das lajes
01/05/20	Feriado
02/05/20	SÁBADO
03/05/20	DOMINGO
04/05/20	Caiçara
05/05/20	Caiçara
06/05/20	Caiçara
07/05/20	Caiçara
08/05/20	Rosa Machado
09/05/20	Rosa Machado
10/05/20	DOMINGO
11/05/20	Rosa Machado
12/05/20	Toca do Lobo/Ponte das Laranjeiras
13/05/20	Ponte das laranjeiras
14/05/20	Vale Verde/Santo Antônio
15/05/20	Estrada do Vale Verde e Ponte do Cabo Verde
16/05/20	Guadalajara
17/05/20	DOMINGO
18/05/20	Enseada
19/05/20	Enseada
20/05/20	Centro de Eventos
21/05/20	Casa Amarela/Renato Breves
22/05/20	Mata do Amador/Vila das Palmeiras
23/05/20	SÁBADO
24/05/20	DOMINGO
25/05/20	Cruzeiro/Sarole/Prefeitura



PLANILHA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS				
BAIRROS	QTD. DE SERVIÇO MÊS	ROÇADA MECANIZADA (m <sup>2</sup> )	TOTAL REALIZADO	TOTAL REALIZADO (R\$)
4 DE ABRIL		1.605,00	0,00	0,00
ACAMP. LIGHT	1	1.640,00	1.640,00	196,80
ARROZAL		99.190,00	0,00	0,00
ASILO		6.300,00	0,00	0,00
AV. GUADALAJARA	1	9.687,00	9.687,00	1.162,44
BAIRRO PREFEITURA	1	2.440,00	2.440,00	292,80
BAIRRO SOSSEGO		3.250,00	0,00	0,00
BAIRRO STO. ANTONIO	1	1.245,00	1.245,00	149,40
BAIRRO VALE VERDE (jáquinho tião cruz)	1	11.539,00	11.539,00	1.384,68
CACARIA		2.200,00	0,00	0,00
CAIÇARA	0,5	183.152,00	91.576,00	10.989,12
CASA AMARELA	1	11.900,00	11.900,00	1.428,00
CENTRO DE EVENTOS	1	26.838,00	26.838,00	3.220,56
CENTRO		24.203,00	0,00	0,00
CRUZEIRO	1	5.400,00	5.400,00	648,00
COUNTRY CLUB		15.072,00	0,00	0,00
ENSEADA DAS GARÇAS	1	48.020,00	48.020,00	5.762,40
JAQUEIRA		11.441,00	0,00	0,00
LOT. HOSPITAL		6.900,00	0,00	0,00
PONTE DAS LARANJEIRAS	1	32.498,00	32.498,00	3.899,76
PONTE DO CABO VERDE	1	800,00	800,00	96,00
RIBEIRÃO DAS LAJES	1	121.900,00	121.900,00	14.628,00
ROSA MACHADO	1	88.600,00	88.600,00	10.632,00
SANTA MARTA		1.805,00	0,00	0,00
SANTA TEREZA		3.750,00	0,00	0,00
SANTANÉSIA		48.800,00	0,00	0,00
SAROLE	1	8.005,00	8.005,00	960,60
SERRA DO MATOSO		1.800,00	0,00	0,00
TOCA DO LOBO	1	9.950,00	9.950,00	1.194,00
MATA DO AMADOR	1	11.986,00	11.986,00	1.438,32
VARIÃO		161.480,00	0,00	0,00
VILA DAS PALMEIRAS	1	5.861,00	5.861,00	703,32
VILA NOVA ESPERANÇA		7.884,00	0,00	0,00
VISTA ALEGRE		8.745,00	0,00	0,00
XV DE NOVEMBRO	1	5.685,00	5.685,00	682,20
SOSSEGO II		13870	0,00	0,00
RENATO BREVES	1	6240	6.240,00	748,80
CALÇADÃO DA VILA DAS PALMEIRAS		0	0,00	0,00
CORRIDA DE CAVALO		1900	0,00	0,00
CIEP		7500	0,00	0,00
KOOP LAND		88150	0,00	0,00
ESTRADA DO VALE VERDE	1	28680	28.680,00	3.441,60
<b>TOTAL:</b>		<b>1.137.911,00</b>	<b>530.490,00</b>	<b>63.658,80</b>

TOTAL MENSAL:

**Ordem de Serviço (OS): 108**

**Data da OS: 28/04 / 2020**



**Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)**

**Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira**

**Local: Ribeirão das Lajes.**

**Referência:** \_\_\_\_\_

**Data de início:**

**Previsão de término do serviço:**

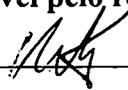
**Previsão do término do Serviço:**

**Data de término:**

**Observação:**

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Mat. 11515

**Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:**

\_\_\_\_\_ 



**Ordem de Serviço (OS): 109**

**Data da OS: 28/04 / 2020**



**Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)**

**Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira**

**Local: Caiçara.**

**Referência:** \_\_\_\_\_

**Data de início:**

**Previsão de término do serviço:**

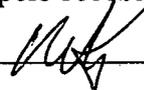
**Previsão do término do Serviço:**

**Data de término:**

**Observação:**

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Mat. 11515

**Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:**

\_\_\_\_\_ 



**Ordem de Serviço (OS): 110**

**Data da OS: 28/04 / 2020**



**Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)**

**Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira**

**Local: Rosa Machado.**

**Referência:** \_\_\_\_\_

**Data de início:**

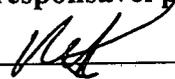
**Previsão de término do serviço:**

**Previsão do término do Serviço:**

**Data de término:**

**Observação:**

**Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:**

\_\_\_\_\_ 

Gustavo de Abreu Santos  
Prof. de Educação  
Mat. 11515



**Ordem de Serviço (OS): 111**

**Data da OS: 28/04/2020**



**Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)**

**Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira**

**Local: Casa Amarela e Centro de Eventos.**

**Referência:** \_\_\_\_\_

**Data de início:**

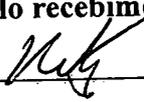
**Previsão de término do serviço:**

**Previsão do término do Serviço:**

**Data de término:**

**Observação:**

**Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:**

\_\_\_\_\_ 

Gustavo de Abreu Santos  
Prof. de Educação  
Mat. 11515



**Ordem de Serviço (OS): 112**

**Data da OS: 28/04/2020**



**Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)**

**Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira**

**Local: Toca do Lobo.**

**Referência:** \_\_\_\_\_

**Data de início:**

**Previsão de término do serviço:**

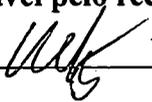
**Previsão do término do Serviço:**

**Data de término:**

**Observação:**

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Equipe  
Matr. 11515

**Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:**

\_\_\_\_\_ 



**Ordem de Serviço (OS): 113**

**Data da OS: 28/04/2020**



**Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)**

**Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira**

**Local: Enseada das Garças.**

**Referência:** \_\_\_\_\_

**Data de início:**

**Previsão de término do serviço:**

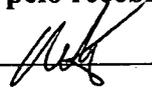
**Previsão do término do Serviço:**

**Data de término:**

**Observação:**

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Equipe  
Matr. 11515

**Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:**

\_\_\_\_\_ 



**Ordem de Serviço (OS): 114**

**Data da OS: 28/04/2020**



**Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)**

**Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira**

**Local: Ponte das Laranjeiras.**

**Referência:** \_\_\_\_\_

**Data de início:**

**Previsão de término do serviço:**

**Previsão do término do Serviço:**

**Data de término:**

**Observação:**

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515

**Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:**

\_\_\_\_\_



**Ordem de Serviço (OS): 115**

**Data da OS: 28/04/2020**



**Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)**

**Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira**

**Local: Vila das Palmeiras e Renato Breves.**

**Referência:** \_\_\_\_\_

**Data de início:**

**Previsão de término do serviço:**

**Data de término:**

**Observação:**

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515

**Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:**

\_\_\_\_\_



**Ordem de Serviço (OS): 116**

**Data da OS: 28/04/2020**



**Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)**

**Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira**

**Local: Sarole, Cruzeiro e Prefeitura.**

**Referência:** \_\_\_\_\_

**Data de início:**

**Previsão de término do serviço:**

**Data de término:**

**Observação:**

*Gustavo de Abreu Santos*  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Mat. 11515

**Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:**

\_\_\_\_\_ *Rafael Fontes Teixeira*



**Ordem de Serviço (OS): 117**

**Data da OS: 28/04/2020**



**Responsável pela entrega da OS: Gustavo de Abreu Santos (Mat. 11515)**

**Responsável pelo recebimento da OS: Rafael Fontes Teixeira**

**Local: Mata do Amador.**

**Referência:** \_\_\_\_\_

**Data de início:**

**Previsão de término do serviço:**

**Data de término:**

**Observação:**

*Gustavo de Abreu Santos*  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Mat. 11515

**Assinatura do responsável pelo recebimento da OS:**

\_\_\_\_\_ *Rafael Fontes Teixeira*

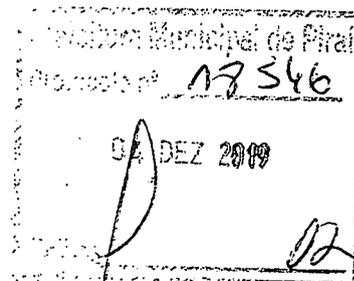




Estado do Rio de Janeiro



Prefeitura Municipal de Pirai  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Memorando nº 135 PAG/2019

Pirai, 03 de DEZEMBRO de 2019.

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Para: Secretaria Municipal de Fazenda  
Assunto: Pagamento de Nota Fiscal a favor da firma "KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME".

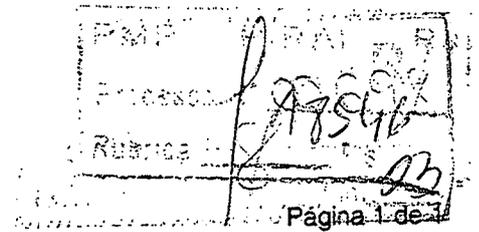
Para extrair Nota de Autorização de Pagamento – NAP, na importância de R\$ 60.350,40 (sessenta mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos) da firma "KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA – ME", referente 7ª parcela do empenho nº 1284, conforme pregão 013/2019 e NF-e nº 068.

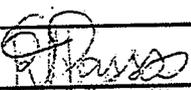
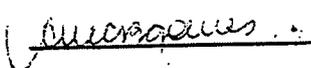
Atenciosamente,

Mario Luiz Dias Amaro  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

NAP: 4737  
8  
4738





<b>DATA: 15/04/2019</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>Nº 1284</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			<b>Código:</b> 1140
<b>UG / UE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			<b>Código:</b> 1050
<b>Tipo de Crédito:</b>	Orçamentário e Suplementar	<b>Nº do Processo / Ano:</b> /		
<b>Modalidade do Empenho:</b>	Global	<b>Nº do Contrato / Ano:</b> /		
<b>Nº Manual do Processo Licitatório:</b>		<b>Nº Manual do Processo:</b>		
<b>Modalidade de Licitação:</b>	PREGÃO	<b>Nº do processo (protocolo):</b>		
<b>Nº protocolo:</b>		<b>Ano do protocolo:</b>		
<b>Classificação Resumida:</b>	523	<b>Prog. de Trabalho:</b>	1754200112417	LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
<b>Natureza da Despesa:</b>	339039 19	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias		<b>Dirf:</b> Incide
<b>Lançamento:</b>	IC: 18845 A DÉBITO: 332310699000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.31			
<b>Fonte de Recurso:</b>	15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		
<b>Credor:</b>	KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME			<b>Código:</b> 7968
<b>CNPJ/CPF:</b>	24.567.732 / 0001 - 26	<b>Insc. Estadual:</b>		<b>Insc. Municipal:</b> 2602
<b>Endereço:</b>	AVENIDA BEIRA RIO, 207 SALA 108			
<b>CEP:</b>	27175000	<b>Telefone:</b>		<b>FAX:</b>
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>Cidade:</b>	PIRAÍ	<b>UF:</b> RJ
<b>Especificação</b>				
PROCESSO Nº 00699/2019. PREGÃO Nº 013/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, CONFORME PROCESSO. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CLÁUSULA 12.1 - O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE FORMA PARCELADA PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, SERVINDO COMO BASE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA DO CONTRATADO, 30 DIAS APÓS O ADIMPLEMENTO DO OBJETO E A APRESENTAÇÃO DOS CORRESPONDENTES DOCUMENTOS DE COBRANÇA				
<b>Saldo Anterior:</b>	673.650,00	<b>Saldo Atual:</b>	184.050,00	<b>Total:</b> 489.600,00
<b>Valor por Extenso:</b>	QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS			
<b>Justificativa</b>				
PROCESSO Nº 0699/2019. PREGÃO Nº 013/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, CONFORME PROCESSO. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CLÁUSULA 12.1 - O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE FORMA PARCELADA PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, SERVINDO COMO BASE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA DO CONTRATADO, 30 DIAS APÓS O ADIMPLEMENTO DO OBJETO E A APRESENTAÇÃO DOS CORRESPONDENTES DOCUMENTOS DE COBRANÇA				
				
ROSANE TEIXEIRA PASSOS CRC/RJ-097447/0-5		CARMEN Mª COELHO B. GOMES SEC. MUN. DE FAZENDA		
MUNICÍPIO DE PIRAÍ - CNPJ - 29.141.322/0001-32 - CENTRO - PIRAÍ - RJ				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA

14354  
04

MEDIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 0698/2019 PREGÃO Nº 013/2019  
CONTRATO Nº 012/2019  
MEDIÇÃO DE 01/11/2019 a 30/11/2019 EMPENHO Nº 1284/2019

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Roçada Mecânica, com utilização de Roçadeira mecânica, inclusive varredura e recolhimento de entulho	m <sup>2</sup>	502.920	R\$ 0,12	R\$ 60.350,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 60.350,40</b>

Pirai, 2 de dezembro de 2019.

---

Gustavo de Abreu Santos

Chefe de Divisão de Limpeza Pública

matr.: 11515





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA PIRAI -**

Número da Nota: **78546**  
**0000006**  
 Data e Hora de Emissão: **02/12/2019 14:31:57**  
 Código de Verificação: **FY2X-GRZQ**

20191202u24587732000126

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **24.567.732/0001-26** Inscrição Municipal: **00343039** Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME**  
 Nome Fantasia: **KETZER ENGENHARIA** Tel.: **2499219-0029**  
 Endereço: **AVN BEIRA RIO 207, APTO 108 - CENTRO - CEP: 27175-000**  
 Município: **Pirai** UF: **RJ** E-mail: **felippeketzer@gmail.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

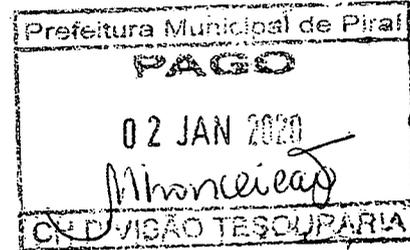
CPF/CNPJ: **29.141.322/0001-32** Inscrição Municipal: **00340703** Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PIRAI**  
 Endereço: **PRC GETULIO VARGAS SN - CENTRO - CEP: 27175-000** Tel.: ---  
 Município: **Pirai** UF: **RJ** E-mail: ---

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Roçada Mecânica, com utilização de Roçadeira Mecânica, inclusive varredura e recolhimento de entulho.

Mão de obra referente a 30% o valor da nota.

Dados Bancários  
 Banco Itaú: 341  
 Agência: 4840  
 Conta Corrente: 23773-1



Retenção de COFINS R\$ 0,00	Retenção de CSLL R\$ 0,00	Retenção de INSS R\$ 1.991,56	Retenção de IRPJ R\$ 0,00	Retenção de PIS R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
--------------------------------	------------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------------------	------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 60.350,40**

Código do Serviço  
**07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	60.350,40	2,00%	1.207,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 31/2012 e no Decreto nº 3597/2012.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e.
- (\*) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL.
- Esta NFS-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço é do tipo Pessoa Jurídica.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 57.151,84.



*Handwritten signature and stamp*

**CONTRATO ADM Nº 012/2019**

Termo de Contrato do tipo menor preço global para Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município, que fazem entre si o Município de Pirai e a Empresa Ketzter Fontes Engenharia Ltda-Me.

O Município de Pirai, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro - Pirai/RJ e a Empresa Ketzter Fontes Engenharia Ltda-Me inscrita no C.N.P.J - M.F. sob o Nº 24.567.732/0001-26, com sede à Avenida Beira Rio, 207 - Sala 108 - Centro - Pirai/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Felipe Ketzter Pereira Fontes, portador da Carteira de Identidade Nº 04101354790 expedida pelo Detran/RJ, C.P.F. Nº 124.183.997-29, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº 00698/2019 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520 de 2002, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A CONTRATADA se obriga a executar, na forma deste Contrato, a Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município, conforme Edital de Pregão Presencial nº 024/2015 que, com seus Anexos e a Proposta Comercial, fazem parte integrante deste Contrato e ficarão anexados ao Processo, para todos os fins e efeitos legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

Os documentos, discriminados abaixo, integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, e lhe são anexos:

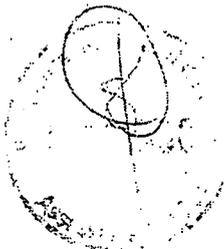
- a) Edital de Licitação e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato pelo preço global de R\$-734.400,00 (Setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), preço, este, que não poderá ser alterado, a não ser nas hipóteses expressamente previstas.

PARÁGRAFO ÚNICO

*Handwritten signatures*





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI

18346  
OT

O preço ajustado inclui todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita prestação dos serviços objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço ajustado será efetuado, em parcelas mensais, pela Fazenda Pública Municipal conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária da Contratada de acordo com o estabelecido no projeto básico, cuja execução será verificada pela fiscalização.

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos somente serão efetuados com a apresentação da nota fiscal; do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) junto à Prefeitura Municipal de Pirai e os comprovantes de recolhimento ao INSS e ao FGTS, referente à atividade concernente ao objeto licitado.

##### PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento do preço ajustado será efetuado pela Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária da CONTRATADA, 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela e, a apresentação dos correspondentes documento de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente.

##### PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.

##### PARÁGRAFO QUARTO

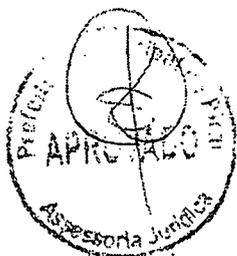
Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, a CONTRATANTE fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês pro rata dia.

#### - CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

OS preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo como artigo 28 da Lei nº: 9.069, de 1995, e legislação complementar.

##### PARÁGRAFO ÚNICO

*[Handwritten signatures]*





13546  
08

No caso de prorrogação do Contrato, o valor contratado poderá ser reajustado com base na variação do índice EMOP

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA obriga-se a dar início à execução do objeto contratual em até 05 (cinco) dias após a assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, especificações e instruções fornecidas pela fiscalização, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deverá indicar um funcionário que assuma perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução do contrato e que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos serviços que não sejam aceitas pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO

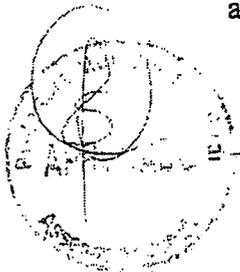
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

*[Handwritten signatures]*





A CONTRATADA declara,

antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, à execução e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

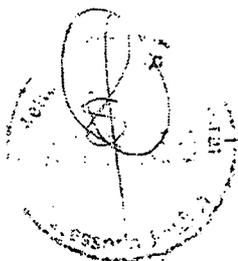
#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial do presente Contrato, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo, às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a administração;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Piraí e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Piraí, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo da multa prevista neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do Contrato associado a ilícito penal.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para atender a determinação da Fiscalização na prestação dos serviços.



*[Handwritten signatures]*



18546  
10

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Após 5 (cinco) dias de atraso para o início da prestação dos serviços a partir do prazo estabelecido na ordem de serviço, o contrato poderá ser rescindido, ficando a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato

**PARAGRAFO TERCEIRO**

A penalidade será descontada do pagamento efetuado à CONTRATADA, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS**

A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento 339039, programa de trabalho 1754200112417.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES**

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da locação, equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto contratado. Responsabiliza-se, também, pela segurança, idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, resultantes da execução do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

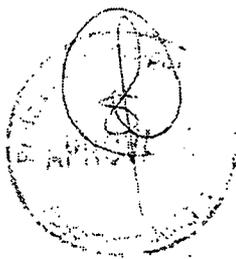
A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculada à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A CONTRATADA, manterá durante toda a execução do Contrato às condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Nº 8.666/93,



*[Handwritten signatures]*



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI

18590  
11

será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ, excluído qualquer outro.

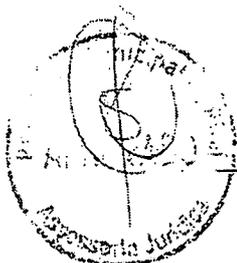
E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 ( três ) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Pirai, 25 de abril de 2019.

CONTRATANTE

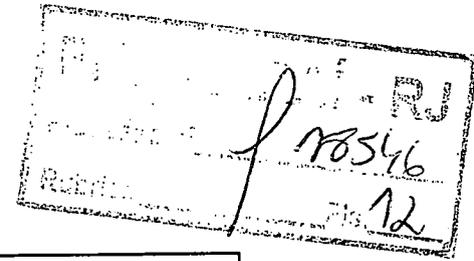
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.567.732/0001-26**Razão Social:** KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA ME**Endereço:** AV. BEIRA RIO 207 APTO 108 / CENTRO / PIRAI / RJ / 27175-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

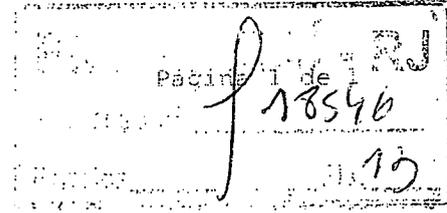
**Validade:** 26/11/2019 a 25/12/2019**Certificação Número:** 2019112603135956429878

Informação obtida em 03/12/2019 12:29:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.567.732/0001-26

Certidão nº: 191013018/2019

Expedição: 03/12/2019, às 12:30:09

Validade: 30/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.567.732/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

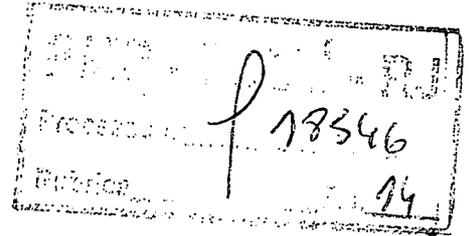
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **24.567.732/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:14:19 do dia 08/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2020.

Código de controle da certidão: **D838.D3CD.559C.0A52**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

PARTE "A"

EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA  
FASE ADMINISTRATIVA  
Folha 1/2

Processo nº 18546  
Rubrica: \_\_\_\_\_

fls. 15

DADOS DA DESPESA

<b>Tipo de Despesa:</b> <input type="checkbox"/> Obras e serviços de engenharia <input checked="" type="checkbox"/> Outras Despesas	<b>Instrumento Jurídico Principal</b>  Tipo:*(1)      N°/Ano	<b>Nota de Empenho</b>  N° 1284    Tipo: Global
---	--	---

DADOS DO FORNECEDOR

<b>NOME DO FORNECEDOR/BENEFICIÁRIO:</b> KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA	<b>CNPJ/CPF:</b> 24.567.732/0001-26
--	--

EXAME DO FORNECIMENTO

1 – GERAL	SIM	NÃO APLICÁVEL
1.1 - O empenho emitido em nome do Fornecedor está vinculado ao respectivo instrumento jurídico?	X	
1.2 - O favorecido (credor) da (s) nota (s) de empenho (s) é o emitente do (s) documentos comprobatório (s)?	X	
1.3 - Os itens descritos na Nota Fiscal guardam paridade com os itens que constam da (s) nota (s) de empenho (s)?	X	
1.4 - Houve substituição da Nota fiscal por outro documento comprobatório da despesa? 1.4.1—Em caso afirmativo indique qual foi o documento: Fatura: _____; Outro: _____		X
1.5 - Foram observadas as regras previstas no Edital e no contrato?	X	
1.6 - A entrega do bem ou serviço está de acordo com o cronograma previsto? (semanalmente; quinzenalmente; mensalmente ou entrega imediata)?	X	
1.7 - No memorando de pagamento constam informações relacionadas ao empenho e, quando for o caso, o número de parcelas de pagamento, à Nota Fiscal, ao valor e, no caso de obras a respectiva planilha de medição e a referencia ao contrato, processo e n° do convênio, quando for o caso?	X	
1.8 - A Nota Fiscal está dentro da validade e a primeira via, devidamente atestada, consta do processo?	X	
1.9 - Consta do processo a Regularidade Fiscal (FGTS - INSS) e, conforme o caso, dos Tributos (Federais, Estaduais e Municipais)?	X	
1.10 - Uma cópia do termo de contrato/aditivo/convênio/ajuste/rescisão consta do processo?	X	
1.11 - Em se tratando de Nota Fiscal eletrônica sua autenticidade foi verificada junto ao site do respectivo órgão ( <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/">http://www.nfe.fazenda.gov.br/</a> )?	X	
1.12 - Sendo Nota Fiscal eletrônica a mesma está acompanhada do DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal eletrônica) que confirme sua validade?	X	

2 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
2.1 - A fatura, folha ou planilha de medição e nota fiscal foram conferidas e atestadas pelo (s) fiscal (is) e outro (s) servidor (es) designados formalmente, por ato da autoridade competente da Secretaria ou órgão da Administração Municipal como responsáveis pelo acompanhamento da obra ou serviço de engenharia, com base nas condições contratadas?		X
2.2 - Consta do processo o cadastramento no CEI (Cadastro Especial do INSS), quando for o caso?		X
2.3 - Foram indicados na documentação comprobatória—Fatura, Folha ou Planilha de Medição, o objeto, número do contrato, do processo instrutivo e o nome e inscrição no CNPJ ou CPF do fornecedor?		X
2.4 - Na execução de obra/serviço de engenharia em desacordo com o contratado, foram tomadas as medidas administrativas estabelecidas no Contrato ou na Lei de Licitações?		X
2.5 - No caso de sub contratações, existe previsão contratual e anuência da Autoridade competente para que as mesmas ocorram?		X
2.6 - Consta cópia da guia de recolhimento das contribuições previdenciárias da empresa sub-contratada referente ao período da execução anterior? (indicar fls.....)		X

\*(1) Contrato; Convênio; Concessão de uso; Permissão de uso; Termo de reconhecimento de dívida; Termo aditivo ou Outros não especificados.



EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA  
FASE ADMINISTRATIVA  
Folha 2/2

Processo nº

18546

FOR

Rubrica:

fls. 15

2 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CONTINUAÇÃO...)	SIM	NÃO APLICÁVEL
2.7 - Os reajustes de preços foram calculados conforme previsão contratual, especialmente quanto ao índice de reajuste?		X
2.8 - As alterações de quantidades dos itens constantes do orçamento da obra ou serviço de engenharia foram devidamente autorizadas e não apresentam impacto financeiro no valor global do contrato?		X
2.9—Sendo o primeiro faturamento foi incluída a anotação de responsabilidade técnica de execução e projeto (ARTCREA)?		X
<b>3 – OBRIGAÇÕES COM CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO</b>		
3.1 - No caso de pagamento de contas de telefonia, água e energia elétrica com atraso, consta justificativa pelo pagamento após o prazo de vencimento?		X

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA

Em face da análise procedida e da correção

Das planilhas de medição, física e financeira em relação ao orçamento, ao empenho da despesa e ao contrato de obras e serviços de engenharia.

Das Notas Fiscais/Faturas do credor ou beneficiário em relação ao empenho da despesa e ao contrato de fornecimento de bens e/ou serviços.

DECLARAMOS A CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA da presente despesa de acordo com o que estabelece o inciso I do § 1º e incisos I e III do § 2º do artigo 63 da Lei 4.320/64 e que o processo está em condições de encaminhamento à Secretaria Municipal de Fazenda, visando a liquidação sob o aspecto contábil.

Em, 03 de dezembro de 2019.

Assinatura/nome/cargo/matricula do servidor

**Isabella C. M. Pereira**  
Agente Administrativo  
Matr.: 11661

Assinatura/nome/cargo/matricula do servidor

**Jamir P. Teixeira**  
Assessor Executivo  
Matr: 8310

**Secretaria de Fazenda**

Para providências cabíveis

Em, 04/12/19

PMP - PIRAI - RJ 8546

Processo N°

Rubrica

Fls 16

**PROTOCOLO**

AO Setor de Fiscalização

Para dar o parecer relativo a(s) Nota(s)

Fiscal (is) n°(s) 68

, anexa(s) ao Processo

Em 06/12/19

Máira Soares Dias de Miranda  
Supervisor de Núcleo  
Matr. 10794

A Sec. de Fazenda

Para retê-lo, conforme

quia anexada na folha 18.

Em 09.12.19

Jostel Alvarenga  
Auditor Fiscal  
Matricula 7670

AO SETOR DE PROGR. E EXEC. ORÇAMENTARIA  
DE ACORDO COM ATESTADO DE RECEBIMENTO  
DO SERVIÇO NO VERSO DA NOTA(S) FISCAL(S)  
EM ANEXO, SOLICITO EXTRAIR A COMPETENTE  
ORDEM DE PAGAMENTO.

EM 09, 12, 19

Carmen Maria C. B. Gomes  
Secretária Mun. de Fazenda  
Matricula 8622  
CRC/RJ 08314210-0 Contadora

**A SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE**

Para autorizar, conforme N. A. P. em  
anexo. Após encaminhar a C.C.!

Em 11, 12, 2019

*Co Controle Interno*

**Autorizado conforme documento  
em anexo.**

Para providenciamento

Em, 12/12/2019

*Maria Luiz Dias Amorim*

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Matricula 6936

**A Tesouraria**

Nada a opor

Somos pelo pagamento  
conforme parecer anexo

Em 10/12/19

*Regis Pierre da Silva*  
Regis Pierre da Silva  
Coordenador de Controle Interno  
Mat.: 11169 CORECON-RJ 27355  
ECONOMISTA

**A  
Contabilidade  
Para arquivar**

Em 02/01/20

Cláudia Serafim Leopoldo  
Técnico Contabilidade  
CRC/RJ 11872/0-0 Matr: 11240



EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA  
FASE CONTÁBIL  
Folha 1

Processo nº 18546

Rubrica: MGM

fls. 17

DADOS DA DESPESA

Tipo de Despesa:  <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia  <input checked="" type="checkbox"/> Outras Despesas	Nota de Empenho Nº <u>1284</u> Tipo (1): <input type="checkbox"/> Ordinário <input type="checkbox"/> Estimativo <input checked="" type="checkbox"/> Global	Instrumento Jurídico  Tipo: <u>*(1) Contrato ADM</u>  Nº/Ano <u>12/19</u>
	Fonte: <u>Transf. dos Est. de</u> <u>Paraná e do Rio de Janeiro</u>	

Valor da Despesa <u>R\$ 60.350,40</u>	<u>De sessenta mil, trezentos e cinquenta</u> <u>reais e quarenta centavos</u>
--	---

DADOS DO CREDOR

NOME: <u>Ketzer Fontes Engenharia LTDA - ME</u>	CNPJ/CPF: <u>24.567.732/0001-26</u>
--	--

EXAME DO FORNECIMENTO

1 - GERAL	SIM	NÃO APLICÁVEL
1.1 - O credor informado no empenho é o mesmo dos demais documentos, constantes do processo; inclusive a etiqueta quando for o caso?	X	
1.2 - A Nota de Empenho foi emitida até a data de início da realização da despesa?	X	
1.3 - No caso de despesa não inscrita em Restos a Pagar (Despesa de Exercícios Anteriores) consta declaração de reconhecimento dívida?		X
1.4 - A despesa foi classificada na natureza de despesa adequada ao objeto contratado?	X	
1.5 - Em se tratando de Nota Fiscal Eletrônica a sua autenticidade foi verificada?	X	
1.6 - Consta do processo uma cópia do contrato/aditivo/convênio/ajuste/rescisão?	X	
1.7 - Nos processos de contratações com locação de mão-de-obra constam as cópias devidamente recolhidas da GPS, FGTS e a relação de empregados informados na SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social), referentes ao mês anterior à data da nota fiscal?		X
1.8 - No Documento comprobatório da despesa constam os devidos cálculos fiscais?	X	
1.9 - O (s) empenho (s) possui (em) saldo suficiente para a sua devida liquidação?	X	
1.10 - No caso de aquisição de material permanente, consta no processo o Documento de Acréscimo, com tombamento do bem inventariado?		X
1.11 - No caso de recolhimento em atraso das despesas com água, luz e telefone, consta justificativa pelo não cumprimento do prazo exigido nas notas fiscais/faturas?		X
<b>2 - SUBVENÇÕES/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES</b>		
2.1 - Consta no processo de solicitação a aprovação de contas referente ao recurso recebido anteriormente?		X
2.2 - No caso de subvenções, auxílios ou contribuições consta no processo de solicitação Lei específica autorizativa?		X

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL

Após análise referente à FASE CONTÁBIL efetuada por este Setor e Face Declaração de Conformidade Administrativa constante deste processo, a despesa, está de acordo com o que estabelece os incisos II e III do § 1º e § 2º do artigo 63 da Lei 4.320/64 e em condições de ser emitida a ordem de pagamento.

Em 06/12/19

MGM  
Assinatura/nome/cargo/matricula do servidor

**Maira Soares Dias de Miranda**  
Supervisor de Búlcio  
Matr. 10794

\*(1) Contrato; Convênio; Concessão de uso; Permissão de uso; Termo de Reconhecimento de Dívida; Termo aditivo ou outro não especificado.

Processo N 18546  
Rubrica 112 Fls 18

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional</b>					09/12/2019 09:43		Competência: <b>DEZ / 2019</b>		Nº da Guia: <b>0008029019</b>	
Nome / Razão Social do Tomador de Serviços <b>MUNICIPIO DE PIRAI</b>							Inscrição do Tomador <b>00340703</b>		(-) Valor Principal (R\$) <b>1.207,00</b>	
Nome / Razão Social do Prestador de Serviços <b>KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME</b>							Inscrição do Prestador <b>00343039</b>		(+/-) Correção (R\$) <b>0,00</b>	
Atividade <b>07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLIC...</b>									(+/-) Juros de Mora (R\$) <b>0,00</b>	
(+/-) Total de Serviços (R\$) <b>60.350,40</b>		(-) Total de Deduções (R\$) <b>0,00</b>		Processo		(x) Aliq. <b>2,0%</b>	(x) Redução <b>0,0%</b>	(+/-) Multa (R\$) <b>0,00</b>		
(-) Valor do ISS (R\$) <b>1.207,00</b>		Nota Fiscal (NFS-e) <b>00000068</b>		(-) Valor de Créditos (R\$) <b>0,00</b>				(-) Descontos (R\$) <b>0,00</b>		
OBS: NFS-e com ISS retido.									(+/-) Taxa Expediente (R\$) <b>0,00</b>	
									(-) Valor a Pagar (R\$) <b>1.207,00</b>	
									Vencimento <b>10/01/2020</b>	

SR. CAIXA, NÃO ACEITAR APÓS 10/01/2020  
Autenticação Mecânica Recibo do Contribuinte

**Parcela paga em 09/12/2019**

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional</b>					09/12/2019 09:43		Competência: <b>DEZ / 2019</b>		Nº da Guia: <b>0008029019</b>	
Nome / Razão Social do Tomador de Serviços <b>MUNICIPIO DE PIRAI</b>							Inscrição do Tomador <b>00340703</b>		(-) Valor Principal (R\$) <b>1.207,00</b>	
Nome / Razão Social do Prestador de Serviços <b>KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME</b>							Inscrição do Prestador <b>00343039</b>		(+/-) Correção (R\$) <b>0,00</b>	
Atividade <b>07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLIC...</b>									(+/-) Juros de Mora (R\$) <b>0,00</b>	
(+/-) Total de Serviços (R\$) <b>60.350,40</b>		(-) Total de Deduções (R\$) <b>0,00</b>		Processo		(x) Aliq. <b>2,0%</b>	(x) Redução <b>0,0%</b>	(+/-) Multa (R\$) <b>0,00</b>		
(-) Valor do ISS (R\$) <b>1.207,00</b>		Nota Fiscal (NFS-e) <b>00000068</b>		(-) Valor de Créditos (R\$) <b>0,00</b>				(-) Descontos (R\$) <b>0,00</b>		
OBS: NFS-e com ISS retido.									(+/-) Taxa Expediente (R\$) <b>0,00</b>	
									(-) Valor a Pagar (R\$) <b>1.207,00</b>	
									Vencimento <b>10/01/2020</b>	

SR. CAIXA, NÃO ACEITAR APÓS 10/01/2020  
Autenticação Mecânica Recibo da Prefeitura

**Parcela paga em 09/12/2019**

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI</b> <b>Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional</b>					09/12/2019 09:43		Competência: <b>DEZ / 2019</b>		Nº da Guia: <b>0008029019</b>	
Nome / Razão Social do Tomador de Serviços <b>MUNICIPIO DE PIRAI</b>							Inscrição do Tomador <b>00340703</b>		Valor a Pagar (R\$) <b>1.207,00</b>	
Nome / Razão Social do Prestador de Serviços <b>KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME</b>							Inscrição do Prestador <b>00343039</b>		Vencimento <b>10/01/2020</b>	

SR. CAIXA, NÃO ACEITAR APÓS 10/01/2020  
Autenticação Mecânica Recibo do Contribuinte

**Parcela paga em 09/12/2019**

B# 06798 101 039 020120

1.991,56R ANOS

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b> <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
		4 - COMPETÊNCIA	12/2019
		5 - IDENTIFICADOR	24.567.732/0001-26
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 24.567.732/0001-26 KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA AV BEIRA RIO 207 APT 108 PIRAI RJ CEP 27175-000		6 - VALOR DO INSS	1.991,56
		7 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		8 -	
20/01/2020		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	1.991,56
		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	
		Prefeitura Municipal de Pirai <b>PAGO</b> 02 JAN 2020	
		COLEÇÃO TEGOURARIA	

21-4



PMP PIRAI RJ  
Processo N° 18546  
Rubrica *PP* Fls 20  
Página 1 de 1

### NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 4737  
DATA: 11/12/2019

UG / UE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Código: 1050  
Data Provável de Pagamento: 02/01/2020 Nº do Processo / Ano: /  
Fonte de recurso: 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo  
Credor: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME Código: 7968  
CNPJ/CPF: 24567732/0001-26 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: 2602  
Endereço: AVENIDA BEIRA RIO, 207 SALA 108 Bairro: CENTRO  
Cidade: PIRAÍ CEP: 27175000 UF: RJ  
Banco: Agência: Conta Corrente: Telefone:

Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
1284	523	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	114017542001124173390390015400000 19	15/04/2019		60.350,40

Valor Bruto: 60.350,40  
Desconto: 1.207,00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal ISS  
Desconto: 1.991,56 INSS - CONTRIBUIÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE  
Líquido a Pagar: 57.151,84  
Valor por Extenso: CINQUENTA E SETE MIL E CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS\*\*\*\*\*

Justificativa: PROCESSO Nº 18546/2019.  
VALOR DA 7ª PARCELA DO EMPENHO Nº 1284/2019, PROCESSO Nº 0698/2019, PREGÃO Nº 013/2019, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, CONFORME NFS-e Nº 68.

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga

Autorizo o Pagamento

*R. Passos*  
ROSANE TEIXEIRA PASSOS  
CHEFE S.DE

RITA DE CASSIA DE SOUZA  
CHEFE S. DE CONTABILIDADE

*M. Luiz Dias Amaro*  
Mário Luiz Dias Amaro  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Matrícula 6936

#### USO DA TESOUREARIA

Forma de Pagamento:  Cheque  Relação Bancária Nº 24

Banco / Agência / Conta Corrente:

*Andreia Adolfo S.*  
ANDREIA ADOLFO S.  
CHEFE DIV. TESOUREARIA  
QUITAÇÃO C/DOC.

#### RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Ident: \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_



PMP	PIRAI	RJ
Processo N°	18546	
RUBRICA	PP	Fis 21

Página 1 de 1

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO		Nº: 4738
UG / UE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Código: 1050
Data Provável de Pagamento: 02/01/2020	Nº do Processo / Ano: /	
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários		
Credor: INSS	Código: 65	
CNPJ/CPF: 29979036/0001-40	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Telefone:		
Natureza do Pagamento: 4 - DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Código: 218810102030000		
Descrição: INSS - CONTRIBUIÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ		
Valor Bruto:	1.991,56	
Líquido a Pagar:	1.991,56	
Valor por Extenso:	HUM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS*.....	
Justificativa: PROCESSO Nº 18546/2019. VALOR REFERENTE À RETENÇÃO DOS 11% PARA O INSS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME, CONFORME NFS-e Nº 68.		
A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga		Autorizo o Pagamento
RÓSANE TEIXEIRA PASSOS CHEFE S.DE	 RITA DE CASSIA DE SOUZA CHEFE S. DE CONTABILIDADE	 Marjo Luiz Dias Amaro Secretário Municipal de Meio Ambiente Matricula 6936
USO DA TESOUREARIA		
Forma de Pagamento:	() Cheque () Relação Bancária Nº	
Banco / Agência / Conta Corrente:	445	
 ANDREIA ADOLFO S. CHEFE DIV.TESOUREARIA QUITACÃO C/DOC.		
RECEBÍ(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA		
Data: / /	Assinatura: _____	Ident: _____
Nome Legível: _____		
MUNICÍPIO DE PIRAI - CNPJ - 29.141.322/0001-32 - CENTRO - PIRAI - RJ		

Voltar

Imprimir

PMP - PIRAI - RJ

Processo Nº 18546

Rubrica M. Queiroz 12

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24.567.732/0001-26

**Razão Social:** KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA ME

**Endereço:** AV. BEIRA RIO 207 APTO 108 / CENTRO / PIRAI / RJ / 27175-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/12/2019 a 14/01/2020

**Certificação Número:** 2019121602584412537703

Informação obtida em 20/12/2019 08:20:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
Coordenadoria de Controle Interno

P M P - PIRAÍ - RJ	
Processo nº 18546/2019	
Rubrica	Fls
<i>W. D. D.</i>	<i>23</i>

**PARECER N. 191220015 - CCI/PMP  
PROCESSO DE PAGTO N. 18546/2019****PROCESSO DE PAGAMENTO DE  
DESPA COM MANUTENÇÃO E  
CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS.**

Remetido pelo Setor de Contabilidade, chegou o presente processo a este órgão para pronunciamento quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia do serviço público, de acordo com o previsto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, bem como Lei Municipal nº 702 que institui o Sistema de Controle Interno.

Trata o presente do pagamento no valor de **60.350,40, (SESSENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, a favor de **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, CONFORME PROCESSO**, solicitado pelo(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, de acordo com a parcela 7ª, do(s) empenho(s) **1284**, de **15/04/2019** processo nº **0698/2019**, **nota fiscal eletrônica nº 68**, devidamente atestado(a) por dois servidores. A despesa está devidamente contabilizada na rubrica própria e os procedimentos adotados na execução da despesa foram observados.

Examinado o presente, verificamos a exatidão dos cálculos aritméticos e que, a documentação apresentada encontra-se revestida das formalidades legais que regulamentam o serviço público.

Assim sendo, **opinamos pelo pagamento** da despesa apresentada, desde que observadas as cláusulas do contrato firmado com a Administração Pública.

É o nosso parecer, s.m.j.

Piraí-RJ, 20 de dezembro de 2019.

**RÉGIS PIERRE DA SILVA**  
Coordenador de Controle Interno - Mat: 11169  
Economista - CORECON-RJ: 27355



(1.207,00)

(UM MIL, DUZENTOS E SETE REAIS) \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

PIRAI, 2 JANEIRO 2020

*Mkonceia*

<b>PMP - PIRAI - RJ</b>
Processo Nº <u>18546</u>
Rubrica <u>WW m 24</u>

CÓPIA DE CHEQUE Nº 1132 VISADO SIM  NÃO  CRUZADO SIM  NÃO

DO BANCO Bradesco 81-7

UTILIZADO PARA \_\_\_\_\_

VISTOS		CAIXA	
	CONTADOR	C/ CORRENTE	
		TALÃO Nº	

CHEQUE ASSINADO POR J. *[Signature]*

BRABESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE

DATA: 02/01/2020

HORA: 10:59 H

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
AGENCIA: 6798-9 CONTA: 0000084-1

DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO

AG. ACOLHEDORA: 6798 N. SEQ: 00160 TERM: 101 AUT: 002

VALOR EM DINHEIRO: 1.207,00

PMP - PIRAI - RJ

Processo Nº 13546

Rubrica *us* Fls. 25

BRABESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE

DATA: 02/01/2020

HORA: 10:59 H

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
AGENCIA: 6798-9 CONTA: 0000084-1

DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO

AG. ACOLHEDORA: 6798 N. SEQ: 00160 TERM: 101 AUT: 002

VALOR EM DINHEIRO: 1.207,00



BRABESCO DATA: 02/01/2020

TRANSFERENCIA: TED - TITULARIDADE DIFERENTE

DEBITO: CONTA CORRENTE AGENCIA TOMADORA: 6798-9  
N. DOCUMENTO 8252727

NOME REMETENTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI - ROYALTIE

AGENCIA: 6798-9 CONTA: 0000081-7

NOME FAVORECIDO:  
KETZER F ENGENHARIA LTDA ME

BCO/IF: 341/60701190 AG: 4840

CTA:0000000237731

TIPO CONTA: 00001 CNPJ/CPF: 024.567.732/0001-26  
FINALIDADE: 00010

VALOR DA TRANSF.: 57.151,84  
TOTAL : 57.151,84

O credito ao Favorecido estara disponivel  
apos transmissao ao BACEN.

6798101046020120 0000081-7 57.151,84

BRABESCO

DATA: 02/01/2020

TRANSFERENCIA: TED - TITULARIDADE DIFERENTE

DEBITO: CONTA CORRENTE AGENCIA TOMADORA: 6798-9  
N. DOCUMENTO 8252727

NOME REMETENTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI - ROYALTIE

AGENCIA: 6798-9 CONTA: 0000081-7

NOME FAVORECIDO:  
KETZER F ENGENHARIA LTDA ME

BCO/IF: 341/60701190 AG: 4840

CTA:0000000237731

TIPO CONTA: 00001 CNPJ/CPF: 024.567.732/0001-26  
FINALIDADE: 00010

VALOR DA TRANSF.: 57.151,84  
TOTAL : 57.151,84

O credito ao Favorecido estara disponivel  
apos transmissao ao BACEN.

6798101046020120 0000081-7 57.151,84

Prefeitura Municipal de Pirai  
TRANSFERÊNCIA DE NUMERÁRIOS

PMP - PIRAI - RJ

Processo Nº 18546

Rubrica uv Fls. 28

23/01/2020 12:55

Página 1 de 1

U.G./U.E: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nº Doc: 85						
<b>Justificativa</b>						
TRANSFERÊNCIA EFETUADA NESTA DATA REFERENTE AO PAGAMENTO DO ISS DESCONTADO DA FIRMA KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA ME.CHEQUE Nº1131.						
<b>Operação</b>	<b>Data</b>	<b>UG</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>	<b>Valor</b>
Origem	02/01/2020	1050	237	6798	81-7	1.207,00
Destino	02/01/2020	1050	237	6798	84-1	1.207,00
<b>Soma:</b>						<b>1.207,00</b>

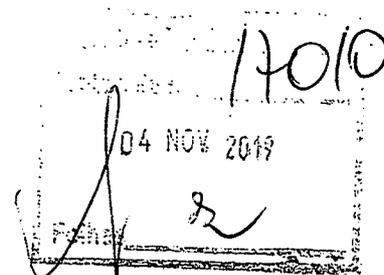
  
ANDREIA A. S. CONCEIÇÃO  
CHEFE DE DIV. DE TESOURARIA



Estado do Rio de Janeiro



Prefeitura Municipal de Pirai  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Memorando nº 121 PAG/2019

Pirai, 01 de NOVEMBRO de 2019.

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Pagamento de Nota Fiscal a favor da firma "KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME".

Para extrair Nota de Autorização de Pagamento – NAP, na importância de R\$ 60.899,16 (sessenta mil oitocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos) da firma "KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA – ME", referente 6ª parcela do empenho nº 1284, conforme pregão 013/2019 e NF-e nº 067.

Atenciosamente,

Mario Luiz Dias Amaro  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

4247  
4248





PRÉFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA

Handwritten signature and date: 01/10/2019

MEDIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 0698/2019 PREGÃO Nº 013/2019  
CONTRATO Nº 012/2019  
MEDIÇÃO DE 01/10/2019 a 31/10/2019 EMPENHO Nº 1284/2019

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Roçada Mecânica, com utilização de Roçadeira mecânica, inclusive varredura e recolhimento de entulho	m <sup>2</sup>	507.493	R\$ 0,12	R\$ 60.899,16
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 60.899,16</b>

Pirai, 1 de novembro de 2019.

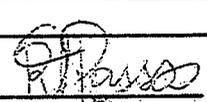
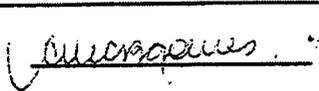
Handwritten signature of Gustavo de Abreu Santos

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão de Limpeza Pública  
matr.: 11515





PMP PIRAI RJ  
Processo nº 00698  
Rubrica 8

<b>DATA: 15/04/2019</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>Nº 1284</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			<b>Código:</b> 1140
<b>UG / UE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			<b>Código:</b> 1050
<b>Tipo de Crédito:</b>	Orçamentário e Suplementar	<b>Nº do Processo / Ano:</b>		
<b>Modalidade do Empenho:</b>	Global	<b>Nº do Contrato / Ano:</b>		
<b>Nº Manual do Processo Licitatório:</b>		<b>Nº Manual do Processo:</b>		
<b>Modalidade de Licitação:</b>	PREGÃO	<b>Nº do processo (protocolo):</b>		
<b>Nº protocolo:</b>		<b>Ano do protocolo:</b>		
<b>Classificação Resumida:</b>	523	<b>Prog. de Trabalho:</b>	1754200112417	LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
<b>Natureza da Despesa:</b>	339039 19	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias		<b>Dir: Incide</b>
<b>Lançamento:</b>	IC: 18845 A DÉBITO: 332310599000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.31			
<b>Fonte de Recurso:</b>	15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		
<b>Credor:</b>	KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME			<b>Código:</b> 7968
<b>CNPJ/CPF:</b>	24.567.732 / 0001 - 26	<b>Insc. Estadual:</b>		<b>Insc. Municipal:</b> 2602
<b>Endereço:</b>	AVENIDA BEIRA RIO, 207 SALA 103			
<b>CEP:</b>	27175000	<b>Telefone:</b>		<b>FAX:</b>
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>Cidade:</b>	PIRAÍ	<b>UF:</b> RJ
<b>Especificação</b>				
PROCESSO Nº 00698/2019. PREGÃO Nº 013/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, CONFORME PROCESSO. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CLÁUSULA 12.1 - O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE FORMA PARCELADA PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, SERVINDO COMO BASE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA DO CONTRATADO, 30 DIAS APÓS O ADIMPLEMTO DO OBJETO E A APRESENTAÇÃO DOS CORRESPONDENTES DOCUMENTOS DE COBRANÇA				
<b>Saldo Anterior:</b>	673.650,00	<b>Saldo Atual:</b>	184.050,00	<b>Total:</b> 489.600,00
<b>Valor por Extenso:</b>	QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS			
<b>Justificativa</b>				
PROCESSO Nº 0698/2019. PREGÃO Nº 013/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, CONFORME PROCESSO. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CLÁUSULA 12.1 - O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE FORMA PARCELADA PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, SERVINDO COMO BASE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA DO CONTRATADO, 30 DIAS APÓS O ADIMPLEMTO DO OBJETO E A APRESENTAÇÃO DOS CORRESPONDENTES DOCUMENTOS DE COBRANÇA				
				
ROSANE TEIXEIRA PASSOS CRC/RJ-057447/0-5		CARMEN M. COELHO B. GOMES SEC. MUN. DE FAZENDA		
MUNICÍPIO DE PIRAI - CNPJ - 29.141.322/0001-32 - CENTRO - PIRAI - RJ				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA PIRAI -**

20181101U24567732000126

Número da Nota  
**00000067**  
 Data e Hora de Emissão  
**01/11/2019 13:41:32**  
 Código de Verificação  
**6SGT-QBVN**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **24.567.732/0001-26** Inscrição Municipal: **00343039** Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME**  
 Nome Fantasia: **KETZER ENGENHARIA** Tel.: **2499219-0029**  
 Endereço: **AVN BEIRA RIO 207, APTO 108 - CENTRO - CEP: 27175-000**  
 Município: **Pirai** UF: **RJ** E-mail: **felippeketzer@gmail.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

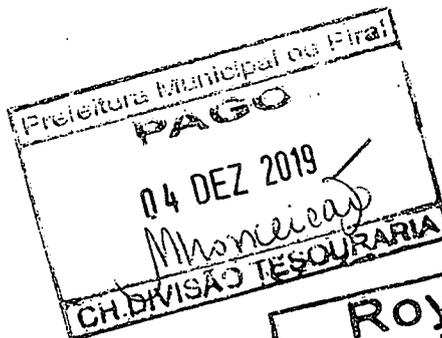
CPF/CNPJ: **29.141.322/0001-32** Inscrição Municipal: **00340703** Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PIRAI** Tel.: ---  
 Endereço: **PRC GETULIO VARGAS SN - CENTRO - CEP: 27175-000**  
 Município: **Pirai** UF: **RJ** E-mail: ---

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Roçada Mecânica, com utilização de Roçadeira Mecânica, inclusive varredura e recolhimento de entulho.

Mão de obra referente a 30% o valor da nota.

Dados Bancários  
 Banco Itaú: 341  
 Agência: 4840  
 Conta Corrente: 23773-1



Retenção de COFINS	Retenção de CSLL	Retenção de INSS	Retenção de IRPJ	Retenção de PIS	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.009,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 60.899,16**

Código do Serviço  
**07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	60.899,16	2,00%	1.217,98	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 31/2012 e no Decreto nº 3597/2012.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e.
- (\*) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL.
- Esta NFS-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço é do tipo Pessoa Jurídica.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 57.671,51.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.567.732/0001-26

Certidão nº: 188105008/2019

Expedição: 31/10/2019, às 15:09:17

Validade: 27/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.567.732/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

*Handwritten signature and date: 17/10/19*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 24.567.732/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 23:14:19 do dia 08/08/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/02/2020.

Código de controle da certidão: **D838.D3CD.559C.0A52**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

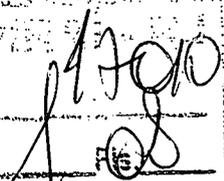
[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

Voltar

Imprimir

Processo nº	
Assinatura	



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.567.732/0001-26

**Razão Social:** KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA ME

**Endereço:** AV. BEIRA RIO 207 APTO 108 / CENTRO / PIRAI / RJ / 27175-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/10/2019 a 16/11/2019

**Certificação Número:** 2019101805293057342491

Informação obtida em 31/10/2019 15:08:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Processo nº	09
Rubrica	Fis

**CONTRATO ADM Nº 012/2019**

Termo de Contrato do tipo menor preço global para Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município, que fazem entre si o Município de Pirai e a Empresa Ketzer Fontes Engenharia Ltda-Me.

O Município de Pirai, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro - Pirai/RJ e a Empresa Ketzer Fontes Engenharia Ltda-Me inscrita no C.N.P.J - M.F. sob o Nº 24.567.732/0001-26, com sede à Avenida Beira Rio, 207 - Sala 108 - Centro - Pirai/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Felipe Ketzer Pereira Fontes, portador da Carteira de Identidade Nº 04101354790 expedida pelo Detran/RJ, C.P.F. Nº 124.183.997-29, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº 00698/2019 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520 de 2002, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A CONTRATADA se obriga a executar, na forma deste Contrato, a Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município, conforme Edital de Pregão Presencial nº 024/2015 que, com seus Anexos e a Proposta Comercial, fazem parte integrante deste Contrato e ficarão anexados ao Processo, para todos os fins e efeitos legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

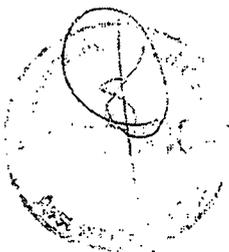
Os documentos, discriminados abaixo, integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, e lhe são anexos:

- a) Edital de Licitação e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato pelo preço global de R\$-734.400,00 (Setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), preço, este, que não poderá ser alterado, a não ser nas hipóteses expressamente previstas.

PARÁGRAFO ÚNICO



*[Handwritten signatures]*



**Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI**

O preço ajustado inclui todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita prestação dos serviços objeto deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento do preço ajustado será efetuado, em parcelas mensais, pela Fazenda Pública Municipal conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária da Contratada de acordo com o estabelecido no projeto básico, cuja execução será verificada pela fiscalização.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os pagamentos somente serão efetuados com a apresentação da nota fiscal; do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) junto à Prefeitura Municipal de Pirai e os comprovantes de recolhimento ao INSS e ao FGTS, referente à atividade concernente ao objeto licitado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O pagamento do preço ajustado será efetuado pela Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária da CONTRATADA, 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela e, a apresentação dos correspondentes documento de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.

**PARÁGRAFO QUARTO**

Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, a CONTRATANTE fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês pro rata dia.

**- CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

OS preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo como artigo 28 da Lei nº: 9.069, de 1995, e legislação complementar.

**PARÁGRAFO ÚNICO**





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI

No caso de prorrogação do Contrato, o valor contratado poderá ser reajustado com base na variação do índice EMOP

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA obriga-se a dar início à execução do objeto contratual em até 05 (cinco) dias após a assinatura deste Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, especificações e instruções fornecidas pela fiscalização, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a CONTRATANTE.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deverá indicar um funcionário que assuma perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução do contrato e que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos serviços que não sejam aceitas pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

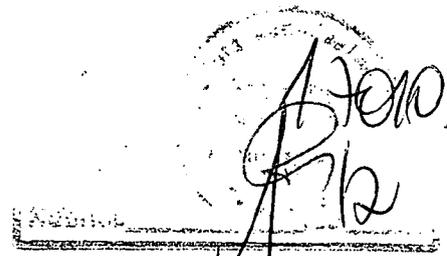
A fiscalização da execução do contrato caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando a aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, à execução e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

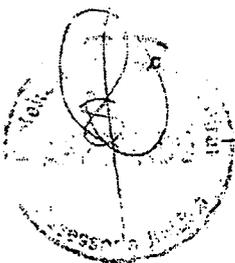
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial do presente Contrato, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo, às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a administração;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo da multa prevista neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do Contrato associado a ilícito penal.

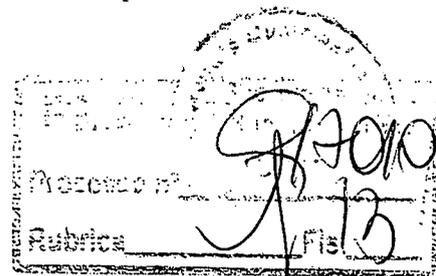
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para atender a determinação da Fiscalização na prestação dos serviços.





**Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI**



**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Após 5 (cinco) dias de atraso para o início da prestação dos serviços a partir do prazo estabelecido na ordem de serviço, o contrato poderá ser rescindido, ficando a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato

**PARAGRAFO TERCEIRO**

A penalidade será descontada do pagamento efetuado à CONTRATADA, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS**

A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento 339039, programa de trabalho 1754200112417.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES**

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da locação, equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto contratado. Responsabiliza-se, também, pela segurança, idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, resultantes da execução do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

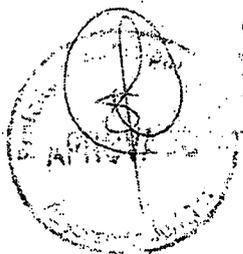
A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculada à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A CONTRATADA, manterá durante toda a execução do Contrato às condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Nº 8.666/93,



*[Handwritten signatures]*



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI

7010  
RIM  
Rubrica

será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ, excluído qualquer outro.

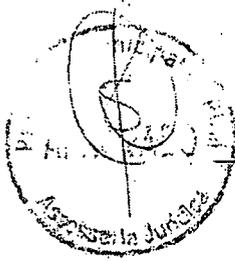
E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 ( três ) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Pirai, 25 de abril de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA  
FASE ADMINISTRATIVA  
Folha 1/2

Processo nº

Rubrica: \_\_\_\_\_

fls. 5

DADOS DA DESPESA

<b>Tipo de Despesa:</b> <input type="checkbox"/> Obras e serviços de engenharia <input checked="" type="checkbox"/> Outras Despesas	<b>Instrumento Jurídico Principal</b>  Tipo:*(1)      Nº/Ano	<b>Nota de Empenho</b>  Nº 1284    Tipo: Global
---	--	---

DADOS DO FORNECEDOR

<b>NOME DO FORNECEDOR/BENEFICIÁRIO:</b> KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA	<b>CNPJ/CPF:</b> 24.567.732/0001-26
--	--

EXAME DO FORNECIMENTO

1 - GERAL	SIM	NÃO APLICÁVEL
1.1 - O empenho emitido em nome do Fornecedor está vinculado ao respectivo instrumento jurídico?	X	
1.2 - O favorecido (credor) da (s) nota (s) de empenho (s) é o emitente do (s) documentos comprobatório (s)?	X	
1.3 - Os itens descritos na Nota Fiscal guardam paridade com os itens que constam da (s) nota (s) de empenho (s)?	X	
1.4 - Houve substituição da Nota fiscal por outro documento comprobatório da despesa? 1.4.1—Em caso afirmativo indique qual foi o documento: Fatura: _____; Outro: _____		X
1.5 - Foram observadas as regras previstas no Edital e no contrato?	X	
1.6 - A entrega do bem ou serviço está de acordo com o cronograma previsto? (semanalmente; quinzenalmente; mensalmente ou entrega imediata)?	X	
1.7 - No memorando de pagamento constam informações relacionadas ao empenho e, quando for o caso, o número de parcelas de pagamento, à Nota Fiscal, ao valor e, no caso de obras a respectiva planilha de medição e a referencia ao contrato, processo e nº do convênio, quando for o caso?	X	
1.8 - A Nota Fiscal está dentro da validade e a primeira via, devidamente atestada, consta do processo?	X	
1.9 - Consta do processo a Regularidade Fiscal (FGTS - INSS) e, conforme o caso, dos Tributos (Federais, Estaduais e Municipais)?	X	
1.10 - Uma cópia do termo de contrato/aditivo/convênio/ajuste/rescisão consta do processo?	X	
1.11 - Em se tratando de Nota Fiscal eletrônica sua autenticidade foi verificada junto ao site do respectivo órgão ( <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/">http://www.nfe.fazenda.gov.br/</a> )?	X	
1.12 - Sendo Nota Fiscal eletrônica a mesma está acompanhada do DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal eletrônica) que confirme sua validade?	X	

2 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
2.1 - A fatura, folha ou planilha de medição e nota fiscal foram conferidas e atestadas pelo (s) fiscal (is) e outro (s) servidor (es) designados formalmente, por ato da autoridade competente da Secretaria ou órgão da Administração Municipal como responsáveis pelo acompanhamento da obra ou serviço de engenharia, com base nas condições contratadas?		X
2.2 - Consta do processo o cadastramento no CEI (Cadastro Especial do INSS), quando for o caso?		X
2.3 - Foram indicados na documentação comprobatória—Fatura, Folha ou Planilha de Medição, o objeto, número do contrato, do processo instrutivo e o nome e inscrição no CNPJ ou CPF do fornecedor?		X
2.4 - Na execução de obra/serviço de engenharia em desacordo com o contratado, foram tomadas as medidas administrativas estabelecidas no Contrato ou na Lei de Licitações?		X
2.5 - No caso de sub contratações, existe previsão contratual e anuência da Autoridade competente para que as mesmas ocorram?		X
2.6 - Consta cópia da guia de recolhimento das contribuições previdenciárias da empresa sub-contratada referente ao período da execução anterior? (indicar fls.....)		X

\*(1) Contrato; Convênio; Concessão de uso; Permissão de uso; Termo de reconhecimento de dívida; Termo aditivo ou Outros não especificados.



EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA  
FASE ADMINISTRATIVA  
Folha 2/2

Processo n°

Rubrica:

170109 fls. 10

2 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CONTINUAÇÃO...)	SIM	NÃO APLICÁVEL
2.7 - Os reajustes de preços foram calculados conforme previsão contratual, especialmente quanto ao índice de reajuste?		X
2.8 - As alterações de quantidades dos itens constantes do orçamento da obra ou serviço de engenharia foram devidamente autorizadas e não apresentam impacto financeiro no valor global do contrato?		X
2.9—Sendo o primeiro faturamento foi incluída a anotação de responsabilidade técnica de execução e projeto (ARTCREA)?		X

3 – OBRIGAÇÕES COM CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO		
3.1 - No caso de pagamento de contas de telefonia, água e energia elétrica com atraso, consta justificativa pelo pagamento após o prazo de vencimento?		X

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA

Em face da análise procedida e da correção

Das planilhas de medição, física e financeira em relação ao orçamento, ao empenho da despesa e ao contrato de obras e serviços de engenharia.

Das Notas Fiscais/Faturas do credor ou beneficiário em relação ao empenho da despesa e ao contrato de fornecimento de bens e/ou serviços.

DECLARAMOS A CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA da presente despesa de acordo com o que estabelece o inciso I do § 1º e incisos I e III do § 2º do artigo 63 da Lei 4.320/64 e que o processo está em condições de encaminhamento à Secretaria Municipal de Fazenda, visando a liquidação sob o aspecto contábil.

Em, 01 de NOVEMBRO de 2019.

Assinatura/nome/cargo/matricula do servidor

Isabella C. M. Pereira  
Agente Administrativo  
Matr.: 11861

Assinatura/nome/cargo/matricula do servidor

Jamir P. Teixeira  
Assessor Executivo  
Matr: 8210

Secretaria de Fazenda  
Para providências cabíveis  
Em, 07/11/19

PMP - PIRAÍ - RJ  
Processo N°  
Rubrica  
Fls

**PROTOCOLO**

Do Setor de Fiscalização  
Para dar o parecer relativo a (s) Nota(s)  
Fiscal (is) n°(s) 67

em 07/11/19, anexa (s) ao(s) Processo(s)  
13.11.19

**Juliana da S.R. Pereira**  
Agente Administrativo I  
Matr: 11690

A SEC. M. de M. Ambiente

Para autorizar, conforme N. A. P. em  
anexo. Após encaminhar a C. C. I.

Em 13/11/19

**Cláudia de Silveira Figueira Farias**  
Téc. de Planejamento  
2007 - Matr: 11163  
CPMPL 20-2006 Administradora

Sec. de Fazenda

Para seu ISS, conforme  
quia anexada na fls 19.

Em 07/11/19

**Jesiel Alvarenga**  
Auditor Fiscal  
Matricula 7670

AO SETOR DE PROGR. E EXEC. ORÇAMENTÁRIA  
DE ACORDO COM ATESTADO DE RECEBIMENTO  
DO SERVIÇO DO PREÇO DA NOTA(S) FISCAL(IS)  
EM ANEXO, SOLICITO EXTRAIR A COMPETENTE  
ORDEN DE PAGAMENTO.

EM 08/11/2019

Carmen Maria C. B. Gomes

**Carmen Maria C. B. Gomes**  
Secretaria Mun. de Fazenda  
Mat. 8822  
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

As Controle Interno

Autorizado conforme documento  
em anexo.

Para pronunciamento

Em 18/11/2019

**Mario Luiz Dias Amaro**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Matricula 6936

À Tesouraria

Nada a opor  
Somos pelo pagamento  
conforme parecer anexo

Em 19/11/19

**Regis Pierre da Silva**  
Coordenador de Controle Interno  
Mat.: 11169 CORECON-RJ 27355  
ECONOMISTA

A  
Contabilidade  
Para arquivar

Em 04/12/19

**Amanda Palmeira Amaral**  
Assistente Executivo  
Matr: 11480



EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA  
FASE CONTÁBIL  
Folha 1

Processo nº 17017

Rubrica: [assinatura]

fls. 18

DADOS DA DESPESA

<b>Tipo de Despesa:</b>  <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia  <input checked="" type="checkbox"/> Outras Despesas	Nota de Empenho Nº <u>1284</u> Tipo (1): <input type="checkbox"/> Ordinário <input type="checkbox"/> Estimativo <input type="checkbox"/> Global	<b>Instrumento Jurídico</b>  Tipo:*(1) <u>Pregão</u>  Nº/Ano <u>013/19</u>
	Fonte: <u>Transf. dos Trib. ref. a Royalties de Petróleo</u>	

Valor da Despesa

R\$ 60.899,16

sessenta mil oitocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos

DADOS DO CREDOR

<b>NOME:</b> <u>Kelzer Fontes Engenharia Ltda - ME</u>	<b>CNPJ/CPF:</b> <u>24.567.732/0001-26</u>
<b>EXAME DO FORNECIMENTO</b>	

1 - GERAL	SIM	NÃO APLICÁVEL
1.1 - O credor informado no empenho é o mesmo dos demais documentos, constantes do processo; inclusive a etiqueta quando for o caso?	X	
1.2 - A Nota de Empenho foi emitida até a data de início da realização da despesa?	X	
1.3 - No caso de despesa não inscrita em Restos a Pagar (Despesa de Exercícios Anteriores) consta declaração de reconhecimento dívida?		X
1.4 - A despesa foi classificada na natureza de despesa adequada ao objeto contratado?	X	
1.5 - Em se tratando de Nota Fiscal Eletrônica a sua autenticidade foi verificada?	X	
1.6 - Consta do processo uma cópia do contrato/aditivo/convênio/ajuste/rescisão?	X	
1.7 - Nos processos de contratações com locação de mão-de-obra constam as cópias devidamente recolhidas da GPS, FGTS e a relação de empregados informados na SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social), referentes ao mês anterior à data da nota fiscal?		X
1.8 - No Documento comprobatório da despesa constam os devidos cálculos fiscais?	X	
1.9 - O (s) empenho (s) possui (em) saldo suficiente para a sua devida liquidação?	X	
1.10 - No caso de aquisição de material permanente, consta no processo o Documento de Acréscimo, com tombamento do bem inventariado?		X
1.11 - No caso de recolhimento em atraso das despesas com água, luz e telefone, consta justificativa pelo não cumprimento do prazo exigido nas notas fiscais/faturas?		X
<b>2 - SUBVENÇÕES/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES</b>		
2.1 - Consta no processo de solicitação a aprovação de contas referente ao recurso recebido anteriormente?		X
2.2 - No caso de subvenções, auxílios ou contribuições consta no processo de solicitação Lei específica autorizativa?		X

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL

Após análise referente à FASE CONTÁBIL efetuada por este Setor e Face Declaração de Conformidade Administrativa constante deste processo, a despesa, está de acordo com o que estabelece os incisos II e III do § 1º e § 2º do artigo 63 da Lei 4.320/64 e em condições de ser emitida a ordem de pagamento.

Em 07/11/19

[assinatura]  
Assinatura/nome/cargo/matricula do servidor  
**Juliana da S.R. Pereira**  
Agente Administrativo I

\*(1) Contrato; Convênio; Concessão; Permissão de uso; Termo de Reconhecimento de Dívida; Termo aditivo ou outro não especificado.

Matr. 11690

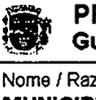
Processo N 14010  
Rubric 12  
Fls 19

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional</b>				07/11/2019 14:26	Competência <b>NOV/2019</b>	Nº da Guia <b>0008028714</b>	
					(=) Valor Principal (R\$)	<b>1.217,98</b>	
Nome / Razão Social do Tomador de Serviços <b>MUNICIPIO DE PIRAI</b>		Inscrição do Tomador <b>00340703</b>				(+) Correção (R\$)	<b>0,00</b>
Nome / Razão Social do Prestador de Serviços <b>KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME</b>		Inscrição do Prestador <b>00343039</b>				(+) Juros de Mora (R\$)	<b>0,00</b>
Atividade <b>07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLIC...</b>						(+) Multa (R\$)	<b>0,00</b>
(+) Total de Serviços (R\$) <b>60.899,16</b>	(-) Total de Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Processo	(x) Aliq. <b>2,0%</b>	(x) Redução <b>0,0%</b>	(-) Descontos (R\$)		<b>0,00</b>
(=) Valor do ISS (R\$) <b>1.217,98</b>	Nota Fiscal (NFS-e) <b>00000067</b>	(-) Valor de Créditos (R\$) <b>0,00</b>				(+) Taxa Expediente (R\$)	<b>0,00</b>
OBS: NFS-e com ISS retido.						(=) Valor a Pagar (R\$)	<b>1.217,98</b>
				Vencimento		<b>10/12/2019</b>	

SR. CAIXA, NÃO ACEITAR APÓS 10/12/2019  
Autenticação Mecânica Recibo do Contribuinte**Parcela paga em 07/11/2019**

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional</b>				07/11/2019 14:26	Competência <b>NOV/2019</b>	Nº da Guia <b>0008028714</b>	
					(=) Valor Principal (R\$)	<b>1.217,98</b>	
Nome / Razão Social do Tomador de Serviços <b>MUNICIPIO DE PIRAI</b>		Inscrição do Tomador <b>00340703</b>				(+) Correção (R\$)	<b>0,00</b>
Nome / Razão Social do Prestador de Serviços <b>KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME</b>		Inscrição do Prestador <b>00343039</b>				(+) Juros de Mora (R\$)	<b>0,00</b>
Atividade <b>07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLIC...</b>						(+) Multa (R\$)	<b>0,00</b>
(+) Total de Serviços (R\$) <b>60.899,16</b>	(-) Total de Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Processo	(x) Aliq. <b>2,0%</b>	(x) Redução <b>0,0%</b>	(-) Descontos (R\$)		<b>0,00</b>
(=) Valor do ISS (R\$) <b>1.217,98</b>	Nota Fiscal (NFS-e) <b>00000067</b>	(-) Valor de Créditos (R\$) <b>0,00</b>				(+) Taxa Expediente (R\$)	<b>0,00</b>
OBS: NFS-e com ISS retido.						(=) Valor a Pagar (R\$)	<b>1.217,98</b>
				Vencimento		<b>10/12/2019</b>	

SR. CAIXA, NÃO ACEITAR APÓS 10/12/2019  
Autenticação Mecânica Recibo da Prefeitura**Parcela paga em 07/11/2019**

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI</b> <b>Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional</b>				07/11/2019 14:26	Competência <b>NOV/2019</b>	Nº da Guia <b>0008028714</b>	
					(=) Valor a Pagar (R\$)	<b>1.217,98</b>	
Nome / Razão Social do Tomador de Serviços <b>MUNICIPIO DE PIRAI</b>		Inscrição do Tomador <b>00340703</b>				Vencimento	<b>10/12/2019</b>
Nome / Razão Social do Prestador de Serviços <b>KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME</b>		Inscrição do Prestador <b>00343039</b>					

SR. CAIXA, NÃO ACEITAR APÓS 10/12/2019  
Autenticação Mecânica Recibo do Contribuinte**Parcela paga em 07/11/2019**



PROF. - PIRAI - RJ  
 Processo nº 17010  
 Rubrica  
 Página 1 de 1

### NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 4247

DATA: 13/11/2019

UG / UE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Código: 1050  
 Data Provável de Pagamento: 04/12/2019 Nº do Processo / Ano: /  
 Fonte de recurso: 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo

Credor: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME Código: 7968  
 CNPJ/CPF: 24567732/0001-26 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: 2602  
 Endereço: AVENIDA BEIRA RIO, 207 SALA 108 Bairro: CENTRO  
 Cidade: PIRAI CEP: 27175000 UF: RJ  
 Banco: Agência: Conta Corrente: Telefone:

Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
1284	523	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	114017542001124173390390015400000 19	15/04/2019		60.899,16

Valor Bruto: 60.899,16  
 Desconto: 2.009,67 INSS - CONTRIBUIÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE  
 Desconto: 1.217,98 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal ISS  
 Líquido a Pagar: 57.671,51  
 Valor por Extenso: CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS\*\*\*\*\*

Justificativa: PROCESSO Nº 17010/19.  
 VALOR DA 6ª PARCELA DO EMPENHO Nº 1284/19, PROCESSO Nº 00698/19, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, CONFORME NF Nº 67.

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga		Autorizo o Pagamento	
 ROSANÉ TEIXEIRA PASSOS CHEFE S.DE	 RITA DE CASSIA DE SOUZA CHEFE S. DE CONTABILIDADE	 Mario Luiz Dias Amaro Secretário Municipal de Meio Ambiente Matricula 6936	

USO DA TESOUREARIA

Forma de Pagamento:  Cheque  Relação Bancária Nº 4121

Banco / Agência / Conta Corrente:

ANDREIA ADOLFO S.  
CHEFE DIV. TESOUREARIA  
QUITAÇÃO C/DOC.

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Ident: \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE PIRAI - CNPJ - 29.141.322/0001-32 - CENTRO - PIRAI - RJ



Processo nº 17010  
 Página 1 de 01

**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Nº: 4248

DATA: 13/11/2019

UG / UE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Código: 1050  
 Data Provável de Pagamento: 04/12/2019 Nº do Processo / Ano: /  
 Fonte de recurso: 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo

Credor: INSS Código: 65  
 CNPJ/CPF: 29979036/0001-40 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:  
 Endereço: Bairro:  
 Cidade: CEP: UF:  
 Banco: Agência: Conta Corrente: Telefone:

Natureza do Pagamento: 4 - DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

Código: 218810102030000 '  
 Descrição: INSS - CONTRIBUIÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ

Valor Bruto: 2.009,67  
 Líquido a Pagar: 2.009,67  
 Valor por Extenso: DOIS MIL E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS.....

Justificativa: PROCESSO Nº 17010/19.  
 VALOR DA RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PRESTADOR DE SERVIÇO KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME,  
 CONFORME PROCESSO.

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga		Autorizo o Pagamento
ROSANE TEIXEIRA PASSOS CHEFE S.DE	 RITA DE CASSIA DE SOUZA CHEFE S. DE CONTABILIDADE	 Mario Luiz Dias Amaro Secretário Municipal de Meio Ambiente Matricula 6936

**USO DA TESOUREARIA**

Forma de Pagamento: ( ) Cheque ( ) Relação Bancária Nº 4122

Banco / Agência / Conta Corrente:

ANDREIA ADOLFO S.  
CHEFE DIV.TESOUREARIA  
QUITAÇÃO C/DOC.

**RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Ident: \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE PIRAÍ - CNPJ - 29.141.322/0001-32 - CENTRO - PIRAÍ - RJ



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

### GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640	Processo
4 - COMPETÊNCIA	11/2019	Rubrica
5 - IDENTIFICADOR	24.567.732/0001-26	
6 - VALOR INSS	2.009,67	
7 -		
8 -		
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	04 DEZ 2019	
10 - ATM / MULTA E JUROS	Municipal	
11 - TOTAL	2.009,67	

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME  
AV. BEIRA RIO, 207, APTO 108, CENTRO - PIRAÍ - RJ  
CEP: 27.175-000  
TEL: 24 - 99219-0029

2 - VENCIMENTO  
(Uso exclusivo do INSS)

20/12/2019

**ATENÇÃO:** É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

85840000020-5

09670270264-6

02456773200-0

01262019117-5



88 06798 101 633 041219C

2.009,67R CR01

1ª via SRP

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
Coordenadoria de Controle Interno

P M P - PIRAI - RJ	
Processo nº 17010/2019	
Rubrica <i>[assinatura]</i>	Fls <i>23</i>

**PARECER N. 191119001 - CCI/PMP**  
**PROCESSO DE PAGTº N. 17010/2019****PROCESSO DE PAGAMENTO DE  
DESPESA COM MANUTENÇÃO E  
CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS.**

Remetido pelo Setor de Contabilidade, chegou o presente processo a este órgão para pronunciamento quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia do serviço público, de acordo com o previsto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, bem como Lei Municipal nº 702 que institui o Sistema de Controle Interno.

Trata o presente do pagamento no valor de **60.899,16, (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, a favor de **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES**, solicitado pelo(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, de acordo com a parcela **6**, do(s) empenho(s) **1284**, de **15/04/2019** processo nº **0698/2019**, nota fiscal eletrônica nº **67**, devidamente atestado(a) por dois servidores. A despesa está devidamente contabilizada na rubrica própria e os procedimentos adotados na execução da despesa foram observados.

Examinado o presente, verificamos a exatidão dos cálculos aritméticos e que, a documentação apresentada encontra-se revestida das formalidades legais que regulamentam o serviço público.

Assim sendo, **opinamos pelo pagamento** da despesa apresentada, desde que observadas as cláusulas do contrato firmado com a Administração Pública.

É o nosso parecer, s.m.j.

Pirai-RJ, 19 de novembro de 2019.

**RÉGIS PIERRE DA SILVA**  
Coordenador de Controle Interno - Mat: 11169  
Economista - CORECON-RJ: 27355



<DOIS MIL, NOVE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS> \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

INSS

PIRAÍ, 4 DEZEMBRO 2019

*Monica*

**PMP - PIRAI - RJ**  
Processo Nº 17010  
Pubrica CP Fls. 24

CÓPIA DE CHEQUE Nº 1124 VISADO SIM  NÃO  CRUZADO SIM  NÃO

DO BANCO Bradesco 81-7

UTILIZADO PARA \_\_\_\_\_

VISTOS		CAIXA	
		C/ CORRENTE	
		TALÃO Nº	

CHEQUE ASSINADO POR *[Signature]*

(UM MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) \$\$

\*\*\*\*\*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

PIRAI 4 DEZEMBRO 2019

*Municipal*

PMP - PIRAI - RJ	
Processo Nº	17010
Rubrica	<i>PP</i> Fls. 25

CÓPIA DE CHEQUE Nº 1125 VISADO SIM  NÃO  CRUZADO SIM  NÃO

DO BANCO Bradesco 81-7

UTILIZADO PARA \_\_\_\_\_

VISTOS		CAIXA	
		C/ CORRENTE	
		TALÃO Nº	

CHEQUE ASSINADO POR *J. [assinatura]*

**BRÁDESCO**

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
DATA: 04/12/2019 HORA: 11:11H  
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
AGENCIA: 6798-9 CONTA: 0000084-1  
DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO  
AG.ACOLHEDORA:6798 N.SEQ:00172 TERM:101 AUT:630  
VALOR EM DINHEIRO: 1.217,98

**BRÁDESCO**

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
DATA: 04/12/2019 HORA: 11:11 H  
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
AGENCIA: 6798-9 CONTA: 0000084-1  
DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO  
AG.ACOLHEDORA:6798 N.SEQ:00172 TERM:101 AUT:630  
VALOR EM DINHEIRO: 1.217,98



Prefeitura Municipal de Pirai  
TRANSFERÊNCIA DE NUMERÁRIOS

PMP - PIRAI - RJ  
Processo Nº 17010  
Rubrica Me Fls. 28

04/12/2019 15:36

Página 1 de 1

U.G./U.E: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nº Doc: 3031

Justificativa

TRANSFERÊNCIA EFETUADA NESTA DATA REFERENTE AO PAGAMENTO DO ISS DESCONTADO DA FIRMA KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA ME.CHEQUE Nº1125.

Operação	Data	UG	Banco	Agência	Conta Corrente	Valor
Origem	04/12/2019	1050	237	6798	81-7	1.217,98
Destino	04/12/2019	1050	237	6798	84-1	1.217,98
<b>Soma:</b>						<b>1.217,98</b>

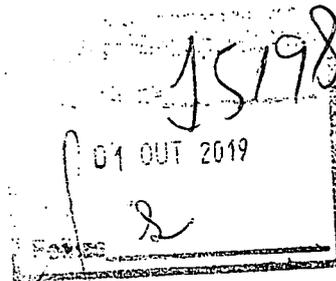
ANDREIA A. S. CONCEIÇÃO  
CHEFE DE DIV. DE TESOURARIA



Estado do Rio de Janeiro



Prefeitura Municipal de Pirai  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Memorando nº 104 PAG/2019

Pirai, 01 de outubro de 2019.

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Pagamento de Nota Fiscal a favor da firma "KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME".

Para extrair Nota de Autorização de Pagamento – NAP, na importância de R\$ 61.134,96 (sessenta e um mil cento e trinta quatro reais e noventa seis centavos) da firma "KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA – ME", referente 5ª parcela do empenho nº 1284, conforme pregão 013/2019 e NF-e nº 066.

Atenciosamente,

Mario Luiz Dias Amaro  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



3739  
3740



Processo: 00698/2019  
 Rubrica: 2000

<b>DATA: 15/04/2019</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>Nº 1284</b>
Unidade Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			Código: 1140
UG / UE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			Código: 1050
Tipo de Crédito:	Orçamentário e Suplementar	Nº do Processo / Ano:		
Modalidade do Empenho:	Global	Nº do Contrato / Ano:		
Nº Manual do Processo Licitatório:		Nº Manual do Processo:		
Modalidade de Licitação:	PREGÃO	Nº do processo (protocolo):		
Nº protocolo:	Ano do protocolo:	Código do processo:		
Classificação Resumida:	523	Prog. de Trabalho:	1754200112417	LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
Natureza da Despesa:	339039 19	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias		Dir: Incide
Lançamento:	IC: 18845 A DÉBITO: 332310599000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.31			
Fonte de Recurso:	15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		
Credor:	KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME			Código: 7968
CNPJ/CPF:	24.567.732 / 0001 - 26	Insc. Estadual:		Insc. Municipal: 2602
Endereço:	AVENIDA BEIRA RIO, 207 SALA 108			
CEP:	27175000	Telefone:		FAX:
Bairro:	CENTRO	Cidade:	PIRAÍ	UF: RJ
<b>Especificação</b>				
<p>PROCESSO Nº 00698/2019. PREGÃO Nº 013/2019.          PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, CONFORME PROCESSO. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CLÁUSULA 12.1 - O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE FORMA PARCELADA PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, SERVINDO COMO BASE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA DO CONTRATADO, 30 DIAS APÓS O ADIMPLEMENTO DO OBJETO E A APRESENTAÇÃO DOS CORRESPONDENTES DOCUMENTOS DE COBRANÇA</p>				
Saldo Anterior:	673.650,00	Saldo Atual:	154.050,00	Total: 489.600,00
Valor por Extenso:	QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS			
<b>Justificativa</b>				
<p>PROCESSO Nº 0698/2019. PREGÃO Nº 013/2019.          PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, CONFORME PROCESSO. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CLÁUSULA 12.1 - O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE FORMA PARCELADA PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, SERVINDO COMO BASE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA DO CONTRATADO, 30 DIAS APÓS O ADIMPLEMENTO DO OBJETO E A APRESENTAÇÃO DOS CORRESPONDENTES DOCUMENTOS DE COBRANÇA</p>				
 ROSANE TEIXEIRA PASSOS CRC/RJ-097447/0-5		 CARMEN Mª COELHO B. GOMES SEC. MUN. DE FAZENDA		
MUNICÍPIO DE PIRAÍ - CNPJ - 29.141.322/0001-32 - CENTRO - PIRAÍ - RJ				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA

Processo nº 015198  
04

MEDIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 0698/2019 PREGÃO Nº 013/2019

CONTRATO Nº 012/2019

MEDIÇÃO DE 01/09/2019 a 30/09/2019 EMPENHO Nº 1284/2019

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Roçada Mecânica, com utilização de Roçadeira mecânica, inclusive varredura e recolhimento de entulho	m <sup>2</sup>	509.458	R\$ 0,12	R\$ 61.134,96
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 61.134,96</b>

Pirai, 1 de outubro de 2019.

Gustavo de Abreu Santos

Chefe de Divisão de Limpeza Pública

matr.: 11515





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA PIRAI -**

20191001u24587732000126

Número da Nota  
**00000066**  
 Data e Hora de Emissão  
**01/10/2019 13:32:49**  
 Código de Verificação  
**NNP6-Q9PW**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **24.567.732/0001-26** Inscrição Municipal: **00343039** Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME**  
 Nome Fantasia: **KETZER ENGENHARIA** Tel: **2499219-0029**  
 Endereço: **AVN BEIRA RIO 207, APTO 108 - CENTRO - CEP: 27175-000**  
 Município: **Pirai** UF: **RJ** E-mail: **felippeketzer@gmail.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

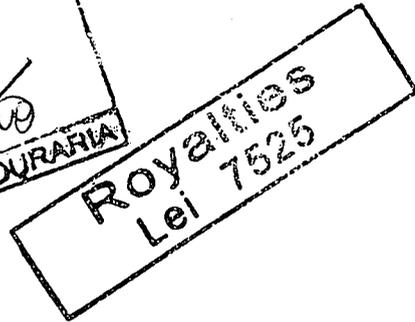
CPF/CNPJ: **29.141.322/0001-32** Inscrição Municipal: **00340703** Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PIRAI**  
 Endereço: **PRC GETULIO VARGAS SN - CENTRO - CEP: 27175-000** Tel. ---  
 Município: **Pirai** UF: **RJ** E-mail: ---

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Roçada Mecânica, com utilização de Roçadeira Mecânica, inclusive varredura e recolhimento de entulho.

Mão de obra referente a 30% o valor da nota.

Dados Bancários  
 Banco Itaú: 341  
 Agência: 4840  
 Conta Corrente: 23773-1



Retenção de COFINS R\$ 0,00	Retenção de CSLL R\$ 0,00	Retenção de INSS R\$ 2.017,45	Retenção de IRPJ R\$ 0,00	Retenção de PIS R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
--------------------------------	------------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------------------	------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 61.134,96**

Código do Serviço  
**07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	61.134,96	2,00%	1.222,69	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 31/2012 e no Decreto nº 3597/2012.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e.
- (\*) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL.
- Esta NFS-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço é do tipo Pessoa Jurídica.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 57.894,82.



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI

CONTRATO ADM Nº 012/2019

Termo de Contrato do tipo menor preço global para Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município, que fazem entre si o Município de Pirai e a Empresa Ketzer Fontes Engenharia Ltda-Me.

O Município de Pirai, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro - Pirai/RJ e a Empresa Ketzer Fontes Engenharia Ltda-Me inscrita no C.N.P.J - M.F. sob o Nº 24.567.732/0001-26, com sede à Avenida Beira Rio, 207 - Sala 108 - Centro - Pirai/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Felipe Ketzer Pereira Fontes, portador da Carteira de Identidade Nº 04101354790 expedida pelo Detran/RJ, C.P.F. Nº 124.183.997-29, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº 00698/2019 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520 de 2002, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar, na forma deste Contrato, a Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município, conforme Edital de Pregão Presencial nº 024/2015 que, com seus Anexos e a Proposta Comercial, fazem parte integrante deste Contrato e ficarão anexados ao Processo, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Os documentos, discriminados abaixo, integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, e lhe são anexos:

- a) Edital de Licitação e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

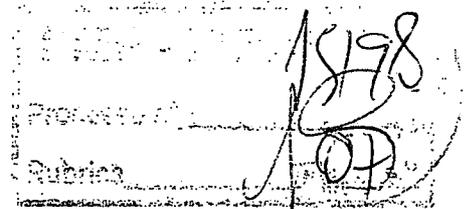
A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato pelo preço global de R\$-734.400,00 (Setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), preço, este, que não poderá ser alterado, a não ser nas hipóteses expressamente previstas.

PARÁGRAFO ÚNICO

*[Handwritten signatures]*



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



O preço ajustado inclui todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita prestação dos serviços objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço ajustado será efetuado, em parcelas mensais, pela Fazenda Pública Municipal conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária da Contratada de acordo com o estabelecido no projeto básico, cuja execução será verificada pela fiscalização.

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos somente serão efetuados com a apresentação da nota fiscal; do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) junto à Prefeitura Municipal de Pirai e os comprovantes de recolhimento ao INSS e ao FGTS, referente à atividade concernente ao objeto licitado.

##### PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento do preço ajustado será efetuado pela Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária da CONTRATADA, 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela e, a apresentação dos correspondentes documento de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente.

##### PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.

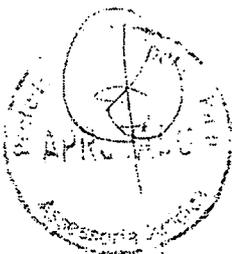
##### PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, a CONTRATANTE fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês pro rata dia.

#### - CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

OS preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo como artigo 28 da Lei nº: 9.069, de 1995, e legislação complementar.

##### PARÁGRAFO ÚNICO



*[Handwritten signatures]*



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI

Rubrica

No caso de prorrogação do Contrato, o valor contratado poderá ser reajustado com base na variação do índice EMOP

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA obriga-se a dar início à execução do objeto contratual em até 05 (cinco) dias após a assinatura deste Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, especificações e instruções fornecidas pela fiscalização, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a CONTRATANTE.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deverá indicar um funcionário que assuma perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução do contrato e que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos serviços que não sejam aceitas pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI

A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, à execução e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial do presente Contrato, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo, às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a administração;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo da multa prevista neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do Contrato associado a ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para atender a determinação da Fiscalização na prestação dos serviços.



*[Handwritten signatures]*



RS/98  
10

PARÁGRAFO SEGUNDO

Após 5 (cinco) dias de atraso para o início da prestação dos serviços a partir do prazo estabelecido na ordem de serviço, o contrato poderá ser rescindido, ficando a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato

PARAGRAFO TERCEIRO

A penalidade será descontada do pagamento efetuado à CONTRATADA, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento 339039, programa de trabalho 1754200112417.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da locação, equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto contratado. Responsabiliza-se, também, pela segurança, idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, resultantes da execução do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculada à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA, manterá durante toda a execução do Contrato às condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Nº 8.666/93,



AA MK



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI

Processo nº 011/19  
Rubrica

será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houverem sido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 ( três ) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Pirai, 25 de abril de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.567.732/0001-26

Certidão nº: 185223936/2019

Expedição: 01/10/2019, às 11:07:03

Validade: 28/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.567.732/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

15/98  
13

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 24.567.732/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 23:14:19 do dia 08/08/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/02/2020.

Código de controle da certidão: **D838.D3CD.559C.0A52**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)15/198  
14

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.567.732/0001-26

**Razão Social:** KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA ME

**Endereço:** AV. BEIRA RIO 207 APTO 108 / CENTRO / PIRAI / RJ / 27175-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/09/2019 a 26/10/2019

**Certificação Número:** 2019092703265945524333

Informação obtida em 01/10/2019 11:08:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**  
**FASE ADMINISTRATIVA**  
Folha 1/2

Processo nº

Rubrica: \_\_\_\_\_

fls.

16178-15  
PARTE "A"

**DADOS DA DESPESA**

<b>Tipo de Despesa:</b> <input type="checkbox"/> Obras e serviços de engenharia <input checked="" type="checkbox"/> Outras Despesas	<b>Instrumento Jurídico Principal</b>  Tipo:*(1)                      N°/Ano	<b>Nota de Empenho</b>  N° 1284    Tipo: Global
---	--	---

**DADOS DO FORNECEDOR**

<b>NOME DO FORNECEDOR/BENEFICIÁRIO:</b>  KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA	<b>CNPJ/CPF:</b>  24.567.732/0001-26
--	--

**EXAME DO FORNECIMENTO**

<b>1 – GERAL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO APLICÁVEL</b>
1.1. - O empenho emitido em nome do Fornecedor está vinculado ao respectivo instrumento jurídico?	X	
1.2. - O favorecido (credor) da (s) nota (s) de empenho (s) é o emitente do (s) documentos comprobatório (s)?	X	
1.3 - Os itens descritos na Nota Fiscal guardam paridade com os itens que constam da (s) nota (s) de empenho (s)?	X	
1.4 - Houve substituição da Nota fiscal por outro documento comprobatório da despesa? 1.4.1—Em caso afirmativo indique qual foi o documento: Fatura: _____; Outro: _____		X
1.5 - Foram observadas as regras previstas no Edital e no contrato?	X	
1.6 - A entrega do bem ou serviço está de acordo com o cronograma previsto? (semanalmente: quinzenalmente: mensalmente ou entrega imediata)?	X	
1.7 - No memorando de pagamento constam informações relacionadas ao empenho e, quando for o caso, o número de parcelas de pagamento, à Nota Fiscal, ao valor e, no caso de obras a respectiva planilha de medição e a referencia ao contrato, processo e nº do convênio, quando for o caso?	X	
1.8 - A Nota Fiscal está dentro da validade e a primeira via, devidamente atestada, consta do processo?	X	
1.9 - Consta do processo a Regularidade Fiscal (FGTS - INSS) e, conforme o caso, dos Tributos (Federais, Estaduais e Municipais)?	X	
1.10 - Uma cópia do termo de contrato/aditivo/convênio/ajuste/rescisão consta do processo?	X	
1.11 - Em se tratando de Nota Fiscal eletrônica sua autenticidade foi verificada junto ao site do respectivo órgão ( <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/">http://www.nfe.fazenda.gov.br/</a> )?	X	
1.12 - Sendo Nota Fiscal eletrônica a mesma está acompanhada do DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal eletrônica) que confirme sua validade?	X	

**2 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

2.1 - A fatura, folha ou planilha de medição e nota fiscal foram conferidas e atestadas pelo (s) fiscal (is) e outro (s) servidor (es) designados formalmente, por ato da autoridade competente da Secretaria ou órgão da Administração Municipal como responsáveis pelo acompanhamento da obra ou serviço de engenharia, com base nas condições contratadas?		X
2.2 - Consta do processo o cadastramento no CEI (Cadastro Especial do INSS), quando for o caso?		X
2.3 - Foram indicados na documentação comprobatória—Fatura, Folha ou Planilha de Medição, o objeto, número do contrato, do processo instrutivo e o nome e inscrição no CNPJ ou CPF do fornecedor?		X
2.4 - Na execução de obra/serviço de engenharia em desacordo com o contratado, foram tomadas as medidas administrativas estabelecidas no Contrato ou na Lei de Licitações?		X
2.5 - No caso de sub contratações, existe previsão contratual e anuência da Autoridade competente para que as mesmas ocorram?		X
2.6 - Consta cópia da guia de recolhimento das contribuições previdenciárias da empresa sub-contratada referente ao período da execução anterior? (indicar fls.....)		X

\*(1) Contrato; Convênio; Concessão de uso; Permissão de uso; Termo de reconhecimento de dívida; Termo aditivo ou Outros não especificados.



EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA  
FASE ADMINISTRATIVA  
Folha 2/2

Processo nº

Rubrica:

fls.

2 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CONTINUAÇÃO...)	SIM	NÃO APLICÁVEL
2.7 - Os reajustes de preços foram calculados conforme previsão contratual, especialmente quanto ao índice de reajuste?		X
2.8 - As alterações de quantidades dos itens constantes do orçamento da obra ou serviço de engenharia foram devidamente autorizadas e não apresentam impacto financeiro no valor global do contrato?		X
2.9—Sendo o primeiro faturamento foi incluída a anotação de responsabilidade técnica de execução e projeto (ARTCREA)?		X

3 – OBRIGAÇÕES COM CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO		
3.1 - No caso de pagamento de contas de telefonia, água e energia elétrica com atraso, consta justificativa pelo pagamento após o prazo de vencimento?		X

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA

Em face da análise procedida e da correção

Das planilhas de medição, física e financeira em relação ao orçamento, ao empenho da despesa e ao contrato de obras e serviços de engenharia.

Das Notas Fiscais/Faturas do credor ou beneficiário em relação ao empenho da despesa e ao contrato de fornecimento de bens e/ou serviços.

DECLARAMOS A CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA da presente despesa de acordo com o que estabelece o inciso I do § 1º e incisos I e III do § 2º do artigo 63 da Lei 4.320/64 e que o processo está em condições de encaminhamento à Secretaria Municipal de Fazenda, visando a liquidação sob o aspecto contábil.

Em, 01 de outubro de 2019.

Assinatura/nome/cargo/matricula do servidor

**Isabella C. M. Pereira**  
Agente Administrativo  
Matr.: 11661

Assinatura/nome/cargo/matricula do servidor

**Janir P. Teixeira**  
Assessor Executivo  
Matr: 8310

Secretaria de Fazenda  
Para providências cabíveis  
Em, 01/10/19

PMP - PIRAI - RJ  
Processo Nº 15195  
Rubrica Fls 16

[Assinatura]  
PROCOLO

Do Setor de Fiscalização  
Para fins de parecer relativo ao(s) Nota(s)  
Fiscal(is) nº(s) 066

Em 04/10/2019

[Assinatura]  
Larissa de Oliveira Zanelate  
Supervisor Operacional  
Matr. 10792

Sec. de Fazenda  
Para ret. ISS, conforme  
quia anexada na folha 18.  
Em 07/10/19.

[Assinatura]  
Jesiel Alvaranga  
Auditor Fiscal  
Matricula 7670

Do Setor de Progr. Exec. Orçamentária  
De acordo com o(s) ato(s) de recebimento  
do serviço no verso da nota(s) fiscal(is)  
em anexo solicitado extrair a competente  
ordem de pagamento.

Em 07/10/2019

[Assinatura]  
Carmen Maria C. B. Gomes  
Secretaria Mun. de Fazenda  
Mat:8822  
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

A SEC. M. de M. Ambiente  
Para autorizar, conforme R. A. P. em  
anexo. Após encaminhar a C. C. I.

Em 09/10/19

[Assinatura]  
Gláucia da Silva Ferreira Fontes  
Técnico de Planejamento  
SMF - Matr 11168  
CRA/RJ nº. 90006 Administradora

ao Controle Interno

Autorizado conforme documento  
em anexo.

Para pronunciamento

Em 11/10/2019

[Assinatura]  
Marjo Luiz Dias Amaro  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Matricula 6936

A Tesouraria  
Nada a opor

Somos pelo pagamento  
conforme parecer anexado.

Em 15/10/19

[Assinatura]  
Regis Pierre da Silva  
Coordenador de Controle Interno  
Mat.: 11169 CORECON-RJ 27366  
ECONOMISTA

A  
Contabilidade  
Para arquivar

Em 31/10/19

[Assinatura]  
Amanda Palmeira Amaral  
Assistente Executivo  
Matr: 11480



EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA  
FASE CONTÁBIL  
Folha 1

Processo nº 15198

Rubrica: *Setor*

fls. 17

DADOS DA DESPESA

Tipo de Despesa:  <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia  <input checked="" type="checkbox"/> Outras Despesas	Nota de Empenho Nº <i>1234</i> Tipo (1): <input type="checkbox"/> Ordinário <input type="checkbox"/> Estimativo <input checked="" type="checkbox"/> Global Fonte: 154 00 000	Instrumento Jurídico  Tipo:*(1) <i>Contrato ADM</i>  Nº/Ano <i>0321/2019</i>
--	--	--

Valor da Despesa <i>R\$ 61.334,96</i>	<i>seisenta e um mil, cento e trinta e quatro reais, noventa e seis centavos</i>
---------------------------------------	--

DADOS DO CREDOR

NOME: <i>Kitzur Fontes Engenharia LTDA ME.</i>	CNPJ/CPF: <i>24.567.832/10001-26</i>
---	---

EXAME DO FORNECIMENTO

1 - GERAL	SIM	NÃO APLICÁVEL
1.1 - O credor informado no empenho é o mesmo dos demais documentos, constantes do processo; inclusive a etiqueta quando for o caso?	x	
1.2 - A Nota de Empenho foi emitida até a data de início da realização da despesa?	x	
1.3 - No caso de despesa não inscrita em Restos a Pagar (Despesa de Exercícios Anteriores) consta declaração de reconhecimento dívida?		x
1.4 - A despesa foi classificada na natureza de despesa adequada ao objeto contratado?	x	
1.5 - Em se tratando de Nota Fiscal Eletrônica a sua autenticidade foi verificada?	x	
1.6 - Consta do processo uma cópia do contrato/aditivo/convênio/ajuste/rescisão?	x	
1.7 - Nos processos de contratações com locação de mão-de-obra constam as cópias devidamente recolhidas da GPS, FGTS e a relação de empregados informados na SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social), referentes ao mês anterior à data da nota fiscal?		x
1.8 - No Documento comprobatório da despesa constam os devidos cálculos fiscais?	x	
1.9 - O (s) empenho (s) possui (em) saldo suficiente para a sua devida liquidação?	x	
1.10 - No caso de aquisição de material permanente, consta no processo o Documento de Acréscimo, com tombamento do bem inventariado?		x
1.11 - No caso de recolhimento em atraso das despesas com água, luz e telefone, consta justificativa pelo não cumprimento do prazo exigido nas notas fiscais/faturas?		x
<b>2 - SUBVENÇÕES/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES</b>		
2.1 - Consta no processo de solicitação a aprovação de contas referente ao recurso recebido anteriormente?		x
2.2 - No caso de subvenções, auxílios ou contribuições consta no processo de solicitação Lei específica autorizativa?		x

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL

Após análise referente à FASE CONTÁBIL efetuada por este Setor e Face Declaração de Conformidade Administrativa constante deste processo, a despesa, está de acordo com o que estabelece os incisos II e III do § 1º e § 2º do artigo 63 da Lei 4.320/64 e em condições de ser emitida a ordem de pagamento.

Em 04 / 10 / 2019.

*Zorandete*  
Assinatura/nome/cargo/matricula do servidor

**Larissa de Oliveira Zanelate**  
Supervisor Operacional  
Matr: 10792

Processo N° 15198

Fis 18

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional</b>				07/10/2019 10:42	Competência <b>OUT / 2019</b>	Nº da Guia <b>0008028363</b>
					(-) Valor Principal (R\$)	<b>1.222,69</b>
Nome / Razão Social do Tomador de Serviços <b>MUNICIPIO DE PIRAI</b>		Inscrição do Tomador <b>00340703</b>			(+) Correção (R\$)	<b>0,00</b>
Nome / Razão Social do Prestador de Serviços <b>KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME</b>		Inscrição do Prestador <b>00343039</b>			(+) Juros de Mora (R\$)	<b>0,00</b>
Atividade <b>07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLIC...</b>					(+) Multa (R\$)	<b>0,00</b>
(+) Total de Serviços (R\$) <b>61.134,96</b>	(-) Total de Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Processo	(x) Aliq. <b>2,0%</b>	(x) Redução <b>0,0%</b>	(-) Descontos (R\$)	<b>0,00</b>
(-) Valor do ISS (R\$) <b>1.222,69</b>	Nota Fiscal (NFS-e) <b>00000066</b>	(-) Valor de Créditos (R\$) <b>0,00</b>			(+) Taxa Expediente (R\$)	<b>0,00</b>
OBS: NFS-e com ISS retido.					(-) Valor a Pagar (R\$)	<b>1.222,69</b>
					Vencimento	<b>11/11/2019</b>

SR. CAIXA, NÃO ACEITAR APÓS 11/11/2019  
Autenticação Mecânica Recibo do Contribuinte

**Parcela paga em 07/10/2019**

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional</b>				07/10/2019 10:42	Competência <b>OUT / 2019</b>	Nº da Guia <b>0008028363</b>
					(-) Valor Principal (R\$)	<b>1.222,69</b>
Nome / Razão Social do Tomador de Serviços <b>MUNICIPIO DE PIRAI</b>		Inscrição do Tomador <b>00340703</b>			(+) Correção (R\$)	<b>0,00</b>
Nome / Razão Social do Prestador de Serviços <b>KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME</b>		Inscrição do Prestador <b>00343039</b>			(+) Juros de Mora (R\$)	<b>0,00</b>
Atividade <b>07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLIC...</b>					(+) Multa (R\$)	<b>0,00</b>
(+) Total de Serviços (R\$) <b>61.134,96</b>	(-) Total de Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Processo	(x) Aliq. <b>2,0%</b>	(x) Redução <b>0,0%</b>	(-) Descontos (R\$)	<b>0,00</b>
(-) Valor do ISS (R\$) <b>1.222,69</b>	Nota Fiscal (NFS-e) <b>00000066</b>	(-) Valor de Créditos (R\$) <b>0,00</b>			(+) Taxa Expediente (R\$)	<b>0,00</b>
OBS: NFS-e com ISS retido.					(-) Valor a Pagar (R\$)	<b>1.222,69</b>
					Vencimento	<b>11/11/2019</b>

SR. CAIXA, NÃO ACEITAR APÓS 11/11/2019  
Autenticação Mecânica Recibo da Prefeitura

**Parcela paga em 07/10/2019**

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI</b> <b>Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional</b>				07/10/2019 10:42	Competência <b>OUT / 2019</b>	Nº da Guia <b>0008028363</b>
Nome / Razão Social do Tomador de Serviços <b>MUNICIPIO DE PIRAI</b>		Inscrição do Tomador <b>00340703</b>			Valor a Pagar (R\$)	<b>1.222,69</b>
Nome / Razão Social do Prestador de Serviços <b>KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME</b>		Inscrição do Prestador <b>00343039</b>			Vencimento	<b>11/11/2019</b>

SR. CAIXA, NÃO ACEITAR APÓS 11/11/2019  
Autenticação Mecânica Recibo do Contribuinte

**Parcela paga em 07/10/2019**



PMP - PIRAI - RJ  
Processo nº 15198  
Rubrica 8 Fls. 19  
Página 1 de 1

**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Nº: 3739

DATA: 09/10/2019

UG / UE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Código: 1050  
Data Provável de Pagamento: 31/10/2019 Nº do Processo / Ano: /  
Fonte de recurso: 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo

Credor: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME Código: 7968  
CNPJ/CPF: 24567732/0001-26 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: 2602  
Endereço: AVENIDA BEIRA RIO, 207 SALA 108 Bairro: CENTRO  
Cidade: PIRAI CEP: 27175000 UF: RJ  
Banco: Agência: Conta Corrente: Telefone:

Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

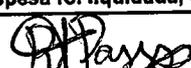
Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
1284	523	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	114017542001124173390390015400000 19	15/04/2019		61.134,96

Valor Bruto: 61.134,96  
Desconto: 2.017,45 INSS - CONTRIBUIÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE  
Desconto: 1.222,69 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal ISS  
Líquido a Pagar: 57.894,82  
Valor por Extenso: CINQUENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS\*\*\*\*\*

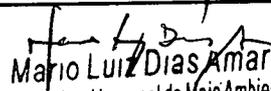
Justificativa: PROCESSO Nº 15198/19.  
VALOR DA 5ª PARCELA DO EMPENHO Nº 1284/19, PROCESSO Nº 0698/19, REFERENTE AO SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, CONFORME NF Nº 66.

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga

Autorizo o Pagamento

  
ROSANE TEIXEIRA PASSOS  
CHEFE S.DE

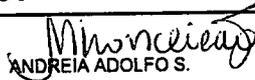
RITA DE CASSIA DE SOUZA  
CHEFE S. DE CONTABILIDADE

  
Mario Luiz Dias Amaro  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Matricula 6936

**USO DA TESOUREARIA**

Forma de Pagamento:  Cheque  Relação Bancária Nº 3663

Banco / Agência / Conta Corrente:

  
ANDREIA ADOLFO S.  
CHEFE DIV. TESOUREARIA  
QUITAÇÃO C/DOC.

**RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Ident: \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE PIRAI - CNPJ - 29.141.322/0001-32 - CENTRO - PIRAI - RJ



PMP - PIRAI - RJ	
Processo nº	15198
Rubrica	Fisco
Página 1 de 1	

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO		Nº: 3740
UG / UE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Código: 1050
Data Provável de Pagamento: 31/10/2019	Nº do Processo / Ano: /	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		
Credor: INSS	Código: 65	
CNPJ/CPF: 29979036/0001-40	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Telefone:		
Natureza do Pagamento: 4 - DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Código: 218810102030000		
Descrição: INSS - CONTRIBUIÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ		
Valor Bruto: 2.017,45		
Líquido a Pagar: 2.017,45		
Valor por Extenso: DOIS MIL E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS	*****	
Justificativa: PROCESSO Nº 15198/19. VALOR DA RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PRESTADOR DE SERVIÇO KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME, CONFORME PROCESSO.		
A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga		Autorizo o Pagamento
ROSANE TEIXEIRA PASSOS CHEFE S.DE	 RITA DE CASSIA DE SOUZA CHEFE S. DE CONTABILIDADE	 Matheus Luiz Dias Amaro Secretário Municipal de Meio Ambiente Matricula 6936
USO DA TESOURARIA		
Forma de Pagamento: ( ) Cheque ( ) Relação Bancária Nº 3666	ANDREIA ADOLFO S. CHEFE DIV.TESOURARIA QUITAÇÃO C/DOC.	
Banco / Agência / Conta Corrente:		
RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA		
Data: / /	Assinatura: _____	Ident: _____
Nome Legível: _____		
MUNICÍPIO DE PIRAI - CNPJ - 29.141.322/0001-32 - CENTRO - PIRAI - RJ		



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
4 - COMPETÊNCIA	10/2019
5 - IDENTIFICADOR	24.567.732/0001-26
6 - VALOR INSS	2.017,45
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	2.017,45

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME  
AV. BEIRA RIO, 207, APTO 108, CENTRO - PIRAÍ - RJ  
CEP: 27.175-000  
TEL: 24 - 99219-0029

2 - VENCIMENTO  
(Uso exclusivo do INSS)

**20/11/2019**

**ATENÇÃO:** É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

Prefeitura Municipal de Piraí  
PAGOS  
31 OUT 2019  
M. M. M. M.  
CH. DIMAS TESOUREIRO

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

85890000020-4

17450270264-8

02456773200-0

01262019107-8



04/10/2019 09:59:10

1ª VIA SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
 Coordenadoria de Controle Interno

**PARECER N. 191014032 - CCI/PMP  
 PROCESSO DE PAGTº N.  
 15198/2019**

P M P - PIRAI - RJ	
Processo nº 15198/2019	
Rubrica	Fls 22

**PROCESSO DE PAGAMENTO DE  
 DESPESA COM MANUTENÇÃO E  
 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS.**

Remetido pelo Setor de Contabilidade, chegou o presente processo a este órgão para pronunciamento quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia do serviço público, de acordo com o previsto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, bem como Lei Municipal nº 702 que institui o Sistema de Controle Interno.

Trata o presente do pagamento no valor de **61.134,96, (SESSENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, a favor de **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME**, referente a **PREGÃO Nº 013/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, CONFORME PROCESSO.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA 12.1**, solicitado pelo(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, de acordo com a parcela **5ª**, do(s) empenho(s) **1284**, de **15/04/2019** processo nº **0698/2019**, **nota fiscal eletrônica nº 66**, devidamente atestado(a) por dois servidores. A despesa está devidamente contabilizada na rubrica própria e os procedimentos adotados na execução da despesa foram observados.

Examinado o presente, verificamos a exatidão dos cálculos aritméticos e que, a documentação apresentada encontra-se revestida das formalidades legais que regulamentam o serviço público.

Assim sendo, **opinamos pelo pagamento** da despesa apresentada, desde que observadas as cláusulas do contrato firmado com a Administração Pública.

É o nosso parecer, s.m.j.

**Piraí-RJ, 14 de outubro de 2019.**

*pl*  
**RÉGIS PIERRE DA SILVA**  
 Coordenador de Controle Interno - Mat: 11169  
 Economista - CORECON-RJ: 27355







**PMP - PIRAI - RJ**  
Processo Nº 15198  
Rubrica CP Fls. 25

**BRADESCO**

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE

DATA: 31/10/2019 HORA: 11:27 H

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
AGENCIA: 6798-9 CONTA: 0000084-1

DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO

AG.ACOLHEDORA:6798 N.SEQ:00207 TERM:101 AUT:815

VALOR EM DINHEIRO: 1.222,69

**BRADESCO**

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE

DATA: 31/10/2019 HORA: 11:27 H

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
AGENCIA: 6798-9 CONTA: 0000084-1

DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO

AG.ACOLHEDORA:6798 N.SEQ:00207 TERM:101 AUT:815

VALOR EM DINHEIRO: 1.222,69

BRADESCO DATA: 31/10/2019  
TRANSFERENCIA: TED - TITULARIDADE DIFERENT  
DEBITO: CONTA CORRENTE AGENCIA TOMADORA: 6798-9  
N. DOCUMENTO 6970267  
NOME REMETENTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI - ROYALTIE  
AGENCIA: 6798-9 CONTA: 0000081-7

NOME FAVORECIDO:  
KETZER F ENGENHARIA LTDA ME  
BCO/IF: 341/60701190 AG: 4840  
CTA: 000000237731  
TIPO CONTA: 00001 CNPJ/CPF: 024.567.732/0001-26  
FINALIDADE: 00010

VALOR DA TRANSF.: 57.894,82  
TOTAL : 57.894,82  
O credito ao Favorecido estara disponivel  
apos transmissao ao BACEN.  
R\$6798101821311019 0000081-7 57.894,82

BRADESCO DATA: 31/10/2019  
TRANSFERENCIA: TED - TITULARIDADE DIFERENTE  
DEBITO: CONTA CORRENTE AGENCIA TOMADORA: 6798-9  
N. DOCUMENTO 6970267  
NOME REMETENTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI - ROYALTIE  
AGENCIA: 6798-9 CONTA: 0000081-7

NOME FAVORECIDO:  
KETZER F ENGENHARIA LTDA ME  
BCO/IF: 341/60701190 AG: 4840  
CTA: 000000237731  
TIPO CONTA: 00001 CNPJ/CPF: 024.567.732/0001-26  
FINALIDADE: 00010

VALOR DA TRANSF.: 57.894,82  
TOTAL : 57.894,82  
O credito ao Favorecido estara disponivel  
apos transmissao ao BACEN.  
R\$6798101821311019 0000081-7 57.894,82

Prefeitura Municipal de Pirai  
TRANSFERÊNCIA DE NUMERÁRIOS

PMP - PIRAI - RJ  
Processo Nº 1519R  
Rubrica *(S)* Fls. 21

31/10/2019 17:44

Página 1 de 1

U.G./U.E: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nº Doc: 2686

Justificativa

TRANSFERÊNCIA EFETUADA NESTA DATA REFERENTE AO PAGAMENTO DO ISS DESCONTADO DA FIRMA KETZER F ENGENHARIA LTDA ME CHEQUE Nº1114.

Operação	Data	UG	Banco	Agência	Conta Corrente	Valor
Origem	31/10/2019	1050	237	6798	81-7	1.222,69
Destino	31/10/2019	1050	237	6798	84-1	1.222,69
<b>Soma:</b>						<b>1.222,69</b>

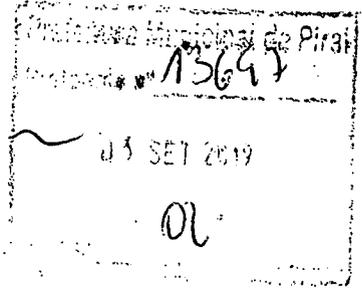
*Andreia A. S. Conceição*  
ANDREIA A. S. CONCEIÇÃO  
CHEFE DE DIV. DE TESOURARIA



Estado do Rio de Janeiro



Prefeitura Municipal de Pirai  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Memorando nº 090 PAG/2019

Pirai, 02 de setembro de 2019.

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Pagamento de Nota Fiscal a favor da firma "KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME".

Para extrair Nota de Autorização de Pagamento – NAP, na importância de R\$ 61.108,56 (sessenta e um mil cento e oito reais e cinquenta seis centavos) da firma "KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA – ME", referente 4ª parcela do empenho nº 1284, conforme pregão 013/2019 e NF-e nº 062.

Atenciosamente,

Mario Luiz Dias Amaro  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



3266  
3267



PMP - PIRAI - RJ  
PROCESSO Nº 13697  
FIS 03

PIRAI RJ  
PROCESSO Nº 00698  
FIS 03  
Página 1 de 1

<b>DATA: 15/04/2019</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>Nº 1284</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	<b>Código:</b>	1140	
<b>UG / UE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	<b>Código:</b>	1050	
<b>Tipo de Crédito:</b>	Orçamentário e Suplementar	<b>Nº do Processo / Ano:</b>	/	
<b>Modalidade do Empenho:</b>	Global	<b>Nº do Contrato / Ano:</b>	/	
<b>Nº Manual do Processo Licitatório:</b>		<b>Nº Manual do Processo:</b>		
<b>Modalidade de Licitação:</b>	PREGÃO			
<b>Nº protocolo:</b>	<b>Ano do protocolo:</b>	<b>Nº do processo (protocolo):</b>		
<b>Classificação Resumida:</b>	523	<b>Prog. de Trabalho:</b>	1754200112417	LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
<b>Natureza da Despesa:</b>	339039 19	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias		<b>Dir:</b> Incide
<b>Lançamento:</b>	IC: 18845 A DÉBITO: 3323106899000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.31			
<b>Fonte de Recurso:</b>	15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		
<b>Credor:</b>	KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME	<b>Código:</b>	7968	
<b>CNPJ/CPF:</b>	24.567.732 / 0001 - 26	<b>Insc. Estadual:</b>		
		<b>Insc. Municipal:</b>	2602	
<b>Endereço:</b>	AVENIDA BEIRA RIO, 207 SALA 108			
<b>CEP:</b>	27175000	<b>Telefone:</b>	<b>FAX:</b>	
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>Cidade:</b>	PIRAÍ	
		<b>UF:</b>	RJ	
<b>Especificação</b>				
PROCESSO Nº 00698/2019. PREGÃO Nº 013/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, CONFORME PROCESSO CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CLÁUSULA 12.1 - O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE FORMA PARCELADA PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, SERVINDO COMO BASE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA DO CONTRATADO, 30 DIAS APÓS O ADIMPLEMENTO DO OBJETO E A APRESENTAÇÃO DOS CORRESPONDENTES DOCUMENTOS DE COBRANÇA				
<b>Saldo Anterior:</b>	673.650,00	<b>Saldo Atual:</b>	184.050,00	<b>Total:</b> 489.600,00
<b>Valor por Extenso:</b>	QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS			
<b>Justificativa</b>				
PROCESSO Nº 0698/2019. PREGÃO Nº 013/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, CONFORME PROCESSO CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CLÁUSULA 12.1 - O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE FORMA PARCELADA PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, SERVINDO COMO BASE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA DO CONTRATADO, 30 DIAS APÓS O ADIMPLEMENTO DO OBJETO E A APRESENTAÇÃO DOS CORRESPONDENTES DOCUMENTOS DE COBRANÇA				
ROSANE TEIXEIRA PASSOS CRC/RJ-087447/0-5		CARMEN Mª COELHO B. GOMES SEC. MUN. DE FAZENDA		
MUNICÍPIO DE PIRAI - CNPJ - 29.141.322/0001-32 - CENTRO - PIRAI - RJ				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e  
- NOTA PIRAI -**

Número da Nota

**00000062**

Data e Hora de Emissão

**02/09/2019 11:49:23**

Código de Verificação

**PMS6-VKQA**

20190902u24567732000126

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **24.567.732/0001-26**Inscrição Municipal: **00343039**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME**Nome Fantasia: **KETZER ENGENHARIA**Tel.: **2499219-0029**Endereço: **AVN BEIRA RIO 207, APTO 108 - CENTRO - CEP: 27175-000**Município: **Pirai**UF: **RJ**E-mail: **felippeketzer@gmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **29.141.322/0001-32**Inscrição Municipal: **00340703**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PIRAI**Endereço: **PRC GETULIO VARGAS SN - CENTRO - CEP: 27175-000**

Tel.: ---

Município: **Pirai**UF: **RJ**

E-mail: ---

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Roçada Mecânica, com utilização de Roçadeira Mecânica, inclusive varredura e recolhimento de entulho.

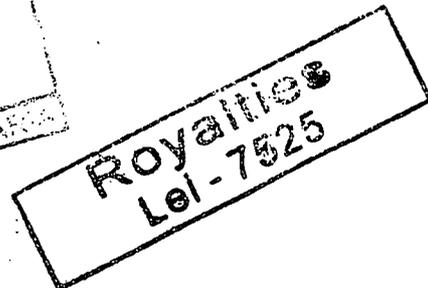
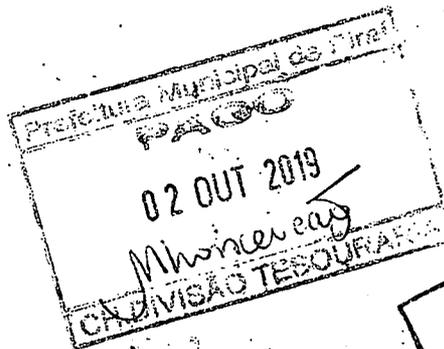
Mão de obra referente a 30% o valor da nota.

**Dados Bancários**

Banco Itaú: 341

Agência: 4840

Conta Corrente: 23773-1

Retenção de COFINS  
R\$ 0,00Retenção de CSLL  
R\$ 0,00Retenção de INSS  
R\$ 2.016,56Retenção de IRPJ  
R\$ 0,00Retenção de PIS  
R\$ 0,00Outras Retenções  
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 61.108,56**

Código do Serviço

**07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES**

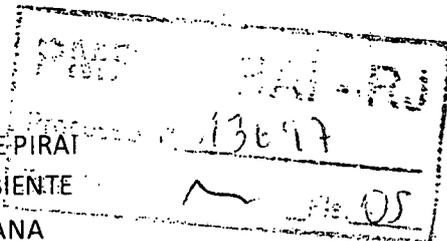
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	61.108,56	2,00%	1.222,17	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 31/2012 e no Decreto nº 3597/2012.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e.
- (\*) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL.
- Esta NFS-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço é do tipo Pessoa Jurídica.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 57.869,81.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA



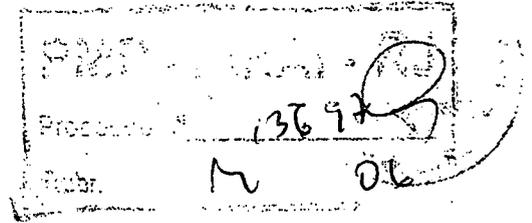
MEDIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 0698/2019 PREGÃO Nº 013/2019  
CONTRATO Nº 012/2019  
MEDIÇÃO DE 01/08/2019 a 31/08/2019 EMPENHO Nº 1284/2019

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Roçada Mecânica, com utilização de Roçadeira mecânica, inclusive varredura e recolhimento de entulho	m <sup>2</sup>	509.238	R\$ 0,12	R\$ 61.108,56
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 61.108,56</b>

Pirai, 02 de setembro de 2019.

  
Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão de Limpeza Pública  
matr.: 11515





**CONTRATO ADM Nº 012/2019**

Termo de Contrato do tipo menor preço global para Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município, que fazem entre si o Município de Pirai e a Empresa Ketzer Fontes Engenharia Ltda-Me.

O Município de Pirai, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro - Pirai/RJ e a Empresa Ketzer Fontes Engenharia Ltda-Me inscrita no C.N.P.J - M.F. sob o Nº 24.567.732/0001-26, com sede à Avenida Beira Rio, 207 - Sala 108 - Centro - Pirai/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Felipe Ketzer Pereira Fontes, portador da Carteira de Identidade Nº 04101354790 expedida pelo Detran/RJ, C.P.F. Nº 124.183.997-29, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº 00698/2019 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520 de 2002, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A **CONTRATADA** se obriga a executar, na forma deste Contrato, a Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município, conforme Edital de Pregão Presencial nº 024/2015 que, com seus Anexos e a Proposta Comercial, fazem parte integrante deste Contrato e ficarão anexados ao Processo, para todos os fins e efeitos legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

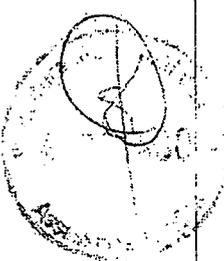
Os documentos, discriminados abaixo, integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, e lhe são anexos:

- a) Edital de Licitação e seus Anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato pelo preço global de R\$.734.400,00 (Setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), preço, este, que não poderá ser alterado, a não ser nas hipóteses expressamente previstas.

**PARÁGRAFO ÚNICO**





O preço ajustado inclui todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita prestação dos serviços objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço ajustado será efetuado, em parcelas mensais, pela Fazenda Pública Municipal conforme o cronograma fisico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária da Contratada de acordo com o estabelecido no projeto básico, cuja execução será verificada pela fiscalização.

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos somente serão efetuados com a apresentação da nota fiscal; do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) junto à Prefeitura Municipal de Pirai e os comprovantes de recolhimento ao INSS e ao FGTS, referente à atividade concernente ao objeto licitado.

##### PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento do preço ajustado será efetuado pela Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária da CONTRATADA, 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela e, a apresentação dos correspondentes documento de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente.

##### PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.

##### PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, a CONTRATANTE fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês pro rata dia.

#### - CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

OS preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo como artigo 28 da Lei nº: 9.069, de 1995, e legislação complementar.

##### PARÁGRAFO ÚNICO

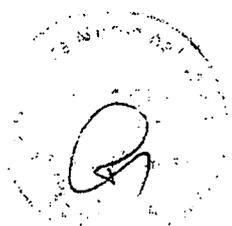


*[Handwritten signatures]*



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI

PIRAI - RJ  
Processo nº 13697  
Rubrica M 07



No caso de prorrogação do Contrato, o valor contratado poderá ser reajustado com base na variação do índice EMOP

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA obriga-se a dar início à execução do objeto contratual em até 05 (cinco) dias após a assinatura deste Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, especificações e instruções fornecidas pela fiscalização, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a CONTRATANTE.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deverá indicar um funcionário que assumirá perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução do contrato e que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos serviços que não sejam aceitas pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

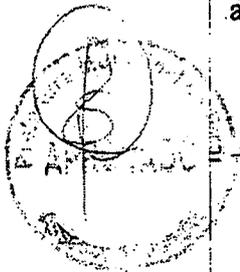
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

*[Handwritten signatures]*





PIRAI - PIRAI  
Processo nº 13697  
Data: 08



#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Após 5 (cinco) dias de atraso para o início da prestação dos serviços a partir do prazo estabelecido na ordem de serviço, o contrato poderá ser rescindido, ficando a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato

#### PARAGRAFO TERCEIRO

A penalidade será descontada do pagamento efetuado à CONTRATADA, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento 339039, programa de trabalho 1754200112417.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da locação, equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto contratado. Responsabiliza-se, também, pela segurança, idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, resultantes da execução do Contrato.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

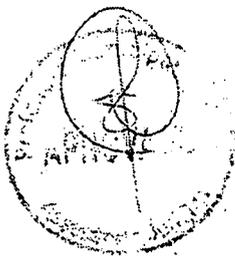
A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculada à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA, manterá durante toda a execução do Contrato às condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Nº 8.666/93,



Handwritten signatures at the bottom of the page.



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 ( três ) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Pirai, 25 de abril de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



[Voltar](#)[Imprimir](#)RJ  
13697

Fis 09



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.567.732/0001-26

**Razão Social:** KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA ME

**Endereço:** AV. BEIRA RIO 207 APTO 108 / CENTRO / PIRAI / RJ / 27175-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/08/2019 a 18/09/2019

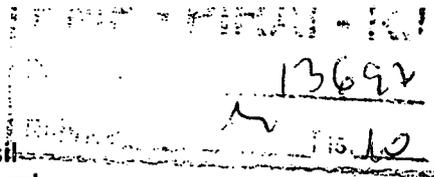
**Certificação Número:** 2019082004432192509280

Informação obtida em 02/09/2019 13:34:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 24.567.732/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:14:19 do dia 08/08/2019 <hora e data de Brasília>.

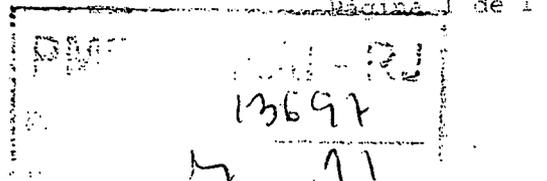
Válida até 04/02/2020.

Código de controle da certidão: **D838.D3CD.559C.0A52**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.567.732/0001-26

Certidão nº: 182138480/2019

Expedição: 02/09/2019, às 13:35:23

Validade: 28/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.567.732/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA  
FASE ADMINISTRATIVA  
Folha 1/2

Processo nº

13697

Rubrica:

fls.

12

DADOS DA DESPESA

<p>Tipo de Despesa:</p> <p><input type="checkbox"/> Obras e serviços de engenharia</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Outras Despesas</p>	<p>Instrumento Jurídico Principal</p> <p>Tipo:*(1)      N°/Ano</p>	<p>Nota de Empenho</p> <p>Nº 1284 Tipo: Global</p>
---	--	--

DADOS DO FORNECEDOR

<p>NOME DO FORNECEDOR/BENEFICIÁRIO:</p> <p>KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA</p>	<p>CNPJ/CPF:</p> <p>24.567.732/0001-26</p>
--	--

EXAME DO FORNECIMENTO

1 - GERAL	SIM	NÃO APLICÁVEL
1.1 - O empenho emitido em nome do Fornecedor está vinculado ao respectivo instrumento jurídico?	X	
1.2 - O favorecido (credor) da (s) nota (s) de empenho (s) é o emitente do (s) documentos comprobatório (s)?	X	
1.3 - Os itens descritos na Nota Fiscal guardam paridade com os itens que constam da (s) nota (s) de empenho (s)?	X	
1.4 - Houve substituição da Nota fiscal por outro documento comprobatório da despesa? 1.4.1—Em caso afirmativo indique qual foi o documento: Fatura: _____; Outro: _____		X
1.5 - Foram observadas as regras previstas no Edital e no contrato?	X	
1.6 - A entrega do bem ou serviço está de acordo com o cronograma previsto? (semanalmente; quinzenalmente; mensalmente ou entrega imediata)?	X	
1.7 - No memorando de pagamento constam informações relacionadas ao empenho e, quando for o caso, o número de parcelas de pagamento, a Nota Fiscal, ao valor e, no caso de obras a respectiva planilha de medição e a referencia ao contrato, processo e nº do convênio, quando for o caso?	X	
1.8 - A Nota Fiscal está dentro da validade e a primeira via, devidamente atestada, consta do processo?	X	
1.9 - Consta do processo a Regularidade Fiscal (FGTS - INSS) e, conforme o caso, dos Tributos (Federais, Estaduais e Municipais)?	X	
1.10 - Uma cópia do termo de contrato/aditivo/convênio/ajuste/rescisão consta do processo?	X	
1.11 - Em se tratando de Nota Fiscal eletrônica sua autenticidade foi verificada junto ao site do respectivo órgão ( <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/">http://www.nfe.fazenda.gov.br/</a> )?	X	
1.12 - Sendo Nota Fiscal eletrônica a mesma está acompanhada do DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal eletrônica) que confirme sua validade?	X	

2 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
2.1 - A fatura, folha ou planilha de medição e nota fiscal foram conferidas e atestadas pelo (s) fiscal (is) e outro (s) servidor (e)s designados formalmente, por ato da autoridade competente da Secretaria ou órgão da Administração Municipal como responsáveis pelo acompanhamento da obra ou serviço de engenharia, com base nas condições contratadas?		X
2.2 - Consta do processo o cadastramento no CEI (Cadastro Especial do INSS), quando for o caso?		X
2.3 - Foram indicados na documentação comprobatória—Fatura, Folha ou Planilha de Medição, o objeto, número do contrato, do processo instrutivo e o nome e inscrição no CNPJ ou CPF do fornecedor?		X
2.4 - Na execução de obra/serviço de engenharia em desacordo com o contratado, foram tomadas as medidas administrativas estabelecidas no Contrato ou na Lei de Licitações?		X
2.5 - No caso de sub contratações, existe previsão contratual e anuência da Autoridade competente para que as mesmas ocorram?		X
2.6 - Consta cópia da guia de recolhimento das contribuições previdenciárias da empresa sub-contratada referente ao período da execução anterior? (indicar fls.....)		X

\*(1) Contrato; Convênio; Concessão de uso; Permissão de uso; Termo de reconhecimento de dívida; Termo aditivo ou Outros não especificados.



EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA  
FASE ADMINISTRATIVA  
Folha 2/2

Processo nº 13687

Rubrica: \_\_\_\_\_

fls. 12

2 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CONTINUAÇÃO...)	SIM	NÃO APLICÁVEL
2.7 - Os reajustes de preços foram calculados conforme previsão contratual, especialmente quanto ao índice de reajuste?		X
2.8 - As alterações de quantidades dos itens constantes do orçamento da obra ou serviço de engenharia foram devidamente autorizadas e não apresentam impacto financeiro no valor global do contrato?		X
2.9— Sendo o primeiro faturamento foi incluída a anotação de responsabilidade técnica de execução e projeto (ARTCREA)?		X

3 – OBRIGAÇÕES COM CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO		
3.1 - No caso de pagamento de contas de telefonia, água e energia elétrica com atraso, consta justificativa pelo pagamento após o prazo de vencimento?		X

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA

Em face da análise procedida e da correção

Das planilhas de medição, física e financeira em relação ao orçamento, ao empenho da despesa e ao contrato de obras e serviços de engenharia.

Das Notas Fiscais/Faturas do credor ou beneficiário em relação ao empenho da despesa e ao contrato de fornecimento de bens e/ou serviços.

DECLARAMOS A CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA da presente despesa de acordo com o que estabelece o inciso I do § 1º e incisos I e III do § 2º do artigo 63 da Lei 4.320/64 e que o processo está em condições de encaminhamento à Secretaria Municipal de Fazenda, visando a liquidação sob o aspecto contábil.

Em, 02 de SETEMBRO de 2019.

Assinatura/nome/cargo/matricula do servidor

**Isabella C. M. Pereira**  
Agente Administrativo  
Matr.: 11661

Assinatura/nome/cargo/matricula do servidor

**Jamir P. Teixeira**  
Assessor Executivo  
Matr: 8310

Secretaria de Fazenda  
Para providências cabíveis  
Em, 3 12 19

PMP - PIRAÍ - RJ  
Processo N° 13697  
Rubrica 13 Fls 13

**PROTOCOLO**

AO Setor de Fiscalização  
Para dar o parecer relativo a (s) Nota(s)  
Fiscal (is) n°(s) 62

em anexo (s) ao Processo  
Em 04/09/19

*Juliana da S.R. Pereira*  
Agente Administrativo I  
Matr: 11690

*V. Sec. de Fazenda*  
*Para seu JS conforme*  
*guia anexada na folha 15.*  
Em 04/09/19

*Jesiel Alvarenga*  
Auditor Fiscal  
Matrícula 7670

AO SETOR DE Progr. E EXEC. ORÇAMENTÁRIA  
DE ACORDO COM ATESTADO DE RECEBIMENTO  
DO SERVIÇO NO VERSO DA NOTA(S) FISCAL(S)  
EM ANEXO, SOLICITO EXTRAIR A COMPETENTE  
ORDEM DE PAGAMENTO.

EM 05/09/19

*Carmen Maria C. B. Gomes*  
Secretária Mun. de Fazenda  
Matrícula 8822  
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

A SEC. M. de M. Ambiente  
Para autorizar, conforme N. A. P. em  
anexo. Após encaminhar a C. C. I.

Em 06/09/19

*Gláucia da Silva Ferreira Fontes*  
Técnico de Planejamento  
SMF - Matr 11168  
CRA/RJ 20-90006 Administradora

**40 CONTROLE INTERNO**

Autorizado conforme documentação  
em anexo.

Para pronunciamento

Em 10/09/2019

*Regis Pierre da Silva*  
Coordenador de Controle Interno  
Matr.: 11169 CORECON-RJ 27355  
ECONOMISTA

A Tesouraria  
Nada a opor  
Somos pelo pagamento  
conforme parecer anexo.

Em 11/09/19

*Regis Pierre da Silva*  
Coordenador de Controle Interno  
Matr.: 11169 CORECON-RJ 27355  
ECONOMISTA

A  
Contabilidade  
Para arquivar

Em 02/10/19

*Cláudia Serafim Leopoldo*  
Técnico Contabilidade  
CRC/RJ 11872/0-0 Matr. 11240



EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA  
FASE CONTÁBIL  
Folha 1

Processo nº 13.692

Rubrica: [assinatura]

fls. 14

DADOS DA DESPESA

<b>Tipo de Despesa:</b>  <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia  <input checked="" type="checkbox"/> Outras Despesas	<b>Nota de Empenho N°</b>  <b>Tipo (1):</b> <input type="checkbox"/> Ordinário  <input type="checkbox"/> Estimativo  <input checked="" type="checkbox"/> Global	<b>Instrumento Jurídico</b>  <b>Tipo:*(1)</b> <u>Contrato</u>  <b>Nº/Ano</b> <u>12/2019</u>
	<b>Fonte:</b>	

<b>Valor da Despesa</b> <u>RA 61.102,56</u>	<u>sessenta e um mil cento e oito reais e cinquenta e seis centavos</u>
--	---

DADOS DO CREDOR

<b>NOME:</b> <u>Ketzler Fortes Engenharia Ltda - ME</u>	<b>CNPJ/CPF:</b> <u>24.567.732/0001-26</u>
--	---

EXAME DO FORNECIMENTO

1 - GERAL	SIM	NÃO APLICÁVEL
1.1 - O credor informado no empenho é o mesmo dos demais documentos, constantes do processo; inclusive a etiqueta quando for o caso?	X	
1.2 - A Nota de Empenho foi emitida até a data de início da realização da despesa?	X	
1.3 - No caso de despesa não inscrita em Restos a Pagar (Despesa de Exercícios Anteriores) consta declaração de reconhecimento dívida?		X
1.4 - A despesa foi classificada na natureza de despesa adequada ao objeto contratado?	X	
1.5 - Em se tratando de Nota Fiscal Eletrônica a sua autenticidade foi verificada?	X	
1.6 - Consta do processo uma cópia do contrato/aditivo/convênio/ajuste/rescisão?	X	
1.7 - Nos processos de contratações com locação de mão-de-obra constam as cópias devidamente recolhidas da GPS, FGTS e a relação de empregados informados na SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social), referentes ao mês anterior à data da nota fiscal? -		X
1.8 - No Documento comprobatório da despesa constam os devidos cálculos fiscais?	X	
1.9 - O (s) empenho (s) possui (em) saldo suficiente para a sua devida liquidação?	X	
1.10 - No caso de aquisição de material permanente, consta no processo o Documento de Acréscimo, com tombamento do bem inventariado?		X
1.11 - No caso de recolhimento em atraso das despesas com água, luz e telefone, consta justificativa pelo não cumprimento do prazo exigido nas notas fiscais/faturas?		X
<b>2 - SUBVENÇÕES/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES</b>		
2.1 - Consta no processo de solicitação a aprovação de contas referente ao recurso recebido anteriormente?		X
2.2 - No caso de subvenções, auxílios ou contribuições consta no processo de solicitação Lei específica autorizativa?		X

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL

Após análise referente à FASE CONTÁBIL efetuada por este Setor e Face Declaração de Conformidade Administrativa constante deste processo, a despesa, está de acordo com o que estabelece os incisos II e III do § 1º e § 2º do artigo 63 da Lei 4.320/64 e em condições de ser emitida a ordem de pagamento.

Em 04/09/19 Juliana da S.R. Pereira

Agente Administrativo I

Assinatura/nome/cargo/matrícula do servidor Mari Matr: 11690

Mari Matr: 11690 Mari Matr: 11.690

Agente Administrativo I

\*(1) Contrato; Convênio; Termo de Uso; Permissão de uso; Termo de Reconhecimento de Dívida; Termo aditivo ou outro não especificado.

P. DOCESSO N 13692

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional</b>		04/09/2019 13:51	Competência: SET./2019	Nº da Guia: 0008028059
Nome / Razão Social do Tomador de Serviços <b>MUNICIPIO DE PIRAI</b>		Inscrição do Tomador <b>00340703</b>	(-) Valor Principal (R\$) <b>1.222,17</b>	
Nome / Razão Social do Prestador de Serviços <b>KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME</b>		Inscrição do Prestador <b>00343039</b>	(+ Correção (R\$) <b>0,00</b>	
Atividade <b>07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLIC...</b>			(+ Juros de Mora (R\$) <b>0,00</b>	
(+) Total de Serviços (R\$) <b>61.108,56</b>	(-) Total de Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Processo	(x) Aliq. <b>2,0%</b>	(x) Redução <b>0,0%</b>
(-) Valor do ISS (R\$) <b>1.222,17</b>		Nota Fiscal (NFS-e) <b>00000062</b>	(-) Valor de Créditos (R\$) <b>0,00</b>	
OBS: NFS-e com ISS retido.			(-) Descontos (R\$) <b>0,00</b>	
			(+ Taxa Expediente (R\$) <b>0,00</b>	
			(-) Valor a Pagar (R\$) <b>1.222,17</b>	
			Vencimento <b>10/10/2019</b>	

**Parcela paga em 04/09/2019**

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional</b>		04/09/2019 13:51	Competência: SET./2019	Nº da Guia: 0008028059
Nome / Razão Social do Tomador de Serviços <b>MUNICIPIO DE PIRAI</b>		Inscrição do Tomador <b>00340703</b>	(-) Valor Principal (R\$) <b>1.222,17</b>	
Nome / Razão Social do Prestador de Serviços <b>KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME</b>		Inscrição do Prestador <b>00343039</b>	(+ Correção (R\$) <b>0,00</b>	
Atividade <b>07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLIC...</b>			(+ Juros de Mora (R\$) <b>0,00</b>	
(+) Total de Serviços (R\$) <b>61.108,56</b>	(-) Total de Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Processo	(x) Aliq. <b>2,0%</b>	(x) Redução <b>0,0%</b>
(-) Valor do ISS (R\$) <b>1.222,17</b>		Nota Fiscal (NFS-e) <b>00000062</b>	(-) Valor de Créditos (R\$) <b>0,00</b>	
OBS: NFS-e com ISS retido.			(+ Taxa Expediente (R\$) <b>0,00</b>	
			(-) Descontos (R\$) <b>0,00</b>	
			(+ Taxa Expediente (R\$) <b>0,00</b>	
			(-) Valor a Pagar (R\$) <b>1.222,17</b>	
			Vencimento <b>10/10/2019</b>	

**Parcela paga em 04/09/2019**

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI</b> <b>Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional</b>		04/09/2019 13:51	Competência: SET./2019	Nº da Guia: 0008028059
Nome / Razão Social do Tomador de Serviços <b>MUNICIPIO DE PIRAI</b>		Inscrição do Tomador <b>00340703</b>	Valor a Pagar (R\$) <b>1.222,17</b>	
Nome / Razão Social do Prestador de Serviços <b>KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME</b>		Inscrição do Prestador <b>00343039</b>	Vencimento <b>10/10/2019</b>	

SR. CAIXA, NÃO ACEITAR APÓS 10/10/2019  
Autenticação Mecânica Recibo do Contribuinte

**Parcela paga em 04/09/2019**



PMP - PIRAI - RJ  
 Processo nº 13697  
 Rubrica: \_\_\_\_\_ Fis. 16  
 Página 1 de 1

**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Nº: 3266

DATA: 06/09/2019

UG / UE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Código: 1050  
 Data Provável de Pagamento: 02/10/2019 Nº do Processo / Ano: /  
 Fonte de recurso: 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo  
 Credor: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME Código: 7968  
 CNPJ/CPF: 24567732/0001-26 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: 2602  
 Endereço: AVENIDA BEIRA RIO, 207 SALA 108 Bairro: CENTRO  
 Cidade: PIRAI CEP: 27175000 UF: RJ  
 Banco: Agência: Conta Corrente: Telefone:

Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
1284	523	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	114017542001124173390390015400000 19	15/04/2019		61.108,56

Valor Bruto: 61.108,56  
 Desconto: 2.016,58 INSS - CONTRIBUIÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE  
 Desconto: 1.222,17 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal ISS  
 Líquido a Pagar: 57.869,81  
 Valor por Extenso: CINQUENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS\*\*\*\*\*

Justificativa: PROCESSO Nº 13697/19.  
 VALOR DA 4ª PARCELA DO EMPENHO Nº 1284/19, PROCESSO Nº 0698/19, REFERENTE AO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, CONFORME NF Nº 62.

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga		Autorizo o Pagamento	
ROSANE TEIXEIRA PASSOS CHEFE S.DE	<i>Rosa</i> RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CHEFE S. DE CONTABILIDADE	<i>Mauro Luiz Dias Castro</i> Mauro Luiz Dias Castro Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade Município de Piraí	

**USO DA TESOUREARIA**

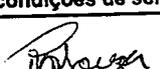
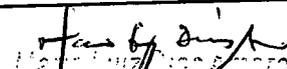
Forma de Pagamento: ( ) Cheque ( ) Relação Bancária Nº 3262  
 Banco / Agência / Conta Corrente: \_\_\_\_\_  
 ANDREIA ADOLFO S.  
 CHEFE DIV. TESOUREARIA  
 QUITAÇÃO C/DOC.

**RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Ident: \_\_\_\_\_  
 Nome Legível: \_\_\_\_\_  
 MUNICÍPIO DE PIRAI - CNPJ - 29.141.322/0001-32 - CENTRO - PIRAI - RJ



Processo nº **13697**  
 Rubrica \_\_\_\_\_ Página nº de **17**

<b>NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO</b>		Nº: 3267
		DATA: 06/09/2019
UG / UE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Código: 1050
Data Provável de Pagamento: 02/10/2019		Nº do Processo / Ano: /
Fonte de recurso: 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		
Credor: INSS	Código: 65	
CNPJ/CPF: 29979036/0001-40	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Telefone:		
Natureza do Pagamento: 4 - DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Código: 218810102030000		
Descrição: INSS - CONTRIBUIÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ		
Valor Bruto:	2.016,58	
Líquido a Pagar:	2.016,58	
Valor por Extenso:	DOIS MIL E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS	
<p>Justificativa: PROCESSO Nº 13697/19.          VALOR DA RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PRESTADOR DE SERVIÇO KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME,          CONFORME PROCESSO.</p>		
<b>A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga</b>		<b>Autorizo o Pagamento</b>
ROSANE TEIXEIRA PASSOS CHEFE S. DE _____  RITA DE CASSIA DE SOUZA CHEFE S. DE CONTABILIDADE		 Rosane Teixeira Passos Secretária Municipal de Administração Matrícula 6963
<b>USO DA TESOUREARIA</b>		
Forma de Pagamento: <input type="checkbox"/> Cheque <input type="checkbox"/> Relação Bancária Nº <b>3261</b>		 ANDREIA ADOLFO S. CHEFE DIV. TESOUREARIA
Banco / Agência / Conta Corrente:		QUITAÇÃO C/DOC.
<b>RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA</b>		
Data: ____/____/____	Assinatura: _____	Ident: _____
Nome Legível: _____		
MUNICÍPIO DE PIRAÍ - CNPJ - 29.141.322/0001-32 - CENTRO - PIRAÍ - RJ		



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
4 - COMPETÊNCIA	09/2019
5 - IDENTIFICADOR	24.567.732/0001-26
6 - VALOR INSS	2.016,58
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	2.016,58

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE  
KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME  
AV. BEIRA RIO, 207, APTO 108, CENTRO - PIRAÍ - RJ  
CEP: 27.175-000  
TEL: 24 - 99219-0029

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) **20/10/2019**

**ATENÇÃO:** É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

PT. MUNICIPAL PIRAÍ RJ  
02 OUT 2019  
Municipal PIRAÍ RJ  
DIVISÃO TESOUREARIA

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

85800000020-8    16580270264-4    02456773200-0    01262019097-7



06798 101 504 0210197

2.016,58 CDAI

1ª VIA SRP

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
Coordenadoria de Controle Interno

P M P - PIRAI - RJ	
Processo nº 13697/2019	
Rubrica	Fls 19

**PARECER N. 190917014 - CCI/PMP**  
**PROCESSO DE PAGTº N. 13697/2019****PROCESSO DE PAGAMENTO DE  
DESPESA COM MANUTENÇÃO E  
CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS.**

Remetido pelo Setor de Contabilidade, chegou o presente processo a este órgão para pronunciamento quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia do serviço público, de acordo com o previsto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, bem como Lei Municipal nº 702 que institui o Sistema de Controle Interno.

Trata o presente do pagamento no valor de **61.108,56 (SESSENTA E UM MIL, CENTO E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**, a favor de **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME**, referente a **PREGÃO Nº 013/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, CONFORME PROCESSO.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CLÁUSULA 12.1**, solicitado pelo(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, de acordo com a parcela **4**, do(s) empenho(s) **1284**, de **15/04/2019** processo nº **0698/2019.**, **nota fiscal eletrônica nº 62**, devidamente atestado(a) por dois servidores. A despesa está devidamente contabilizada na rubrica própria e os procedimentos adotados na execução da despesa foram observados.

Examinado o presente, verificamos a exatidão dos cálculos aritméticos e que, a documentação apresentada encontra-se revestida das formalidades legais que regulamentam o serviço público.

Assim sendo, **opinamos pelo pagamento** da despesa apresentada, desde que observadas as cláusulas do contrato firmado com a Administração Pública.

É o nosso parecer, s.m.j.

Pirai-RJ, 17 de setembro de 2019.

  
**RÉGIS PIERRÉ DA SILVA**  
Coordenador de Controle Interno - Mat: 11169  
Economista - CORECON-RJ: 27355



(UM MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) ###

\*\*\*\*\*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

PIRAI, 2 OUTUBRO 2019

*Monsieur*

<b>PMP - PIRAI - RJ</b>
Processo Nº <u>13697</u>
Rubrica <u>III</u> Fis. <u>20</u>

CÓPIA DE CHEQUE Nº 1105 VISADO SIM  NÃO  CRUZADO SIM  NÃO

DO BANCO Bradesco 81-7

UTILIZADO PARA \_\_\_\_\_

VISTOS		CAIXA	
		C/ CORRENTE	
		TALÃO Nº	

CHEQUE ASSINADO POR J. [Signature]

PMP - PIRAI - RJ

Processo Nº 13697

Rubrica *llm* Fls. 21

BRADESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE

DATA: 02/10/2019

HORA: 10:59 H

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

AGENCIA: 6798-9 CONTA: 0000084-1

DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO

AG.ACOLHEDORA:6798 N.SEQ:00109 TERM:101 AUT:541

VALOR EM DINHEIRO: 1.222,17

BRADESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE

DATA: 02/10/2019

HORA: 10:59 H

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

AGENCIA: 6798-9 CONTA: 0000084-1

DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO

AG.ACOLHEDORA:6798 N.SEQ:00109 TERM:101 AUT:541

VALOR EM DINHEIRO: 1.222,17

(2.016,58)

(DOIS MIL, DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

INSS

PIRAI, 2 OUTUBRO 2019

*Município*

<b>PMP - PIRAI - RJ</b>	
Processo Nº	<u>13697</u>
Rubrica	<u>10</u> Fis. <u>22</u>

CÓPIA DE CHEQUE Nº 1104 VISADO SIM  NÃO  CRUZADO SIM  NÃO

DO BANCO Bradesco 81-7

UTILIZADO PARA \_\_\_\_\_

VISTOS		CAIXA	
	CONTADOR	C/ CORRENTE	
		TALÃO Nº	

CHEQUE ASSINADO POR J. [Signature]

BRABESCO

DATA: 02/10/2019

TRANSFERENCIA: TED - TITULARIDADE DIFERENTE

DEBITO: CONTA CORRENTE AGENCIA TOMADORA: 6798-9  
N. DOCUMENTO 7698805

NOME REMETENTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI - ROYALTIE

AGENCIA: 6798-9 CONTA: 0000081-7

NOME FAVORECIDO:  
KETZER F ENGENHARIA LTDA ME

BCO/IF: 341/60701190 AG: 4840

CTA:0000000237731

TIPO CONTA: 00001 CNPJ/CPF: 024.567.732/0001-26  
FINALIDADE: 00010

VALOR DA TRANSF.: 57.869,81  
TOTAL : 57.869,81

O credito ao Favorecido estara disponivel  
após transmissao ao BACEN.

06798101568021019 0000081-7 57.869,81

PMP - PIRAI - RJ  
Rubrica 13697  
Rubrica *MM* Fis. 23

BRABESCO

DATA: 02/10/2019

TRANSFERENCIA: TED - TITULARIDADE DIFERENTE

DEBITO: CONTA CORRENTE AGENCIA TOMADORA: 6798-9  
N. DOCUMENTO 7698805

NOME REMETENTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI - ROYALTIE

AGENCIA: 6798-9 CONTA: 0000081-7

NOME FAVORECIDO:  
KETZER F ENGENHARIA LTDA ME

BCO/IF: 341/60701190 AG: 4840

CTA:0000000237731

TIPO CONTA: 00001 CNPJ/CPF: 024.567.732/0001-26  
FINALIDADE: 00010

VALOR DA TRANSF.: 57.869,81  
TOTAL : 57.869,81

O credito ao Favorecido estara disponivel  
após transmissao ao BACEN.

06798101568021019 0000081-7 57.869,81

Prefeitura Municipal de Pirai  
TRANSFERÊNCIA DE NUMERÁRIOS

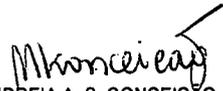
PMP - PIRAI -  
Processo Nº 13697  
Rubrica Ubr Fis. 24

02/10/2019 14:33

Página 1 de 1

U.G./U.E: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nº Doc: 2382						
<b>Justificativa</b>						
TRANSFERENCIA EFETUADA NESTA DATA REFERENTE AO PAGAMENTO DO ISS DESCONTADO DA FIRMA KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME . CHEQUE Nº 1106						
<b>Operação</b>	<b>Data</b>	<b>UG</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>	<b>Valor</b>
Origem	02/10/2019	1050	237	6798	81-7	1.222,17
Destino	02/10/2019	1050	237	6798	84-1	1.222,17
<b>Soma:</b>						<b>1.222,17</b>

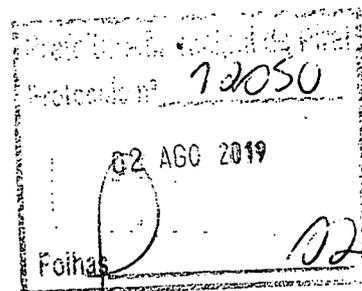
  
ANDREIA A. S. CONCEIÇÃO  
CHEFE DE DIV. DE TESOUREARIA



Estado do Rio de Janeiro



Prefeitura Municipal de Pirai  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Memorando nº078 PAG/2019

Pirai, 01 de Agosto de 2019.

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

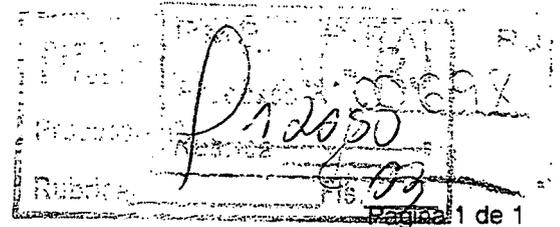
Assunto: Pagamento de Nota Fiscal a favor da firma "KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME".

Para extrair Nota de Autorização de Pagamento – NAP, na importância de R\$ 60.987,48 (sessenta mil novecentos e oitenta sete reais e quarenta oito centavos) da firma "KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA – ME", referente 3ª parcela do empenho nº 1284, conforme pregão 013/2019 e NF-e nº061.

Atenciosamente,

Mario Luiz Dias Amaro  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

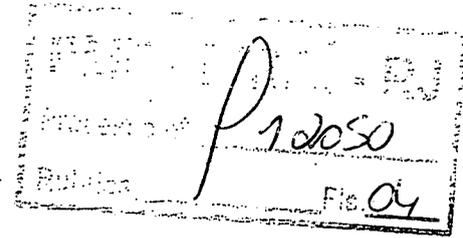




<b>DATA: 15/04/2019</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>Nº 1284</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	<b>Código:</b>	1140	
<b>UG / UE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	<b>Código:</b>	1050	
<b>Tipo de Crédito:</b>	Orçamentário e Suplementar	<b>Nº do Processo / Ano:</b>	/	
<b>Modalidade do Empenho:</b>	Global	<b>Nº do Contrato / Ano:</b>	/	
<b>Nº Manual do Processo Licitatório:</b>		<b>Nº Manual do Processo:</b>		
<b>Modalidade de Licitação:</b>	PREGÃO			
<b>Nº protocolo:</b>	<b>Ano do protocolo:</b>	<b>Nº do processo (protocolo):</b>		
<b>Classificação Resumida:</b>	523	<b>Prog. de Trabalho:</b>	1754200112417	LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
<b>Natureza da Despesa:</b>	339039 19	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias		<b>Dir:</b> Incide
<b>Lançamento:</b>	IC: 18845 A DÉBITO: 332310699000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.31			
<b>Fonte de Recurso:</b>	15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		
<b>Credor:</b>	KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME		<b>Código:</b>	7968
<b>CNPJ/CPF:</b>	24.567.732 / 0001 - 26	<b>Insc. Estadual:</b>	<b>Insc. Municipal:</b> 2602	
<b>Endereço:</b>	AVENIDA BEIRA RIO, 207 SALA 108			
<b>CEP:</b>	27175000	<b>Telefone:</b>	<b>FAX:</b>	<b>UF:</b> RJ
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>Cidade:</b>	PIRAÍ	
<b>Especificação</b>				
PROCESSO Nº 00698/2019. PREGÃO Nº 013/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, CONFORME PROCESSO.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CLÁUSULA 12.1 - O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE FORMA PARCELADA PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, SERVINDO COMO BASE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA DO CONTRATADO, 30 DIAS APÓS O ADIMPLEMENTO DO OBJETO E A APRESENTAÇÃO DOS CORRESPONDENTES DOCUMENTOS DE COBRANÇA				
<b>Saldo Anterior:</b>	673.650,00	<b>Saldo Atual:</b>	184.050,00	<b>Total:</b> 489.600,00
<b>Valor por Extenso:</b>	QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS			
<b>Justificativa</b>				
PROCESSO Nº 0698/2019. PREGÃO Nº 013/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, CONFORME PROCESSO.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CLÁUSULA 12.1 - O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE FORMA PARCELADA PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, SERVINDO COMO BASE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA DO CONTRATADO, 30 DIAS APÓS O ADIMPLEMENTO DO OBJETO E A APRESENTAÇÃO DOS CORRESPONDENTES DOCUMENTOS DE COBRANÇA				
ROSANE TEIXEIRA PASSOS CRC/RJ-097447/0-5		CARMEN Mª COELHO B. GOMES SEC. MUN. DE FAZENDA		
MUNICÍPIO DE PIRAÍ - CNPJ - 29.141.322/0001-32 - CENTRO - PIRAÍ - RJ				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA



MEDIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 0698/2019 PREGÃO Nº 013/2019  
CONTRATO Nº 012/2019  
MEDIÇÃO DE 01/07/2019 a 31/07/2019 EMPENHO Nº 1284/2019

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Roçada Mecânica, com utilização de Roçadeira mecânica, inclusive varredura e recolhimento de entulho	m <sup>2</sup>	508.229	R\$ 0,12	R\$ 60.987,48
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 60.987,48</b>

Pirai, 01 de agosto de 2019.

Gustavo de Abreu Santos

Chefe de Divisão de Limpeza Pública

matr.: 11515





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA PIRAI -**

Nome da Nota

00000061

Data e Hora de Emissão

01/08/2019 15:17:28

Código de Verificação

IPSZ-3WZJ

20190801024567732000126

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 24.567.732/0001-26

Nome/Razão Social: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME

Nome Fantasia: KETZER ENGENHARIA

Endereço: AVN BEIRA RIO 207, APTO 108 - CENTRO - CEP: 27175-000

Município: Pirai

Inscrição Municipal: 00343039

Inscrição Estadual: ---

Tel.: 2499219-0029

UF: RJ

E-mail: felippeketzer@gmail.com

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 29.141.322/0001-32

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PIRAI

Endereço: PRC GETULIO VARGAS SN - CENTRO - CEP: 27175-000

Município: Pirai

Inscrição Municipal: 00340703

Inscrição Estadual: ---

Tel.: ---

UF: RJ

E-mail: ---

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Roçada Mecânica, com utilização de Roçadeira Mecânica, inclusive varredura e recolhimento de entulho.

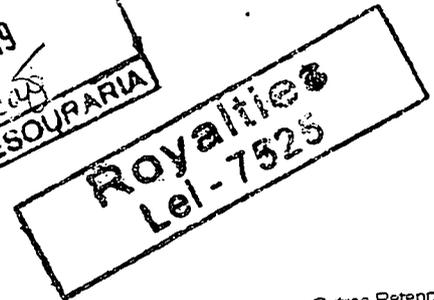
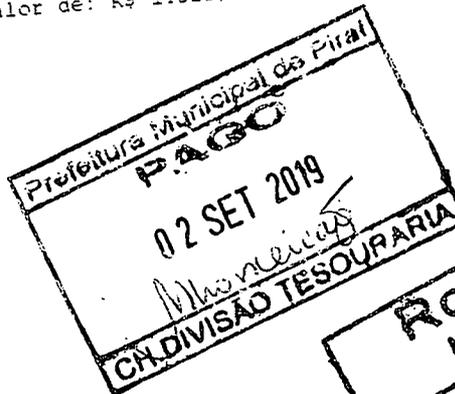
INSS Retido referente mão de obra no valor de: R\$ 1.825,07

Dados Bancários

Banco Itaú: 341

Agência: 4840

Conta Corrente: 23773-1



Retenção de COFINS  
R\$ 0,00

Retenção de CSLL  
R\$ 0,00

Retenção de INSS  
R\$ 1.825,07

Retenção de IRPJ  
R\$ 0,00

Retenção de PIS  
R\$ 0,00

Outras Retenções  
R\$ 0,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 60.987,48**

Código do Serviço  
07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES

Deduções (R\$) 0,00

Desconto Incond. (R\$) 0,00

Base de Cálculo (R\$) 60.987,48

Alíquota (%) 2,00%

Valor do ISS (R\$) 1.219,74

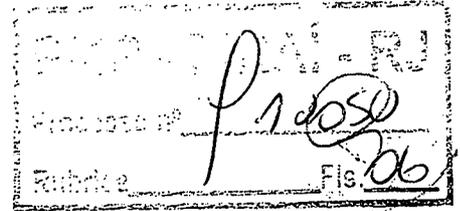
Credito p/ IPTU (R\$) 0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 31/2012 e no Decreto nº 3597/2012.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e
- (\*) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL.
- Esta NFS-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço e do tipo Pessoa Jurídica.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 57.942,67.



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



## CONTRATO ADM Nº 012/2019

Termo de Contrato do tipo menor preço global para Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município, que fazem entre si o Município de Pirai e a Empresa Ketzer Fontes Engenharia Ltda-Me.

O Município de Pirai, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro - Pirai/RJ e a Empresa Ketzer Fontes Engenharia Ltda-Me inscrita no C.N.P.J - M.F. sob o Nº 24.567.732/0001-26, com sede à Avenida Beira Rio, 207 - Sala 108 - Centro - Pirai/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Felipe Ketzer Pereira Fontes, portador da Carteira de Identidade Nº 04101354790 expedida pelo Detran/RJ, C.P.F. Nº 124.183.997-29, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº 00698/2019 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520 de 2002, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar, na forma deste Contrato, a Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município, conforme Edital de Pregão Presencial nº 024/2015 que, com seus Anexos e a Proposta Comercial, fazem parte integrante deste Contrato e ficarão anexados ao Processo, para todos os fins e efeitos legais.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Os documentos, discriminados abaixo, integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, e lhe são anexos:

- a) Edital de Licitação e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA;

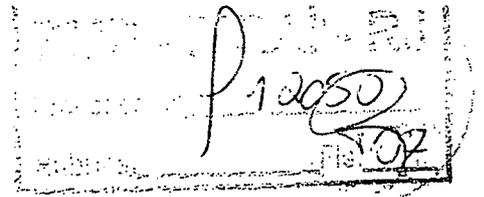
### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato pelo preço global de R\$-734.400,00 (Setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), preço, este, que não poderá ser alterado, a não ser nas hipóteses expressamente previstas.

PARÁGRAFO ÚNICO



*[Handwritten signatures]*



O preço ajustado inclui todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita prestação dos serviços objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço ajustado será efetuado, em parcelas mensais, pela Fazenda Pública Municipal conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária da Contratada de acordo com o estabelecido no projeto básico, cuja execução será verificada pela fiscalização.

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos somente serão efetuados com a apresentação da nota fiscal; do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) junto à Prefeitura Municipal de Pirai e os comprovantes de recolhimento ao INSS e ao FGTS, referente à atividade concernente ao objeto licitado.

##### PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento do preço ajustado será efetuado pela Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária da CONTRATADA, 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela e, a apresentação dos correspondentes documento de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente.

##### PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró-rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.

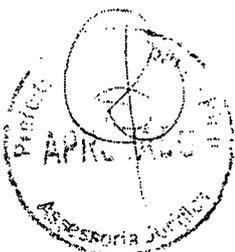
##### PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, a CONTRATANTE fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês pro rata dia.

#### - CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

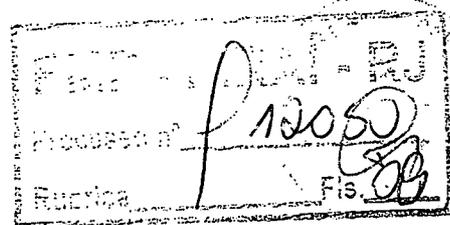
OS preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo como artigo 28 da Lei nº: 9.069, de 1995, e legislação complementar.

##### PARÁGRAFO ÚNICO





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



No caso de prorrogação do Contrato, o valor contratado poderá ser reajustado com base na variação do índice EMOP

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

##### PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA obriga-se a dar início à execução do objeto contratual em até 05 (cinco) dias após a assinatura deste Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, especificações e instruções fornecidas pela fiscalização, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a CONTRATANTE.

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deverá indicar um funcionário que assuma perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução do contrato e que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

##### PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos serviços que não sejam aceitas pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

##### PARÁGRAFO TERCEIRO

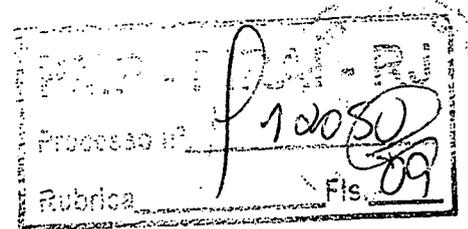
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei N° 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO





A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, à execução e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

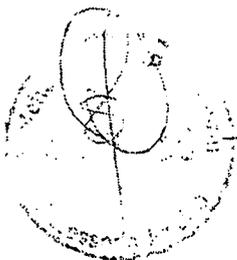
#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial do presente Contrato, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo, às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a administração;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Piraí e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Piraí, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo da multa prevista neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do Contrato associado a ilícito penal.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para atender a determinação da Fiscalização na prestação dos serviços.



*Handwritten signatures and initials.*



RMP - PIRAI RJ	
Processo nº	10050
Rubrica	Fis. 10

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Após 5 (cinco) dias de atraso para o início da prestação dos serviços a partir do prazo estabelecido na ordem de serviço, o contrato poderá ser rescindido, ficando a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato

#### PARAGRAFO TERCEIRO

A penalidade será descontada do pagamento efetuado à CONTRATADA, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento 339039, programa de trabalho 1754200112417.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da locação, equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto contratado. Responsabiliza-se, também, pela segurança, idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, resultantes da execução do Contrato.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

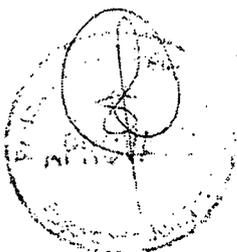
A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculada à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA, manterá durante toda a execução do Contrato às condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

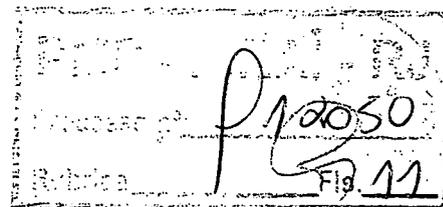
A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Nº 8.666/93,



*[Handwritten signatures]*



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ, excluído qualquer outro.

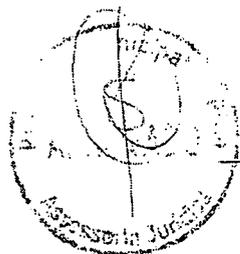
E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 ( três ) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

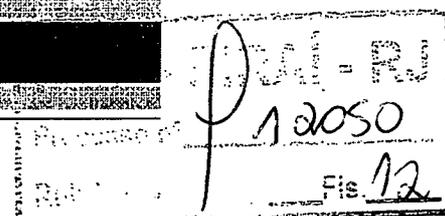
Pirai, 25 de abril de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 24.567.732/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

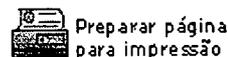
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 23:48:24 do dia 18/02/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/08/2019.

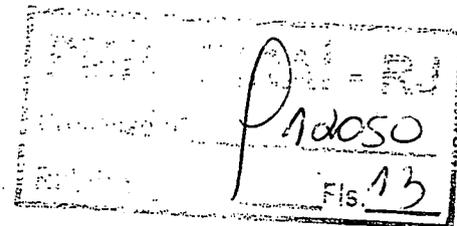
Código de controle da certidão: **B33D.53E5.8539.1C80**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.567.732/0001-26**Razão Social:** KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA ME**Endereço:** AV. BEIRA RIO 207 APTO 108 / CENTRO / PIRAI / RJ / 27175-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/08/2019 a 30/08/2019**Certificação Número:** 2019080103345992845380

Informação obtida em 01/08/2019 16:06:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROT. Nº	12050
Rubrica	Fis. 14

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.567.732/0001-26

Certidão nº: 178564001/2019

Expedição: 01/08/2019, às 16:09:21

Validade: 27/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.567.732/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**

**EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA  
FASE ADMINISTRATIVA  
Folha 2/2**

Processo nº 11205  
Rubrica: \_\_\_\_\_ fls 15

2 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CONTINUAÇÃO...)	SIM	NÃO APLICÁVEL
2.7 - Os reajustes de preços foram calculados conforme previsão contratual, especialmente quanto ao índice de reajuste?		X
2.8 - As alterações de quantidades dos itens constantes do orçamento da obra ou serviço de engenharia foram devidamente autorizadas e não apresentam impacto financeiro no valor global do contrato?		X
2.9—Sendo o primeiro faturamento foi incluída a anotação de responsabilidade técnica de execução e projeto (ARTCREA)?		X
<b>3 – OBRIGAÇÕES COM CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO</b>		
3.1 - No caso de pagamento de contas de telefonia, água e energia elétrica com atraso, consta justificativa pelo pagamento após o prazo de vencimento?		X

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA**

Em face da análise procedida e da correção

Das planilhas de medição, física e financeira em relação ao orçamento, ao empenho da despesa e ao contrato de obras e serviços de engenharia.

Das Notas Fiscais/Faturas do credor ou beneficiário em relação ao empenho da despesa e ao contrato de fornecimento de bens e/ou serviços.

DECLARAMOS A CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA da presente despesa de acordo com o que estabelece o inciso I do § 1º e incisos I e III do § 2º do artigo 63 da Lei 4.320/64 e que o processo está em condições de encaminhamento à Secretaria Municipal de Fazenda, visando a liquidação sob o aspecto contábil.

Em, 01 de AGOSTO de 2019.

  
Assinatura/nome/cargo/matr. do servidor  
**Isabella C. M. Pereira**  
**Agente Administrativo**  
**Matr.: 11661**

  
Assinatura/nome/cargo/matr. do servidor  
**Jamir R. Teixeira**  
**Assessor Técnico**  
**Matr.: 8310**



EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA  
FASE ADMINISTRATIVA  
Folha 1/2

Processo nº 12050

Rubrica:

fls 15

DADOS DA DESPESA

<b>Tipo de Despesa:</b> <input type="checkbox"/> Obras e serviços de engenharia <input checked="" type="checkbox"/> Outras Despesas	<b>Instrumento Jurídico Principal</b> Tipo:*(1)      N°/Ano	<b>Nota de Empenho</b> N° 1284    Tipo: Global
---	--	---

DADOS DO FORNECEDOR

<b>NOME DO FORNECEDOR/BENEFICIÁRIO:</b> KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA	<b>CNPJ/CPF:</b> 24.567.732/0001-26
--	--

EXAME DO FORNECIMENTO

1 - GERAL	SIM	NÃO APLICÁVEL
1.1 - O empenho emitido em nome do Fornecedor está vinculado ao respectivo instrumento jurídico?	X	
1.2 - O favorecido (credor) da (s) nota (s) de empenho (s) é o emitente do (s) documentos comprobatório (s)?	X	
1.3 - Os itens descritos na Nota Fiscal guardam paridade com os itens que constam da (s) nota (s) de empenho (s)?	X	
1.4 - Houve substituição da Nota fiscal por outro documento comprobatório da despesa? 1.4.1—Em caso afirmativo indique qual foi o documento: Fatura: _____; Outro: _____		X
1.5 - Foram observadas as regras previstas no Edital e no contrato?	X	
1.6 - A entrega do bem ou serviço está de acordo com o cronograma previsto? (semanalmente; quinzenalmente; mensalmente ou entrega imediata)?	X	
1.7 - No memorando de pagamento constam informações relacionadas ao empenho e, quando for o caso, o número de parcelas de pagamento, à Nota Fiscal, ao valor e, no caso de obras a respectiva planilha de medição e a referencia ao contrato, processo e nº do convênio, quando for o caso?	X	
1.8 - A Nota Fiscal está dentro da validade e a primeira via, devidamente atestada, consta do processo?	X	
1.9 - Consta do processo a Regularidade Fiscal (FGTS - INSS) e, conforme o caso, dos Tributos (Federais, Estaduais e Municipais)?	X	
1.10 - Uma cópia do termo de contrato/aditivo/convenio/ajuste/rescisão consta do processo?	X	
1.11 - Em se tratando de Nota Fiscal eletrônica sua autenticidade foi verificada junto ao site do respectivo órgão ( <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/">http://www.nfe.fazenda.gov.br/</a> )?	X	
1.12 - Sendo Nota Fiscal eletrônica a mesma está acompanhada do DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal eletrônica) que confirme sua validade?	X	

2 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
2.1 - A fatura, folha ou planilha de medição e nota fiscal foram conferidas e atestadas pelo (s) fiscal (is) e outro (s) servidor (es) designados formalmente, por ato da autoridade competente da Secretaria ou órgão da Administração Municipal como responsáveis pelo acompanhamento da obra ou serviço de engenharia, com base nas condições contratadas?		X
2.2 - Consta do processo o cadastramento no CEI (Cadastro Especial do INSS), quando for o caso?		X
2.3 - Foram indicados na documentação comprobatória—Fatura, Folha ou Planilha de Medição, o objeto, número do contrato, do processo instrutivo e o nome e inscrição no CNPJ ou CPF do fornecedor?		X
2.4 - Na execução de obra/serviço de engenharia em desacordo com o contratado, foram tomadas as medidas administrativas estabelecidas no Contrato ou na Lei de Licitações?		X
2.5 - No caso de sub contratações, existe previsão contratual e anuência da Autoridade competente para que as mesmas ocorram?		X
2.6 - Consta cópia da guia de recolhimento das contribuições previdenciárias da empresa sub-contratada referente ao período da execução anterior? (indicar fls.....)		X

\*(1) Contrato; Convênio; Concessão de uso; Permissão de uso; Termo de reconhecimento de dívida; Termo aditivo ou Outros não especificados.

P  
PROCOLO

AO Setor de Fiscalização  
Para dar o parecer relativo a(s) Nota(s)  
Fiscal (is) N°(s) 61  
anexa(s) ao Processo  
Em 05/08/19  
MCDW  
Maira Soares Dias de Mira  
Supervisor de Núcleo  
Matr. 10794

AO CONTROLE INTERNO

Autorizada conforme documento  
em anexo.  
Para providência  
Em 08/8/2019  
M. Luiz Dias Amaro  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Matrícula 6936

P Sec. de Fazenda

Para retu ISS conforme  
guia anexada na folha 19.

Em 06/08/19

Jesiel Aivarenga  
Auditor Fiscal  
Matrícula 7670

A Tesouraria  
Nada a opor  
Somos pelo pagamento  
conforme parecer anexo.  
Em 30/08/19

P  
Regis Pierre da Silva  
Coordenador de Controle Interno  
Mat.: 11169 CORECON-RJ 27355  
ECONOMISTA

AO SETOR DE PROGR. E EXEC. ORÇAMENTÁRIA  
DE ACORDO COM ATESTADO DE RECEBIMENTO  
DO SERVIÇO NO VERSO DA NOTA(S) FISCAL(S)  
EM ANEXO, SOLICITO EXTRAIR A COMPETENTE  
ORDEM DE PAGAMENTO.

Em 06/08/19

Alfonso

P/ Armen Maria C. B. Gomes  
Secretária Mun. de Fazenda  
Matrícula 8822  
C/RJ 08314210-0 Contadora

A SEC. Meio Ambiente

Para autorizar, conforme N. A. P. em  
anexo. Após encaminhar a C. C. I.

Em 08/08/19

Artesa Teixeira dos Santos  
Assessor Técnico  
Téc. Contabilidade  
MATR. 10743

A  
Contabilidade  
Para arquivar

Em 02/09/19

Cláudia Serafim Leopoldo  
Técnica Contabilidade

Matr.: 11240  
CRE/RJ 11872/0-0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

PARTE "B"

EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA  
FASE CONTÁBIL  
Folha 1

Processo nº 12050

Rubrica: MOM

fls. 17

DADOS DA DESPESA

Tipo de Despesa:  <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia  <input checked="" type="checkbox"/> Outras Despesas	Nota de Empenho Nº <u>1284</u>	Instrumento Jurídico
	Tipo (1): <input type="checkbox"/> Ordinário <input type="checkbox"/> Estimativo <input checked="" type="checkbox"/> Global	Tipo: <u>(1) Contrato ADM</u>
Fonte: <u>Transf. dos Est. Ref. a Royalties do Petróleo</u>		Nº/Ano <u>12/19</u>

Valor da Despesa <u>R\$ 60.987,48</u>	<u>sessenta mil, noventa e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos</u>
--	--

DADOS DO CREDOR

NOME: <u>Ketzer Fontes Engenharia LTDA - ME</u>	CNPJ/CPF: <u>24.567.732/0001-26</u>
--	--

EXAME DO FORNECIMENTO

1 - GERAL	SIM	NÃO APLICÁVEL
1.1 - O credor informado no empenho é o mesmo dos demais documentos, constantes do processo; inclusive a etiqueta quando for o caso?	X	
1.2 - A Nota de Empenho foi emitida até a data de início da realização da despesa?	X	
1.3 - No caso de despesa não inscrita em Restos a Pagar (Despesa de Exercícios Anteriores) consta declaração de reconhecimento dívida?		X
1.4 - A despesa foi classificada na natureza de despesa adequada ao objeto contratado?	X	
1.5 - Em se tratando de Nota Fiscal Eletrônica a sua autenticidade foi verificada?	X	
1.6 - Consta do processo uma cópia do contrato/aditivo/convênio/ajuste/rescisão?	X	
1.7 - Nos processos de contratações com locação de mão-de-obra constam as cópias devidamente recolhidas da GPS, FGTS e a relação de empregados informados na SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social), referentes ao mês anterior à data da nota fiscal?		X
1.8 - No Documento comprobatório da despesa constam os devidos cálculos fiscais?	X	
1.9 - O (s) empenho (s) possui (em) saldo suficiente para a sua devida liquidação?	X	
1.10 - No caso de aquisição de material permanente, consta no processo o Documento de Acréscimo, com tombamento do bem inventariado?		X
1.11 - No caso de recolhimento em atraso das despesas com água, luz e telefone, consta justificativa pelo não cumprimento do prazo exigido nas notas fiscais/faturas?		X
<b>2 - SUBVENÇÕES/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES</b>		
2.1 - Consta no processo de solicitação a aprovação de contas referente ao recurso recebido anteriormente?		X
2.2 - No caso de subvenções, auxílios ou contribuições consta no processo de solicitação Lei específica autorizativa?		X

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL

Após análise referente à FASE CONTÁBIL efetuada por este Setor e Face Declaração de Conformidade Administrativa constante deste processo, a despesa, está de acordo com o que estabelece os incisos II e III do § 1º e § 2º do artigo 63 da Lei 4.320/64 e em condições de ser emitida a ordem de pagamento.

Em 05/08/19

MOM  
Assinatura/nome/cargo/matriculando servidor  
Maira Soares Dias de Miranda  
Supervisor de Núcleo  
Matr. 10794

\*(1) Contrato; Convênio; Concessão de uso; Permissão de uso; Termo de Reconhecimento de Dívida; Termo aditivo ou outro não especificado.



PMP PIRAI RJ
Processo N° 12050
Rubrica MDM Fis 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 689/2019

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E** designar a servidora municipal, **LANA CRISTINA FERREIRA DE MORAES HONÓRIO**, Chefe de Divisão de Orçamento e Contabilidade, matrícula nº 828, para responder pelos atos e atribuições concernentes a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 05/08/2019 a 09/08/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de julho de 2019.

  
**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal



 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional</b>		06/08/2019 09:00	Competência <b>AGO / 2019</b>	Nº da Guia <b>0008027797</b>	Fis 19
			(=) Valor Principal (R\$)	<b>1.219,74</b>	
Nome / Razão Social do Tomador de Serviços <b>MUNICIPIO DE PIRAI</b>		Inscrição do Tomador <b>00340703</b>	(+) Correção (R\$)	<b>0,00</b>	
Nome / Razão Social do Prestador de Serviços <b>KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME</b>		Inscrição do Prestador <b>00343039</b>	(+) Juros de Mora (R\$)	<b>0,00</b>	
Atividade <b>07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLIC...</b>			(+) Multa (R\$)	<b>0,00</b>	
(+) Total de Serviços (R\$) <b>60.987,48</b>	(-) Total de Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Processo	(x) Aliq. <b>2,0%</b>	(x) Redução <b>0,0%</b>	(-) Descontos (R\$) <b>0,00</b>
(=) Valor do ISS (R\$) <b>1.219,74</b>	Nota Fiscal (NFS-e) <b>00000061</b>		(-) Valor de Créditos (R\$) <b>0,00</b>	(+) Taxa Expediente (R\$) <b>0,00</b>	
OBS: NFS-e com ISS retido.			(=) Valor a Pagar (R\$)	<b>1.219,74</b>	
			Vencimento	<b>10/09/2019</b>	

SR. CAIXA, NÃO ACEITAR APÓS 10/09/2019  
Autenticação Mecânica Recibo do Contribuinte

### Parcela paga em 06/08/2019

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional</b>		06/08/2019 09:00	Competência <b>AGO / 2019</b>	Nº da Guia <b>0008027797</b>
			(=) Valor Principal (R\$)	<b>1.219,74</b>
Nome / Razão Social do Tomador de Serviços <b>MUNICIPIO DE PIRAI</b>		Inscrição do Tomador <b>00340703</b>	(+) Correção (R\$)	<b>0,00</b>
Nome / Razão Social do Prestador de Serviços <b>KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME</b>		Inscrição do Prestador <b>00343039</b>	(+) Juros de Mora (R\$)	<b>0,00</b>
Atividade <b>07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLIC...</b>			(+) Multa (R\$)	<b>0,00</b>
(+) Total de Serviços (R\$) <b>60.987,48</b>	(-) Total de Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Processo	(x) Aliq. <b>2,0%</b>	(x) Redução <b>0,0%</b>
(=) Valor do ISS (R\$) <b>1.219,74</b>	Nota Fiscal (NFS-e) <b>00000061</b>		(-) Valor de Créditos (R\$) <b>0,00</b>	(+) Taxa Expediente (R\$) <b>0,00</b>
OBS: NFS-e com ISS retido.			(=) Valor a Pagar (R\$)	<b>1.219,74</b>
			Vencimento	<b>10/09/2019</b>

SR. CAIXA, NÃO ACEITAR APÓS 10/09/2019  
Autenticação Mecânica Recibo da Prefeitura

### Parcela paga em 06/08/2019

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI</b> <b>Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional</b>		06/08/2019 09:00	Competência <b>AGO / 2019</b>	Nº da Guia <b>0008027797</b>
			Valor a Pagar (R\$)	<b>1.219,74</b>
Nome / Razão Social do Tomador de Serviços <b>MUNICIPIO DE PIRAI</b>		Inscrição do Tomador <b>00340703</b>	Vencimento	<b>10/09/2019</b>
Nome / Razão Social do Prestador de Serviços <b>KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME</b>		Inscrição do Prestador <b>00343039</b>		

SR. CAIXA, NÃO ACEITAR APÓS 10/09/2019  
Autenticação Mecânica Recibo do Contribuinte

### Parcela paga em 06/08/2019



**PMP - PIRAI - RJ**  
Processo n° 12058  
Rubrica AS Fls. 20  
Página 1 de 1

**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Nº: 2860  
DATA: 08/08/2019

UG / UE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Código: 1050  
Data Provável de Pagamento: 31/08/2019 Nº do Processo / Ano: /  
Fonte de recurso: 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo

Credor: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME Código: 7968  
CNPJ/CPF: 24567732/0001-26 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: 2602  
Endereço: AVENIDA BEIRA RIO, 207 SALA 108 Bairro: CENTRO  
Cidade: PIRAÍ CEP: 27175000 UF: RJ  
Banco: Agência: Conta Corrente: Telefone:

Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
1284	523	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	114017542001124173390390015400000 19	15/04/2019		60.987,48

Valor Bruto: 60.987,48  
Desconto: 1.219,74 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal ISS  
Desconto: 1.825,07 INSS - CONTRIBUIÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE  
Líquido a Pagar: 57.942,67  
Valor por Extenso: CINQUENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS\*\*\*\*\*

Justificativa: PROCESSO Nº 12058/2019  
VALOR DA 3ª PARCELA DO EMPENHO Nº 1284/2019, PROCESSO Nº 0698/2019, PREGÃO Nº 013/2019, REFERENTE A SERVIÇO DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, CONFORME NOTA FISCAL Nº 61, EM ANEXO.

<b>A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga</b>	<b>Autorizo o Pagamento</b>
 ROSANE TEIXEIRA PASSOS CHEFE S.DE	 MARIO LUIZ DIAS AMARO Secretario Municipal de Meio Ambiente Matricula 6936
RITA DE CASSIA DE SOUZA CHEFE S. DE CONTABILIDADE	

**USO DA TESOUREARIA**

Forma de Pagamento: ( ) Cheque ( ) Relação Bancária Nº 2890

Banco / Agência / Conta Corrente:

ANDREIA ADOLFO S.  
CHEFE DIV.TESOUREARIA  
QUITAÇÃO C/DOC.

**RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Ident: \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE PIRAÍ - CNPJ - 29.141.322/0001-32 - CENTRO - PIRAÍ - RJ



PIRAÍ - RJ  
Processo nº 12050  
Suplente: [assinatura]

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO		Nº: 2862
UG / UE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Código: 1050
Data Provável de Pagamento: 31/08/2019	Nº do Processo / Ano: 12050 / 2019	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		
Credor: INSS	Código: 65	
CNPJ/CPF: 29979036/0001-40	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Telefone:		
Natureza do Pagamento: 4 - DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Código: 218810102030000		
Descrição: INSS - CONTRIBUIÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ		
Valor Bruto: 1.825,07		
Líquido a Pagar: 1.825,07		
Valor por Extenso: HUM MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS*****		
Justificativa: PROCESSO Nº 12050/2019 VALOR DA RETENÇÃO PARA O INSS, DO PRESTADOR DE SERVIÇOS KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA ME , CONFORME NOTA FISCAL 61, EM ANEXO.		
A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga		Autorizo o Pagamento
 ROSANE TEIXEIRA PASSOS CHEFE S.DE	 RITA DE CASSIA DE SOUZA CHEFE S. DE CONTABILIDADE	 Mario Luiz Dias Amaro Secretário Municipal de Meio Ambiente Matricula 6936
USO DA TESOUREARIA		
Forma de Pagamento: ( ) Cheque ( ) Relação Bancária Nº 2896	 ANDREIA ADOLFO S. CHEFE DIV.TESOUREARIA	
Banco / Agência / Conta Corrente:		
QUITAÇÃO C/DOC.		
RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA		
Data: ___/___/___	Assinatura: _____	Ident: _____
Nome Legível: _____		
MUNICÍPIO DE PIRAÍ - CNPJ - 29.141.322/0001-32 - CENTRO - PIRAÍ - RJ		

81-7

Processo  
Rut



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
4 - COMPETÊNCIA	08/2019
5 - IDENTIFICADOR	24.567.732/0001-26
6 - VALOR INSS	1.825,07
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	1.825,07

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME  
AVENIDA BEIRA RIO, 207 SALA 108  
CENTRO - PIRAÍ - RJ  
CEP.: 27.175-000

2 - VENCIMENTO  
(Uso exclusivo do INSS)

**20/09/2019**

**ATENÇÃO:** É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

10 - ATM / MULTA E JUROS

11 - TOTAL

*Prefeitura Municipal de Pirai*  
**PAGO**  
**02 SET 2019**  
*M. Moreira*  
**CH. DIVISÃO TESOUREARIA**

1ª via SRP

85830000018-1

25070270264-0

02456773200-0

01262019087-0

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMP-PIRAI-RJ	
Processo Nº	12050
Rubrica	Fis 23

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **24.567.732/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 23:14:19 do dia 08/08/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/02/2020.

Código de controle da certidão: **D838.D3CD.559C.0A52**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PARECER N. 190828003 - CCI/PMP  
PROCESSO DE PAGTº N. 12050/2019**

**PROCESSO DE PAGAMENTO DE  
DESPESA COM MANUTENÇÃO E  
CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E  
EQUIPAMENTOS.**

Remetido pelo Setor de Contabilidade, chegou o presente processo a este órgão para pronunciamento quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia do serviço público, de acordo com o previsto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, bem como Lei Municipal nº 702 que institui o Sistema de Controle Interno.

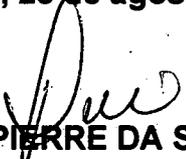
Trata o presente do pagamento no valor de **60.987,48, (sessenta mil novecentos oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, a favor de **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES. CONFORME PROCESSO**, solicitado pelo(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, de acordo com a parcela 3ª, do(s) empenho(s) **1284**, de **15/04/2019** processo nº **0698/2019**, **nota fiscal eletrônica nº 61**, devidamente atestado(a) por dois servidores. A despesa está devidamente contabilizada na rubrica própria e os procedimentos adotados na execução da despesa foram observados.

Examinado o presente, verificamos a exatidão dos cálculos aritméticos e que, a documentação apresentada encontra-se revestida das formalidades legais que regulamentam o serviço público.

Assim sendo, **opinamos pelo pagamento** da despesa apresentada, desde que observadas as cláusulas do contrato firmado com a Administração Pública.

É o nosso parecer, s.m.j.

**Pirai-RJ, 28 de agosto de 2019.**

  
**RÉGIS PIERRE DA SILVA**  
Coordenador de Controle Interno - Mat: 11169  
Economista - CORECON-RJ: 27355



(1.219.74)

(UM MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) \*

\*\*\*\*\*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

PIRAI, 2 SETEMBRO 2019

*Municipal*

PMP - PIRAI - RJ  
Processo N° 12050  
Rubrica *llh* Fl. 25

CÓPIA DE CHEQUE N° 1097 VISADO SIM  NÃO  CRUZADO SIM  NÃO

DO BANCO Bradesco 81-7

UTILIZADO PARA \_\_\_\_\_

VISTOS		CAIXA
	CONTADOR	C/ CORRENTE
		TALÃO N°

CHEQUE ASSINADO POR  
*J. [Signature]*

**BRDESCO**

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
DATA: 02/09/2019 HORA: 11:09 H  
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
AGENCIA: 6798-9 CONTA: 0000084-1  
DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO  
AG.ACOLHEDORA:6798 N.SEQ:00220 TERM:101 AUT:694  
VALOR EM DINHEIRO: 1.219,74

**BRDESCO**

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
DATA: 02/09/2019 HORA: 11:09 H  
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
AGENCIA: 6798-9 CONTA: 0000084-1  
DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO  
AG.ACOLHEDORA:6798 N.SEQ:00220 TERM:101 AUT:694  
VALOR EM DINHEIRO: 1.219,7

**PMP - PIRAI - R.**  
Processo Nº 12050  
Rubrica *uu* Fls. 27

BRABESCO DATA: 02/09/2019

TRANSFERENCIA: TED - TITULARIDADE DIFERENTE

DEBITO: CONTA CORRENTE AGENCIA TOMADORA: 6798-9  
N. DOCUMENTO 6344835

NOME REMETENTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI - ROYALTIE

AGENCIA: 6798-9 CONTA: 0000081-7

NOME FAVORECIDO:  
KETZER ENGENHARIA LTDA ME

BCO/IF: 341/60701190 AG: 4840

CTA: 0000000237731

TIPO CONTA: 00001 CNPJ/CPF: 024.567.732/0001-26  
FINALIDADE: 00010

VALOR DA TRANSF.: 57.942,67  
TOTAL: 57.942,67

O credito ao Favorecido estara disponivel  
apos transmissao ao BACEN.

P: 6798101701020919 0000081-7 57.942,67

BRABESCO

DATA: 02/09/2019

TRANSFERENCIA: TED - TITULARIDADE DIFERENTE

DEBITO: CONTA CORRENTE AGENCIA TOMADORA: 6798-9  
N. DOCUMENTO 6344835

NOME REMETENTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI - ROYALTIE

AGENCIA: 6798-9 CONTA: 0000081-7

NOME FAVORECIDO:  
KETZER ENGENHARIA LTDA ME

BCO/IF: 341/60701190 AG: 4840

CTA: 0000000237731

TIPO CONTA: 00001 CNPJ/CPF: 024.567.732/0001-26  
FINALIDADE: 00010

VALOR DA TRANSF.: 57.942,67  
TOTAL: 57.942,67

O credito ao Favorecido estara disponivel



## Comprovante de Transação Bancária

GPS

Nº de Controle: 641.940.456.503.844.161 | Autenticação Bancária:003776428414997

PMP - PIRAI - RJ

Processo Nº 12050

Rubrica 28 Fts. 28

Conta de débito: Agência: 6798 | Conta: 81-7 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI | CNPJ: 029.141.322/0001-32

 <b>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-MPAS</b> <b>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS</b> <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>	<b>03. CÓDIGO DE PAGAMENTO</b>	<b>2640</b>
	<b>04. COMPETÊNCIA</b>	<b>08/2019</b>
<b>01. NOME / FONE / ENDEREÇO</b> <b>KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA ME</b> <b>AVENIDA BEIRA RIO 207 SALA 108 CENTRO</b>	<b>05. IDENTIFICADOR</b>	<b>24567732000126</b>
	<b>06. VALOR DO INSS</b>	<b>R\$ 1.825,07</b>
<b>02. VENCIMENTO</b> (Uso Exclusivo INSS)	<b>07.</b>	
	<b>08.</b>	
<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estabelecido em Resolução publicada pelo INSS. Caso esse valor inferior deverá ser recolhido a contribuição ou contribuição adicional que for superior ao valor estabelecido em Resolução publicada pelo INSS.	<b>09. VALOR OUTRAS ENTIDADES</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		<b>R\$ 0,00</b>
		<b>R\$ 1.825,07</b>

A transação acima foi realizada através do Bradesco Net Empresa

A GPS - Guia da Previdência Social acima foi paga através dentro das condições especificadas, conforme Ordem de Serviço INSS/DAF nº 205, de 10.3.1999.

O lançamento consta no extrato da *Conta-Corrente*, da data de pagamento 02/09/2019, sob o n.º de protocolo 5162640.Banco Bradesco S.A.  
www.bradesco.com.br7c?S  
oFen  
20053Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco

Prefeitura Municipal de Pirai  
TRANSFERÊNCIA DE NUMERÁRIOS

PMP - PIRAI - RJ

Processo Nº 12050

Rubrica 02/09/2019 10:49

U.G./U.E: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Página 1 de 1

Nº Doc: 2064

Justificativa

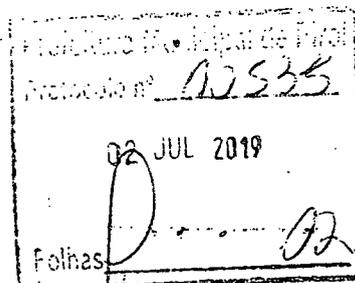
TRANSFERÊNCIA EFETUADA NESTA DATA REFERENTE AO PAGAMENTO DO ISS DESCONTADO DA FIRMA KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA -ME .

Operação	Data	UG	Banco	Agência	Conta Corrente	Valor
Origem	02/09/2019	1050	237	6798	81-7	1.219,74
Destino	02/09/2019	1050	237	6798	84-1	1.219,74
Soma:						1.219,74

ANDRÉIA A. S. CONCEIÇÃO

CHEFE DE DIV. DE TESOUREARIA





Memorando nº064 PAG/2019

Piraí, 02 de julho de 2019.

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Para: Secretaria Municipal de Fazenda  
Assunto: Pagamento de Nota Fiscal a favor da firma "KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME".

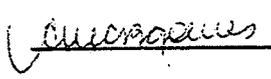
Para extrair Nota de Autorização de Pagamento – NAP, na importância de R\$ 61.155,36 (sessenta e um mil cento e cinquenta cinco reais e trinta seis centavos) da firma "KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA – ME", referente 2ª parcela do empenho nº 1284, conforme pregão 013/2019 e NF-e nº060.

Atenciosamente,

Mario Luiz Dias Amaro  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



10533/00698  
Página 1 de 1

<b>DATA: 15/04/2019</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>Nº 1284</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	<b>Código:</b>	1140	
<b>UG / UE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	<b>Código:</b>	1050	
<b>Tipo de Crédito:</b>	Orçamentário e Suplementar	<b>Nº do Processo / Ano:</b>	/	
<b>Modalidade do Empenho:</b>	Global	<b>Nº do Contrato / Ano:</b>	/	
<b>Nº Manual do Processo Licitatório:</b>		<b>Nº Manual do Processo:</b>		
<b>Modalidade de Licitação:</b>	PREGÃO			
<b>Nº protocolo:</b>	<b>Ano do protocolo:</b>	<b>Nº do processo (protocolo):</b>		
<b>Classificação Resumida:</b>	523	<b>Prog. de Trabalho:</b>	1754200112417	LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
<b>Natureza da Despesa:</b>	339039 19	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias		<b>Dirf:</b> Incide
<b>Lançamento:</b>	IC: 18845 A DÉBITO: 332310599000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.31			
<b>Fonte de Recurso:</b>	15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		
<b>Credor:</b>	KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME	<b>Código:</b>	7968	
<b>CNPJ/CPF:</b>	24.567.732 / 0001 - 26	<b>Insc. Estadual:</b>		
		<b>Insc. Municipal:</b>	2602	
<b>Endereço:</b>	AVENIDA BEIRA RIO, 207 SALA 108			
<b>CEP:</b>	27175000	<b>Telefone:</b>	<b>FAX:</b>	
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>Cidade:</b>	PIRAÍ	<b>UF:</b> RJ
<b>Especificação</b>				
PROCESSO Nº 00698/2019. PREGÃO Nº 013/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, CONFORME PROCESSO.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CLÁUSULA 12.1 - O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE FORMA PARCELADA PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, SERVINDO COMO BASE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA DO CONTRATADO, 30 DIAS APÓS O ADIMPLEMENTO DO OBJETO E A APRESENTAÇÃO DOS CORRESPONDENTES DOCUMENTOS DE COBRANÇA				
<b>Saldo Anterior:</b>	673.650,00	<b>Saldo Atual:</b>	184.050,00	<b>Total:</b> 489.600,00
<b>Valor por Extenso:</b>	QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS			
<b>Justificativa</b>				
PROCESSO Nº 0698/2019. PREGÃO Nº 013/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, CONFORME PROCESSO.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CLÁUSULA 12.1 - O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE FORMA PARCELADA PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, SERVINDO COMO BASE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA DO CONTRATADO, 30 DIAS APÓS O ADIMPLEMENTO DO OBJETO E A APRESENTAÇÃO DOS CORRESPONDENTES DOCUMENTOS DE COBRANÇA				
				
ROSANE TEIXEIRA PASSOS CRC/RJ-057447/0-5		CARMEN Mª COELHO B. GOMES SEC. MUN. DE FAZENDA		
MUNICÍPIO DE PIRAÍ - CNPJ - 29.141.322/0001-32 - CENTRO - PIRAÍ - RJ				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA

PMP - PIRAI - RJ	
Processo nº	10535
Rubrica	Fis. 04

MEDIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 0698/2019 PREGÃO Nº 013/2019  
CONTRATO Nº 012/2019  
MEDIÇÃO DE 01/06/2019 a 30/06/2019 EMPENHO Nº 1284/2019

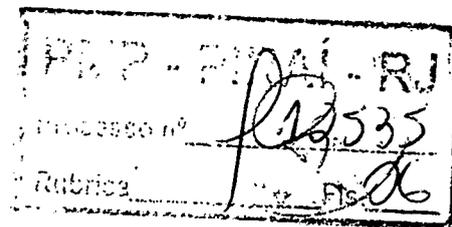
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Roçada Mecânica, com utilização de Roçadeira mecânica, inclusive varredura e recolhimento de entulho	m <sup>2</sup>	509.628	R\$ 0,12	R\$ 61.155,36
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 61.155,36</b>

Pirai, 01 de julho de 2019.

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão de Limpeza Pública  
matr.: 11515



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		- NOTA PIRAI -	
		20190701u24567732000126		Rubrica:		Número da Nota: 00000060 Data e Hora de Emissão: 01/07/2019 16:30:55 Código de Verificação: KWKW-IAJ1	
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>							
CPF/CNPJ: 24.567.732/0001-26		Inscrição Municipal: 00343039		Inscrição Estadual: ---			
Nome/Razão Social: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME				Nome Fantasia: KETZER ENGENHARIA			
Endereço: AVN BEIRA RIO 207, APTO 108 - CENTRO - CEP: 27175-000				Tel.: 2499219-0029			
Município: Pirai		UF: RJ		E-mail: felippeketzer@gmail.com			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>							
CPF/CNPJ: 29.141.322/0001-32		Inscrição Municipal: 00340703		Inscrição Estadual: ----			
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PIRAI				Endereço: PRC GETULIO VARGAS SN - CENTRO - CEP: 27175-000			
Município: Pirai		UF: RJ		E-mail: ----			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>							
Roçada Mecânica, com utilização de Roçadeira Mecânica, inclusive varredura e recolhimento de entulho.							
INSS Retido referente mão de obra no valor de: R\$ 1.892,85							
Dados Bancários Banco Itaú: 341 Agência: 4840 Conta Corrente: 23773-1							
 							
Retenção de COFINS	Retenção de CSLL	Retenção de INSS	Retenção de IRPJ	Retenção de PIS	Outras Retenções		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.892,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 61.155,36</b>							
Código do Serviço 07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES							
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)		
0,00	0,00	61.155,36	2,00%	1.223,10	0,00		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>							
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 31/2012 e no Decreto nº 3597/2012. - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e. - (*) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. - Esta NFS-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço é do tipo Pessoa Jurídica. - Valor Líquido a Pagar: R\$ 58.039,41.							



### CONTRATO ADM Nº 012/2019

Termo de Contrato do tipo menor preço global para Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município, que fazem entre si o Município de Pirai e a Empresa Ketzer Fontes Engenharia Ltda-Me.

O Município de Pirai, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro - Pirai/RJ e a Empresa Ketzer Fontes Engenharia Ltda-Me inscrita no C.N.P.J - M.F. sob o Nº 24.567.732/0001-26, com sede à Avenida Beira Rio, 207 - Sala 108 - Centro - Pirai/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Felipe Ketzer Pereira Fontes, portador da Carteira de Identidade Nº 04101354790 expedida pelo Detran/RJ, C.P.F. Nº 124.183.997-29, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº 00698/2019 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520 de 2002, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar, na forma deste Contrato, a Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município, conforme Edital de Pregão Presencial nº 024/2015 que, com seus Anexos e a Proposta Comercial, fazem parte integrante deste Contrato e ficarão anexados ao Processo, para todos os fins e efeitos legais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

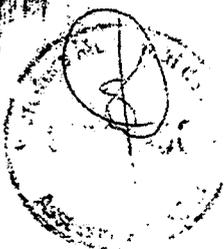
Os documentos, discriminados abaixo, integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, e lhe são anexos:

- a) Edital de Licitação e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA;

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato pelo preço global de R\$-734.400,00 (Setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), preço, este, que não poderá ser alterado, a não ser nas hipóteses expressamente previstas.

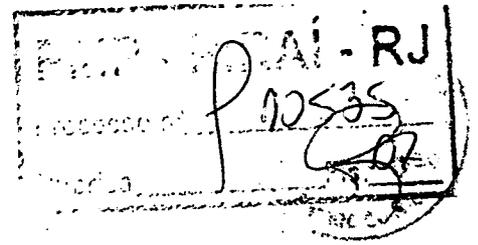
PARÁGRAFO ÚNICO



*[Handwritten signatures]*



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



O preço ajustado inclui todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita prestação dos serviços objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço ajustado será efetuado, em parcelas mensais, pela Fazenda Pública Municipal conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária da Contratada de acordo com o estabelecido no projeto básico, cuja execução será verificada pela fiscalização.

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos somente serão efetuados com a apresentação da nota fiscal; do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) junto à Prefeitura Municipal de Pirai e os comprovantes de recolhimento ao INSS e ao FGTS, referente à atividade concernente ao objeto licitado.

##### PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento do preço ajustado será efetuado pela Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária da CONTRATADA, 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela e, a apresentação dos correspondentes documento de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente.

##### PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.

##### PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, a CONTRATANTE fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês pro rata dia.

#### - CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

OS preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo como artigo 28 da Lei nº: 9.069, de 1995, e legislação complementar.

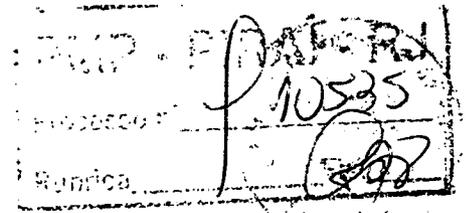
##### PARÁGRAFO ÚNICO

*Handwritten signatures and initials.*





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



No caso de prorrogação do Contrato, o valor contratado poderá ser reajustado com base na variação do índice EMOP

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA obriga-se a dar início à execução do objeto contratual em até 05 (cinco) dias após a assinatura deste Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, especificações e instruções fornecidas pela fiscalização, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a CONTRATANTE.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deverá indicar um funcionário que assuma perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução do contrato e que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos serviços que não sejam aceitas pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

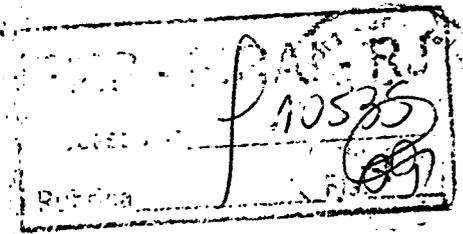
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO





A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, à execução e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

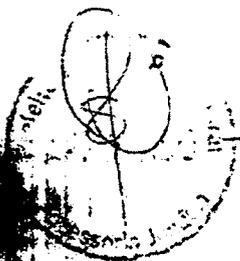
#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial do presente Contrato, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo, às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a administração;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo da multa prevista neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do Contrato associado a ilícito penal.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para atender a determinação da Fiscalização na prestação dos serviços.



*[Handwritten signatures]*



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI

EMP - PIRAI RJ	
Processo nº	10535
Publiza	10

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Após 5 (cinco) dias de atraso para o início da prestação dos serviços a partir do prazo estabelecido na ordem de serviço, o contrato poderá ser rescindido, ficando a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato

#### PARAGRAFO TERCEIRO

A penalidade será descontada do pagamento efetuado à CONTRATADA, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento 339039, programa de trabalho 1754200112417.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da locação, equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto contratado. Responsabiliza-se, também, pela segurança, idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, resultantes da execução do Contrato.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

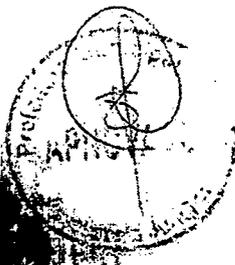
A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculada à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA, manterá durante toda a execução do Contrato às condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

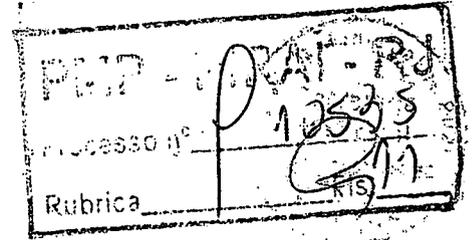
A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Nº 8.666/93,



*[Handwritten signatures]*



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ, excluído qualquer outro.

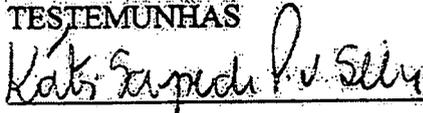
E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 ( três ) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Pirai, 25 de abril de 2019.

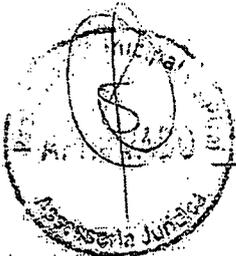
  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_  
Kátia Sampaio P. Silva

  
\_\_\_\_\_  
Cristiane Rodrigues Assunção



Voltar

Imprimir

CAIXA - RJ
Inscrição nº P10535
Razão Social
Fls. 12



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.567.732/0001-26

**Razão Social:** KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA ME

**Endereço:** AV. BEIRA RIO 207 APTO 108 / CENTRO / PIRAI / RJ / 27175-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2019 a 23/07/2019

**Certificação Número:** 2019062401550111025597

Informação obtida em 02/07/2019 07:46:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMP - PIRAI - RJ	
Processo nº	10535
Rubrica	Fls. 03

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **24.567.732/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:48:24 do dia 18/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2019.

Código de controle da certidão: **B33D.53E5.8539.1C80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PRP - PIRAI - RJ	
PROCESSO Nº	10535
Rubrica	Fis. 14

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.567.732/0001-26

Certidão nº: 175047193/2019

Expedição: 02/07/2019, às 07:47:06

Validade: 28/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.567.732/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJÁ

PARTE "A"

EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA  
FASE ADMINISTRATIVA  
Folha 1/2

Processo nº 10533  
Rubrica:

fls. 15

DADOS DA DESPESA

<b>Tipo de Despesa:</b> <input type="checkbox"/> Obras e serviços de engenharia <input checked="" type="checkbox"/> Outras Despesas	<b>Instrumento Jurídico Principal</b> Tipo:*(1) N°/Ano	<b>Nota de Empenho</b> N° 1284 Tipo: Global
---	---	--

DADOS DO FORNECEDOR

<b>NOME DO FORNECEDOR/BENEFICIÁRIO:</b> KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA	<b>CNPJ/CPF:</b> 24.567.732/0001-26
--	--

EXAME DO FORNECIMENTO

1 - GERAL	SIM	NÃO APLICÁVEL
1.1 - O empenho emitido em nome do Fornecedor está vinculado ao respectivo instrumento jurídico?	X	
1.2 - O favorecido (credor) da (s) nota (s) de empenho (s) é o emitente do (s) documentos comprobatório (s)?	X	
1.3 - Os itens descritos na Nota Fiscal guardam paridade com os itens que constam da (s) nota (s) de empenho (s)?	X	
1.4 - Houve substituição da Nota fiscal por outro documento comprobatório da despesa? 1.4.1—Em caso afirmativo indique qual foi o documento: Fatura: _____; Outro: _____		X
1.5 - Foram observadas as regras previstas no Edital e no contrato?	X	
1.6 - A entrega do bem ou serviço está de acordo com o cronograma previsto? (semanalmente; quinzenalmente; mensalmente ou entrega imediata)?	X	
1.7 - No memorando de pagamento constam informações relacionadas ao empenho e, quando for o caso, o número de parcelas de pagamento, à Nota Fiscal, ao valor e, no caso de obras a respectiva planilha de medição e a referencia ao contrato, processo e n° do convênio, quando for o caso?	X	
1.8 - A Nota Fiscal está dentro da validade e a primeira via, devidamente atestada, consta do processo?	X	
1.9 - Consta do processo a Regularidade Fiscal (FGTS - INSS) e, conforme o caso, dos Tributos (Federais, Estaduais e Municipais)?	X	
1.10 - Uma cópia do termo de contrato/aditivo/convenio/ajuste/rescisão consta do processo?	X	
1.11 - Em se tratando de Nota Fiscal eletrônica sua autenticidade foi verificada junto ao site do respectivo órgão ( <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/">http://www.nfe.fazenda.gov.br/</a> )?	X	
1.12 - Sendo Nota Fiscal eletrônica a mesma está acompanhada do DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal eletrônica) que confirme sua validade?	X	

2 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
2.1 - A fatura, folha ou planilha de medição e nota fiscal foram conferidas e atestadas pelo (s) fiscal (is) e outro (s) servidor (es) designados formalmente, por ato da autoridade competente da Secretaria ou órgão da Administração Municipal como responsáveis pelo acompanhamento da obra ou serviço de engenharia, com base nas condições contratadas?		X
2.2 - Consta do processo o cadastramento no CEI (Cadastro Especial do INSS), quando for o caso?		X
2.3 - Foram indicados na documentação comprobatória—Fatura, Folha ou Planilha de Medição, o objeto, número do contrato, do processo instrutivo e o nome e inscrição no CNPJ ou CPF do fornecedor?		X
2.4 - Na execução de obra/serviço de engenharia em desacordo com o contratado, foram tomadas as medidas administrativas estabelecidas no Contrato ou na Lei de Licitações?		X
2.5 - No caso de sub contratações, existe previsão contratual e anuência da Autoridade competente para que as mesmas ocorram?		X
2.6 - Consta cópia da guia de recolhimento das contribuições previdenciárias da empresa sub-contratada referente ao período da execução anterior? (indicar fls.....)		X

\*(1) Contrato; Convênio; Concessão de uso; Permissão de uso; Termo de reconhecimento de dívida; Termo aditivo ou Outros não especificados.



EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA  
FASE ADMINISTRATIVA  
Folha 2/2

Processo nº 10535

Rubrica:

fls. 16

2 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CONTINUAÇÃO...)	SIM	NÃO APLICÁVEL
2.7 - Os reajustes de preços foram calculados conforme previsão contratual, especialmente quanto ao índice de reajuste?		X
2.8 - As alterações de quantidades dos itens constantes do orçamento da obra ou serviço de engenharia foram devidamente autorizadas e não apresentam impacto financeiro no valor global do contrato?		X
2.9—Sendo o primeiro faturamento foi incluída a anotação de responsabilidade técnica de execução e projeto (ARTCREA)?		X
3 – OBRIGAÇÕES COM CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO		
3.1 - No caso de pagamento de contas de telefonia, água e energia elétrica com atraso, consta justificativa pelo pagamento após o prazo de vencimento?		X

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA

Em face da análise procedida e da correção

Das planilhas de medição, física e financeira em relação ao orçamento, ao empenho da despesa e ao contrato de obras e serviços de engenharia.

Das Notas Fiscais/Faturas do credor ou beneficiário em relação ao empenho da despesa e ao contrato de fornecimento de bens e/ou serviços.

DECLARAMOS A CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA da presente despesa de acordo com o que estabelece o inciso I do § 1º e incisos I e III do § 2º do artigo 63 da Lei 4.320/64 e que o processo está em condições de encaminhamento à Secretaria Municipal de Fazenda, visando a liquidação sob o aspecto contábil.

Em, 02 de JULHO de 2019.

Assinatura/nome/cargo/matricula do servidor

Andreza Gonçalves de Souza Diogo  
Chefe do Setor de Rubricas Contábeis  
Matr. 19.804

Assinatura/nome/cargo/matricula do servidor

Isabella C. M. Pereira  
Agente Administrativo  
Matr.: 11881

Secretaria de Fazenda  
Para providências cabíveis  
Em 02/07/19

PMP-PIRAÍ-RJ  
Processo Nº 110535  
Rubrica Fls/17

PROTOCOLO

AO CONTROLE INTERNO

AO Setor de Fiscalização  
Para dar o parecer (elaborar a(s) Nota(s)  
Fiscal (is) nº(s) 060

Autorização conforme documento  
em anexo

para pronunciamento  
Em 12/7/2019

Em 02/07/2019

Marlo Luiz Dias Amato  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Matrícula: 6936

Lúcia de Fatima Breves  
Assessor Técnico  
Técnico Contabilidade  
CRC RJ 069036-D-3 Matr: 10640

A Tesouraria  
Nada a obor  
Somos pelo pagamento  
conforme parecer anexo.

Em 02/07/19

Secretaria de Fazenda  
Para retificar os conjuntos  
que a vossa no folha 19  
Em 02/07/19

Regis Fierre da Silva  
Coordenador de Controle Interno  
Mat.: 11169 CORECON-RJ 27336  
ECONOMISTA

*[Handwritten signature]*

Jesiel Alvarenga  
Auxiliar Fiscal  
Matrícula: 7679

Contabilidade  
Para arquivar

Em 21/07/19

AO SETOR DE PROGR. E EXEC. ORÇAMENTARIA  
DE ACORDO COM O PRESTADO DE RECEBIMENTO  
DO(S) ... NOTA(S) FISCAL(S)  
CLASSIFICADA(S) ... R. A. COMPETENTE

Amanda Palmeira Amaral  
Assistente Executivo  
Matr: 11480

Em 09/07/2019  
*[Handwritten signature]*

Carmen Maria C. B. Gomes  
Secretaria-Mun. de Fazenda  
Matr. 8822  
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

meio Ambiente

Fazenda

Em 10/07/19  
Joviz no. Santos  
Ribeiro  
Unidade  
CRC - 3660310-7 - Matr. 3660



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

PARTE "B"

EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA  
FASE CONTÁBIL  
Folha 1

Processo nº 10535  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
fis. 18

DADOS DA DESPESA

Tipo de Despesa:  <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia  <input checked="" type="checkbox"/> Outras Despesas	Nota de Empenho Nº <u>1284</u> Tipo (1): <input type="checkbox"/> Ordinário <input type="checkbox"/> Estimativo <input checked="" type="checkbox"/> Global	Instrumento Jurídico  Tipo:*(1) <u>Buzão</u>
	Fonte: <u>Supl. do Est. Inf. e Municipalidade de Pirai</u> Nº/Ano <u>0131/2019</u>	

Valor da Despesa R\$ 61.155,36 #  
 Descrição: Repartição e honorários contábeis e tributários

DADOS DO CREDOR

NOME: <u>Ketzer Santos Eng. de V. - ME</u>	CNPJ/CPF: <u>24.561.832/0001-26</u>
EXAME DO FORNECIMENTO	

1 - GERAL	SIM	NÃO APLICÁVEL
1.1 - O credor informado no empenho é o mesmo dos demais documentos, constantes do processo; inclusive a etiqueta quando for o caso?	/	
1.2 - A Nota de Empenho foi emitida até a data de início da realização da despesa?	/	
1.3 - No caso de despesa não inscrita em Restos a Pagar (Despesa de Exercícios Anteriores) consta declaração de reconhecimento dívida?		/
1.4 - A despesa foi classificada na natureza de despesa adequada ao objeto contratado?	x	
1.5 - Em se tratando de Nota Fiscal Eletrônica a sua autenticidade foi verificada?	x	
1.6 - Consta do processo uma cópia do contrato/aditivo/convênio/ajuste/rescisão?		/
1.7 - Nos processos de contratações com locação de mão-de-obra constam as cópias devidamente recolhidas da GPS, FGTS e a relação de empregados informados na SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social), referentes ao mês anterior à data da nota fiscal?		/
1.8 - No Documento comprobatório da despesa constam os devidos cálculos fiscais?	/	
1.9 - O (s) empenho (s) possui (em) saldo suficiente para a sua devida liquidação?	/	
1.10 - No caso de aquisição de material permanente, consta no processo o Documento de Acréscimo, com tombamento do bem inventariado?		/
1.11 - No caso de recolhimento em atraso das despesas com água, luz e telefone, consta justificativa pelo não cumprimento do prazo exigido nas notas fiscais/faturas?		x
<b>2 - SUBVENÇÕES/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES</b>		
2.1 - Consta no processo de solicitação a aprovação de contas referente ao recurso recebido anteriormente?		/
2.2 - No caso de subvenções, auxílios ou contribuições consta no processo de solicitação Lei específica autorizativa?		/

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL

Após análise referente à FASE CONTÁBIL efetuada por este Setor e Face Declaração de Conformidade Administrativa constante deste processo, a despesa, está de acordo com o que estabelece os incisos II e III do § 1º e § 2º do artigo 63 da Lei 4.320/64 e em condições de ser emitida a ordem de pagamento.

Em 06.07.2019

Assinatura/nome/cargo/matricula do servidor:  
  
 Lúcia de Fátima Breves  
 Assessor Técnico  
 Técnico Contabilidade  
 CRC/RJ 009033/0-3 Matr: 10649

\*(1) Contrato; Convênio; Concessão de uso; Permissão de uso; Termo de Reconhecimento de Dívida; Termo aditivo ou outro não especificado.

Processo N. 10535119

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional</b>				08/07/2019 13:42	Competência: <b>JUL / 2019</b>	Nº da Guia: <b>0008027532</b>
				(=) Valor Principal (R\$)	<b>1.223,10</b>	
Nome / Razão Social do Tomador de Serviços <b>MUNICIPIO DE PIRAI</b>		Inscrição do Tomador <b>00340703</b>		(+) Correção (R\$)	<b>0,00</b>	
Nome / Razão Social do Prestador de Serviços <b>KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME</b>		Inscrição do Prestador <b>00343039</b>		(+) Juros de Mora (R\$)	<b>0,00</b>	
Atividade <b>07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLIC...</b>				(+) Multa (R\$)	<b>0,00</b>	
(+) Total de Serviços (R\$) <b>61.155,36</b>	(-) Total de Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Processo	(x) Aliq. <b>2,0%</b>	(x) Redução <b>0,0%</b>	(-) Descontos (R\$) <b>0,00</b>	
(=) Valor do ISS (R\$) <b>1.223,10</b>	Nota Fiscal (NFS-e) <b>00000060</b>	(-) Valor de Créditos (R\$) <b>0,00</b>		(+) Taxa Expediente (R\$) <b>0,00</b>		
OBS: NFS-e com ISS retido.				(=) Valor a Pagar (R\$)	<b>1.223,10</b>	
				Vencimento	<b>12/08/2019</b>	

SR. CAIXA, NÃO ACEITAR APÓS 12/08/2019  
Autenticação Mecânica Recibo do Contribuinte

**Parcela paga em 08/07/2019**

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional</b>				08/07/2019 13:42	Competência: <b>JUL / 2019</b>	Nº da Guia: <b>0008027532</b>
				(=) Valor Principal (R\$)	<b>1.223,10</b>	
Nome / Razão Social do Tomador de Serviços <b>MUNICIPIO DE PIRAI</b>		Inscrição do Tomador <b>00340703</b>		(+) Correção (R\$)	<b>0,00</b>	
Nome / Razão Social do Prestador de Serviços <b>KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME</b>		Inscrição do Prestador <b>00343039</b>		(+) Juros de Mora (R\$)	<b>0,00</b>	
Atividade <b>07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLIC...</b>				(+) Multa (R\$)	<b>0,00</b>	
(+) Total de Serviços (R\$) <b>61.155,36</b>	(-) Total de Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Processo	(x) Aliq. <b>2,0%</b>	(x) Redução <b>0,0%</b>	(-) Descontos (R\$) <b>0,00</b>	
(=) Valor do ISS (R\$) <b>1.223,10</b>	Nota Fiscal (NFS-e) <b>00000060</b>	(-) Valor de Créditos (R\$) <b>0,00</b>		(+) Taxa Expediente (R\$) <b>0,00</b>		
OBS: NFS-e com ISS retido.				(=) Valor a Pagar (R\$)	<b>1.223,10</b>	
				Vencimento	<b>12/08/2019</b>	

SR. CAIXA, NÃO ACEITAR APÓS 12/08/2019  
Autenticação Mecânica Recibo da Prefeitura

**Parcela paga em 08/07/2019**

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI</b> <b>Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional</b>				08/07/2019 13:42	Competência: <b>JUL / 2019</b>	Nº da Guia: <b>0008027532</b>
				Valor a Pagar (R\$)	<b>1.223,10</b>	
Nome / Razão Social do Tomador de Serviços <b>MUNICIPIO DE PIRAI</b>		Inscrição do Tomador <b>00340703</b>		Vencimento		
Nome / Razão Social do Prestador de Serviços <b>KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME</b>		Inscrição do Prestador <b>00343039</b>		<b>12/08/2019</b>		

SR. CAIXA, NÃO ACEITAR APÓS 12/08/2019  
Autenticação Mecânica Recibo do Contribuinte

**Parcela paga em 08/07/2019**



10535  
 Página 1 de 1

### NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 2432  
 DATA: 10/07/2019

UG / UE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Código: 1050  
 Data Provável de Pagamento: 31/07/2019 Nº do Processo / Ano: /  
 Fonte de recurso: 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo

Credor: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME Código: 7968  
 CNPJ/CPF: 24567732/0001-26 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: 2602  
 Endereço: AVENIDA BEIRA RIO, 207 SALA 108 Bairro: CENTRO  
 Cidade: PIRAÍ CEP: 27175000 UF: RJ  
 Banco: Agência: Conta Corrente: Telefone:

Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
1284	523	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	114017542001124173390390015400000 19	15/04/2019		61.155,36

Valor Bruto: 61.155,36  
 Desconto: 1.223,10 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal ISS  
 Desconto: 1.892,85 INSS - CONTRIBUIÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE  
 Líquido a Pagar: 58.039,41  
 Valor por Extenso: CINQUENTA E OITO MIL E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS

Justificativa: PROCESSO Nº 10535/2019  
 VALOR DA 2ª PARCELA DO EMPENHO Nº 1284/2019, PROCESSO Nº 0698/2019, PREGÃO Nº 013/2019, REFERENTE A SERVIÇO DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, CONFORME NF 60.

<b>A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga</b>  ROSANE TEIXEIRA PASSOS CHEFE S.DE	<b>Autorizo o Pagamento</b>  Mario Luiz Dias Amaro Secretário Municipal de Meio Ambiente Matrícula 6936
--	---

**USO DA TESOUREARIA**

Forma de Pagamento: ( ) Cheque ( ) Relação Bancária Nº 2490  
 Banco / Agência / Conta Corrente:   
 ANDREIA ADOLFO S.  
 CHEFE DIV. TESOUREARIA  
 QUITAÇÃO C/DOC.

**RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Ident: \_\_\_\_\_  
 Nome Legível: \_\_\_\_\_



10535  
 21  
 Página 1 de 1

**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Nº: 2439  
 DATA: 10/07/2019

UG / UE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Código: 1050  
 Data Provável de Pagamento: 31/07/2019 Nº do Processo / Ano: /  
 Fonte de recurso: 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo

Credor: INSS Código: 65  
 CNPJ/CPF: 29979036/0001-40 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:  
 Endereço: Bairro:  
 Cidade: CEP: UF:  
 Banco: Agência: Conta Corrente: Telefone:

Natureza do Pagamento: 4 - DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

Código: 218810102030000,  
 Descrição: INSS - CONTRIBUIÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ

Valor Bruto: 1.892,85  
 Líquido a Pagar: 1.892,85  
 Valor por Extenso: HUM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS.....

Justificativa: PROCESSO Nº 10535/2019  
 VALOR DA RETENÇÃO DE 11% PARA O INSS, DO PRESTADOR DE SERVIÇOS KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA ME ,  
 CONFORME NF 60.

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga		Autorizo o Pagamento	
ROSANE TEIXEIRA PASSOS CHEFE S.DE	 RITA DE CASSIA DE SOUZA CHEFE S. DE CONTABILIDADE	 Mario Luiz Das Amaro Secretário Municipal de Meio Ambiente Matricula 5036	

**USO DA TESOUREARIA**

Forma de Pagamento: ( ) Cheque ( ) Relação Bancária Nº 2489  
 Banco / Agência / Conta Corrente: ANDREIA ADOLFO S.  
 CHEFE DIV.TESOURARIA  
 QUITAÇÃO C/DOC.

**RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Ident: \_\_\_\_\_  
 Nome Legível: \_\_\_\_\_



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
4 - COMPETÊNCIA	07/2019
5 - IDENTIFICADOR	24.567.732/0001-26

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE  
**KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA ME**  
**AVENIDA BEIRA RIO, 207 - APTO 108**  
**CENTRO - PIRAI - RJ**

6 - VALOR INSS 1.892,85

7 -   
 8 -   
 9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

*10535*  
 Prefeitura Municipal de PIRAI  
 31 JUL 2019  
 M. Monciães  
 CH. DIVISÃO TESC.

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) **20/08/2019**

**ATENÇÃO:** É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

10 - ATM / MULTA E JUROS

11 - TOTAL 1.892,85

85820000018-0    92850270264-5    02456773200-0    01262019077-2

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



GPS  
 06/07/19 14:24:31  
 1.892,85  
 20/08/2019  
 10535



**PARECER N. 190722010 - CCI/PMP  
PROCESSO DE PAGTº N. 10535/2019**

**PROCESSO DE PAGAMENTO DE  
DESPESA COM MANUTENÇÃO E  
CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS.**

Remetido pelo Setor de Contabilidade, chegou o presente processo a este órgão para pronunciamento quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia do serviço público, de acordo com o previsto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, bem como Lei Municipal nº 702 que institui o Sistema de Controle Interno.

Trata o presente do pagamento no valor de **61.155,36, (SESSENTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, a favor de **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME**, referente a **PREGÃO Nº 013/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, CONFORME PROCESSO.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CLÁUSULA 12.1 - O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE FORMA PARCELADA**, solicitado pelo(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, de acordo com a parcela **2ª**, do(s) empenho(s) **1284**, de **15/04/2019** processo nº **0698/2019**, **nota fiscal eletrônica nº 060**, devidamente atestado(a) por dois servidores. A despesa está devidamente contabilizada na rubrica própria e os procedimentos adotados na execução da despesa foram observados.

Examinado o presente, verificamos a exatidão dos cálculos aritméticos e que, a documentação apresentada encontra-se revestida das formalidades legais que regulamentam o serviço público.

Assim sendo, **opinamos pelo pagamento** da despesa apresentada, desde que observadas as cláusulas do contrato firmado com a Administração Pública.

É o nosso parecer, s.m.j.

**Pirai-RJ, 22 de julho de 2019.**

  
**RÉGIS PIERRE DA SILVA**  
Coordenador de Controle Interno - Mat: 11169  
Economista - CORECON-RJ: 27355



(UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUITENTA E CINCO-----  
CENTAVOS) \*\*\*\*\*

INSS

*M. Moncaço*

PIRAI, 31

JULHO

2019

**PMP - PIRAI - RJ**  
Processo Nº 10535  
Ref. PP Fl. 24

CÓPIA DE CHEQUE Nº 1089 VISADO SIM  NÃO  CRUZADO SIM  NÃO

DO BANCO Bradesco 84-7

UTILIZADO PARA \_\_\_\_\_

VISTOS		CAIXA	
		C/ CORRENTE	
		TALÃO Nº	

CHEQUE ASSINADO POR *J. M.*

**PMP - PIRAI - RJ**  
Processo N° 10535  
Rubrica Fls. 25

BRADESCO DATA: 31/07/2019

TRANSFERENCIA: TED - TITULARIDADE DIFERENTE

DEBITO: CONTA CORRENTE AGENCIA TOMADORA: 6798-9  
N. DOCUMENTO 4462619

NOME REMETENTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI - ROYALTIE

AGENCIA: 6798-9 CONTA: 0000081-7

NOME FAVORECIDO:  
KETZER F ENGENHARIA LTDA ME

BCO/IF: 341/60701190 AG: 4840

CTA: 0000000237731

TIPO CONTA: 00001 CNPJ/CPF: 024.567.732/0001-26  
FINALIDADE: 00010

VALOR DA TRANSF.: 58.039,41  
TOTAL: 58.039,41

O credito ao Favorecido estara disponivel  
apos transmissao ao BACEN.

6798101248310719-0000081-7 58.039,41

BRADESCO DATA: 31/07/2019

TRANSFERENCIA: TED - TITULARIDADE DIFERENTE

DEBITO: CONTA CORRENTE AGENCIA TOMADORA: 6798-9  
N. DOCUMENTO 4462619

NOME REMETENTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI - ROYALTIE

AGENCIA: 6798-9 CONTA: 0000081-7

NOME FAVORECIDO:  
KETZER F ENGENHARIA LTDA ME

BCO/IF: 341/60701190 AG: 4840

CTA: 0000000237731

TIPO CONTA: 00001 CNPJ/CPF: 024.567.732/0001-26  
FINALIDADE: 00010

VALOR DA TRANSF.: 58.039,41  
TOTAL: 58.039,41

O credito ao Favorecido estara disponivel  
apos transmissao ao BACEN.

6798101248310719-0000081-7 58.039,41

(UM MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

*M. Monceicao*

PIRAI, 31

JULHO

2019

<b>PMP - PIRAI - RJ</b>	
Processo Nº	10535
Retido	<i>JP</i> Fls. 26

CÓPIA DE CHEQUE Nº 1088 VISADO SIM  NÃO  CRUZADO SIM  NÃO

DO BANCO Bradesco 81-7

UTILIZADO PARA \_\_\_\_\_

VISTOS		CAIXA	
		C/ CORRENTE	
		TALÃO Nº	

CHEQUE ASSINADO POR *[Signature]*

BRADESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE

DATA: 31/07/2019 HORA: 11:00 H

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJI  
AGENCIA: 6798-9-CONTA: 0000084-1

DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO

AG:ACOLHEDORA:6798 N.SEQ:00129 TERM:101 AUT:243

VALOR EM DINHEIRO: 1.223,10

BRADESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE

DATA: 31/07/2019 HORA: 11:00 H

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJI  
AGENCIA: 6798-9-CONTA: 0000084-1

DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO

AG:ACOLHEDORA:6798 N.SEQ:00129 TERM:101 AUT:243

VALOR EM DINHEIRO: 1.223,10

Prefeitura Municipal de Pirai  
TRANSFERÊNCIA DE NUMERÁRIOS

PMP - PIRAI - RJ  
Processo Nº 10535  
Recurso 30 - Fls. 28

31/07/2019 16:47

Página 1 de 1

U.G./U.E: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nº Doc: 1759						
<b>Justificativa</b>						
TRANSFERÊNCIA EFETUADA NESTA DATA REFERENTE AO PAGAMENTO DO ISS DESCONTADO DA FIRMA KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA.CHEQUE Nº1088.						
<b>Operação</b>	<b>Data</b>	<b>UG</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>	<b>Valor</b>
Origem	31/07/2019	1050	237	6798	81-7	1.223,10
Destino	31/07/2019	1050	237	6798	84-1	1.223,10
<b>Soma:</b>						<b>1.223,10</b>

  
ANDREIA A. S. CONCEIÇÃO  
CHEFE DE DIV. DE TESOUREARIA

Check List – CCI

- Processo recebido;
- Certidões OK; 01/07
- Parecer feito;
- Processo conferido;
- Processo assinado;
- Processo tramitado.

Prot - Data : 05095/2020-01 - 02/04/2020

Interessado : SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE-01

Assunto : SOLICITA PAGAMENTO-01

Providência : R\$ 63.003,60 À FAVOR DE KETZER FONTES ENGENHA

Órgão Dest : SEC. MUN. DE FAZENDA-01

Estado do Rio de Janeiro



Prefeitura Municipal de Pirai  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Pirai  
Protocolo nº 03095  
02 ABR 2020  
Folhas 02

Memorando nº 035 PAG/2020

Pirai, 01 de abril de 2020.

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Pagamento de Nota Fiscal a favor da firma "KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME".

Para extrair Nota de Autorização de Pagamento – NAP, na importância de R\$ 63.003,60 (sessenta e três mil, três reais e sessenta centavos) da firma "KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA – ME", referente 3ª parcela do empenho nº 262/2020 processo 00483/2020, pregão 013/2019 e NF-e nº 075.

Atenciosamente,

Mario Luiz Dias Amaro  
Secretário Municipal de Meio Ambiente





00483/2020  
1303

**DATA: 17/01/2020** **NOTA DE EMPENHO** **Nº 262**

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Código: 1140  
 UG / UE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Código: 1050  
 Tipo de Crédito: Orçamentário e Suplementar Nº do Processo / Ano: /  
 Modalidade do Empenho: Global Nº do Contrato / Ano: /  
 Nº Manual do Processo Licitatório: Nº Manual do Processo: /  
 Modalidade de Licitação: PREGÃO Nº do processo (protocolo): /  
 Nº protocolo: Ano do protocolo: /  
 Classificação Resumida: 829 Prog. de Trabalho: 1754200112417 LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS  
 Natureza da Despesa: 335039-19 Manutenção e Conservação de Bebidas e Vins Dir: Incide  
 Lançamento: C: 18945 A DÉBITO: 332310999000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO A CRÉDITO: 219110199000000 -  
 DEMAIS FORNECEDORES A/RAGAR ROTEIRO: 2.6.31  
 Fonte de Recurso: 15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo

Credor: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME Código: 7968  
 CNPJ/CPF: 24.567.732 / 0001 - 25 Ins. Estadual: 2602  
 Endereço: AVENIDA BEIRA RIO, 207 SALA 108  
 CEP: 27175000 UF: RJ  
 Bairro: CENTRO

**Especificação**  
 PROCESSO Nº 00483/2020. PREGÃO Nº 013/2019. PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA ELIMINATA EM ÁREAS... PERÍODO DE 04 MESES. CONFORME CONTRATO ADM Nº 12/19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO... FORMA PARCELADA PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, EM MOEDA CORRENTE DO BRASIL, DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, SENDO O PAGAMENTO DEVIDO EM CÉDULA DE CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA DO CONTRATADO, 30 DIAS APÓS O ADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DOS CORRESPONDENTES DOCUMENTOS DE COBRANÇA...

Saldo Anterior: 1.601,56,12  
 Valor por Extensão: DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS...

**Justificativa:**  
 PROCESSO Nº 00483/2020. PREGÃO Nº 013/2019. PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA... PERÍODO DE 04 MESES. CONFORME CONTRATO ADM Nº 12/19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO... FORMA PARCELADA PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, EM MOEDA CORRENTE DO BRASIL, DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, SENDO O PAGAMENTO DEVIDO EM CÉDULA DE CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA DO CONTRATADO, 30 DIAS APÓS O ADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DOS CORRESPONDENTES DOCUMENTOS DE COBRANÇA...

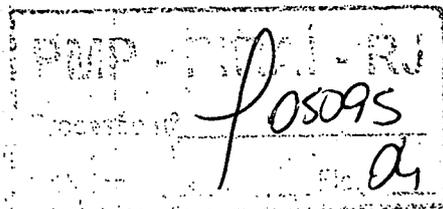
*Rosane Teixeira Passos*  
 ROSANE TEIXEIRA PASSOS  
 CRC/RJ-097649/0-6

*Carmen M. Coelho B. Soares*  
 CARMEN M. COELHO B. SOARES  
 SECRETARIA DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE PIRAÍ - CNPJ: 29.141.000/0001-91 - CENTRO - PIRAÍ - RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA



MEDIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 0698/2019 PREGÃO Nº 013/2019  
CONTRATO Nº 012/2019  
MEDIÇÃO DE 01/03/2020 a 31/03/2020 EMPENHO 262/2020

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Roçada Mecânica, com utilização de Roçadeira mecânica, inclusive varredura e recolhimento de entulho.	m <sup>2</sup>	525.030	R\$ 0,12	R\$ 63.003,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 63.003,60</b>

Pirai, 31 de março de 2020.

Gustavo de Abreu Santos

Chefe de Divisão de Limpeza Pública

matr.: 11515





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA PIRAI -**

20200401u24567732000126

Proc.	Número da Nota
Rub.	Data e Hora de Emissão
	Código de Verificação
	00000075
	01/04/2020 08:22:46
	DQZ8-KNTA

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **24.567.732/0001-26**      Inscrição Municipal: **00343039**      Inscrição Estadual: —  
 Nome/Razão Social: **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME**  
 Nome Fantasia: **KETZER ENGENHARIA**      Tel.: **2499219-0029**  
 Endereço: **AVN BEIRA RIO 207, APTO 108 - CENTRO - CEP: 27175-000**  
 Município: **Pirai**      UF: **RJ**      E-mail: **felippeketzer@gmail.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

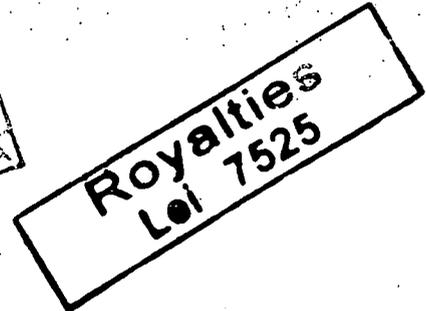
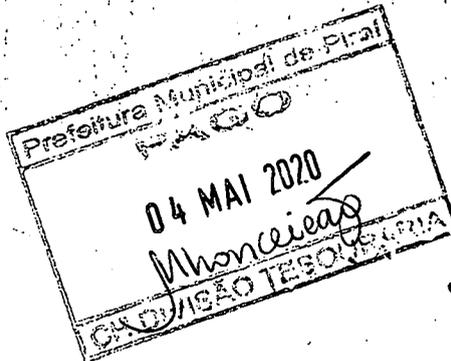
CPF/CNPJ: **29.141.322/0001-32**      Inscrição Municipal: **00340703**      Inscrição Estadual: —  
 Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PIRAI**  
 Endereço: **PRC GETULIO VARGAS SN - CENTRO - CEP: 27175-000**      Tel.: —  
 Município: **Pirai**      UF: **RJ**      E-mail: —

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Roçada Mecânica, com utilização de Roçadeira Mecânica, inclusive varredura e recolhimento de entulho.

Mão de obra referente a 30% o valor da nota.

Dados Bancários  
 Banco Itaú: 341  
 Agência: 4840  
 Conta Corrente: 23773-1



Retenção de COFINS R\$ 0,00	Retenção de CSLL R\$ 0,00	Retenção de INSS R\$ 2.079,12	Retenção de IRPJ R\$ 0,00	Retenção de PIS R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
--------------------------------	------------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------------------	------------------------------

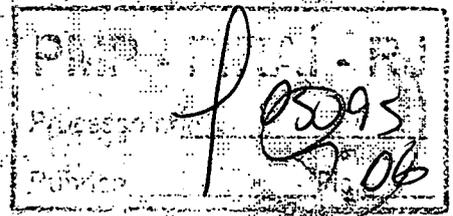
**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 63.003,60**

Código do Serviço  
**07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	63.003,60	2,80%	1.764,10	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 31/2012 e no Decreto nº 3597/2012.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e.
- (\*) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL.
- Esta NFS-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço é do tipo Pessoa Jurídica.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 59.160,38.



**CONTRATO ADM Nº 012/2019**

Termo de Contrato do tipo menor preço global para Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município, que fazem entre si o Município de Pirai e a Empresa Ketzer Fontes Engenharia Ltda-Me.

O Município de Pirai, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Genildo Vargas, S/nº - Centro - Pirai/RJ e a Empresa Ketzer Fontes Engenharia Ltda-Me inscrita no CNPJ - ME sob o Nº 24.567.732/0001-26, com sede à Avenida Beira Rio, 207 - Sala 108 - Centro - Pirai/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Fellipe Ketzer Pereira Fontes, portador da Carteira de Identidade Nº 041013547, inscrita no RJ, C.P.F. Nº 124.183.997-29, e perante as testemunhas abaixo firmadas, firmam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº 024/2019, mediante designação Processo e que se regerá pela Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520 de 2002, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A CONTRATADA se obriga a executar, na forma deste Contrato, a prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Edital de Licitação nº 024/2019, que, com seus Anexos e a Proposta Comercial, fazem parte integrante deste Contrato e ficarão anexados ao Processo, para todos os fins e efeitos legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

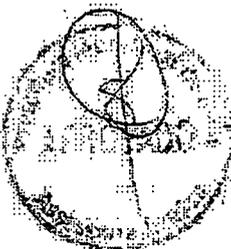
Os documentos, discriminados abaixo, integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, e ficam anexos:

- a) Edital de Licitação e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato pelo preço global de R\$ 734.000,00 (Setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), preço este que não poderá ser alterado, a não ser nas hipóteses expressamente previstas.

**PARÁGRAFO ÚNICO**



*(Handwritten signatures and initials)*



O preço ajustado inclui todos os custos de materiais e equipamentos, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, indenizatória do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço ajustado será efetuado, em parcelas mensais, pela Fazenda Pública Municipal conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária da Contratada de acordo com o estabelecido no projeto básico, cuja execução será verificada pela fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos somente serão efetuados com a apresentação da nota fiscal, do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) junto à Prefeitura Municipal de Pirajá e os comprovantes de recolhimento ao INSS, referente à atividade concernente ao objeto licitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento do preço ajustado será efetuado pela Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária da CONTRATADA, 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela e, a apresentação dos correspondentes documento de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pro rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pro-rata die, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO

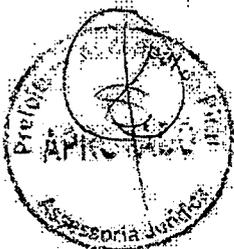
Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, a CONTRATANTE fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês pro rata dia.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

OS preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo como artigo 28 da Lei nº 9.069, de 1995, e legislação complementar.

PARÁGRAFO ÚNICO

*[Handwritten signatures]*





*f. 05095*  
*07*

No caso de prorrogação do Contrato, o valor contratado poderá ser reajustado com base na variação do índice EMOP

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A CONTRATADA obriga-se a dar início à execução do objeto contratual em até 05 (cinco) dias após a assinatura deste Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, especificações e instruções fornecidas pela fiscalização, respondendo por quaisquer atrasos e outras falhas, que deverão ser sanadas sem custos para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATADA deverá indicar um funcionário que assumirá por inteiro a fiscalização e responsabilidade técnica pela execução do contrato e que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos serviços que não sejam aceitas pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites estabelecidos no Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do contrato caberá à CONTRATANTE, por meio de seus representantes, os atos próprios ao exercício desse mister, definidas na legislação pertinente, em especial de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

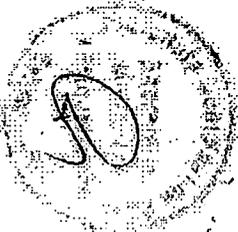
**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

*[Handwritten signature]*





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAJÁ



CONTRATADA declara,

antecipadamente, apater todas as decisões, processos de inspeções, verificação e controle adotados pela Prefeitura Municipal de Pirajá, que lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e informações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça sua confiança ou conduta e fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou inadaptável com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, a execução dos mesmos, inclusive, em prazos, prorrogações, penhoras, perante a CONTRATANTE, no que se refere a qualquer fato que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, não implique em co-responsabilidade da CONTRATANTE em relação aos mesmos.

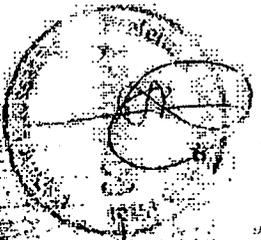
CLÁUSULA NONA

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, nos casos em que ocorrerem as seguintes penalidades:

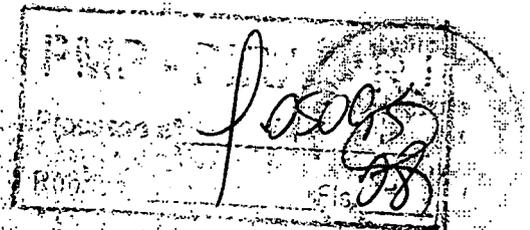
- a) Advertência, na hipótese de omissão irregular do contrato que não resulte prejuízo para a administração;
- b) Multa administrativa (de 0,2% sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial);
- c) Suspensão do contrato, em a Prefeitura Municipal de Pirajá e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Pirajá, por prazo de até 5 (cinco) anos, sem a possibilidade de renovação da execução de seu objeto, na hipótese de omissão irregular do contrato, sendo, ainda, sem prejuízo da multa prevista no Edital de Licitação;
- d) Declaração de inexecução total do contrato, com a Administração Pública, em caso de omissão irregular do contrato, na hipótese de omissão parcial, com a possibilidade de penalidade, na hipótese de omissão irregular do contrato, com o cancelamento associado a ilicito penal.

PARÁGRAFO QUARTO

Na hipótese de omissão irregular do contrato, a multa administrativa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, será aplicada ao prazo previsto para atender a determinação.



*[Handwritten signature]*



**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Após 5 (cinco) dias de atraso para o início da prestação dos serviços a partir do prazo estabelecido na ordem de serviço, o contrato poderá ser rescindido, ficando a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A penalidade será descontada do pagamento efetuado à CONTRATADA, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS**

A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento 539039, programa de trabalho 1754200112417.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES**

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da locação, equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto contratado. Responsabiliza-se, também, pela segurança, idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, resultantes da execução do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

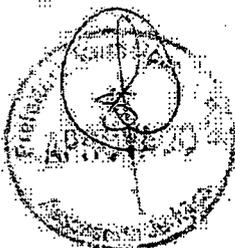
A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculada à execução do presente Contrato, nem por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, por seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A CONTRATADA, manterá durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

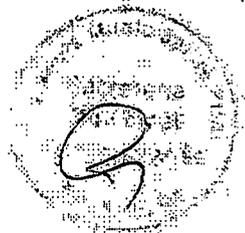
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Nº 8.666/93, sem que cabe à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pecuniárias. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 29, Incisos XII a XVII, da Lei Nº 8.666/93,





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 7º da Lei Nº 8.665/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - FÓRO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro de Páramarica de Pirai - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 ( três ) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

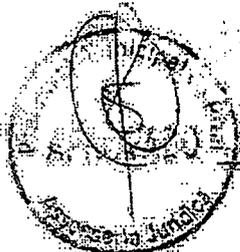
Pirai, 25 de abril de 2019.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

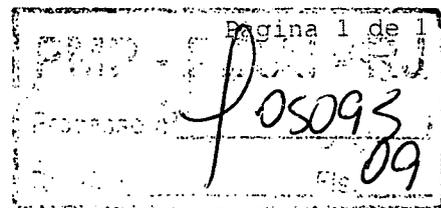
TESTEMUNHAS

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.567.732/0001-26

Certidão nº: 7542477/2020

Expedição: 01/04/2020, às 10:58:31

Validade: 27/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.567.732/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1478/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROSP - RJ
Processo nº 105093
Rubrica
Fls. 10

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 24.567.732/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:40:08 do dia 06/02/2020 para o CNPJ 24.567.732/0001-26.

Válida até 04/08/2020.

Código de controle da certidão: F560-325-150-932-2020

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Voltar

Imprimir

PMP - RJ  
Processo N.º 05093  
Público  
Fis. 11

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24.567.732/0001-26

**Razão Social:** KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA ME

**Endereço:** AV. BEIRA RIO 207 APTO 108 / CENTRO / PIRAI / RJ / 27175-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/03/2020 a 22/04/2020

**Certificação Número:** 2020032404471535639590

Informação obtida em 01/04/2020 11:00:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA  
FASE ADMINISTRATIVA  
Folha 1/2

Processo nº

105093

Rubrica:

fls. 12

DADOS DA DESPESA

<b>Tipo de Despesa:</b> <input type="checkbox"/> Obras e serviços de engenharia <input checked="" type="checkbox"/> Outras Despesas	<b>Instrumento Jurídico Principal:</b> Tipo:*(1) N°/Ano	<b>Nota de Empenho</b> N° 262 Tipo: Global
---	--	---

DADOS DO FORNECEDOR

<b>NOME DO FORNECEDOR/BENEFICIÁRIO:</b> KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA	<b>CNPJ/CPF:</b> 24.567.732/0001-26
--	--

EXAME DO FORNECIMENTO

1 - GERAL	SIM	NÃO APLICÁVEL
1.1 - O empenho emitido em nome do Fornecedor está vinculado ao respectivo instrumento jurídico?	X	
1.2 - O favorecido (credor) da(s) nota(s) de empenho é o beneficiário da(s) obra(s) e/ou serviço(s)?	X	
1.3 - Os itens descritos na Nota Fiscal guardam paridade com os itens descritos no empenho (s)?	X	
1.4 - Houve substituição da Nota fiscal por outro documento comprobatório?		X
1.4.1 - Em caso afirmativo indique qual foi o documento: Fatura e/ou Outro:		
1.5 - Foram observadas as regras previstas no Edital e no contrato?	X	
1.6 - A entrega do bem ou serviço está de acordo com o cronograma (diariamente, mensalmente ou entrega imediata)?	X	
1.7 - No memorando de pagamento constam informações sobre o número de parcelas de pagamento, a Nota Fiscal, o empenho, o contrato, processo e nº do convênio, quando for o caso?	X	
1.8 - A Nota Fiscal está dentro da validade e a primeira vez, devendo ser anexada ao processo?	X	
1.9 - Consta do processo a Regularidade Fiscal (FGIS - INSS) e Confirmação de Pagamentos (Federais, Estaduais e Municipais)?	X	
1.10 - Uma cópia do termo de contrato/aditivo/convenção anexada ao processo?	X	
1.11 - Em se tratando de Nota Fiscal eletrônica sua autenticidade foi verificada junto ao site do respectivo órgão ( <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/">http://www.nfe.fazenda.gov.br/</a> )?	X	
1.12 - Sendo Nota Fiscal eletrônica a mesma está acompanhada do DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal eletrônica) que confirme sua validade?	X	

2 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	SIM	NÃO APLICÁVEL
2.1 - A fatura, folha ou planilha de medição e nota fiscal foram conferidas e atestadas pelo(s) fiscal(is) e outro(s) servidor(es) designados formalmente, por ato da autoridade competente da Secretaria ou órgão da Administração Municipal como responsáveis pelo acompanhamento da obra ou serviço de engenharia, com base nas condições contratadas?		X
2.2 - Consta do processo o cadastramento no CEI (Cadastro Especial do INSS) quando for o caso?		X
2.3 - Foram indicados na documentação comprobatória - Fatura, Folha ou Planilha de medição, o objeto, número do contrato, do processo instrutivo e o nome e inscrição no CNPJ ou CPF do fornecedor?		X
2.4 - Na execução de obra/serviço de engenharia, em conformidade com o contrato, foram tomadas as medidas administrativas estabelecidas no Contrato ou na Lei de Licitação?		X
2.5 - No caso de sub contratações, existe previsão contratual e financeira do acompanhamento para que as mesmas ocorram?		X
2.6 - Consta cópia da guia de recolhimento das contribuições sociais e de custas, referentes ao contrato referente ao período da execução anterior? (indicar fls. ....)		X

\*(1) Contrato; Convênio; Concessão de uso; Permissão de uso; Reconhecimento de dívida; Termo aditivo ou Outros não especificados.



EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA  
FASE ADMINISTRATIVA  
Folha 2/2

13095

13

2 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CONDIÇÕES)	SIM	NÃO APLICÁVEL
2.7 - Os reajustes de preços foram calculados conforme previsão contratual, especificamente quanto ao índice de reajuste?		X
2.8 - As alterações de quantidades dos itens constantes do orçamento de obras e serviços de engenharia foram devidamente autorizadas e não apresentam impacto financeiro relevante?		X
2.9 - Sendo o primeiro faturamento foi incluída a planilha de medição e projeto (ARTCREA)?		X

3 - OBRIGAÇÕES COM CONCESSÃO DE SERVIÇOS	SIM	NÃO APLICÁVEL
3.1 - No caso de pagamento de contas de telefonia, água e energia elétrica com atraso, consta justificativa pelo pagamento após o prazo de vencimento?		X

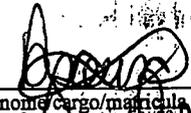
**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA**

Em face da análise procedida e da correção

- Das planilhas de medição, física e financeira, e do comprovante de pagamento da despesa e ao contrato de obras e serviços de engenharia.
- Das Notas Fiscais/Faturas do credor ou beneficiário em relação ao fornecimento de bens e/ou serviços.

DECLARAMOS A CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA das despesas decorrentes com o que estabelece o inciso I do § 1º e incisos I e III do § 2º do artigo 63 da Lei 4.320/64 e que o processo está em condições de encaminhamento à Secretaria Municipal de Fazenda, visando a liquidação sob o aspecto contábil.

Em, 01 de abril de 2020

  
Assinatura/nome/cargo/matricula do servidor  
Andréa Gomes  
Chefe de Setor de Resíduos Sólidos  
Matr. 10.804

  
Assinatura/nome/cargo/matricula do servidor  
Tainá  
Assessor Executivo  
Matr. 8310

Secretaria de Fazenda

Para providências cabíveis

Em, 02/04/20

PMP - PIRAÍ - RJ

Processo Nº

Rubrica

Fis 14

105095

PROTOCOLO

Sector de Fiscalização  
Para dar o parecer relativo a(s) Nota(s)  
Fiscal (is) nº(s) 75

anexa(s) ao Processo  
Em 03/04/2020

Maíra Soares Dias de Mira  
Supervisor de Núcleo  
Matr. 10794

A Sec. de Fazenda  
Para retificar, conforme  
guia anexada na folha 16.

Em 06/04/20

6952

AO SETOR DE PROG. E EXEC. ORÇAMENTÁRIA  
DE ACORDO COM ATESTADO DE RECEBIMENTO  
DO SERVIÇO NO VERSO DA NOTA(S) FISCAL(S)  
EM ANEXO, SOLICITO EXTRAIR A COMPETENTE  
ORDEM DE PAGAMENTO.

EM 06/04/2020

Carmen Maria C. B. Gomes

Secretária Mun. de Fazenda  
Matricula 8822  
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

A Sec. Municipalmente

Para autorizar, conforme N.A. 2, em  
anexo. Após encaminhar a C.C.F.

Em 27/04/2020

Nezida Teixeira dos Santos  
Assessora Técnica  
Sec. Contabilidade  
C.R.F. 100215/0-5 - Matr. 10243

APROVADO EM INTERIO  
Autuado em conformes documento  
para pronunciamento  
Em 29/04/2020

Mário Luiz Dias Amaro  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Matricula 6936

A Tesouraria  
Nada a opor

Somos pelo pagamento  
conforme parecer anexo.

Em 29/04/20

Regis Pierre da Silva  
Coordenador de Controle Interno  
Mat.: 11169 CORECON-RJ 27355  
ECONOMISTA

A Contabilidade  
Para arquivar

Em 04/05/2020

Amanda Palmeira Amaral  
Assistente Executivo  
Matr.: 11480



EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA  
FASE CONTÁBIL  
Folha 1

Processo nº 05095  
Rubrica: MOM fls. 15

DADOS DA DESPESA

Tipo de Despesa: <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia <input checked="" type="checkbox"/> Outras Despesas	Nota de Empenho Nº <u>262</u> Tipo (1): <input type="checkbox"/> Ordinário <input type="checkbox"/> Estimativo <input checked="" type="checkbox"/> Global	Instrumento Jurídico Tipo: <u>(1) Contrato ADM</u> Nº/Ano <u>12/19</u>
	Fonte: <u>Transf. dos Est. Ref. a Royalties do Petróleo</u>	

Valor da Despesa R\$ 63.003,60 - sessenta e três mil e três

DADOS DO CREDOR

reais e sessenta centavos

NOME: <u>Ketzer Fontes Engenharia LTDA -</u>	CNPJ/CPF: <u>24.567.732/0001-26</u>
EXAME DO FORNECIMENTO <u>ME</u>	

	SIM	NÃO APLICÁVEL
<b>1 - GERAL</b>		
1.1 - O credor informado no empenho é o mesmo dos demais documentos, constantes do processo, inclusive a etiqueta quando for o caso?	X	
1.2 - A Nota de Empenho foi emitida até a data de início da realização da despesa?	X	
1.3 - No caso de despesa não inscrita em Restos a Pagar (Despesa de Exercícios Anteriores) consta declaração de reconhecimento dívida?		X
1.4 - A despesa foi classificada na natureza de despesa adequada ao objeto contratado?	X	
1.5 - Em se tratando de Nota Fiscal Eletrônica a sua autenticidade foi verificada?	X	
1.6 - Consta do processo uma cópia do contrato/aditivo/convênio/ajuste/rescisão?	X	
1.7 - Nos processos de contratações com locação de mão-de-obra constam as cópias devidamente recolhidas da GPS, FGTS e a relação de empregados informados na SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social), referentes ao mês anterior à data da nota fiscal?		X
1.8 - No Documento comprobatório da despesa constam os devidos cálculos fiscais?	X	
1.9 - O (s) empenho (s) possui (em) saldo suficiente para a sua devida liquidação?	X	
1.10 - No caso de aquisição de material permanente, consta no processo o Documento de Acréscimo, com tombamento do bem inventariado?		X
1.11 - No caso de recolhimento em atraso das despesas com água, luz e telefone, consta justificativa pelo não cumprimento do prazo exigido nas notas fiscais/faturas?		X
<b>2 - SUBVENÇÕES/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES</b>		
2.1 - Consta no processo de solicitação a aprovação de contas referente ao recurso recebido anteriormente?		X
2.2 - No caso de subvenções, auxílios ou contribuições consta no processo de solicitação Lei específica autorizativa?		X

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL

Após análise referente à FASE CONTÁBIL efetuada por este Setor e Face Declaração de Conformidade Administrativa constante deste processo, a despesa, está de acordo com o que estabelece os incisos I e III do § 1º e § 2º do artigo 63 da Lei 4.320/64 e em condições de ser emitida a ordem de pagamento.

Em 03/04/2020

MOM  
Assinatura/nome/cargo/matricula do servidor  
Maira Soares Dias de Mira  
Supervisor de Núcleo  
Matr. 10794

\*(1) Contrato; Convênio; Concessão de uso; Permissão de uso; Termo de Reconhecimento de Dívida; Termo aditivo ou outro não especificado.

Processo N. 05095

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional</b>		06/04/2020 10:30	Competência: <b>ABR / 2020</b>	Nº da Guia: <b>0008030007</b>
Nome / Razão Social do Tomador de Serviços <b>MUNICIPIO DE PIRAI</b>		Inscrição do Tomador <b>00340703</b>	(-) Valor Principal (R\$) <b>1.764,10</b>	
Nome / Razão Social do Prestador de Serviços <b>KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME</b>		Inscrição do Prestador <b>00343039</b>	(+/-) Correção (R\$) <b>0,00</b>	
Atividade <b>07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLIC...</b>			(+/-) Juros de Mora (R\$) <b>0,00</b>	
(+) Total de Serviços (R\$) <b>63.003,60</b>	(-) Total de Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Processo	(x) Aliq. <b>2,8%</b>	(x) Redução <b>0,0%</b>
(-) Descontos (R\$) <b>0,00</b>		(+) Taxa Expediente (R\$) <b>0,00</b>		
(=) Valor do ISS (R\$) <b>1.764,10</b>	Nota Fiscal (NFS-e) <b>00000075</b>	(-) Valor de Créditos (R\$) <b>0,00</b>		
OBS: NFS-e com ISS retido.		(-) Valor a Pagar (R\$) <b>1.764,10</b>		Vencimento <b>11/05/2020</b>

SR. CAIXA, NÃO ACEITAR APÓS 11/05/2020  
Autenticação Mecânica Recibo do Contribuinte

**Parcela paga em 06/04/2020**

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional</b>		06/04/2020 10:30	Competência: <b>ABR / 2020</b>	Nº da Guia: <b>0008030007</b>
Nome / Razão Social do Tomador de Serviços <b>MUNICIPIO DE PIRAI</b>		Inscrição do Tomador <b>00340703</b>	(-) Valor Principal (R\$) <b>1.764,10</b>	
Nome / Razão Social do Prestador de Serviços <b>KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME</b>		Inscrição do Prestador <b>00343039</b>	(+/-) Correção (R\$) <b>0,00</b>	
Atividade <b>07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLIC...</b>			(+/-) Juros de Mora (R\$) <b>0,00</b>	
(+) Total de Serviços (R\$) <b>63.003,60</b>	(-) Total de Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Processo	(x) Aliq. <b>2,8%</b>	(x) Redução <b>0,0%</b>
(-) Descontos (R\$) <b>0,00</b>		(+) Taxa Expediente (R\$) <b>0,00</b>		
(=) Valor do ISS (R\$) <b>1.764,10</b>	Nota Fiscal (NFS-e) <b>00000075</b>	(-) Valor de Créditos (R\$) <b>0,00</b>		
OBS: NFS-e com ISS retido.		(-) Valor a Pagar (R\$) <b>1.764,10</b>		Vencimento <b>11/05/2020</b>

SR. CAIXA, NÃO ACEITAR APÓS 11/05/2020  
Autenticação Mecânica Recibo da Prefeitura

**Parcela paga em 06/04/2020**

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI</b> <b>Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional</b>		06/04/2020 10:30	Competência: <b>ABR / 2020</b>	Nº da Guia: <b>0008030007</b>
Nome / Razão Social do Tomador de Serviços <b>MUNICIPIO DE PIRAI</b>		Inscrição do Tomador <b>00340703</b>	(-) Valor Principal (R\$) <b>1.764,10</b>	
Nome / Razão Social do Prestador de Serviços <b>KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME</b>		Inscrição do Prestador <b>00343039</b>	Vencimento <b>11/05/2020</b>	

SR. CAIXA, NÃO ACEITAR APÓS 11/05/2020  
Autenticação Mecânica Recibo do Contribuinte

**Parcela paga em 06/04/2020**



PROCESSO Nº 05095  
Piraí, RJ

Página 1 de 1

### NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 1661

DATA: 27/04/2020

UG / UE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Código: 1050  
Data Provável de Pagamento: 02/05/2020 Nº do Processo / Ano: /  
Fonte de recurso: 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo

Credor: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME Código: 7968  
CNPJ/CPF: 24567732/0001-26 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: 2602  
Endereço: AVENIDA BEIRA RIO, 207 SALA 108 Bairro: CENTRO  
Cidade: PIRAÍ CEP: 27175000 UF: RJ  
Banco: Agência: Conta Corrente: Telefone:

Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
262	529	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	114017542001124173390390015400000 19	17/01/2020		63.003,60

Valor Bruto: 63.003,60  
Desconto: 2.079,12 INSS - CONTRIBUIÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE  
Desconto: 1.764,10 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  
Líquido a Pagar: 59.160,38  
Valor por Extenso: CINQUENTA E NOVE MIL E CENTO E SESENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS

Justificativa: PROCESSO Nº 05095/2020.  
VALOR DA 3ª PARCELA DO EMPENHO Nº 262/2020, PROCESSO Nº 00483/2022, PREGÃO Nº 013/19, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, CONFORME NOTA FISCAL Nº 75, EM ANEXO.

<b>A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga</b>	<b>Autorizo o Pagamento</b>
 ROSANE TEIXEIRA PASSOS CHEFE S.DE	 Mario Luiz Diaz Amaro Secretário Municipal de Meio Ambiente Matricula 6936
RITA DE CASSIA DE SOUZA CHEFE S. DE CONTABILIDADE	

**USO DA TESOUREARIA**

Forma de Pagamento: ( ) Cheque ( ) Relação Bancária Nº 1602

Banco / Agência / Conta Corrente:

ANDREIA ADOLFO S.  
CHEFE DIV.TESOUREARIA  
QUITAÇÃO C/DOC.

**RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Ident: \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_



05095  
18  
Página 1 de 1

### NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 1662

DATA: 27/04/2020

UG / UE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Código: 1050  
Data Provável de Pagamento: 02/05/2020 Nº do Processo / Ano: /  
Fonte de recurso: 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo

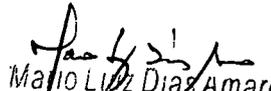
Credor: INSS Código: 65  
CNPJ/CPF: 29979036/0001-40 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:  
Endereço: Bairro:  
Cidade: CEP: UF:  
Banco: Agência: Conta Corrente: Telefone:

Natureza do Pagamento: 4 - DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

Código: 218810102030000 ,  
Descrição: INSS - CONTRIBUIÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ

Valor Bruto: 2.079,12  
Líquido a Pagar: 2.079,12  
Valor por Extenso: DOIS MIL E SETENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS

Justificativa: PROCESSO Nº 05095/2020.  
VALOR REFERENTE À RETENÇÃO PARA O INSS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME, CONFORME NOTA FISCAL Nº 75, EM ANEXO.

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga	Autorizo o Pagamento
ROSANE TEIXEIRA PASSOS CHEFE S.DE  RITA DE CASSIA DE SOUZA CHEFE S. DE CONTABILIDADE	 Marcelo Luiz Diaz Amaro Secretário Municipal de Meio Ambiente Matrícula 6838

**USO DA TESOUREARIA**  
Forma de Pagamento: ( ) Cheque ( ) Relação Bancária Nº  
Banco / Agência / Conta Corrente:  
1608  
ANDREIA ADOLFO S.  
CHEFE DIV.TESOUREARIA  
QUITAÇÃO C/DOC.

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Ident: \_\_\_\_\_  
Nome Legível: \_\_\_\_\_



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
4 - COMPETÊNCIA	04/2020
5 - IDENTIFICADOR	24.567.732/0001-26
6 - VALOR INSS	2.079,12
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	04 MAI 2020
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	2.079,12

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME  
AVENIDA BEIRA RIO, 207 SALA 108  
CENTRO - PIRAI - RJ  
CEP.: 27.175-000

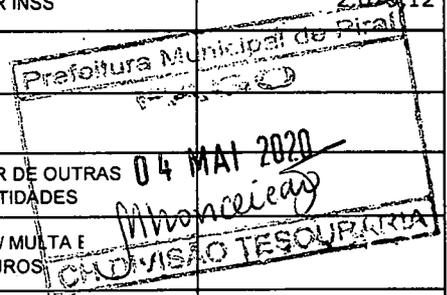
2 - VENCIMENTO  
(Uso exclusivo do INSS)

**20/05/2020**

9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

04 MAI 2020

10 - ATM / MULTA E JUROS



11 - TOTAL

2.079,12

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

85800000020-8

79120270264-0

02456773200-0

01262020047-6



1ª via SRP

8



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24.567.732/0001-26  
**Razão Social:** KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA ME  
**Endereço:** AV. BEIRA RIO 207 APTO 108 / CENTRO / PIRAI / RJ / 27175-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2020 a 01/07/2020

**Certificação Número:** 2020030404101029073446

Informação obtida em 29/04/2020 16:05:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





P M P - PIRAÍ - RJ	
Processo nº 5095/2020	
Rubrica	Fls 25

**PARECER N. 200430004 - CCI/PMP**  
**PROCESSO DE PAGTº N. 5095/2020**

**PROCESSO DE PAGAMENTO DE  
DESPESA COM MANUTENÇÃO E  
CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS.**

Remetido pelo Setor de Contabilidade, chegou o presente processo a este órgão para pronunciamento quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia do serviço público, de acordo com o previsto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, bem como Lei Municipal nº 702 que institui o Sistema de Controle Interno.

Trata o presente do pagamento no valor de **63.003,60, (sessenta e três mil três reais e sessenta centavos)**, a favor de **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 04 MESES. CONFORME PROCESSO**, solicitado pelo(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, de acordo com a parcela 3ª, do(s) empenho(s) **262**, de **17/01/2020** processo nº **00483/2020**, nota fiscal eletrônica nº **75**, devidamente atestado(a) por dois servidores. A despesa está devidamente contabilizada na rubrica própria e os procedimentos adotados na execução da despesa foram observados.

Examinado o presente, verificamos a exatidão dos cálculos aritméticos e que, a documentação apresentada encontra-se revestida das formalidades legais que regulamentam o serviço público.

Assim sendo, **opinamos pelo pagamento** da despesa apresentada, desde que observadas as cláusulas do contrato firmado com a Administração Pública.

É o nosso parecer, s.m.j.

Piraí-RJ, 30 de abril de 2020.

  
**RÉGIS PIERRE DA SILVA**  
Coordenador de Controle Interno - Mat: 11169  
Economista - CORECON-RJ: 27355





**Comprovante de Transação Bancária**

GPS  
 Nº de Controle: 016.893.036.624.536.365 | Autenticação Bancária: 003797581053588

**PMP - PIRAI - RJ**  
 Protocolo Nº 05095  
 Rubrica CP Fl. 22

Conta de débito: Agência: 6798 | Conta: 81-7 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI | CNPJ: 029.141.322/0001-32

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>	03. CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
	04. COMPETÊNCIA	04/2020
01. NOME / FONE / ENDEREÇO KEYZER PONTES ENGENHARIA LTDA ME AVENIDA BETTA RIO 207 SALA 193	05. IDENTIFICADOR	24567732000126
	06. VALOR DO INSS	R\$ 2.079,12
08. VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	07.	
	08.	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de recibo de valor inferior ao estabelecido em Resolução publicada pelo INSS. A recosta que resultar em valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	09. VALOR OUTRAS ENTIDADES	R\$ 0,00
	10. AFM/MULTA E JUROS	R\$ 0,00
	11. TOTAL	R\$ 2.079,12

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa

A GPS - Guia da Previdência Social acima foi paga através dentro das condições especificadas, conforme Ordem de Serviço INSS/DAF nº 295, de 10.3.1999.

O lançamento consta na extrato de Carta-Servante da data de pagamento 04/08/2020, sob o n. de protocolo 5762640.

Banco Bradesco S.A.  
[www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br)

**Autenticação**

Tr5Lhp5T egvtrP\*H 04pCui4# DaUVJ9Ld b9hmU1V# ofFYD0Xt Jp0BwH3 nqDqY38  
 v6q04z8# n6Gubm0D bh10VvHy LHp7AC7z PUDN8vIG 4Gulz73t uLq7ijPY ygx8\*123  
 m3UApo3m Vx7a14c8 Gx27qqua Tr#m2Q78 OVR9KuE PZY2tQdm 52456004 16970099

<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b> Ouvidoria 0800 727 9933	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0699	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			



**bradesco**  
net empresa

**Comprovante de Transação Bancária**  
Transferência entre Contas Bradesco  
Data da operação: 04/05/2020 - 11h38  
Nº de controle: 014893036624536365 | Documento: 6798134

**PMP - PIRAI - F**  
Processo Nº 05095  
Rubrica 000 Fls. 23

Conta de débito: Agência: 6798 | Conta: 0000081-7 | Tipo: Conta-Corrente  
Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI | CNPJ: 029.141.322/0001-32

Conta de crédito: Agência: 6798 | Conta: 0000084-1 | Tipo: Conta-Corrente  
Nome do favorecido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PI  
Valor: R\$ 1.764,10  
Data de débito: 04/05/2020

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

m05KA2J5 ePn7\*W5r q1Wt2Wpk tvYknvZr k\*ni2zuo wq4Hh4D c#GtZdy TVzFVI\*5  
AdzW8#t3 CmsuVdp7 8PEbHg5I BWMYJJ9h 2Ty78JhM q4PfQQxE grKQRLLU dkfbI?eq  
60p3Q2sK Ic#9z8Gz 1ppRyqim UsDgPjRt MX\*JxUKE CaMf8gEQ 89187089 48004164

<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b> 0800 704 8383	<b>Alô Bradesco</b> 0800 722 0099	<b>Deficiente Auditivo ou de Fala</b> 0800 722 0099	<b>Cancelamentos, Reclamações e Informações.</b> Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	<b>Demais telefones</b> consulte o site Fale Conosco.
---	--------------------------------------	--	--	---

**Ouvidoria** 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

**PMP - PIRAI - RJ**  
 Processo Nº 05095  
 Rubrica ESP Fls. 24



**Comprovante de Transação Bancária**  
 Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)  
 Data da operação: 04/05/2020 - 11h37  
 Nº de controle: 014893036624536365 | Documento: 4257298

Conta de débito: Agência: 6798 | Conta: 0000081-7 | Tipo: Conta-Corrente  
 Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI | CNPJ: 029.141.322/0001-32.

Nome do favorecido: **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA**  
 CNPJ: 24.567.732/0001-26  
 Conta de crédito: Banco: 341 - FFAU UNIBANCO S.A. | Agência: 4840 | Conta: 237731  
 Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIV**  
 Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**  
 Valor: **R\$ 59.160,38**  
 Tarifa: **R\$ 0,00**  
 Valor total: **R\$ 59.160,38**  
 Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**  
 Crédito disponível no mesmo dia da data de débito  
 Data de débito: **04/05/2020**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

RB3rxhMn C96koDtu KS#QMLt U#q5DLnp oH4TIUDr kBOYXj?I x91\*tRMG jQ9vpctj  
 A83q7lUE w#c8iqbJ HlORDKMS 8LIWXjVn KeoPQLOh 9y49Pe8m O2eSD\*9j TBNv4WY  
 TDA?t2hR k2eujJVy DaR\*8vBH CKEAJW9 vtPskHlu pm?N8QNM 69407987 31447191

<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b>	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 723 9099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
<b>Ouvidoria</b>	0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			

Prefeitura Municipal de Pirai  
TRANSFERÊNCIA DE NUMERÁRIOS

PMP - PIRAI - R.

Processo Nº 05095

Rubrica 04/05/2020 16:14

U.G./U.E: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Página 1 de 1

Nº Doc: 1156

Justificativa

TRANSFERÊNCIA EFETUADA NESTA DATA REFERENTE AO PAGAMENTO DO ISS DESCONTADO DA FIRMA KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA ME.

Operação	Data	UG	Banco	Agência	Conta Corrente	Valor
Origem	04/05/2020	1050	237	6798	81-7	1.764,10
Destino	04/05/2020	1050	237	6798	84-1	1.764,10
Soma:						1.764,10

  
ANDREIA S. CONCEIÇÃO  
CHEFE DE DIV. DE TESOUREARIA



Estado do Rio de Janeiro



Prefeitura Municipal de Pirai  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Pirai  
Protocolo nº 05826  
29 ABR 2020  
Folhas 02

Memorando nº 052 PAG/2020

Pirai, 29 de abril de 2020.

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Para: Secretaria Municipal de Fazenda  
Assunto: Pagamento de Nota Fiscal a favor da firma "KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME".

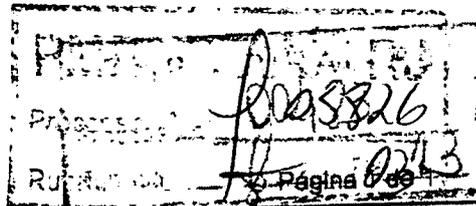
Para extrair Nota de Autorização de Pagamento – NAP, na importância de R\$ 57.619,20 (cinquenta e sete mil, seicentos e dezenove reais e vinte centavos) da firma "KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA – ME", referente 4ª parcela do empenho nº 262/2020 processo 00483/2020, pregão 013/2019 e NF-e nº 076.

Atenciosamente,

Mario Luiz Dias Amaro  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

2012  
2013





DATA: 17/01/2020

# NOTA DE EMPENHO

Nº 262

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Código: 1140  
 UG / UE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Código: 1050  
 Tipo de Crédito: Orçamentário e Suplementar Nº do Processo / Ano: /  
 Modalidade do Empenho: Global Nº do Contrato / Ano: /  
 Nº Manual do Processo Licitatório: Nº Manual do Processo:  
 Modalidade de Licitação: PREGÃO Nº do processo (protocolo):  
 Nº protocolo: Ano do protocolo:  
 Classificação Resumida: 529 Prog. de Trabalho: 1754200112417 LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS  
 Natureza da Despesa: 339039 19 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Dirf: Incide  
 Lançamento: IC: 18845 A DÉBITO: 332310699000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO A CRÉDITO: 213110199000000 -  
 DE MAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.31  
 Fonte de Recurso: 15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo

Credor: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME Código: 7968  
 CNPJ/CPF: 24.567.732 / 0001 - 26 Insc. Estadual: Insc. Municipal: 2602  
 Endereço: AVENIDA BEIRA RIO, 207 SALA 108  
 CEP: 27175000 Telefone: FAX:  
 Bairro: CENTRO Cidade: PIRAI UF: RJ

### Especificação

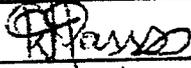
PROCESSO Nº 00483/2020. PREGÃO Nº 013/2019.  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 04 MESES, CONFORME CONTRATO ADM Nº 12/19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE FORMA PARCELADA PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, SERVINDO COMO BASE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA DO CONTRATADO, 30 DIAS APÓS O ADIMPLEMENTO DO OBJETO E A APRESENTAÇÃO DOS CORRESPONDENTES DOCUMENTOS DE COBRANÇA...

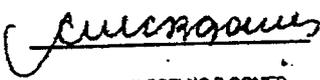
Saldo Anterior: 1.601.56,12 Saldo Atual: 1.356.456,12 Total: 244.800,00

Valor por Extenso: DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E OTOCENTOS REAIS

### Justificativa

PROCESSO Nº 00483/2020. PREGÃO Nº 013/2019.  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 04 MESES, CONFORME CONTRATO ADM Nº 12/19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE FORMA PARCELADA PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, SERVINDO COMO BASE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA DO CONTRATADO, 30 DIAS APÓS O ADIMPLEMENTO DO OBJETO E A APRESENTAÇÃO DOS CORRESPONDENTES DOCUMENTOS DE COBRANÇA...

  
 ROSANE TEIXEIRA PASSOS  
 CRC/RJ-09744710-6

  
 CARMEN Mª COELHO B. GOMES  
 SEC. MUN. DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE PIRAI - CNPJ - 29.141.322/0001-32 - CENTRO - PIRAI - RJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA PIRAÍ -**

20200429u24567732000126

PMP - PIRAÍ - RJ	
Número da Nota	05826
00000076	
Data e Hora de Emissão	29/04/2020 08:10:55
Código de Verificação	MGK2-2BAL

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **24.567.732/0001-26** Inscrição Municipal: **00343039** Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME**  
 Nome Fantasia: **KETZER ENGENHARIA** Tel.: **2499219-0029**  
 Endereço: **AVN BEIRA RIO 207, APTO 108 - CENTRO - CEP: 27175-000**  
 Município: **Piraí** UF: **RJ** E-mail: **felippeketzer@gmail.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

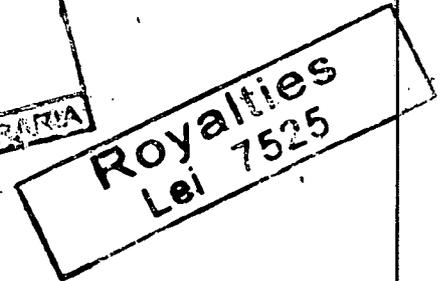
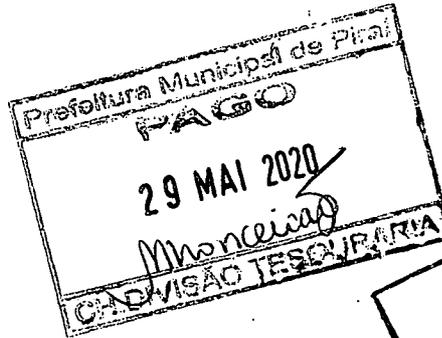
CPF/CNPJ: **29.141.322/0001-32** Inscrição Municipal: **00340703** Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PIRAÍ**  
 Endereço: **PRC GETULIO VARGAS SN - CENTRO - CEP: 27175-000** Tel.: ---  
 Município: **Piraí** UF: **RJ** E-mail: ---

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Roçada Mecânica, com utilização de Roçadeira Mecânica, inclusive varredura e recolhimento de entulho.

Mão de obra referente a 30% o valor da nota.

Dados Bancários  
 Banco Itaú: 341  
 Agência: 4840  
 Conta Corrente: 23773-1



Retenção de COFINS R\$ 0,00	Retenção de CSLL R\$ 0,00	Retenção de INSS R\$ 1.901,43	Retenção de IRPJ R\$ 0,00	Retenção de PIS R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
--------------------------------	------------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------------------	------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 57.619,20**

Código do Serviço  
**07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES**

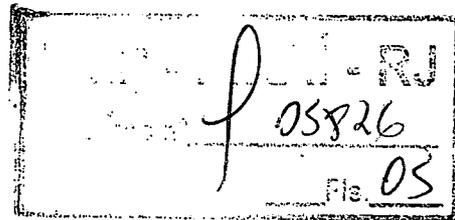
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	57.619,20	2,80%	1.613,33	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 31/2012 e no Decreto nº 3597/2012.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e.
- (\*) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL.
- Esta NFS-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço é do tipo Pessoa Jurídica.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 54.104,44.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24.567.732/0001-26

**Razão Social:** KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA ME

**Endereço:** AV. BEIRA RIO 207 APTO 108 / CENTRO / PIRAI / RJ / 27175-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2020 a 01/07/2020

**Certificação Número:** 2020030404101029073446

Informação obtida em 29/04/2020 08:35:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

PMP - FIAI - RJ
Processo nº 05826
Rubrica Fis 06

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.567.732/0001-26  
Certidão nº: 10069299/2020  
Expedição: 29/04/2020, às 08:33:27  
Validade: 25/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.567.732/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PIV	RJ
Proc	f 05826
RFB	D

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **24.567.732/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:28:35 do dia 10/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2020.

Código de controle da certidão: **F88E.8CC6.5D58.01B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA  
FASE ADMINISTRATIVA  
Folha 1/2

Processo-nº 05826  
Rubrica: \_\_\_\_\_

fls. 08

DADOS DA DESPESA

Tipo de Despesa: <input type="checkbox"/> Obras e serviços de engenharia <input checked="" type="checkbox"/> Outras Despesas	Instrumento Jurídico Principal Tipo:*(1) _____ N°/Ano _____	Nota de Empenho N° 262 Tipo: Global
--	--	--

DADOS DO FORNECEDOR

NOME DO FORNECEDOR/BENEFICIÁRIO: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA	CNPJ/CPF: 24.567.732/0001-26
EXAME DO FORNECIMENTO	

1 - GERAL	SIM	NÃO APLICÁVEL
1.1 - O empenho emitido em nome do Fornecedor está vinculado ao respectivo instrumento jurídico?	X	
1.2 - O favorecido (credor) da (s) nota (s) de empenho (s) é o emitente do (s) documentos comprobatório (s)?	X	
1.3 - Os itens descritos na Nota Fiscal guardam paridade com os itens que constam da (s) nota (s) de empenho (s)?	X	
1.4 - Houve substituição da Nota fiscal por outro documento comprobatório da despesa? 1.4.1—Em caso afirmativo indique qual foi o documento: Fatura: _____; Outro: _____		X
1.5 - Foram observadas as regras previstas no Edital e no contrato?	X	
1.6 - A entrega do bem ou serviço está de acordo com o cronograma previsto? (semanalmente; quinzenalmente; mensalmente ou entrega imediata)?	X	
1.7 - No memorando de pagamento constam informações relacionadas ao empenho e, quando for o caso, o número de parcelas de pagamento, à Nota Fiscal, ao valor e, no caso de obras a respectiva planilha de medição e a referencia ao contrato, processo e nº do convênio, quando for o caso?	X	
1.8 - A Nota Fiscal está dentro da validade e a primeira via, devidamente atestada, consta do processo?	X	
1.9 - Consta do processo a Regularidade Fiscal (FGTS - INSS) e, conforme o caso, dos Tributos (Federais, Estaduais e Municipais)?	X	
1.10 - Uma cópia do termo de contrato/aditivo/convenio/ajuste/rescisão consta do processo?	X	
1.11 - Em se tratando de Nota Fiscal eletrônica sua autenticidade foi verificada junto ao site do respectivo órgão ( <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/">http://www.nfe.fazenda.gov.br/</a> )?	X	
1.12 - Sendo Nota Fiscal eletrônica a mesma está acompanhada do DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal eletrônica) que confirme sua validade?	X	

2 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
2.1 - A fatura, folha ou planilha de medição e nota fiscal foram conferidas e atestadas pelo (s) fiscal (is) e outro (s) servidor (es) designados formalmente, por ato da autoridade competente da Secretaria ou órgão da Administração Municipal como responsáveis pelo acompanhamento da obra ou serviço de engenharia, com base nas condições contratadas?		X
2.2 - Consta do processo o cadastramento no CEI (Cadastro Especial do INSS), quando for o caso?		X
2.3 - Foram indicados na documentação comprobatória—Fatura, Folha ou Planilha de Medição, o objeto, número do contrato, do processo instrutivo e o nome e inscrição no CNPJ ou CPF do fornecedor?		X
2.4 - Na execução de obra/serviço de engenharia em desacordo com o contratado, foram tomadas as medidas administrativas estabelecidas no Contrato ou na Lei de Licitações?		X
2.5 - No caso de sub contratações, existe previsão contratual e anuência da Autoridade competente para que as mesmas ocorram?		X
2.6 - Consta cópia da guia de recolhimento das contribuições previdenciárias da empresa sub-contratada referente ao período da execução anterior? (indicar fls.....)		X

\*(1) Contrato; Convênio; Concessão de uso; Permissão de uso; Termo de reconhecimento de dívida; Termo aditivo ou Outros não especificados.



EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA  
FASE ADMINISTRATIVA  
Folha 2/2

Processo nº 05826

Rubrica:

fls. 09

2 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CONTINUAÇÃO...)	SIM	NÃO APLICÁVEL
2.7 - Os reajustes de preços foram calculados conforme previsão contratual, especialmente quanto ao índice de reajuste?		x
2.8 - As alterações de quantidades dos itens constantes do orçamento da obra ou serviço de engenharia foram devidamente autorizadas e não apresentam impacto financeiro no valor global do contrato?		x
2.9— Sendo o primeiro faturamento foi incluída a anotação de responsabilidade técnica de execução e projeto (ARTCREA)?		x
3 – OBRIGAÇÕES COM CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO		
3.1 - No caso de pagamento de contas de telefonia, água e energia elétrica com atraso, consta justificativa pelo pagamento após o prazo de vencimento?		x

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA

Em face da análise procedida e da correção

Das planilhas de medição, física e financeira em relação ao orçamento, ao empenho da despesa e ao contrato de obras e serviços de engenharia.

Das Notas Fiscais/Faturas do credor ou beneficiário em relação ao empenho da despesa e ao contrato de fornecimento de bens e/ou serviços.

DECLARAMOS A CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA da presente despesa de acordo com o que estabelece o inciso I do § 1º e incisos I e III do § 2º do artigo 63 da Lei 4.320/64 e que o processo está em condições de encaminhamento à Secretaria Municipal de Fazenda, visando a liquidação sob o aspecto contábil.

Em, 28 de abril de 2020

Assinatura do(a) servidor

Alessandra Mendes Coutinho  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula 6378-9

Assinatura do(a) cargo/matricula do servidor

Jamir P. Teixeira  
Assessor Executivo  
Matr: 8310

**Secretaria de Fazenda**

Para providências cabíveis

Em, 29/05/20

PMP - PIRAI - RJ  
Processo Nº 105826  
Rubrica Fls 10

[Signature]  
**PROTOCOLO**

Ao Setor de Fiscalização  
Para dar o parecer relativo a(s) Nota(s)  
Fiscal(is) nº(s) 36  
Processo(s) do Processo.

Em 04/05/2020

[Signature]  
**Juliana da S.R. Pereira**  
Agente Administrativo I  
Matr: 11690

*Sec. de Fazenda*  
*Para sua análise conforme*  
*guia anexada na folha 12.*  
*Em 05/05/20*  
[Signature]  
**Paulo Rogério Afonso**  
Chefe de Setor de Fiscalização  
Tributária  
Matr. 6952

AO SETOR DE PROG. E EXEC. ORÇAMENTARIA  
DE ACORDO COM ATENDIMENTO DE REGISTRO  
DE PREÇOS DO CURSO DA NOTA(S) FISCAL(S)  
LAZARUS, SOLICITO EXTRAIR A COMPETENTE  
UNIDADE DE PAGAMENTO.

Em 06/05/2020

[Signature]  
**Carmen Maria C. B. Gomes**  
Secretaria Mun. de Fazenda  
Matricula 8822  
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

A SEC. Meio Ambiente  
Para autorizar, conforme N. A. P. em  
anexo. Após encaminhado a C. C. I.

Em 14/05/2020

[Signature]  
**Aretusa Teixeira dos Santos**  
Assessor Técnico  
Téc. Contabilidade  
CRC/RJ - 1030180-5 - MATR 10843

**AO CONTELE INTERNO**

**Autorizado conforme documento em anexo.**  
Para pronunciamento  
Em 14/05/20  
[Signature]

**Mauro Luiz Dias Amaro**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Matricula 6936

A T. S. S. S. S. S.  
S. S. S. S. S. S. S. S.  
conforme N. A. P. em anexo  
Em 14/05/20

[Signature]  
**Regis Pierre da Silva**  
Coordenador de Controle Interno  
Mat.: 11169 CORECON-RJ 27355  
ECONOMISTA

**A Contabilidade**  
**Para arquivar**  
Em 29/05/2020  
[Signature]  
T. S. S. S. S.  
Matr 11480  
Assistente Executivo  
**Armanda Palmeira Amaral**

*com tempo*  
**Armanda Palmeira Amaral**  
Assistente Executivo  
Matr: 11480



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

PARTE "B"

EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA FASE CONTÁBIL Folha 1	Processo nº <u>05826</u>
	Rubrica: <u>PRL</u> fls. <u>11</u>

DADOS DA DESPESA

Tipo de Despesa: <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia <input checked="" type="checkbox"/> Outras Despesas	Nota de Empenho Nº <u>282</u> Tipo (1): <input type="checkbox"/> Ordinário <input type="checkbox"/> Estimativo <input checked="" type="checkbox"/> Global Fonte: <u>154 00000</u>	Instrumento Jurídico Tipo:*(1) <u>Pruga</u> Nº/Ano <u>013/2019</u>
--	---	--

Valor da Despesa <u>R\$ 57.619,20</u>	<u>cinquenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos</u>
--	--

DADOS DO CREDOR

NOME: <u>Ketzer Fontes Engenharia Ltda</u>	CNPJ/CPF: <u>24.567.732/0001-26</u>
---	--

EXAME DO FORNECIMENTO

1 - GERAL	SIM	NÃO APLICÁVEL
1.1 - O credor informado no empenho é o mesmo dos demais documentos, constantes do processo; inclusive a etiqueta quando for o caso?	X	
1.2 - A Nota de Empenho foi emitida até a data de início da realização da despesa?	X	
1.3 - No caso de despesa não inscrita em Restos a Pagar (Despesa de Exercícios Anteriores) consta declaração de reconhecimento dívida?		X
1.4 - A despesa foi classificada na natureza de despesa adequada ao objeto contratado?	X	
1.5 - Em se tratando de Nota Fiscal Eletrônica a sua autenticidade foi verificada?	X	
1.6 - Consta do processo uma cópia do contrato/aditivo/convênio/ajuste/rescisão?		X
1.7 - Nos processos de contratações com locação de mão-de-obra constam as cópias devidamente recolhidas da GPS, FGTS e a relação de empregados informados na SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social), referentes ao mês anterior à data da nota fiscal?		X
1.8 - No Documento comprobatório da despesa constam os devidos cálculos fiscais?	X	
1.9 - O (s) empenho (s) possui (em) saldo suficiente para a sua devida liquidação?	X	
1.10 - No caso de aquisição de material permanente, consta no processo o Documento de Acréscimo, com tombamento do bem inventariado?		X
1.11 - No caso de recolhimento em atraso das despesas com água, luz e telefone, consta justificativa pelo não cumprimento do prazo exigido nas notas fiscais/faturas?		X
2 - SUBVENÇÕES/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES		
2.1 - Consta no processo de solicitação a aprovação de contas referente ao recurso recebido anteriormente?		X
2.2 - No caso de subvenções, auxílios ou contribuições consta no processo de solicitação Lei específica autorizativa?		X

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL

Após análise referente à FASE CONTÁBIL efetuada por este Setor e Face Declaração de Conformidade Administrativa constante deste processo, a despesa, está de acordo com o que estabelece os incisos II e III do § 1º e § 2º do artigo 63 da Lei 4.320/64 e em condições de ser emitida a ordem de pagamento.

Em 04, 05, 2020

Juliana da S.R. Pereira  
Assinatura/nome/cargo/matricula do servidor

Juliana da S.R. Pereira  
Agente Administrativo

\*(1) Conteúdo de uso; Permissão de uso; Termo de Reconhecimento de Dívida; Termo aditivo ou outro não especificado.

Matr: 11690

PROCESSO N 05908  
 Rubrica 10  
 Fis 12

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional</b>				05/05/2020 11:11		Competência	Nº da Guia
				ABR / 2020		0008030232	
				(-) Valor Principal (R\$)		1.613,33	
Nome / Razão Social do Tomador de Serviços		Inscrição do Tomador		(+)		Correção (R\$)	
MUNICÍPIO DE PIRAI		00340703				0,00	
Nome / Razão Social do Prestador de Serviços		Inscrição do Prestador		(+)		Juros de Mora (R\$)	
KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME		00343039				0,00	
Atividade						(+)	
07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLIC...						Multa (R\$)	
						0,00	
(+)		(-)		Processo		(x) Aliq.	
Total de Serviços (R\$)		Total de Deduções (R\$)				Redução	
57.619,20		0,00				2,8%	
						0,0%	
				(-)		Descontos (R\$)	
						0,00	
(-)		Nota Fiscal (NFS-e)		(-)		Taxa Expediente (R\$)	
Valor do ISS (R\$)		00000076		Valor de Créditos (R\$)			
1.613,33				0,00		0,00	
OBS: NFS-e com ISS retido.						(-)	
						Valor a Pagar (R\$)	
						1.613,33	
						Vencimento	
						11/05/2020	

**Parcela paga em 05/05/2020**

SR. CAIXA, NÃO ACEITAR APÓS 11/05/2020  
 Autenticação Mecânica Recibo do Contribuinte

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional</b>				05/05/2020 11:11		Competência	Nº da Guia
				ABR / 2020		0008030232	
				(-) Valor Principal (R\$)		1.613,33	
Nome / Razão Social do Tomador de Serviços		Inscrição do Tomador		(+)		Correção (R\$)	
MUNICÍPIO DE PIRAI		00340703				0,00	
Nome / Razão Social do Prestador de Serviços		Inscrição do Prestador		(+)		Juros de Mora (R\$)	
KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME		00343039				0,00	
Atividade						(+)	
07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLIC...						Multa (R\$)	
						0,00	
(+)		(-)		Processo		(x) Aliq.	
Total de Serviços (R\$)		Total de Deduções (R\$)				Redução	
57.619,20		0,00				2,8%	
						0,0%	
				(-)		Descontos (R\$)	
						0,00	
(-)		Nota Fiscal (NFS-e)		(-)		Taxa Expediente (R\$)	
Valor do ISS (R\$)		00000076		Valor de Créditos (R\$)			
1.613,33				0,00		0,00	
OBS: NFS-e com ISS retido.						(-)	
						Valor a Pagar (R\$)	
						1.613,33	
						Vencimento	
						11/05/2020	

**Parcela paga em 05/05/2020**

SR. CAIXA, NÃO ACEITAR APÓS 11/05/2020  
 Autenticação Mecânica Recibo da Prefeitura

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI</b> <b>Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional</b>				05/05/2020 11:11		Competência	Nº da Guia
				ABR / 2020		0008030232	
				Valor a Pagar (R\$)		1.613,33	
Nome / Razão Social do Tomador de Serviços		Inscrição do Tomador		Vencimento		11/05/2020	
MUNICÍPIO DE PIRAI		00340703					
Nome / Razão Social do Prestador de Serviços		Inscrição do Prestador					
KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME		00343039					

**Parcela paga em 05/05/2020**

SR. CAIXA, NÃO ACEITAR APÓS 11/05/2020  
 Autenticação Mecânica Recibo do Contribuinte



PMP - PIRAÍ - RJ  
Processo n.º 05826  
Rubrica 13  
Página 1 de 1

**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Nº: 2012

DATA: 14/05/2020

UG / UE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Código: 1050  
Data Provável de Pagamento: 29/05/2020 Nº do Processo / Ano: /  
Fonte de recurso: 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo  
Credor: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME Código: 7968  
CNPJ/CPF: 24567732/0001-26 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: 2602  
Endereço: AVENIDA BEIRA RIO, 207 SALA 108 Bairro: CENTRO  
Cidade: PIRAÍ CEP: 27175000 UF: RJ  
Banco: Agência: Conta Corrente: Telefone:

Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
262	529	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	114017542001124173390390015400000 19	17/01/2020		57.619,20

Valor Bruto: 57.619,20  
Desconto: 1.613,33 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  
Desconto: 1.901,43 INSS - CONTRIBUIÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE  
Líquido a Pagar: 54.104,44  
Valor por Extenso: CINQUENTA E QUATRO MIL E CENTO E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS\*\*\*\*\*

Justificativa: PROCESSO Nº 005826/2020.  
VALOR DA 4ª PARCELA DO EMPENHO Nº 262/2020, PROCESSO Nº 00483/2022, PREGÃO Nº 013/19, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, CONFORME NOTA FISCAL Nº 76, EM ANEXO.

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga		Autorizo o Pagamento	
 ROSANE TEIXEIRA PASSOS CHEFE S.DE	 RITA DE CASSIA DE SOUZA CHEFE S. DE CONTABILIDADE	 MARIO LUIZ DIAS AMARO Secretário Municipal de Meio Ambiente Matricula 6936	 ANDREIA ADOLFO S. CONCEIÇÃO CHEFE DIV. TESOURARIA QUITAÇÃO C/DOC. JUNTO
<b>USO DA TESOURARIA</b>			
Forma de Pagamento:	() Cheque () Relação Bancária Nº 1938		
Banco / Agência / Conta Corrente:			

**RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Ident: \_\_\_\_\_  
Nome Legível: \_\_\_\_\_



PMP - PIRAI - RJ  
Processo n.º 05826  
RUBRICA 15 Fis. 14  
Página 1 de 1

### NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 2013

DATA: 14/05/2020

UG / UE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Código: 1050  
Data Provável de Pagamento: 29/05/2020 Nº do Processo / Ano: /  
Fonte de recurso: 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo

Credor: INSS Código: 65  
CNPJ/CPF: 29979036/0001-40 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:  
Endereço: Bairro:  
Cidade: CEP: UF:  
Banco: Agência: Conta Corrente: Telefone:

Natureza do Pagamento: 4 - DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

Código: 218810102030000,  
Descrição: INSS - CONTRIBUIÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ

Valor Bruto: 1.901,43  
Líquido a Pagar: 1.901,43  
Valor por Extenso: HUM MIL E NOVECENTOS E UM REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS\*\*\*\*\*

Justificativa: PROCESSO Nº 05826/2020.  
VALOR RELATIVO À RETENÇÃO PARA O INSS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME,  
CONFORME NOTA FISCAL Nº 76, EM ANEXO. -

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga		Autorizo o Pagamento
ROSANE TEIXEIRA PASSOS CHEFE S.DE	 RITA DE CASSIA DE SOUZA CHEFE S. DE CONTABILIDADE	 Renato Luiz Dias Amaro Secretário Municipal de Meio Ambiente Matrícula 6936

USO DA TESOUREARIA  
Forma de Pagamento: ( ) Cheque ( ) Relação Bancária Nº  
Banco / Agência / Conta Corrente: 1839  
ANDREIA ADOLFO S. CONCEIÇÃO  
CHEFE DIV. TESOUREARIA  
QUITAÇÃO C/DOC. JUNTO

RECEBÍ(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Ident: \_\_\_\_\_  
Nome Legível: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
Coordenadoria de Controle Interno

P M P - PIRAI - RJ	
Processo nº 5826/2020	
Rubrica <i>[assinatura]</i>	Fls. 16

**PARECER N. 200518015 - CCI/PMP  
PROCESSO DE PAGTº N. 5826/2020****PROCESSO DE PAGAMENTO DE  
DESPESA COM MANUTENÇÃO E  
CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS.**

Remetido pelo Setor de Contabilidade, chegou o presente processo a este órgão para pronunciamento quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia do serviço público, de acordo com o previsto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, bem como Lei Municipal nº 702 que institui o Sistema de Controle Interno.

Trata o presente do pagamento no valor de **57.619,20, (CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)**, a favor de **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME**, referente a **PREGÃO Nº 013/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 04 MESES, CONFORME CONTRATO ADM Nº 12/19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE FORMA PARCELADA PELA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**, solicitado pelo(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, de acordo com a parcela 4ª, do(s) empenho(s) **262**, de **17/01/2020** processo nº **00483/2020**, **nota fiscal eletrônica nº 76**, devidamente atestado(a) por dois servidores. A despesa está devidamente contabilizada na rubrica própria e os procedimentos adotados na execução da despesa foram observados.

Examinado o presente, verificamos a exatidão dos cálculos aritméticos e que, a documentação apresentada encontra-se revestida das formalidades legais que regulamentam o serviço público.

Assim sendo, **opinamos pelo pagamento** da despesa apresentada, desde que observadas as cláusulas do contrato firmado com a Administração Pública.

É o nosso parecer, s.m.j.

**Pirai-RJ, 18 de maio de 2020.**

*[assinatura]*  
**RÉGIS PIERRE DA SILVA**  
Coordenador de Controle Interno - Mat: 11169  
Economista - CORECON-RJ: 27355



**Comprovante de Transação Bancária**

Transferência entre Contas Bradesco  
 Data de operação: 29/05/2020 - 13h39  
 Nº de controle: 940863369956969795 | Documento: 6798057

Conta de débito: Agência: 6798 | Conta: 0000081-7 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI | CNPJ: 029.141.322/0001-32

Conta de crédito: Agência: 6798 | Conta: 0000084-1 | Tipo: Conta-Corrente

Nome do favorecido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PI

Valor: R\$ 1.613,33

Data de débito: 29/05/2020

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

aDsIUNGE APcz2ΨhN rWINTnL2 7yZdmC6P 9jYS85iq GQmdHpGi MgoyvYBq o3TP8z\*H  
 4SiYcEFh yIAi?cPg g2TuN#f7 qzCUMq9p 4ZXr@\*f\* R5gijk@a Q#Uow2yy P9y1Ci6M  
 OXIeOqRl pIbXls\*x HyKLo#iM CFuF\*ZMw aBBPvuqz UC2f#f5C 89187089 48024113

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

**Ouvidoria** 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site [Fale Conosco](#).

**PMP - PIRAI - R.**  
 Processo Nº 05826  
 Rubrica *PO* Fis. *12*

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operação: 29/05/2020 - 13h38

Nº de controle: 940863369956969795 | Documento: 7160735

PMP - PIRAI - R

Processo Nº 05826

Rubrica Fis. 18

Conta de débito: Agência: 6798 | Conta: 0000081-7 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI | CNPJ: 029.141.322/0001-32

Nome do favorecido: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 24.567.732/0001-26

Conta de crédito: Banco: 341 - ITAU UNIBANCO S.A. | Agência: 4840 | Conta: 237731

Tipo de conta: CONTA-CORRENTE INDIV

Finalidade: 10 - CREDITO EM CONTA

Valor: R\$ 54.104,44

Tarifa: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 54.104,44

Tipo de transferência: TED - Titularidade Diferente

Crédito disponível no mesmo dia da data de débito

Data de débito: 29/05/2020

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

NYK6AGgY DvFByY#O x7@c2SNL OYM7d4sB zdkmAqnR dZFpoggJX g8KDEa?8 QgEJyJ3H  
Up9LnIeJ Z9@\*H\*tA #W9HwU@c BFXdhlbM FpBVE2oV uzW@e1Bf StjtAP6? R7CgKhjA  
2LxXXvAL JcVEI\*86 LtB7?o7g aRO06ARR aCcB3US# \*QkN?gDw 53907987 31447141

**SAC - Serviço de  
Apoio ao Cliente**Alô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



## Comprovante de Transação Bancária

GPS

Nº de Controle: 317.446.258.279.734.645 | Autenticação Bancária:003798974432878

PMP - PIRAI - RJ

Processo Nº 05826

Rubrica *me* Fls. 19

Conta de débito: Agência: 6798 | Conta: 81-7 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI | CNPJ: 029.141.322/0001-32

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>	03. CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
	04. COMPETÊNCIA	04/2020
01. NOME / FONE / ENDEREÇO KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA ME AVENIDA BEIRA RIO 207 SALA 108	05. IDENTIFICADOR	24567732000126
	06. VALOR DO INSS	R\$ 1.901,43
02. VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	07.	
	08.	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar em valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	09. VALOR OUTRAS ENTIDADES	R\$ 0,00
	10. ATM/MULTA E JUROS	R\$ 0,00
	11. TOTAL	R\$ 1.901,43

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa

A GPS - Guia da Previdência Social acima foi paga através dentro das condições especificadas, conforme Ordem de Serviço INSS/DAF nº 205, de 10.3.1999.

O lançamento consta no extrato de *Conta-Corrente*, da data de pagamento 20/05/2020, sob o n.de protocolo 5162640.Banco Bradesco S.A.  
www.bradesco.com.br

## Autenticação

GXJFsGQc axifHdsj 9b8Jc1Gx AAMs6ECh 2paU25@X SbwPBJyA hBfEzA9q 3tXZMFIE  
 i7yp?81N LbjMFtau nfjCJEeB DQDXSht# #THMU?nf cBPjgL7f #A87ZVM2 Qx2myD\*X  
 yr45@qsX A5Jc5bHC v#y7o7F@ aJ6@x@BO 44kwd21 5zo2t@vs 52056004 16100013

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Prefeitura Municipal de Pirai  
TRANSFERÊNCIA DE NUMERÁRIOS

PMP - PIRAI - RJ

Processo Nº 05828

Rubrica 29/05/2020 15:32

Página 1 de 1

U.G./U.E: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nº Doc: 1427

Justificativa

TRANSFERÊNCIA EFETUADA NESTA DATA REFERENTE AO PAGAMENTO DO ISS DESCONTADO DA FRIMA KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA-ME.

Operação	Data	UG	Banco	Agência	Conta Corrente	Valor
Origem	29/05/2020	1050	237	6798	81-7	1.613,33
Destino	29/05/2020	1050	237	6798	84-1	1.613,33
<b>Soma:</b>						<b>1.613,33</b>

ANDREIA A. S. CONCEIÇÃO  
CHEFE DE DIV. DE TESOURARIA



Estado do Rio de Janeiro



Prefeitura Municipal de Pirai  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Pirai	
Protocolo nº	08890
03 JUN 2019	
Folhas	22

Memorando nº054 PAG/2019

Pirai, 03 de junho de 2019.

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Para: Secretaria Municipal de Fazenda  
Assunto: Pagamento de Nota Fiscal a favor da firma "KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME".

Para extrair Nota de Autorização de Pagamento – NAP, na importância de R\$ 61.063,92 (sessenta e um mil e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) da firma "KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA – ME", referente 1ª parcela do empenho nº 1284, conforme pregão 013/2019 e NF-e nº058.

Atenciosamente,

---

Mario Luiz Dias Amaro  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



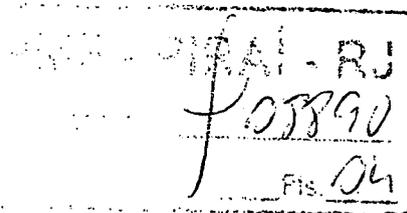


PMP - PIRAI - RJ  
Processo nº 00698/2019  
Rubrica Fis. 02  
Página 1 de 1

<b>DATA: 15/04/2019</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>Nº 1284</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	<b>Código:</b>	1140	
<b>UG / UE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	<b>Código:</b>	1050	
<b>Tipo de Crédito:</b>	Orçamentário e Suplementar	<b>Nº do Processo / Ano:</b>	/	
<b>Modalidade do Empenho:</b>	Global	<b>Nº do Contrato / Ano:</b>	/	
<b>Nº Manual do Processo Licitatório:</b>		<b>Nº Manual do Processo:</b>		
<b>Modalidade de Licitação:</b>	PREGÃO			
<b>Nº protocolo:</b>	<b>Ano do protocolo:</b>	<b>Nº do processo (protocolo):</b>		
<b>Classificação Resumida:</b>	523	<b>Prog. de Trabalho:</b>	1754200112417	LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
<b>Natureza da Despesa:</b>	339039 19	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias		<b>Dir: Incide</b>
<b>Lançamento:</b>	IC: 18845 A DÉBITO: 932310698000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.31			
<b>Fonte de Recurso:</b>	15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		
<b>Credor:</b>	KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME	<b>Código:</b>	7968	
<b>CNPJ/CPF:</b>	24.567.732 / 0001 - 26	<b>Insc. Estadual:</b>		
		<b>Insc. Municipal:</b>	2602	
<b>Endereço:</b>	AVENIDA BEIRA RIO, 207 SALA 108			
<b>CEP:</b>	27175000	<b>Teléfono:</b>		
		<b>FAX:</b>		
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>Cidade:</b>	PIRAÍ	<b>UF:</b> RJ
<b>Especificação</b>				
PROCESSO Nº 00698/2019. PREGÃO Nº 013/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, CONFORME PROCESSO.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CLÁUSULA 12.1 - O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE FORMA PARCELADA PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, SERVINDO COMO BASE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA DO CONTRATADO, 30 DIAS APÓS O ADIMPLEMTO DO OBJETO E A APRESENTAÇÃO DOS CORRESPONDENTES DOCUMENTOS DE COBRANÇA.				
<b>Saldo Anterior:</b>	673.650,00	<b>Saldo Atual:</b>	184.050,00	<b>Total:</b> 489.600,00
<b>Valor por Extenso:</b>	QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS			
<b>Justificativa</b>				
PROCESSO Nº 0698/2019. PREGÃO Nº 013/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, CONFORME PROCESSO.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CLÁUSULA 12.1 - O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE FORMA PARCELADA PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, SERVINDO COMO BASE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA DO CONTRATADO, 30 DIAS APÓS O ADIMPLEMTO DO OBJETO E A APRESENTAÇÃO DOS CORRESPONDENTES DOCUMENTOS DE COBRANÇA				
ROSANE TEIXEIRA PASSOS CRC/RJ-087447/0-5		CARMEN M. COELHO B. GOMES SEC. MUN. DE FAZENDA		
MUNICÍPIO DE PIRAI - CNPJ - 29.141.322/0001-32 - CENTRO - PIRAI - RJ				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA



MEDIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 0698/2019 PREGÃO Nº 013/2019  
CONTRATO Nº 012/2019  
MEDIÇÃO DE 02/05/2019 a 31/05/2019 EMPENHO Nº 1284/2019

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Roçada Mecânica, com utilização de Roçadeira mecânica, inclusive varredura e recolhimento de entulho	m <sup>2</sup>	508.866	R\$ 0,12	R\$ 61.063,92
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 61.063,92</b>

Pirai, 03 de junho de 2019.

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão de Limpeza Pública

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão  
Matr. 11515





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA PIRAI -**

20190603024567732000126

Número da Nota  
**00000058**  
 Data e Hora de Emissão  
**03/06/2019 11:20:10**  
 Código de Verificação  
**ITP9-LQ3V**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **24.567.732/0001-26** Inscrição Municipal: **00343039** Inscrição Estadual: **002499219-0029**  
 Nome/Razão Social: **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME**  
 Nome Fantasia: **KETZER ENGENHARIA**  
 Endereço: **AVN BEIRA RIO 207, APTO 108 - CENTRO - CEP: 27175-000**  
 Município: **Pirai** UF: **RJ** E-mail: **felippeketzer@gmail.com**

**PIRAI - RJ**  
**00890**  
**Rubrica**  
**Fis 05**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **29.141.322/0001-32** Inscrição Municipal: **00340703** Inscrição Estadual: **---**  
 Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PIRAI**  
 Endereço: **PRC GETULIO VARGAS SN - CENTRO - CEP: 27175-000** Tel.: **---**  
 Município: **Pirai** UF: **RJ** E-mail: **---**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Roçada Mecânica, com utilização de Roçadeira Mecânica, inclusive varredura e recolhimento de entulho.

Dados Bancários  
 Banco Itaú: 341  
 Agência: 4840  
 Conta Corrente: 23773-1

Prefeitura Municipal de Pirai  
**PAGO**  
**03 JUL 2019**  
*M. Monceiras*  
 CN DIVISÃO TESOUREARIA

**Royalties**  
**Lei - 7525**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 61.063,92**

Código do Serviço:  
**07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES**

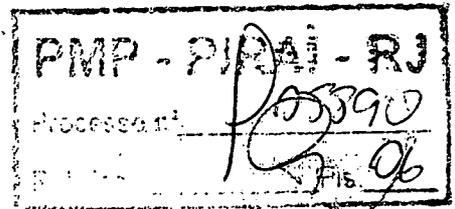
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	61.063,92	2,00%	1.221,27	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 317/2012 e no Decreto nº 3597/2012
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e.
- (\*) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL.
- Esta NFS-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço é do tipo Pessoa Jurídica.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 59.842,65.



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



### CONTRATO ADM Nº 012/2019

Termo de Contrato do tipo menor preço global para Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município, que fazem entre si o Município de Pirai e a Empresa Ketzzer Fontes Engenharia Ltda-Me.

O Município de Pirai, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro - Pirai/RJ e a Empresa Ketzzer Fontes Engenharia Ltda-Me inscrita no C.N.P.J - M.F. sob o Nº 24.567.732/0001-26, com sede à Avenida Beira Rio, 207 - Sala 108 - Centro - Pirai/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Felipe Ketzzer Pereira Fontes, portador da Carteira de Identidade Nº 04101354790 expedida pelo Detran/RJ, C.P.F. Nº 124.183.997-29, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº 00698/2019 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520 de 2002, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar, na forma deste Contrato, a Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município, conforme Edital de Pregão Presencial nº 024/2015 que, com seus Anexos e a Proposta Comercial, fazem parte integrante deste Contrato e ficarão anexados ao Processo, para todos os fins e efeitos legais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

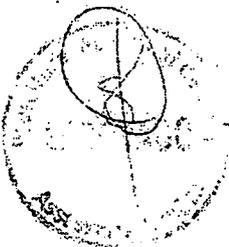
Os documentos, discriminados abaixo, integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, e lhe são anexos:

- a) Edital de Licitação e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA;

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato pelo preço global de R\$-734.400,00 (Setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), preço, este, que não poderá ser alterado, a não ser nas hipóteses expressamente previstas.

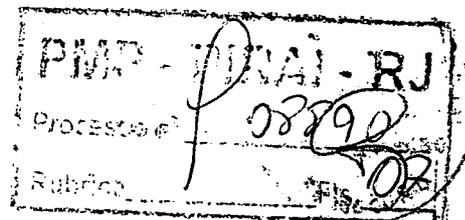
PARÁGRAFO ÚNICO



*(Handwritten signatures)*



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAJÁ



O preço ajustado inclui todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita prestação dos serviços objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço ajustado será efetuado, em parcelas mensais, pela Fazenda Pública Municipal conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária da Contratada de acordo com o estabelecido no projeto básico, cuja execução será verificada pela fiscalização.

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos somente serão efetuados com a apresentação da nota fiscal, do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) junto à Prefeitura Municipal de Pirajá e os comprovantes de recolhimento ao INSS e ao FGTS, referente à atividade concernente ao objeto licitado.

##### PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento do preço ajustado será efetuado pela Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária da CONTRATADA, 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela e, a apresentação dos correspondentes documento de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente.

##### PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.

##### PARÁGRAFO QUARTO

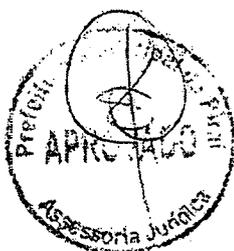
Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, a CONTRATANTE fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês pro rata dia.

#### - CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

OS preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo como artigo 28 da Lei nº: 9.069, de 1995, e legislação complementar.

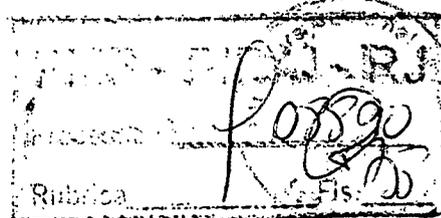
##### PARÁGRAFO ÚNICO

*[Handwritten signatures]*





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



No caso de prorrogação do Contrato, o valor contratado poderá ser reajustado com base na variação do índice EMOP

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA obriga-se a dar início à execução do objeto contratual em até 05 (cinco) dias após a assinatura deste Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, especificações e instruções fornecidas pela fiscalização, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a CONTRATANTE.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deverá indicar um funcionário que assuma perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução do contrato e que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos serviços que não sejam aceitas pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

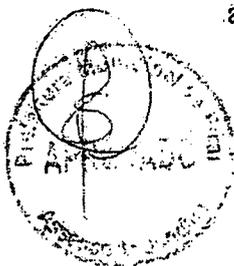
#### PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando a aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO





A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, à execução e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

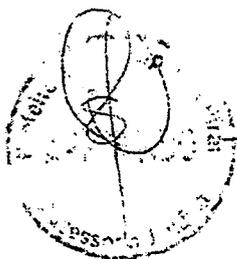
#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial do presente Contrato, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo, às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a administração;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo da multa prevista neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do Contrato associado a ilícito penal.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para atender a determinação da Fiscalização na prestação dos serviços.



*[Handwritten signatures]*



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAJURU

PMP - PIRAJURU	
Processo nº	08590
Rubrica	10

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Após 5 (cinco) dias de atraso para o início da prestação dos serviços a partir do prazo estabelecido na ordem de serviço, o contrato poderá ser rescindido, ficando a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato

#### PARAGRAFO TERCEIRO

A penalidade será descontada do pagamento efetuado à CONTRATADA, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento 339039, programa de trabalho 1754200112417.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da locação, equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto contratado. Responsabiliza-se, também, pela segurança, idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, resultantes da execução do Contrato.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

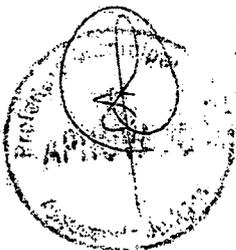
A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculada à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA, manterá durante toda a execução do Contrato às condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

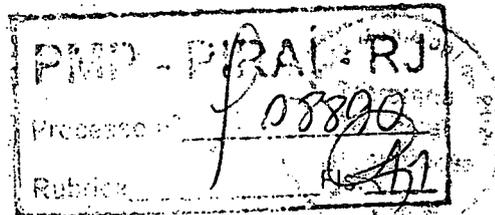
A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Nº 8.666/93,



*[Handwritten signatures]*



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



será esta ressarcida dos prejuizos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 ( três ) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Pirai, 25 de abril de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMP - PIRAI - RJ	
Processo nº	05890
Rubrica	Fis 12

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **24.567.732/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:48:24 do dia 18/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2019.

Código de controle da certidão: **B33D.53E5.8539.1C80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

PMP - PIRAI - RJ	
Processo nº	08890
Rubrica	Fis. 13

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24.567.732/0001-26

**Razão Social:** KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA ME

**Endereço:** AV. BEIRA RIO / 207 / CENTRO PIRAI - RJ

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/05/2019 a 15/06/2019

**Certificação Número:** 2019051702434939282401

Informação obtida em 03/06/2019 11:27:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMP - PIRAI - RJ	
Processo nº	08890
Rubrica	Fis 14

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.567.732/0001-26

Certidão nº: 173430146/2019

Expedição: 03/06/2019, às 11:25:42

Validade: 29/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.567.732/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA  
FASE ADMINISTRATIVA  
Folha 1/2

Processo nº

05890

Rubrica:

fls. 15

DADOS DA DESPESA

<b>Tipo de Despesa:</b> <input type="checkbox"/> Obras e serviços de engenharia <input checked="" type="checkbox"/> Outras Despesas	<b>Instrumento Jurídico Principal</b> Tipo:*(1)      Nº/Ano	<b>Nota de Empenho</b> Nº 1284 Tipo: Global
---	--	--

DADOS DO FORNECEDOR

<b>NOME DO FORNECEDOR/BENEFICIÁRIO:</b> KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA	<b>CNPJ/CPF:</b> 24.567.732/0001-26
<b>XAME DO FORNECIMENTO</b>	

1 - GERAL	SIM	NÃO APLICÁVEL
1.1 - O empenho emitido em nome do Fornecedor está vinculado ao respectivo instrumento jurídico?	X	
1.2 - O favorecido (credor) da (s) nota (s) de empenho (s) é o emitente do (s) documentos comprobatório (s)?	X	
1.3 - Os itens descritos na Nota Fiscal guardam paridade com os itens que constam da (s) nota (s) de empenho (s)?	X	
1.4 - Houve substituição da Nota fiscal por outro documento comprobatório da despesa? 1.4.1—Em caso afirmativo indique qual foi o documento: Fatura: _____; Outro: _____		X
1.5 - Foram observadas as regras previstas no Edital e no contrato?	X	
1.6 - A entrega do bem ou serviço está de acordo com o cronograma previsto? (semanalmente; quinzenalmente; mensalmente ou entrega imediata)?	X	
1.7 - No memorando de pagamento constam informações relacionadas ao empenho e, quando for o caso, o número de parcelas de pagamento, à Nota Fiscal, ao valor e, no caso de obras a respectiva planilha de medição e a referencia ao contrato, processo e nº do convênio, quando for o caso?	X	
1.8 - A Nota Fiscal está dentro da validade e a primeira via, devidamente atestada, consta do processo?	X	
1.9 - Consta do processo a Regularidade Fiscal (FGTS - INSS) e, conforme o caso, dos Tributos (Federais, Estaduais e Municipais)?	X	
1.10 - Uma cópia do termo de contrato/aditivo/convenio/ajuste/rescisão consta do processo?	X	
1.11 - Em se tratando de Nota Fiscal eletrônica sua autenticidade foi verificada junto ao site do respectivo órgão ( <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/">http://www.nfe.fazenda.gov.br/</a> )?	X	
1.12 - Sendo Nota Fiscal eletrônica a mesma está acompanhada do DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal eletrônica) que confirme sua validade?	X	

2 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
2.1 - A fatura, folha ou planilha de medição e nota fiscal foram conferidas e atestadas pelo (s) fiscal (is) e outro (s) servidor (es) designados formalmente, por ato da autoridade competente da Secretaria ou órgão da Administração Municipal como responsáveis pelo acompanhamento da obra ou serviço de engenharia, com base nas condições contratadas?		X
2.2 - Consta do processo o cadastramento no CEI (Cadastro Especial do INSS), quando for o caso?		X
2.3 - Foram indicados na documentação comprobatória—Fatura, Folha ou Planilha de Mediçãõ, o objeto, número do contrato, do processo instrutivo e o nome e inscrição no CNPJ ou CPF do fornecedor?		X
2.4 - Na execução de obra/serviço de engenharia em desacordo com o contratado, foram tomadas as medidas administrativas estabelecidas no Contrato ou na Lei de Licitações?		X
2.5 - No caso de sub contratações, existe previsão contratual e anuência da Autoridade competente para que as mesmas ocorram?		X
2.6 - Consta cópia da guia de recolhimento das contribuições previdenciárias da empresa sub-contratada referente ao período da execução anterior? (indicar fls.....)		X

\*(1) Contrato; Convênio; Concessãc de uso; Permissão de uso; Termo de reconhecimento de dívida; Termo aditivo ou Outros não especificados.



EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA  
FASE ADMINISTRATIVA  
Folha 2/2

Processo nº 08890  
Rubrica:

fls. 16

2 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CONTINUAÇÃO...)	SIM	NÃO APLICÁVEL
2.7 - Os reajustes de preços foram calculados conforme previsão contratual, especialmente quanto ao índice de reajuste?		X
2.8 - As alterações de quantidades dos itens constantes do orçamento da obra ou serviço de engenharia foram devidamente autorizadas e não apresentam impacto financeiro no valor global do contrato?		X
2.9—Sendo o primeiro faturamento foi incluída a anotação de responsabilidade técnica de execução e projeto (ARTCREA)?		X
3 – OBRIGAÇÕES COM CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO		
3.1 - No caso de pagamento de contas de telefonia, água e energia elétrica com atraso, consta justificativa pelo pagamento após o prazo de vencimento?		X

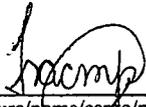
### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA

Em face da análise procedida e da correção

- Das planilhas de medição, física e financeira em relação ao orçamento, ao empenho da despesa e ao contrato de obras e serviços de engenharia.
- Das Notas Fiscais/Faturas do credor ou beneficiário em relação ao empenho da despesa e ao contrato de fornecimento de bens e/ou serviços.

DECLARAMOS A CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA da presente despesa de acordo com o que estabelece o inciso I do § 1º e incisos I e III do § 2º do artigo 63 da Lei 4.320/64 e que o processo está em condições de encaminhamento à Secretaria Municipal de Fazenda, visando a liquidação sob o aspecto contábil.

Em, 03 de JUNHO de 2019.

  
Assinatura/nome/cargo/matricula do servidor

**Isabella C. M. Pereira**  
Agente Administrativo  
Matr.: 11061

  
Assinatura/nome/cargo/matricula do servidor  
**Januário F. Teixeira**  
Assessor Executivo  
Matr. 9310

**Secretaria de Fazenda**

Para providências cabíveis

Em, 03/06/19

PMP - PIRAI - RJ

Processo Nº

08890

Rubrica

Fls 17

**PROTOCOLO**

Setor de Realização  
Para o(a) Nota(s)  
Fiscal (IS) Nº 58

anexa(s) ao Processo  
Em 04/06/19  
MAIRA

Maíra Soares Dias de Mira  
Supervisor de Núcleo  
Matr. 10794

A Secretaria de Fazenda  
Para o(a) ISS conforme  
guia anexo, folha 19.

Em 05/06/19

Jessiel  
Jessiel Alvarenga  
Auditor Fiscal  
Matricula 7670

AO SETOR DE PROGR. E EXEC. ORÇAMENTÁRIA  
DE ACORDO COM ATESTADO DE RECEBIMENTO  
DO SEPMCO NO VERSO DA NOTA(S) FISCAL(S)  
EM ANEXO, SOLICITO EXTRAIR A COMPETENTE  
ORDEM DE PAGAMENTO.

EM 06/06/19

Carmen Maria C. B. Gomes  
Secretária Mun. de Fazenda  
Matricula 8822  
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

A SEC meio Ambiente

Para se arquivar, conforme N. A. P. em  
anexo. Após encaminhar a C. C. I

Santos C. Neves  
Sup. Operacional  
Contadora  
CRC 006603/0 Matr 1068

**AO CONTROLE INTERNO**

Autorizado conforme documento  
em anexo.

Para pronunciamento

Em 14/06/2019

Mario Luiz  
Mário Luiz dos Santos  
Secretário Municipal de Controle Interno  
Matricula 6626

A Tesouraria

Nada a opor

Somente pelo pagamento  
conforme parecer anexo.

Em, 14/06/19

Regis  
Regis Pierre da Silva  
Coordenador de Controle Interno  
Mat.: 11169 CORECON-RJ 27355  
ECONOMISTA

A  
Contabilidade  
Para arquivar

Em 03/07/19

Amanda  
Amanda Palmeira Amaral  
Assistente Executivo  
Matr: 11480



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

PARTE "B"

EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA FASE CONTÁBIL Folha 1	Processo nº <u>08890</u> Rubrica: <u>MGOM</u> fls. <u>18</u>
--	---

DADOS DA DESPESA

Tipo de Despesa: <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia <input checked="" type="checkbox"/> Outras Despesas	Nota de Empenho Nº <u>1284</u> Tipo (1): <input type="checkbox"/> Ordinário <input type="checkbox"/> Estimativo <input checked="" type="checkbox"/> Global Fonte: <u>Trans. des. em. Ref. a Royalties do Petróleo</u>	Instrumento Jurídico Tipo: <u>(1) Contrato ADM</u> Nº/Ano <u>12/19</u>
--	---	--

Valor da Despesa <u>R\$ 61.063,92</u> — <u>sessenta e um mil e sessenta e três reais e noventa e dois centavos</u>
---

DADOS DO CREDOR

NOME: <u>Ketzer Fontes Engenharia LTDA - ME</u>	CNPJ/CPF: <u>24.567.732/0001-26</u>
--	--

EXAME DO FORNECIMENTO

1 - GERAL	SIM	NÃO APLICÁVEL
1.1 - O credor informado no empenho é o mesmo dos demais documentos, constantes do processo; inclusive a etiqueta quando for o caso?	X	
1.2 - A Nota de Empenho foi emitida até a data de início da realização da despesa?	X	
1.3 - No caso de despesa não inscrita em Restos a Pagar (Despesa de Exercícios Anteriores) consta declaração de reconhecimento dívida?		X
1.4 - A despesa foi classificada na natureza de despesa adequada ao objeto contratado?	X	
1.5 - Em se tratando de Nota Fiscal Eletrônica a sua autenticidade foi verificada?	X	
1.6 - Consta do processo uma cópia do contrato/aditivo/convênio/ajuste/rescisão?	X	
1.7 - Nos processos de contratações com locação de mão-de-obra constam as cópias devidamente recolhidas da GPS, FGTS e a relação de empregados informados na SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social), referentes ao mês anterior à data da nota fiscal? -		X
1.8 - No Documento comprobatório da despesa constam os devidos cálculos fiscais?	X	
1.9 - O (s) empenho (s) possui (em) saldo suficiente para a sua devida liquidação?	X	
1.10 - No caso de aquisição de material permanente, consta no processo o Documento de Acréscimo, com tombamento do bem inventariado?		X
1.11 - No caso de recolhimento em atraso das despesas com água, luz e telefone, consta justificativa pelo não cumprimento do prazo exigido nas notas fiscais/faturas?		X
<b>2 - SUBVENÇÕES/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES</b>		
2.1 - Consta no processo de solicitação a aprovação de contas referente ao recurso recebido anteriormente?		X
2.2 - No caso de subvenções, auxílios ou contribuições consta no processo de solicitação Lei específica autorizativa?		X

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL

Após análise referente à FASE CONTÁBIL efetuada por este Setor e Face Declaração de Conformidade Administrativa constante deste processo, a despesa, está de acordo com o que estabelece os incisos II e III do § 1º e § 2º do artigo 63 da Lei 4.320/64 e em condições de ser emitida a ordem de pagamento.

Em 04/06/19

MGOM  
Assinatura/nome/cargo/matricula do servidor

Maíra Soares Dias de Miranda

Supervisor de Núcleo

Matr. 10794

\*(1) Contrato; Convênio; Concessão de uso; Permissão de uso; Termo de Reconhecimento de Dívida; Termo aditivo ou outro não especificado.

Processo nº 08890/19

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional</b>		05/06/2019 11:50	Competência <b>JUN / 2019</b>	Nº da Guia <b>0008027219</b>
Nome / Razão Social do Tomador de Serviços <b>MUNICIPIO DE PIRAI</b>		Inscrição do Tomador <b>00340703</b>	(=) Valor Principal (R\$) <b>1.221,27</b>	
Nome / Razão Social do Prestador de Serviços <b>KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME</b>		Inscrição do Prestador <b>00343039</b>	(+) Correção (R\$) <b>0,00</b>	
Atividade <b>07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLIC...</b>			(+) Juros de Mora (R\$) <b>0,00</b>	
(+) Total de Serviços (R\$) <b>61.063,92</b>		(-) Total de Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Processo	(-) Descontos (R\$) <b>0,00</b>
(=) Valor do ISS (R\$) <b>1.221,27</b>		Nota Fiscal (NFS-e) <b>00000058</b>	(x) Aliq. <b>2,0%</b>	(x) Redução <b>0,0%</b>
(-) Valor de Créditos (R\$) <b>0,00</b>			(+) Taxa Expediente (R\$) <b>0,00</b>	
OBS: NFS-e com ISS retido.			(=) Valor a Pagar (R\$) <b>1.221,27</b>	
			Vencimento <b>10/07/2019</b>	

**Parcela paga em 05/06/2019**

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional</b>		05/06/2019 11:50	Competência <b>JUN / 2019</b>	Nº da Guia <b>0008027219</b>
Nome / Razão Social do Tomador de Serviços <b>MUNICIPIO DE PIRAI</b>		Inscrição do Tomador <b>00340703</b>	(=) Valor Principal (R\$) <b>1.221,27</b>	
Nome / Razão Social do Prestador de Serviços <b>KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME</b>		Inscrição do Prestador <b>00343039</b>	(+) Correção (R\$) <b>0,00</b>	
Atividade <b>07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLIC...</b>			(+) Juros de Mora (R\$) <b>0,00</b>	
(+) Total de Serviços (R\$) <b>61.063,92</b>		(-) Total de Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Processo	(-) Descontos (R\$) <b>0,00</b>
(=) Valor do ISS (R\$) <b>1.221,27</b>		Nota Fiscal (NFS-e) <b>00000058</b>	(x) Aliq. <b>2,0%</b>	(x) Redução <b>0,0%</b>
(-) Valor de Créditos (R\$) <b>0,00</b>			(+) Taxa Expediente (R\$) <b>0,00</b>	
OBS: NFS-e com ISS retido.			(=) Valor a Pagar (R\$) <b>1.221,27</b>	
			Vencimento <b>10/07/2019</b>	

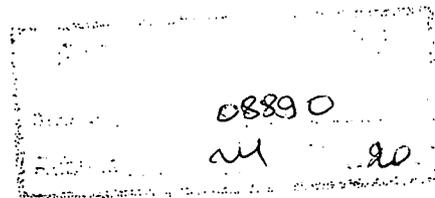
**Parcela paga em 05/06/2019**

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI</b> <b>Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional</b>		05/06/2019 11:50	Competência <b>JUN / 2019</b>	Nº da Guia <b>0008027219</b>
Nome / Razão Social do Tomador de Serviços <b>MUNICIPIO DE PIRAI</b>		Inscrição do Tomador <b>00340703</b>	(=) Valor a Pagar (R\$) <b>1.221,27</b>	
Nome / Razão Social do Prestador de Serviços <b>KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME</b>		Inscrição do Prestador <b>00343039</b>	Vencimento <b>10/07/2019</b>	

SR. CAIXA, NÃO ACEITAR APÓS 10/07/2019  
Autenticação Mecânica Recibo do Contribuinte

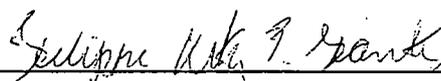
**Parcela paga em 05/06/2019**

Ao Município de Pirai



A empresa **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA – ME**, com sede Avenida Beira Rio, nº 207 sala 108 Centro Pirai/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.567.732/0001-26, declara ao MUNICÍPIO DE PIRAI, para fins de incidência na fonte do INSS NA NOTA FISCAL de serviços nº: 0058: o valor de mão de obra de **R\$ 7.374,05 (sete mil trezentos e setenta e quatro reais e cinco centavos)** e o valor a ser retido de INSS correspondente a 11% é de **R\$ 811,15 (oitocentos e onze reais e quinze centavos)**, referente ao contrato de prestação de serviços de roçada e capina – Pregão nº 013.

Pirai, 08 de JUNHO de 2019.



RG nº 21.672.980-6 DIC-RJ

Ketzer Fontes Engenharia LTDA-ME



Processo nº 08890  
Rubrica 24 de 21

**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Nº: 2052  
DATA: 10/06/2019

UG / UE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Código: 1050  
Data Provável de Pagamento: 03/07/2019 Nº do Processo / Ano: /  
Fonte de recurso: 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo

Credor: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME Código: 7968  
CNPJ/CPF: 24567732/0001-26 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: 2602  
Endereço: AVENIDA BEIRA RIO, 207 SALA 108 Bairro: CENTRO  
Cidade: PIRAÍ CEP: 27175000 UF: RJ  
Banco: Agência: Conta Corrente: Telefone:

Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
1284	523	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	114017542001124173390390015400000 19	15/04/2019		61.063,92

Valor Bruto: 61.063,92  
Desconto: 1.221,27 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal ISS  
Desconto: 811,15 INSS - CONTRIBUIÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE  
Líquido a Pagar: 59.031,50  
Valor por Extenso: CINQUENTA E NOVE MIL E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Justificativa: PROCESSO Nº 08890/2019  
VALOR DA 1ª PARCELA DO EMPENHO Nº 1284/2019, PROCESSO Nº 0698/2019, PREGÃO Nº 013/2019, REFERENTE A SERVIÇO DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, CONFORME NF 58.

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga	Autorizo o Pagamento
 ROSANE TEIXEIRA PASSOS CHEFE S.DE  RITA DE CASSIA DE SOUZA CHEFE S. DE CONTABILIDADE	 Márcio Luiz Dias Aguiar Secretário Municipal de Meio Ambiente Matrícula 6936

**USO DA TESOUREARIA**

Forma de Pagamento:  Cheque  Relação Bancária Nº 2174  
Banco / Agência / Conta Corrente:  
  
 ANDREIA ADOLFO S.  
 CHEFE DIV. TESOUREARIA  
 QUITAÇÃO C/DOC.

**RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA**

Data: / / Assinatura: Ident: Nome Legível:



PIRAÍ - PIRAÍ - RJ  
 Processo nº 08890  
 Rubrica m 22  
 Página 1 de 1

**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Nº: 2053

DATA: 10/06/2019

UG / UE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Código: 1050  
 Data Provável de Pagamento: 03/07/2019 Nº do Processo / Ano: /  
 Fonte de recurso: 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo

Credor: INSS Código: 65  
 CNPJ/CPF: 29979036/0001-40 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:  
 Endereço: Bairro:  
 Cidade: CEP: UF:  
 Banco: Agência: Conta Corrente: Telefone:

Natureza do Pagamento: 4 - DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

Código: 218810102030000  
 Descrição: INSS - CONTRIBUIÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ

Valor Bruto: 811,15  
 Líquido a Pagar: 811,15  
 Valor por Extenso: OITOCENTOS E ONZE REAIS E QUINZE CENTAVOS

Justificativa: PROCESSO Nº 08890/2019  
 VALOR DA RETENÇÃO DE 11% PARA O INSS, DO PRESTADOR DE SERVIÇOS KTZER FONTES ENGENHARIA LTDA ME, CONFORME NF 58.

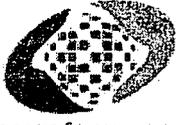
A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga	Autorizo o Pagamento
ROSANE TEIXEIRA PASSOS CHEFE S.DE  RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CHEFE S. DE CONTABILIDADE	Mano Luiz Mesquita Secretário Municipal do Meio Ambiente Matrícula 6936

**USO DA TESOUREARIA**

Forma de Pagamento: ( ) Cheque ( ) Relação Bancária Nº 2175  
 Banco / Agência / Conta Corrente:  
 ANDREIA ADOLFO S.  
 CHEFE DIV. TESOUREARIA  
 QUITAÇÃO C/DOC.

**RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Ident: \_\_\_\_\_  
 Nome Legível: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

**GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
4 - COMPETÊNCIA	06/2019
5 - IDENTIFICADOR	24.567.732/0001-26
6 - VALOR INSS	811,15
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTAS E JUROS	
11 - TOTAL	811,15

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE  
**KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA ME**  
 AVENIDA BEIRA RIO, 207 - APTO 108  
 CENTRO - PIRAÍ - RJ

PMP - PIRAÍ - RJ  
 Processo nº 08890  
 Rubrica: M. J. P.

Prefeitura Municipal de PIRAÍ  
**PAGO**  
 03 JUL 2019  
 M. Conceição  
 CH. DIVISÃO TESOUREARIA

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) **20/07/2019**

**ATENÇÃO:** É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

8582000008-2    11150270264-0    02456773200-0    01262019067-5

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



68 07990 101 344 007190

1000 001 110 P via SRP

GPS



PMP - PIRAI - RJ	
Processo N°	28890
Rubrica	Fls 24



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.567.732/0001-26  
**Razão Social:** KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA ME  
**Endereço:** AV. BEIRA RIO / 207 / CENTRO PIRAI - RJ

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/06/2019 a 04/07/2019

**Certificação Número:** 2019060502585629687988

Informação obtida em 13/06/2019 14:44:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



P M P - PIRAÍ - RJ	
Processo nº 8890/2019	
Rubrica	Fis 25

**PARECER N. 190613011 - CCI/PMP**  
**PROCESSO DE PAGTº N. 8890/2019**

**PROCESSO DE PAGAMENTO DE  
DESPESA COM MANUTENÇÃO E  
CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS.**

Remetido pelo Setor de Contabilidade, chegou o presente processo a este órgão para pronunciamento quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia do serviço público, de acordo com o previsto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, bem como Lei Municipal nº 702 que institui o Sistema de Controle Interno.

Trata o presente do pagamento no valor de **61.063,92, (sessenta e um mil sessenta e três reais e noventa e dois centavos)**, a favor de **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES. CONFORME PROCESSO**, solicitado pelo(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, de acordo com a parcela 1ª, do(s) empenho(s) **1284**, de **15/04/2019** processo nº **0698/2019**, **nota fiscal eletrônica nº 58**, devidamente atestado(a) por dois servidores. A despesa está devidamente contabilizada na rubrica própria e os procedimentos adotados na execução da despesa foram observados.

Examinado o presente, verificamos a exatidão dos cálculos aritméticos e que, a documentação apresentada encontra-se revestida das formalidades legais que regulamentam o serviço público.

Assim sendo, **opinamos pelo pagamento** da despesa apresentada, desde que observadas as cláusulas do contrato firmado com a Administração Pública.

É o nosso parecer, s.m.j.

**Pirai-RJ, 13 de junho de 2019.**

  
**RÉGIS PIERRE DA SILVA**  
Coordenador de Controle Interno - Mat: 11169  
Economista - CORECON-RJ: 27355





BRADESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE

DATA: 03/07/2019

HORA: 11:17 H

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
AGENCIA: 6798-9 CONTA: 0000084-1

DEPOSITANTE: O PRÓPRIO FAVORECIDO

AG:ACOLHEDORA:6798 N.SEQ:00139 TERM:101 AUT:342

VALOR EM DINHEIRO: 1.221,27

BRADESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE

DATA: 03/07/2019

HORA: 11:17 H

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
AGENCIA: 6798-9 CONTA: 0000084-1

DEPOSITANTE: O PRÓPRIO FAVORECIDO

AG:ACOLHEDORA:6798 N.SEQ:00139 TERM:101 AUT:342

VALOR EM DINHEIRO: 1.221,27

(OITOCENTOS E ONZE REAIS E QUINZE CENTAVOS) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

INSS

PIRAI 3 JULHO 2019

*Mhonciay*

PMP - PIRAI - RJ  
Processo Nº 08890  
Rubrica CP Fls. 28

CÓPIA DE CHEQUE Nº 1080 VISADO SIM  NÃO  CRUZADO SIM  NÃO

DO BANCO Bradesco 81-7

UTILIZADO PARA \_\_\_\_\_

VISTOS		CAIXA	
		C/ CORRENTE	
		TALÃO Nº	
	CONTADOR		

CHEQUE ASSINADO POR  
*J. me*

BRADESCO DATA: 03/07/2019

TRANSFERENCIA: TED - TITULARIDADE DIFERENTE

DEBITO: CONTA CORRENTE AGENCIA TOMADORA: 6798-9  
N. DOCUMENTO 2620817

NOME REMETENTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI ROYALTIE

AGENCIA: 6798-9 CONTA: 0000081-7

NOME FAVORECIDO:  
KETZER F ENGENHARIA LTDA ME

BCO/IF: 341/60701190 AG: 4840

CTA:000000237731

TIPO CONTA: 00001 CNPJ/CPF: 024.567.732/0001-26  
FINALIDADE: 00010

VALOR DA TRANSF.: 59.031,50  
TOTAL : 59.031,50

O credito ao Favorecido estara disponivel  
apos transmissao ao BACEN.)

6798101428030719 0000081-7 59.031,50

BRADESCO

DATA: 03/07/2019

TRANSFERENCIA: TED - TITULARIDADE DIFERENTE

DEBITO: CONTA CORRENTE AGENCIA TOMADORA: 6798-9  
N. DOCUMENTO 2620817

NOME REMETENTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI - ROYALTIE

AGENCIA: 6798-9 CONTA: 0000081-7

NOME FAVORECIDO:  
KETZER F ENGENHARIA LTDA ME

BCO/IF: 341/60701190 AG: 4840

CTA:000000237731

TIPO CONTA: 00001 CNPJ/CPF: 024.567.732/0001-26  
FINALIDADE: 00010

VALOR DA TRANSF.: 59.031,50  
TOTAL : 59.031,50

O credito ao Favorecido estara disponivel  
apos transmissao ao BACEN.)

6798101428030719 0000081-7 59.031,50

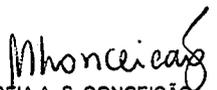
Prefeitura Municipal de Pirai  
TRANSFERÊNCIA DE NUMERÁRIOS

PMP - PIRAI - RJ  
Processo Nº 08890  
Rubrica CP Fis. 30  
03/07/2019 16:24

U.G./U.E: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Página 1 de 1

Nº Doc: 1520						
<b>Justificativa</b>						
TRANSFERÊNCIA EFETUADA NESTA DATA REFERENTE AO PAGAMENTO DO ISS DESCONTADO DA FIRMA KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA ME.						
Operação	Data	UG	Banco	Agência	Conta Corrente	Valor
Origem	03/07/2019	1050	237	6798	81-7	1.221,27
Destino	03/07/2019	1050	237	6798	84-1	1.221,27
<b>Soma:</b>						<b>1.221,27</b>

  
ANDREIA A. S. CONCEIÇÃO  
CHEFE DE DIV. DE TESOURARIA

*Prot - Data :* 03540/2020-01 - 04/03/2020

Interessado : SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE-01

Assunto : SOLICITA PAGAMENTO-01

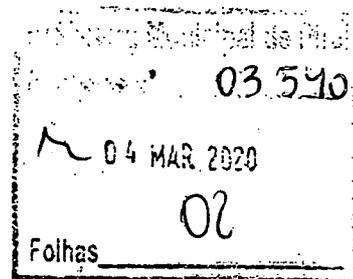
Providência : R\$ 39.256,46 A FAVOR DA FIRMA KETZER FONTES E

Órgão Dest : SEC. MUN. DE FAZENDA-01

Estado do Rio de Janeiro



Prefeitura Municipal de Pirai  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Memorando nº 026 PAG/2020

Pirai, 04 de março de 2020.

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Pagamento de Nota Fiscal a favor da firma "KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME".

Para extrair Nota de Autorização de Pagamento – NAP, na importância de R\$ 39.256,46 (trinta e nove mil duzentos cinquenta seis reais e quarenta seis centavos) da firma "KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA – ME", referente 2ª parcela do empenho nº 262/2020 processo 00483/2020, pregão 013/2019 e NF-e nº 073.

Atenciosamente,

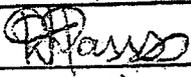
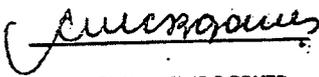
Mario Luiz Dias Amaro  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

1049  
1050





PMP - PIRAJÁ - RJ  
Processo: 03540 PIRAJÁ - RJ  
Rubrica: Fil: 030483  
Página 1 de 1

<b>DATA: 17/01/2020</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>Nº 262</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	<b>Código:</b>	1140	
<b>UG / UE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	<b>Código:</b>	1050	
<b>Tipo de Crédito:</b>	Orçamentário e Suplementar	<b>Nº do Processo / Ano:</b>	/	
<b>Modalidade do Empenho:</b>	Global	<b>Nº do Contrato / Ano:</b>	/	
<b>Nº Manual do Processo Licitatório:</b>		<b>Nº Manual do Processo:</b>		
<b>Modalidade de Licitação:</b>	PREGÃO	<b>Nº do processo (protocolo):</b>		
<b>Nº protocolo:</b>		<b>Ano do protocolo:</b>		
<b>Classificação Resumida:</b>	529	<b>Prog. de Trabalho:</b>	1754200112417 LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
<b>Natureza da Despesa:</b>	339039 19	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias		Dirf: Incide
<b>Lançamento:</b>	IC: 18845 A DÉBITO: 332310699000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.31			
<b>Fonte de Recurso:</b>	15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		
<b>Credor:</b>	KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME	<b>Código:</b>	7968	
<b>CNPJ/CPF:</b>	24.567.732 / 0001 - 26	<b>Insc. Estadual:</b>		
<b>Endereço:</b>	AVENIDA BEIRA RIO, 207 SALA 108	<b>Insc. Municipal:</b>	2602	
<b>CEP:</b>	27175000	<b>Telefone:</b>		
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>Cidade:</b>	PIRAJÁ	
		<b>FAX:</b>		
		<b>UF:</b>	RJ	
<b>Especificação</b>				
PROCESSO Nº 00483/2020. PREGÃO Nº 013/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 04 MESES, CONFORME CONTRATO ADM Nº 12/19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE FORMA PARCELADA PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, SERVINDO COMO BASE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA DO CONTRATADO, 30 DIAS APÓS O ADIMPLEMENTO DO OBJETO E A APRESENTAÇÃO DOS CORRESPONDENTES DOCUMENTOS DE COBRANÇA...				
<b>Saldo Anterior:</b>	1.601.56,12	<b>Saldo Atual:</b>	1.356.456,12	<b>Total:</b> 244.800,00
<b>Valor por Extenso:</b>	DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS			
<b>Justificativa</b>				
PROCESSO Nº 00483/2020. PREGÃO Nº 013/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 04 MESES, CONFORME CONTRATO ADM Nº 12/19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE FORMA PARCELADA PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, SERVINDO COMO BASE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA DO CONTRATADO, 30 DIAS APÓS O ADIMPLEMENTO DO OBJETO E A APRESENTAÇÃO DOS CORRESPONDENTES DOCUMENTOS DE COBRANÇA...				
 _____ ROSANE TEIXEIRA PASSOS CRC/RJ-097447/0-5		 _____ CARMEN Mª COELHO B. GOMES SEC. MUN. DE FAZENDA		
MUNICÍPIO DE PIRAJÁ - CNPJ - 29.141.322/0001-32 - CENTRO - PIRAJÁ - RJ				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA

PMP - PIRAI - RJ  
Processo: 03540  
Rubrica: h. 07

MEDIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 0698/2019 PREGÃO Nº 013/2019  
CONTRATO Nº 012/2019  
MEDIÇÃO DE 01/02/2020 a 29/02/2020 EMPENHO 262/2020

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Roçada Mecânica, com utilização de Roçadeira mecânica, inclusive varredura e recolhimento de entulho	m <sup>2</sup>	327.137	R\$ 0,12	R\$ 39.256,46
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 39.256,46</b>

Pirai, 2 de março de 2020.

Gustavo de Abreu Santos

Chefe de Divisão de Limpeza Pública

matr.: 11515





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA PIRAI -**

Número da Nota: **00000073**  
 Data e Hora de Emissão: **03/03/2020 13:05:49**  
 Código de Verificação: **XSAS-JEXW**

20200303024567732000126

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **24.567.732/0001-26** Inscrição Municipal: **00343039** Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME**  
 Nome Fantasia: **KETZER ENGENHARIA** Tel.: **2499219-0029**  
 Endereço: **AVN BEIRA RIO 207, APTO 108 - CENTRO - CEP: 27175-000**  
 Município: **Pirai** UF: **RJ** E-mail: **felippeketzer@gmail.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **29.141.322/0001-32** Inscrição Municipal: **00340703** Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PIRAI**  
 Endereço: **PRC GETULIO VARGAS SN - CENTRO - CEP: 27175-000** Tel.: ---  
 Município: **Pirai** UF: **RJ** E-mail: -----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Roçada Mecânica, com utilização de Roçadeira Mecânica, inclusive varredura e recolhimento de entulho.

Mão de obra referente a 30% o valor da nota.

Dados Bancários  
 Banco Itaú: 341  
 Agência: 4840  
 Conta Corrente: 23773-1



Retenção de COFINS R\$ 0,00	Retenção de CSLL R\$ 0,00	Retenção de INSS R\$ 1.295,46	Retenção de IRPJ R\$ 0,00	Retenção de PIS R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
--------------------------------	------------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------------------	------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 39.256,46**

Código do Serviço  
**07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	39.256,46	2,80%	1.099,18	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 31/2012 e no Decreto nº 3597/2012.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e.
- (\*) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL.
- Esta NFS-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço é do tipo Pessoa Jurídica.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 36.861,82.



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI

PIRAI - PIRAI - RJ  
Processo nº 03540  
Rubrica

### CONTRATO ADM Nº 012/2019

Termo de Contrato do tipo menor preço global para Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município, que fazem entre si o Município de Pirai e a Empresa Ketzer Fontes Engenharia Ltda-Me.

O Município de Pirai, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro - Pirai/RJ e a Empresa Ketzer Fontes Engenharia Ltda-Me inscrita no C.N.P.J - M.F. sob o Nº 24.567.732/0001-26, com sede à Avenida Beira Rio, 207 - Sala 108 - Centro - Pirai/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Felipe Ketzer Pereira Fontes, portador da Carteira de Identidade Nº 04101354790 expedida pelo Detran/RJ, C.P.F. Nº 124.183.997-29, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº 00698/2019 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520 de 2002, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar, na forma deste Contrato, a Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município, conforme Edital de Pregão Presencial nº 024/2015 que, com seus Anexos e a Proposta Comercial, fazem parte integrante deste Contrato e ficarão anexados ao Processo, para todos os fins e efeitos legais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

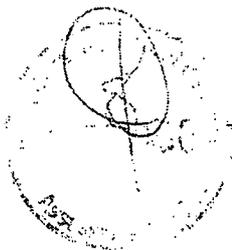
Os documentos, discriminados abaixo, integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, e lhe são anexos:

- a) Edital de Licitação e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA;

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

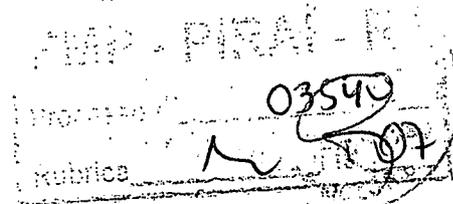
A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato pelo preço global de R\$-734.400,00 (Setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), preço, este, que não poderá ser alterado, a não ser nas hipóteses expressamente previstas.

PARÁGRAFO ÚNICO





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



O preço ajustado inclui todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita prestação dos serviços objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço ajustado será efetuado, em parcelas mensais, pela Fazenda Pública Municipal conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária da Contratada de acordo com o estabelecido no projeto básico, cuja execução será verificada pela fiscalização.

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos somente serão efetuados com a apresentação da nota fiscal; do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) junto à Prefeitura Municipal de Pirai e os comprovantes de recolhimento ao INSS e ao FGTS, referente à atividade concernente ao objeto licitado.

##### PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento do preço ajustado será efetuado pela Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária da CONTRATADA, 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela e, a apresentação dos correspondentes documento de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente.

##### PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.

##### PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, a CONTRATANTE fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês pro rata dia.

#### - CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

OS preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo como artigo 28 da Lei nº: 9.069, de 1995, e legislação complementar.

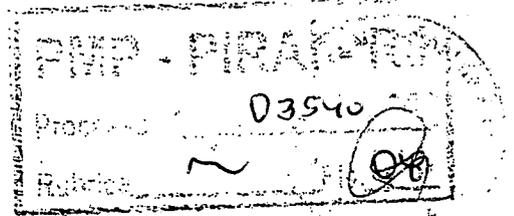
##### PARÁGRAFO ÚNICO



*[Handwritten signatures]*



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



No caso de prorrogação do Contrato, o valor contratado poderá ser reajustado com base na variação do índice EMOP

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA obriga-se a dar início à execução do objeto contratual em até 05 (cinco) dias após a assinatura deste Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, especificações e instruções fornecidas pela fiscalização, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a CONTRATANTE.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deverá indicar um funcionário que assuma perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução do contrato e que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos serviços que não sejam aceitas pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

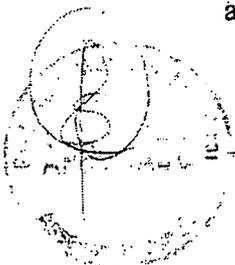
#### PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei N° 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO





03540  
w  
OFF

A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A CONTRATANTE terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, à execução e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

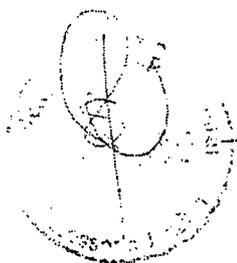
**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial do presente Contrato, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo, às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a administração;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo da multa prevista neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do Contrato associado a ilícito penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para atender a determinação da Fiscalização na prestação dos serviços.



*Handwritten signatures and initials.*



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI

PMF - PIRAI	
Processo nº	03540
Subscrição	Fls. 10

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Após 5 (cinco) dias de atraso para o início da prestação dos serviços a partir do prazo estabelecido na ordem de serviço, o contrato poderá ser rescindido, ficando a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato

#### PARAGRAFO TERCEIRO

A penalidade será descontada do pagamento efetuado à CONTRATADA, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento 339039, programa de trabalho 1754200112417.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da locação, equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto contratado. Responsabiliza-se, também, pela segurança, idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, resultantes da execução do Contrato.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculada à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

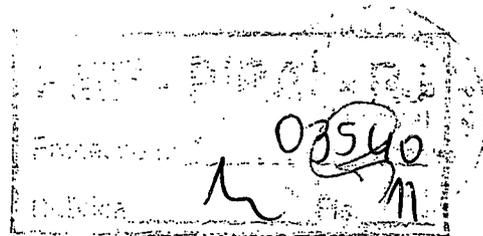
A CONTRATADA, manterá durante toda a execução do Contrato às condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Nº 8.666/93,



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ, excluído qualquer outro.

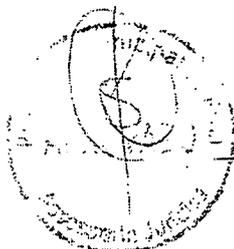
E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 ( três ) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Pirai, 25 de abril de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Voltar

Imprimir

03540  
12**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.567.732/0001-26**Razão Social:** KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA ME**Endereço:** AV. BEIRA RIO 207 APTO 108 / CENTRO / PIRAI / RJ / 27175-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2020 a 02/04/2020**Certificação Número:** 2020030404101029073446

Informação obtida em 04/03/2020 08:51:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	03540
PROCURADOR	13

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 24.567.732/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:40:08 do dia 06/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2020.

Código de controle da certidão: **F560.3C31.AE15.F2A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo nº	03540
Rubrica	Fis 14

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.567.732/0001-26

Certidão nº: 5791282/2020

Expedição: 04/03/2020, às 07:45:40

Validade: 30/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.567.732/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA  
FASE ADMINISTRATIVA  
Folha 1/2

Processo nº 03540  
Rubrica: \_\_\_\_\_ fls. 15

DADOS DA DESPESA

<b>Tipo de Despesa:</b> <input type="checkbox"/> Obras e serviços de engenharia <input checked="" type="checkbox"/> Outras Despesas	<b>Instrumento Jurídico Principal</b>  Tipo:*(1)      Nº/Ano	<b>Nota de Empenho</b>  Nº 262 Tipo: Global
---	--	---

DADOS DO FORNECEDOR

<b>NOME DO FORNECEDOR/BENEFICIÁRIO:</b> KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA	<b>CNPJ/CPF:</b> 24.567.732/0001-26
<b>EXAME DO FORNECIMENTO</b>	

I - GERAL	SIM	NÃO APLICÁVEL
1.1 - O empenho emitido em nome do Fornecedor está vinculado ao respectivo instrumento jurídico?	X	
1.2 - O favorecido (credor) da (s) nota (s) de empenho (s) é o emitente do (s) documentos comprobatório (s)?	X	
1.3 - Os itens descritos na Nota Fiscal guardam paridade com os itens que constam da (s) nota (s) de empenho (s)?	X	
1.4 - Houve substituição da Nota fiscal por outro documento comprobatório da despesa? 1.4.1—Em caso afirmativo indique qual foi o documento: Fatura: _____; Outro: _____		X
1.5 - Foram observadas as regras previstas no Edital e no contrato?	X	
1.6 - A entrega do bem ou serviço está de acordo com o cronograma previsto? (semanalmente; quinzenalmente; mensalmente ou entrega imediata)?	X	
1.7 - No memorando de pagamento constam informações relacionadas ao empenho e, quando for o caso, o número de parcelas de pagamento, à Nota Fiscal, ao valor e, no caso de obras a respectiva planilha de medição e a referencia ao contrato, processo e nº do convênio, quando for o caso?	X	
1.8 - A Nota Fiscal está dentro da validade e a primeira via, devidamente atestada, consta do processo?	X	
1.9 - Consta do processo a Regularidade Fiscal (FGTS - INSS) e, conforme o caso, dos Tributos (Federais, Estaduais e Municipais)?	X	
1.10 - Uma cópia do termo de contrato/aditivo/convênio/ajuste/rescisão consta do processo?	X	
1.11 - Em se tratando de Nota Fiscal eletrônica sua autenticidade foi verificada junto ao site do respectivo órgão ( <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/">http://www.nfe.fazenda.gov.br/</a> )?	X	
1.12 - Sendo Nota Fiscal eletrônica a mesma está acompanhada do DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal eletrônica) que confirme sua validade?	X	

2 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
2.1 - A fatura, folha ou planilha de medição e nota fiscal foram conferidas e atestadas pelo (s) fiscal (is) e outro (s) servidor (es) designados formalmente, por ato da autoridade competente da Secretária ou órgão da Administração Municipal como responsáveis pelo acompanhamento da obra ou serviço de engenharia, com base nas condições contratadas?		X
2.2 - Consta do processo o cadastramento no CEI (Cadastro Especial do INSS), quando for o caso?		X
2.3 - Foram indicados na documentação comprobatória—Fatura, Folha ou Planilha de Medição, o objeto, número do contrato, do processo instrutivo e o nome e inscrição no CNPJ ou CPF do fornecedor?		X
2.4 - Na execução de obra/serviço de engenharia em desacordo com o contratado, foram tomadas as medidas administrativas estabelecidas no Contrato ou na Lei de Licitações?		X
2.5 - No caso de sub contratações, existe previsão contratual e anuência da Autoridade competente para que as mesmas ocorram?		X
2.6 - Consta cópia da guia de recolhimento das contribuições previdenciárias da empresa sub-contratada referente ao período da execução anterior? (indicar fls.....)		X

\*(1) Contrato; Convênio; Concessão de uso; Permissão de uso; Termo de reconhecimento de dívida; Termo aditivo ou Outros não especificados.



EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA  
FASE ADMINISTRATIVA  
Folha 2/2

Processo nº 03540

Rubrica: \_\_\_\_\_

fls. 15

2 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CONTINUAÇÃO...)	SIM	NÃO APLICÁVEL
2.7 - Os reajustes de preços foram calculados conforme previsão contratual, especialmente quanto ao índice de reajuste?		X
2.8 - As alterações de quantidades dos itens constantes do orçamento da obra ou serviço de engenharia foram devidamente autorizadas e não apresentam impacto financeiro no valor global do contrato?		X
2.9—Sendo o primeiro faturamento foi incluída a anotação de responsabilidade técnica de execução e projeto (ARTCREA)?		X
<b>3 – OBRIGAÇÕES, COM CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO</b>		
3.1 - No caso de pagamento de contas de telefonia, água e energia elétrica com atraso, consta justificativa pelo pagamento após o prazo de vencimento?		X

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA

Em face da análise procedida e da correção

Das planilhas de medição, física e financeira em relação ao orçamento, ao empenho da despesa e ao contrato de obras e serviços de engenharia.

Das Notas Fiscais/Faturas do credor ou beneficiário em relação ao empenho da despesa e ao contrato de fornecimento de bens e/ou serviços.

DECLARAMOS A CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA da presente despesa de acordo com o que estabelece o inciso I do § 1º e incisos I e III do § 2º do artigo 63 da Lei 4.320/64 e que o processo está em condições de encaminhamento à Secretaria Municipal de Fazenda, visando a liquidação sob o aspecto contábil.

Em, 04 de março de 2020

Assinatura/nome/cargo/matricula do servidor

**Isabella C. M. Pereira**  
Agente Administrativo  
Matr.: 11861

Assinatura/nome/cargo/matricula do servidor

**Jamir P. Teixeira**  
Assessor Executivo  
Matr: 8310

Secretaria de Fazenda

Para providências cabíveis

Em, 4/13/20

PMP - PIRAÍ - RJ  
Processo Nº 03540  
Rubrica Fls 16

PROTOCOLO

AO Setor de Fiscalização  
Para dar o parecer relativo a(s) Nota(s)  
Fiscal (is) nº(s) 73

anexo(s) ao Processo  
06/03/2020  
MGM

Maira Soares Dias de  
Supervisor de Níveis  
Matr. 10764

A SEC. DE FAZENDA.

PARA RETER O JSSON CONFORME GUIA  
ANEXA À FL. 18.

09/03/2020  
Jesiel Alvarenga  
Auditor Fiscal  
Matricula 7679

AO SETOR DE Progr. E EXEC. ORÇAMENTÁRIA  
DE ACCORDO COM ATESTADO DE RECEBIMENTO  
DO SERVIÇO NO VERSO DA NOTA(S) FISCAL(S)  
EM ANEXO, SOLICITO EXTRAIR A COMPETENTE  
ORDEM DE PAGAMENTO.

EM 09/03/2020

Carmen Maria C. B. Gomes

Carmen Maria C. B. Gomes  
Secretária Mun. de Fazenda  
Matricula 8822  
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

A SEC. Meio Ambiente

Para autorizar, conforme N. A. P. em  
anexo. Após encaminhar a C. C. I.

EM 11/03/2020

Arêusa Teixeira dos Santos  
Assessor Técnico  
Téc. Contabilidade  
CRC/RJ - 103016/0-5 - MATR: 10843

AO Controle Interno

Autorizado conforme documento  
em anexo.

Para pronunciamento

EM 13/03/2020

Mario Luiz Dias Amaro  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Matricula 6936

A Tesouraria

Muda a copy

Somos pelo pagamento  
conforme parecer anexo

EM 25/03/2020

Regis Pierre da Silva  
Coordenador de Controle Interno  
Mat.: 11169 CORECON-RJ 27355  
ECONOMISTA

A Contabilidade  
Para arquivar

EM 02/04/2020

Tesouraria

Amanda Palmeira Amaral  
Assistente Executivo  
Matr: 11480



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

PARTE "B"

EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA  
FASE CONTÁBIL  
Folha 1

Processo nº 03540

Rubrica: MGM

fls. 17

DADOS DA DESPESA

Tipo de Despesa: <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia <input checked="" type="checkbox"/> Outras Despesas	Nota de Empenho Nº <u>262</u>	Instrumento Jurídico
	Tipo (1): <input type="checkbox"/> Ordinário <input type="checkbox"/> Estimativo <input checked="" type="checkbox"/> Global	Tipo: <u>(1) Contrato ADM</u>
Fonte: <u>Transf. dos Est. Ref. a Royalties do Petróleo</u>		Nº/Ano <u>12/19</u>

Valor da Despesa R\$ 39.256,46 — trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos

DADOS DO CREDOR

NOME: <u>Letzer Fontes Engenharia LTDA - ME</u>	CNPJ/CPF: <u>24.567.732/0001-26</u>
--	--

EXAME DO FORNECIMENTO

	SIM	NÃO APLICÁVEL
<b>1 - GERAL</b>		
1.1 - O credor informado no empenho é o mesmo dos demais documentos, constantes do processo; inclusive a etiqueta quando for o caso?	X	
1.2 - A Nota de Empenho foi emitida até a data de início da realização da despesa?	X	
1.3 - No caso de despesa não inscrita em Restos a Pagar (Despesa de Exercícios Anteriores) consta declaração de reconhecimento dívida?		X
1.4 - A despesa foi classificada na natureza de despesa adequada ao objeto contratado?	X	
1.5 - Em se tratando de Nota Fiscal Eletrônica a sua autenticidade foi verificada?	X	
1.6 - Consta do processo uma cópia do contrato/aditivo/convênio/ajuste/rescisão?	X	
1.7 - Nos processos de contratações com locação de mão-de-obra constam as cópias devidamente recolhidas da GPS, FGTS e a relação de empregados informados na SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social), referentes ao mês anterior à data da nota fiscal?		X
1.8 - No Documento comprobatório da despesa constam os devidos cálculos fiscais?	X	
1.9 - O (s) empenho (s) possui (em) saldo suficiente para a sua devida liquidação?	X	
1.10 - No caso de aquisição de material permanente, consta no processo o Documento de Acréscimo, com tombamento do bem inventariado?		X
1.11 - No caso de recolhimento em atraso das despesas com água, luz e telefone, consta justificativa pelo não cumprimento do prazo exigido nas notas fiscais/faturas?		X
<b>2 - SUBVENÇÕES/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES</b>		
2.1 - Consta no processo de solicitação a aprovação de contas referente ao recurso recebido anteriormente?		X
2.2 - No caso de subvenções, auxílios ou contribuições consta no processo de solicitação Lei específica autorizativa?		X

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL

Após análise referente à FASE CONTÁBIL efetuada por este Setor e Face Declaração de Conformidade Administrativa constante deste processo, a despesa, está de acordo com o que estabelece os incisos II e III do § 1º e § 2º do artigo 63 da Lei 4.320/64 e em condições de ser emitida a ordem de pagamento.

Em 06/03/2020

MGM  
Assinatura/nome/cargo/matricula do servidor

Maira Soares Dias de Miranda  
Supervisor do Núcleo

\* (1) Contrato; Carta 1679 concessão de uso; Permissão de uso; Termo de Reconhecimento de Dívida; Termo aditivo ou outro não especificado.

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional</b>				09/03/2020 11:25		Competência	Nº da Guia
				MAR / 2020		0008029817	
Nome / Razão Social do Tomador de Serviços						(-) Valor Principal (R\$)	
<b>MUNICIPIO DE PIRAI</b>				Inscrição do Tomador		1.099,18	
				00340703		(+/-) Correção (R\$)	
Nome / Razão Social do Prestador de Serviços						(+/-) Juros de Mora (R\$)	
<b>KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME</b>				Inscrição do Prestador		0,00	
				00343039		(+/-) Multa (R\$)	
Atividade						(-) Descontos (R\$)	
<b>07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLIC...</b>						0,00	
(+/-) Total de Serviços (R\$)		(-) Total de Deduções (R\$)		Processo	(x) Aliq.	(x) Redução	(-) Descontos (R\$)
39.256,46		0,00			2,8%	0,0%	0,00
(-) Valor do ISS (R\$)		Nota Fiscal (NFS-e)		(-) Valor de Créditos (R\$)		(+/-) Taxa Expediente (R\$)	
1.099,18		00000073		0,00		0,00	
OBS: NFS-e com ISS retido.						(-) Valor a Pagar (R\$)	
						1.099,18	
SR. CAIXA, NÃO ACEITAR APÓS 13/04/2020 Autenticação Mecânica Recibo do Contribuinte						Vencimento	
						13/04/2020	

**Parcela paga em 09/03/2020**

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional</b>				09/03/2020 11:25		Competência	Nº da Guia
				MAR / 2020		0008029817	
Nome / Razão Social do Tomador de Serviços						(-) Valor Principal (R\$)	
<b>MUNICIPIO DE PIRAI</b>				Inscrição do Tomador		1.099,18	
				00340703		(+/-) Correção (R\$)	
Nome / Razão Social do Prestador de Serviços						(+/-) Juros de Mora (R\$)	
<b>KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME</b>				Inscrição do Prestador		0,00	
				00343039		(+/-) Multa (R\$)	
Atividade						(-) Descontos (R\$)	
<b>07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLIC...</b>						0,00	
(+/-) Total de Serviços (R\$)		(-) Total de Deduções (R\$)		Processo	(x) Aliq.	(x) Redução	(-) Descontos (R\$)
39.256,46		0,00			2,8%	0,0%	0,00
(-) Valor do ISS (R\$)		Nota Fiscal (NFS-e)		(-) Valor de Créditos (R\$)		(+/-) Taxa Expediente (R\$)	
1.099,18		00000073		0,00		0,00	
OBS: NFS-e com ISS retido.						(-) Valor a Pagar (R\$)	
						1.099,18	
SR. CAIXA, NÃO ACEITAR APÓS 13/04/2020 Autenticação Mecânica Recibo da Prefeitura						Vencimento	
						13/04/2020	

**Parcela paga em 09/03/2020**

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI</b> <b>Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional</b>				09/03/2020 11:25		Competência	Nº da Guia
				MAR / 2020		0008029817	
Nome / Razão Social do Tomador de Serviços						(-) Valor Principal (R\$)	
<b>MUNICIPIO DE PIRAI</b>				Inscrição do Tomador		1.099,18	
				00340703		Vencimento	
Nome / Razão Social do Prestador de Serviços						13/04/2020	
<b>KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME</b>				Inscrição do Prestador			
				00343039			

SR. CAIXA, NÃO ACEITAR APÓS 13/04/2020  
Autenticação Mecânica Recibo do Contribuinte

**Parcela paga em 09/03/2020**

PMP PIRAI - RJ  
 Processo Nº 03540/2020  
 Rubrica Fis 18



P.M.P. - PIRAÍ - RJ  
 Processo nº 03540  
 Rubrica 15 Fís. 19  
 Página 1 de 1

**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Nº: 1049

DATA: 11/03/2020

UG / UE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Código: 1050  
 Data Provável de Pagamento: 02/04/2020 Nº do Processo / Ano: /  
 Fonte de recurso: 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo  
 Credor: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME Código: 7968  
 CNPJ/CPF: 24567732/0001-26 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: 2602  
 Endereço: AVENIDA BEIRA RIO, 207 SALA 108 Bairro: CENTRO  
 Cidade: PIRAÍ CEP: 27175000 UF: RJ  
 Banco: Agência: Conta Corrente: Telefone:

Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
262	529	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	114017542001124173390390015400000 19	17/01/2020		39.256,46

Valor Bruto: 39.256,46  
 Desconto: 1.099,18 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal ISS  
 Desconto: 1.295,46 INSS - CONTRIBUIÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE  
 Valor a Pagar: 36.861,82  
 Valor por Extensão: TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS

Justificativa: PROCESSO Nº 03540/2020. VALOR DA 2ª PARCELA DO EMPENHO Nº 262/2020, PROCESSO Nº 00483/2020, PREGÃO Nº 013/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, CONFORME NFS-e Nº 73.

estando em condições de ser paga

*Rosa Maria Pereira Passos*  
 ROSA MARIA PEREIRA PASSOS  
 CHERE S.DE

RITA DE CASSIA DE SOUZA  
 CHEFE S. DE CONTABILIDADE

Autorizo o Pagamento

*Mario Luiz Dias Amaro*  
 Mario Luiz Dias Amaro  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente  
 Matrícula 6936

USO DA TESOUREARIA

Forma de Pagamento: ( ) Cheque ( ) Relação Bancária Nº 1209  
 Banco / Agência / Conta Corrente:

*Andreia Adolfo S.*  
 ANDREIA ADOLFO S.  
 CHEFE DIV. TESOUREARIA  
 QUITAÇÃO C/D.C.

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA

Data: / / Assinatura: Ident:

Nome Legível:

MUNICÍPIO DE PIRAÍ - CNPJ - 29.141.322/0001-32 - CENTRO - PIRAÍ - RJ



03540  
RUBRICA  
20

### NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 1050

DATA: 11/03/2020

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Código: 1050

Data Prevista de Pagamento: 02/04/2020

Nº do Processo / Ano: /

Fonte de recurso: 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo

Credor: INSS

Código: 65

CNPJ/CPF: 29979036/0001-40 Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

UF:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Telefone:

Natureza do Pagamento: 4 - DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

Código: 218810102030000'

Descrição: INSS - CONTRIBUIÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ

Valor Bruto: 1.295,46

Valor a Pagar: 1.295,46

Valor por Extensão: MIL MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS

Justificativa: PROCESSO Nº 03540/2020. VALOR DA RETENÇÃO DE 11% PARA O INSS, DO PRESTADOR DE SERVIÇOS KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME, CONFORME NFS-e Nº 73

Assinatura do Responsável pelo Pagamento, estando em condições de ser paga.

Autorizo o Pagamento

*Rita de Cassia de Souza*  
RITA DE CASSIA DE SOUZA  
CHEFE S. DE CONTABILIDADE

*Mariluz Dias Amaro*  
Mariluz Dias Amaro  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Matrícula 6936

#### USO DA TESOUREARIA

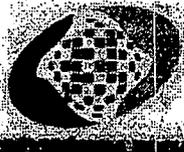
( ) Cheque ( ) Relação Bancária Nº 1210

*Andreia Adolfo S.*  
ANDREIA ADOLFO S.  
CHEFE DIV. TESOUREARIA  
QUITAÇÃO C/DOC.

#### RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Ident: \_\_\_\_\_  
Nome Legível: \_\_\_\_\_

81-7



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
4 - COMPETÊNCIA	03/2020
5 - IDENTIFICADOR	24.567.732/0001-26
6 - VALOR INSS	1.295,46
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM, MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	1.295,46

1 - NOME DO EMPREGADOR / ENDEREÇO / TELEFONE

KEIZER FOMES ENGENHARIA LTDA - ME  
AVENIDA BEIRA RIO, 207 SALA 108  
CENTRO - PIRAI - RJ  
CEP: 27.175-000

2 - VENCIMENTO  
(Uso exclusivo do INSS)

**20/04/2020**

**ATENÇÃO:** É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

Prefeitura Municipal de Pirai  
PAGO  
02 ABR 2020  
M. M. M. M. M.  
CH. DIVISÃO TESOUREARIA

1ª Via SRP

85830000012-2    95460270264-6    02456773200-0    01262020037-9

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA \*





P M P - PIRAI - RJ	
Processo nº 3540/2020	
Rubrica	Fls 22

**PARECER N. 200325013 - CCI/PMP  
PROCESSO DE PAGTº N. 3540/2020**

**PROCESSO DE PAGAMENTO DE  
DESPESA COM MANUTENÇÃO E  
CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS.**

Remetido pelo Setor de Contabilidade, chegou o presente processo a este órgão para pronunciamento quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia do serviço público, de acordo com o previsto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, bem como Lei Municipal nº 702 que institui o Sistema de Controle Interno.

Trata o presente do pagamento no valor de **39.256,46**, (TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), a favor de **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 04 MESES, CONFORME CONTRATO ADM Nº 12/19**, solicitado pelo(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, de acordo com a parcela 2ª, do(s) empenho(s) **262**, de **17/01/2020** processo nº **00483/2020**, nota fiscal eletrônica nº **073**, devidamente atestado(a) por dois servidores. A despesa está devidamente contabilizada na rubrica própria e os procedimentos adotados na execução da despesa foram observados.

Examinado o presente, verificamos a exatidão dos cálculos aritméticos e que, a documentação apresentada encontra-se revestida das formalidades legais que regulamentam o serviço público.

Assim sendo, **opinamos pelo pagamento** da despesa apresentada, desde que observadas as cláusulas do contrato firmado com a Administração Pública.

É o nosso parecer, s.m.j.

Piraí-RJ, 25 de março de 2020.

  
**RÉGIS PIERRE DA SILVA**  
Coordenador de Controle Interno - Mat: 11169  
Economista - CORECON-RJ: 27355



**Comprovante de Transação Bancária**

Transferência entre Contas Bradesco  
 Data da operação: 02/04/2020 - 11h01  
 Nº de controle: 564345980496565844 | Documento: 6798781

**PMP - PIRAI - RJ**  
 Processo Nº 03540  
 Rubrica Jo Fls. 23

Conta de débito: **Agência: 6798 | Conta: 0000081-7 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI | CNPJ: 029.141.322/0001-32**

Conta de crédito: **Agência: 6798 | Conta: 0000084-1 | Tipo: Conta-Corrente**

Nome do favorecido: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PI**

Valor: **R\$ 1.099,18**

Data de débito: **02/04/2020**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

gU#k89X4 t595\*las fAZUrcgb J##yatWi qs4c\*tH8 fZPWlitY FYeQ56Ut FepbXoJp  
 Lz6G5DPG @fTG\*jnn Aqx29Ab@ uzMQ3FDO Kzqo29A6 i7?GVYDd ilC4E3LP bync8Eb1  
 bLBqiYII 3MpuYtq6 BhmaypxA gsdpPH6U sFLL7@9U oLcf8P30 89187089 48001199

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** Alô Bradesco  
 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala  
 0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones  
 consulte o site  
 Fale Conosco.

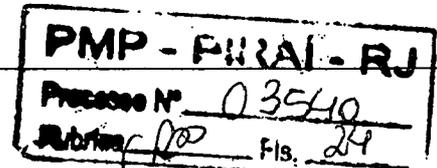
**Ouvidoria** 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



## Comprovante de Transação Bancária

GPS

Nº de Controle: 399.082.736.751.478.894 | Autenticação Bancária:003794827816963



Conta de débito: Agência: 6798 | Conta: 81-7 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI | CNPJ: 029.141.322/0001-32

 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>	03. CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
		04. COMPETÊNCIA	03/2020
01. NOME / FONE / ENDEREÇO <b>KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA ME</b> <b>AVENIDA BEIRA RIO 207 SALA 108</b>		05. IDENTIFICADOR	24567732000126
		06. VALOR DO INSS	R\$ 1.295,46
		07.	
02. VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)		08.	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar em valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		09. VALOR OUTRAS ENTIDADES	R\$ 0,00
		10. ATM/MULTA E JUROS	R\$ 0,00
		11. TOTAL	R\$ 1.295,46

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa

A GPS - Guia da Previdência Social acima foi paga através dentro das condições especificadas, conforme Ordem de Serviço INSS/DAF nº 205, de 10.3.1999.

O lançamento consta no extrato de *Conta-Corrente*, da data de pagamento 02/04/2020, sob o n.de protocolo 5162640.Banco Bradesco S.A.  
www.bradesco.com.br

## Autenticação

h6HkQ@NO oVV5feFD k9iGlaYQ jrS6E4JM KNn6fLXf cP4Gkcvi pHO3T7Zv tJcE@zNd  
 MrEBN3RC nlq9f7AA xSS@XQwI UASg3s?J UmpI2dtw 8VYOqS6n sIIHSkmd tqRucysL  
 uBBZJsLL 2f#LkC@o SpUWk8# ngozCL@o AWffZMyF q?oZwf4z 52246003 16590053

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

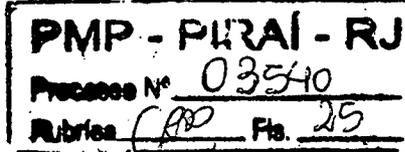
**Ouvidoria** 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operação: 02/04/2020 - 11h01

Nº de controle: 564345980496565844 | Documento: 8640286

Conta de débito: **Agência: 6798 | Conta: 0000081-7 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI | CNPJ: 029.141.322/0001-32**Nome do favorecido: **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA**CNPJ: **24.567.732/0001-26**Conta de crédito: **Banco: 341 - ITAU UNIBANCO S.A. | Agência: 4840 | Conta: 237731**Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIV**Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**Valor: **R\$ 36.861,82**Tarifa: **R\$ 0,00**Valor total: **R\$ 36.861,82**Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**  
**Crédito disponível no mesmo dia da data de débito**Data de débito: **02/04/2020**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

ZX\*gVH70 Q5zm?iPZ IQnKoJRr DQILn5V2 U9RcurLR xGktBoMr ?MTHNN4e uHVbtJ\*i  
9r97?IEW oruSYeXZ #snH3HjB T\*97QdLG WRfIkXcf NFzM8#Se ruOuVLQP uhPydc7U  
uQy9S7Pf R57isqX@ N7da9dJU lNVUATXI MoNwmUFI \*iUN\*f9w 68207987 31447168

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**Alô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

**PMP - PIRAI - RJ**  
Processo N° 03540  
Rubrica *PM* Fls. 26

**Prefeitura Municipal de Pirai**  
**TRANSFERÊNCIA DE NUMERÁRIOS**

02/04/2020 15:34

Página 1 de 1

U.G./U.E: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nº Doc: 872

**Justificativa**

TRANSFERÊNCIA EFETUADA NESTA DATA REFERENTE AO PAGAMENTO DO ISS DESCONTADO DA FIRMA KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA -ME .

Operação	Data	UG	Banco	Agência	Conta Corrente	Valor
Origem	02/04/2020	1050	237	6798	81-7	1.099,18
Destino	02/04/2020	1050	237	6798	84-1	1.099,18
<b>Soma:</b>						<b>1.099,18</b>

*Andreia A. S. Conceição*  
ANDREIA A. S. CONCEIÇÃO  
CHEFE DE DIV. DE TESOUREARIA



Estado do Rio de Janeiro



Prefeitura Municipal de Pirai  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

01869  
04 FEB 2020  
92

Memorando nº 013 PAG/2020

Pirai, 04 de fevereiro de 2020.

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Pagamento de Nota Fiscal a favor da firma "KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME".

Para extrair Nota de Autorização de Pagamento – NAP, na importância de R\$ 55.518,36 (cinquenta cinco mil quinhentos e dezoito reais e trinta seis centavos) da firma "KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA – ME", referente 1ª parcela do empenho nº 262/2020 processo 00483/2020, pregão 013/2019 e NF-e nº 070.

Atenciosamente,

Mario Luiz Dias Amaro  
Secretário Municipal de Meio Ambiente





EMPENHO Nº 00483  
 01869  
 Rubrica: 01869  
 Página 1 de 13

DATA: 17/01/2020

**NOTA DE EMPENHO**

Nº 262

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Código: 1140  
 UG / UE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Código: 1050  
 Tipo de Crédito: Orçamentário e Suplementar Nº do Processo / Ano: /  
 Modalidade do Empenho: Global Nº de Contrato / Ano: /  
 Nº Manual do Processo Licitatório: Nº Manual do Processo:  
 Modalidade de Licitação: PREGÃO Nº do processo (protocolo):  
 Nº protocolo: Ano do protocolo:  
 Classificação Resumida: 629 Prog. de Trabalho: 1754200112417 LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS  
 Natureza da Despesa: 339039 19 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Dir: Incide  
 Lançamento: IC: 18845 A DÉBITO: 332310699000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO A CRÉDITO: 213110199000000 -  
 DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.31  
 Fonte de Recurso: 15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo

Credor: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME Código: 7968  
 CNPJ/CPF: 24.567.732 / 0001 - 26 Insc. Estadual: Insc. Municipal: 2602  
 Endereço: AVENIDA BEIRA RIO, 207 SALA 108  
 CEP: 27175000 Telefone: FAX:  
 Bairro: CENTRO Cidade: PIRAI UF: RJ

**Especificação**

PROCESSO Nº 00483/2020. PREGÃO Nº 013/2019.  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 04 MESES,  
 CONFORME CONTRATO ADM Nº 12/19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE FORMA PARCELADA PELA  
 FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DE ACORDO COM  
 OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, SERVINDO COMO BASE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DE CRÉDITO EM  
 CONTA BANCÁRIA DO CONTRATADO, 30 DIAS APÓS O ADIMPLENTO DO OBJETO E A APRESENTAÇÃO DOS CORRESPONDENTES  
 DOCUMENTOS DE COBRANÇA...

Saldo Anterior: 1.601.56,12 Saldo Atual: 1.356.456,12 Total: 244.800,00

Valor por Extenso: DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS

**Justificativa**

PROCESSO Nº 00483/2020. PREGÃO Nº 013/2019.  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 04 MESES,  
 CONFORME CONTRATO ADM Nº 12/19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE FORMA PARCELADA PELA  
 FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DE ACORDO COM  
 OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, SERVINDO COMO BASE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DE CRÉDITO EM  
 CONTA BANCÁRIA DO CONTRATADO, 30 DIAS APÓS O ADIMPLENTO DO OBJETO E A APRESENTAÇÃO DOS CORRESPONDENTES  
 DOCUMENTOS DE COBRANÇA...

*Rogane*

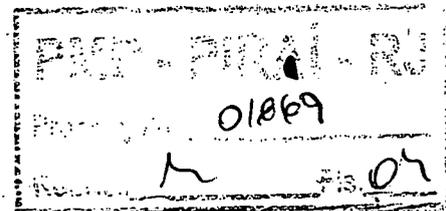
ROGANE TEIXEIRA PASSOS  
 CRC/RJ-0974470-5

*Carmen*

CARMEN Mª COELHO B. GOMES  
 SEC. MUN. DE FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA



MEDIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 0698/2019 PREGÃO Nº 013/2019  
CONTRATO Nº 012/2019  
MEDIÇÃO DE 01/01/2020 a 31/01/2020 EMPENHO Nº 1284/2019

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Roçada Mecânica, com utilização de Roçadeira mecânica, inclusive varredura e recolhimento de entulho	m <sup>2</sup>	462.653	R\$ 0,12	R\$ 55.518,36
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 55.518,36</b>

Pirai, 3 de fevereiro de 2020.

Gustavo de Abreu Santos  
Chefe de Divisão de Limpeza Pública  
matr.: 11515





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA PIRAI -**

26200204024587732000126

Número da Nota: **01365**  
**00000070**  
 Data e Hora de Emissão: **04/02/2020 09:27:18**  
 Código de Verificação: **MU6N-J2AX**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **24.567.732/0001-26** Inscrição Municipal: **00343039** Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME**  
 Nome Fantasia: **KETZER ENGENHARIA** Tel: **2499219-0029**  
 Endereço: **AVN BEIRA RIO 207, APTO 108 - CENTRO - CEP: 27175-000**  
 Município: **Pirai** UF: **RJ** E-mail: **felippeketzer@gmail.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

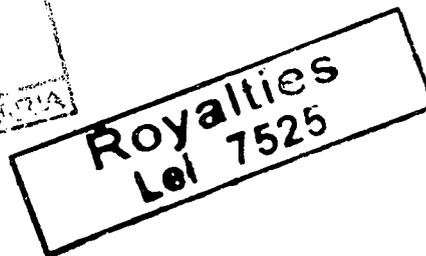
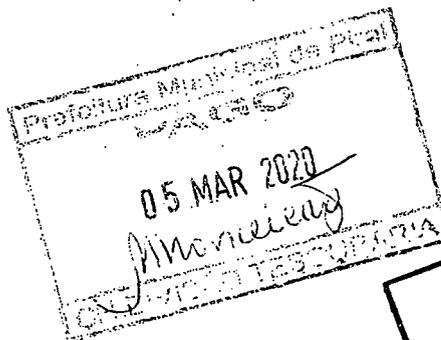
CPF/CNPJ: **29.141.322/0001-32** Inscrição Municipal: **00340703** Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PIRAI**  
 Endereço: **PRC GETULIO VARGAS SN - CENTRO - CEP: 27175-000** Tel.: ---  
 Município: **Pirai** UF: **RJ** E-mail: ---

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Roçada Mecânica, com utilização de Roçadeira Mecânica, inclusive varredura e recolhimento de entulho.

Mão de obra referente a 30% o valor da nota.

Dados Bancários  
 Banco Itaú: 341  
 Agência: 4840  
 Conta Corrente: 23773-1



Retenção de COFINS R\$ 0,00	Retenção de CSLL R\$ 0,00	Retenção de INSS R\$ 1.832,11	Retenção de IRPJ R\$ 0,00	Retenção de PIS R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
--------------------------------	------------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------------------	------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 55.518,36**

Código do Serviço  
**07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES**

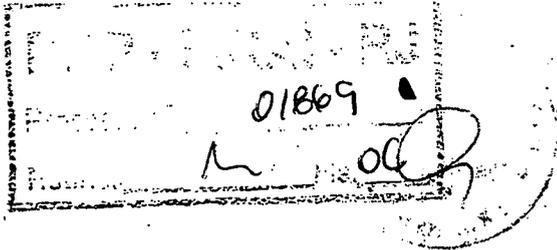
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	55.518,36	2,80%	1.554,51	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 31/2012 e no Decreto nº 3597/2012
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e.
- (\*) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL
- Esta NFS-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço é do tipo Pessoa Jurídica
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 52.131,74



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



### CONTRATO ADM Nº 012/2019

Termo de Contrato do tipo menor preço global para Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município, que fazem entre si o Município de Pirai e a Empresa Ketzer Fontes Engenharia Ltda-Me.

O Município de Pirai, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro - Pirai/RJ e a Empresa Ketzer Fontes Engenharia Ltda-Me inscrita no C.N.P.J - M.F. sob o Nº 24.567.732/0001-26, com sede à Avenida Beira Rio, 207 - Sala 108 - Centro - Pirai/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Felipe Ketzer Pereira Fontes, portador da Carteira de Identidade Nº 04101354790 expedida pelo Detran/RJ, C.P.F. Nº 124.183.997-29, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº 00698/2019 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520 de 2002, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar, na forma deste Contrato, a Prestação de serviços de roçada mecanizada e limpeza, em áreas determinadas e indicadas no Município, conforme Edital de Pregão Presencial nº 024/2015 que, com seus Anexos e a Proposta Comercial, fazem parte integrante deste Contrato e ficarão anexados ao Processo, para todos os fins e efeitos legais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Os documentos, discriminados abaixo, integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, e lhe são anexos:

- a) Edital de Licitação e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA;

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato pelo preço global de R\$ 734.400,00 (Setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), preço, este, que não poderá ser alterado, a não ser nas hipóteses expressamente previstas.

PARÁGRAFO ÚNICO





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI

PIRAI  
01869  
M  
07

O preço ajustado inclui todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço ajustado será efetuado, em parcelas mensais, pela Fazenda Pública Municipal conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária da Contratada de acordo com o estabelecido no projeto básico, cuja execução será verificada pela fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos somente serão efetuados com a apresentação da nota fiscal, do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) junto à Prefeitura Municipal de Pirai e os comprovantes de recolhimento ao INSS e ao FGTS, referente à atividade concernente ao objeto licitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento do preço ajustado será efetuado pela Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária da CONTRATADA, 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela e, a apresentação dos correspondentes documento de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, a CONTRATANTE fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês pro rata dia.

- CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

OS preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo como artigo 28 da Lei nº 9.069, de 1995, e legislação complementar.

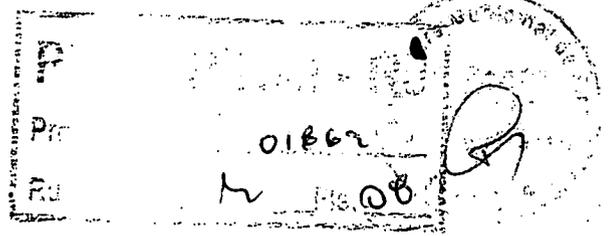
PARÁGRAFO ÚNICO

*[Handwritten signatures]*





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



No caso de prorrogação do Contrato, o valor contratado poderá ser reajustado com base na variação do índice EMOP

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA obriga-se a dar início à execução do objeto contratual em até 05 (cinco) dias após a assinatura deste Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, especificações e instruções fornecidas pela fiscalização, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a CONTRATANTE.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deverá indicar um funcionário que assuma perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução do contrato e que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos serviços que não sejam aceitas pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

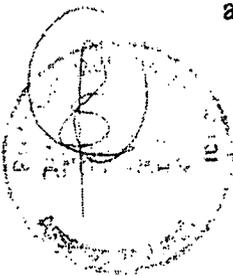
#### PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO





A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, à execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

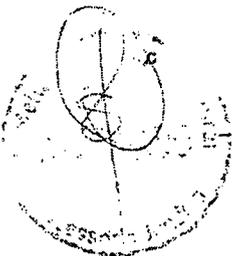
#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial do presente Contrato, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo, às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a administração;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo da multa prevista neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do Contrato associado a ilícito penal.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para atender a determinação da Fiscalização na prestação dos serviços.



*[Handwritten signatures]*



MP - PIRAI  
01869  
10

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Após 5 (cinco) dias de atraso para o início da prestação dos serviços a partir do prazo estabelecido na ordem de serviço, o contrato poderá ser rescindido, ficando a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato

**PARAGRAFO TERCEIRO**

A penalidade será descontada do pagamento efetuado à CONTRATADA, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS**

A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento 339039, programa de trabalho 1754200112417.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES**

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da locação, equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto contratado. Responsabiliza-se, também, pela segurança, idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, resultantes da execução do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculada à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A CONTRATADA, manterá durante toda a execução do Contrato às condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

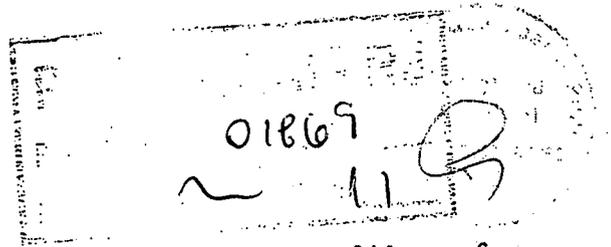
A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Nº 8.666/93,



*[Handwritten signatures]*



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



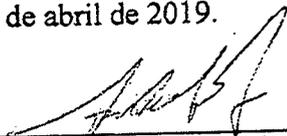
será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

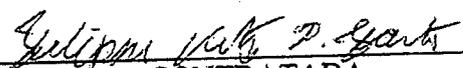
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ, excluído qualquer outro.

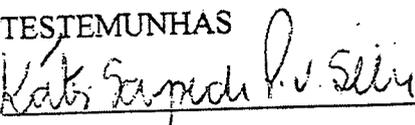
E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 ( três ) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Pirai, 25 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_  
Kati Samira P. Silva

  
\_\_\_\_\_  
Christiane Rodrigues Assunção



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.567.732/0001-26

**Razão Social:** KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA ME

**Endereço:** - AV. BEIRA RIO 207 APTO 108 / CENTRO / PIRAI / RJ / 27175-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2020 a 24/02/2020

**Certificação Número:** 2020012604201459373599

Informação obtida em 04/02/2020 12:25:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

01869  
B

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 24.567.732/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 23:14:19 do dia 08/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2020.

Código de controle da certidão: **D838.D3CD.559C.0A52**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.567.732/0001-26

Certidão nº: 3261787/2020

Expedição: 04/02/2020, às 12:27:48

Validade: 01/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.567.732/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA  
FASE ADMINISTRATIVA  
Folha 1/2

Processo nº 01869

Rubrica: \_\_\_\_\_

fls. 15

DADOS DA DESPESA

Tipo de Despesa: <input type="checkbox"/> Obras e serviços de engenharia <input checked="" type="checkbox"/> Outras Despesas	Instrumento Jurídico Principal	Nota de Empenho
	Tipo:*(1)      Nº/Ano	Nº 262 Tipo: Global

DADOS DO FORNECEDOR

NOME DO FORNECEDOR/BENEFICIÁRIO: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA	CNPJ/CPF: 24.567.732/0001-26
---	---------------------------------

EXAME DO FORNECIMENTO

1 - GERAL	SIM	NÃO APLICÁVEL
1.1. - O empenho emitido em nome do Fornecedor está vinculado ao respectivo instrumento jurídico?	X	
1.2. - O favorecido (credor) da (s) nota (s) de empenho (s) é o emitente do (s) documentos comprobatório (s)?	X	
1.3. - Os itens descritos na Nota Fiscal guardam paridade com os itens que constam da (s) nota (s) de empenho (s)?	X	
1.4. - Houve substituição da Nota fiscal por outro documento comprobatório da despesa? 1.4.1—Em caso afirmativo indique qual foi o documento: Fatura: _____; Outro: _____		X
1.5. - Foram observadas as regras previstas no Edital e no contrato?	X	
1.6. - A entrega do bem ou serviço está de acordo com o cronograma previsto? (semanalmente; quinzenalmente; mensalmente ou entrega imediata)?	X	
1.7. - No memorando de pagamento constam informações relacionadas ao empenho e, quando for o caso, o número de parcelas de pagamento, à Nota Fiscal, ao valor e, no caso de obras a respectiva planilha de medição e a referencia ao contrato, processo e nº do convênio, quando for o caso?	X	
1.8. - A Nota Fiscal está dentro da validade e a primeira via, devidamente atestada, consta do processo?	X	
1.9. - Consta do processo a Regularidade Fiscal (FGTS - INSS) e, conforme o caso, dos Tributos (Federais, Estaduais e Municipais)?	X	
1.10. - Uma cópia do termo de contrato/aditivo/convênio/ajuste/rescisão consta do processo?	X	
1.11. - Em se tratando de Nota Fiscal eletrônica sua autenticidade foi verificada junto ao site do respectivo órgão ( <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/">http://www.nfe.fazenda.gov.br/</a> )?	X	
1.12. - Sendo Nota Fiscal eletrônica a mesma está acompanhada do DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal eletrônica) que confirme sua validade?	X	

2 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

2.1. - A fatura, folha ou planilha de medição e nota fiscal foram conferidas e atestadas pelo (s) fiscal (is) e outro (s) servidor (es) designados formalmente, por ato da autoridade competente da Secretaria ou órgão da Administração Municipal como responsáveis pelo acompanhamento da obra ou serviço de engenharia, com base nas condições contratadas?		X
2.2. - Consta do processo o cadastramento no CEI (Cadastro Especial do INSS), quando for o caso?		X
2.3. - Foram indicados na documentação comprobatória—Fatura, Folha ou Planilha de Medição, o objeto, número do contrato, do processo instrutivo e o nome e inscrição no CNPJ ou CPF do fornecedor?		X
2.4. - Na execução de obra/serviço de engenharia em desacordo com o contratado, foram tomadas as medidas administrativas estabelecidas no Contrato ou na Lei de Licitações?		X
2.5. - No caso de sub contratações, existe previsão contratual e anuência da Autoridade competente para que as mesmas ocorram?		X
2.6. - Consta cópia da guia de recolhimento das contribuições previdenciárias da empresa sub-contratada referente ao período da execução anterior? (indicar fls.....)		X

\*(1) Contrato; Convênio; Concessão de uso; Permissão de uso; Termo de reconhecimento de dívida; Termo aditivo ou Outros não especificados.



EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA  
FASE ADMINISTRATIVA  
Folha 2/2

Processo nº 01269

Rubrica: M

fls. 16

2 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CONTINUAÇÃO...)	SIM	NÃO APLICÁVEL
2.7 - Os reajustes de preços foram calculados conforme previsão contratual, especialmente quanto ao índice de reajuste?		X
2.8 - As alterações de quantidades dos itens constantes do orçamento da obra ou serviço de engenharia foram devidamente autorizadas e não apresentam impacto financeiro no valor global do contrato?		X
2.9 - Sendo o primeiro faturamento foi incluída a anotação de responsabilidade técnica de execução e projeto (ARTCREA)?		X
3 - OBRIGAÇÕES COM CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO		
3.1 - No caso de pagamento de contas de telefonia, água e energia elétrica com atraso, consta justificativa pelo pagamento após o prazo de vencimento?		X

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA

Em face da análise procedida e da correção

- Das planilhas de medição, física e financeira em relação ao orçamento, ao empenho da despesa e ao contrato de obras e serviços de engenharia.
- Das Notas Fiscais/Faturas do credor ou beneficiário em relação ao empenho da despesa e ao contrato de fornecimento de bens e/ou serviços.

DECLARAMOS A CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA da presente despesa de acordo com o que estabelece o inciso I do § 1º e incisos I e III do § 2º do artigo 63 da Lei 4.320/64 e que o processo está em condições de encaminhamento à Secretaria Municipal de Fazenda, visando a liquidação sob o aspecto contábil.

Em, 03 de janeiro de 2020

Assinatura/nome/cargo/matricula do servidor

**Isabella C. M. Pereira**  
Agente Administrativo  
Matr.: 11661

Assinatura/nome/cargo/matricula do servidor

**Jamir P. Teixeira**  
Assessor Executivo  
Matr: 8310

**Secretaria de Fazenda**

Para providências cabíveis

Em, 5/12/20

PMP - PIRAÍ - RJ

Processo Nº 01869

Rubrica M Fls 17

**PROTOCOLO**

AO Setor de Fiscalização  
Para dar o parecer relativo a(s) Nota(s)  
Fiscal (is) nº(s) 70

anexa(s) ao Processo  
Em 10/02/2020

Maira Soares Dias de Miranda  
Supervisor de Núcleo  
Matr. 10784

J. Sec. de Fazenda  
Para retu Irs, conforme  
guia anexada na folha 19.  
Em 11/02/20

Jesiel Alvarenga

Jesiel Alvarenga  
Auditor Fiscal  
Matricula 7670

AO SETOR DE Progr. E EXEC. ORÇAMENTARIA  
DE ACORDO COM ATESTADO DE RECEBIMENTO  
DO SERVIÇO NO VERSO DA NOTA(S) FISCAL(S)  
EM ANEXO, SOLICITO EXTRAIR A COMPETENTE  
ORDEM DE PAGAMENTO.

EM 11/02/2020

Carmen Maria C. B. Gomes

Carmen Maria C. B. Gomes  
Secretária Mun. de Fazenda  
Matricula 8822  
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

A SEC. Mun. Meio Ambiente

Para autorizar, conforme N. A. P. em  
anexo. Após encaminhar a C. C. i

Em 12/02/2020

Marco Aurélio Ferreira Gama  
Marco Aurélio Ferreira Gama  
Técnico de Contabilidade  
Matricula 10666

Co Controle Interno

Autorizado conforme documento  
em anexo.

Em 14/02/2020

Marcelo Luiz Dias Amaro  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Matricula 6936

A ~~Tesouraria~~  
Nada a operar  
Somos pelo pagamento  
conforme parecer anexo.

Em 03/03/2020

Regis Pierre da Silva  
Coordenador de Controle Interno  
Mat.: 11169 CORECON-RJ 27355  
ECONOMISTA

A  
Contabilidade  
Para arquivar

Em 05/03/2020

Amanda Palmeira Amaral  
Assistente Executivo  
Matr: 11480



EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA  
FASE CONTÁBIL  
Folha 1

Processo nº 01869  
Rubrica: MGM

fls. 18

DADOS DA DESPESA

Tipo de Despesa: <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia <input checked="" type="checkbox"/> Outras Despesas	Nota de Empenho Nº <u>262</u>	Instrumento Jurídico
	Tipo (1): <input type="checkbox"/> Ordinário <input type="checkbox"/> Estimativo <input checked="" type="checkbox"/> Global	Tipo: <u>*(1) Contrato ADM</u>
Fonte: <u>Transf. dos Est. Ref. a Royalties do Petróleo</u>		Nº/Ano <u>12/19</u>

Valor da Despesa R\$ 55.518,36 — cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos

DADOS DO CREDOR

NOME: <u>Vetzer Fontes Engenharia</u> <u>LTDA - ME</u>	CNPJ/CPF: <u>24.567.732/0001-26</u>
--	--

EXAME DO FORNECIMENTO

1 - GERAL	SIM	NÃO APLICÁVEL
1.1 - O credor informado no empenho é o mesmo dos demais documentos, constantes do processo; inclusive a etiqueta quando for o caso?	X	
1.2 - A Nota de Empenho foi emitida até a data de início da realização da despesa?	X	
1.3 - No caso de despesa não inscrita em Restos a Pagar (Despesa de Exercícios Anteriores) consta declaração de reconhecimento dívida?		X
1.4 - A despesa foi classificada na natureza de despesa adequada ao objeto contratado?	X	
1.5 - Em se tratando de Nota Fiscal Eletrônica a sua autenticidade foi verificada?	X	
1.6 - Consta do processo uma cópia do contrato/aditivo/convênio/ajuste/rescisão?	X	
1.7 - Nos processos de contratações com locação de mão-de-obra constam as cópias devidamente recolhidas da GPS, FGTS e a relação de empregados informados na SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social), referentes ao mês anterior à data da nota fiscal?		X
1.8 - No Documento comprobatório da despesa constam os devidos cálculos fiscais?	X	
1.9 - O (s) empenho (s) possui (em) saldo suficiente para a sua devida liquidação?	X	
1.10 - No caso de aquisição de material permanente, consta no processo o Documento de Acréscimo, com tombamento do bem inventariado?		X
1.11 - No caso de recolhimento em atraso das despesas com água, luz e telefone, consta justificativa pelo não cumprimento do prazo exigido nas notas fiscais/faturas?		X
2 - SUBVENÇÕES/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES		
2.1 - Consta no processo de solicitação a aprovação de contas referente ao recurso recebido anteriormente?		X
2.2 - No caso de subvenções, auxílios ou contribuições consta no processo de solicitação Lei específica autorizativa?		X

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL

Após análise referente à FASE CONTÁBIL efetuada por este Setor e Face Declaração de Conformidade Administrativa constante deste processo, a despesa, está de acordo com o que estabelece os incisos II e III do § 1º e § 2º do artigo 63 da Lei 4.320/64 e em condições de ser emitida a ordem de pagamento.

Em 10/02/2020

MGM  
Assinatura/nome/cargo/matricula do servidor  
Maira Soares Dias de Miranda  
Supervisora de Orç. e Contab.  
Matr. 10794

\* (1) Contrato; Convênio; Concessão de uso; Permissão de uso; Termo de Reconhecimento de Dívida; Termo aditivo ou outro não especificado.

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional</b>		11/02/2020 10:26	Competência <b>FEV / 2020</b>	Nº da Guia <b>0008029552</b>
			(=) Valor Principal (R\$)	<b>1.554,51</b>
Nome / Razão Social do Tomador de Serviços <b>MUNICIPIO DE PIRAI</b>		Inscrição do Tomador <b>00340703</b>	(+). Correção (R\$) <b>0,00</b>	
Nome / Razão Social do Prestador de Serviços <b>KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME</b>		Inscrição do Prestador <b>00343039</b>	(+). Juros de Mora (R\$) <b>0,00</b>	
Atividade <b>07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLIC...</b>			(+). Multa (R\$) <b>0,00</b>	
(+) Total de Serviços (R\$) <b>55.518,36</b>	(-) Total de Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Processo	(x) Aliq. <b>2,8%</b>	(x) Redução <b>0,0%</b>
				(-) Descontos (R\$) <b>0,00</b>
(=) Valor do ISS (R\$) <b>1.554,51</b>	Nota Fiscal (NFS-e) <b>00000070</b>	(-) Valor de Créditos (R\$) <b>0,00</b>		(+) Taxa Expediente (R\$) <b>0,00</b>
OBS: NFS-e com ISS retido.			(=) Valor a Pagar (R\$)	<b>1.554,51</b>
			Vencimento	<b>10/03/2020</b>

**Parcela paga em 11/02/2020**

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional</b>		11/02/2020 10:26	Competência <b>FEV / 2020</b>	Nº da Guia <b>0008029552</b>
			(=) Valor Principal (R\$)	<b>1.554,51</b>
Nome / Razão Social do Tomador de Serviços <b>MUNICIPIO DE PIRAI</b>		Inscrição do Tomador <b>00340703</b>	(+). Correção (R\$) <b>0,00</b>	
Nome / Razão Social do Prestador de Serviços <b>KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME</b>		Inscrição do Prestador <b>00343039</b>	(+). Juros de Mora (R\$) <b>0,00</b>	
Atividade <b>07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLIC...</b>			(+). Multa (R\$) <b>0,00</b>	
(+) Total de Serviços (R\$) <b>55.518,36</b>	(-) Total de Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Processo	(x) Aliq. <b>2,8%</b>	(x) Redução <b>0,0%</b>
				(-) Descontos (R\$) <b>0,00</b>
(=) Valor do ISS (R\$) <b>1.554,51</b>	Nota Fiscal (NFS-e) <b>00000070</b>	(-) Valor de Créditos (R\$) <b>0,00</b>		(+) Taxa Expediente (R\$) <b>0,00</b>
OBS: NFS-e com ISS retido.			(=) Valor a Pagar (R\$)	<b>1.554,51</b>
			Vencimento	<b>10/03/2020</b>

**Parcela paga em 11/02/2020**

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI</b> <b>Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional</b>		11/02/2020 10:26	Competência <b>FEV / 2020</b>	Nº da Guia <b>0008029552</b>
Nome / Razão Social do Tomador de Serviços <b>MUNICIPIO DE PIRAI</b>		Inscrição do Tomador <b>00340703</b>	Valor a Pagar (R\$) <b>1.554,51</b>	
Nome / Razão Social do Prestador de Serviços <b>KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME</b>		Inscrição do Prestador <b>00343039</b>	Vencimento <b>10/03/2020</b>	

SR. CAIXA, NÃO ACEITAR APÓS 10/03/2020  
Autenticação Mecânica Recibo do Contribuinte

**Parcela paga em 11/02/2020**



## NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 564

DATA: 12/02/2020

UG / UE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Código: 1050				
Data Provável de Pagamento: 09/03/2020		Nº do Processo / Ano: /				
Fonte de recurso: 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo						
Credor: KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME		Código: 7968				
CNPJ/CPF: 24567732/0001-26 Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal: 2602				
Endereço: AVENIDA BEIRA RIO, 207 SALA 108		Bairro: CENTRO				
Cidade: PIRAI		CEP: 27175000 UF: RJ				
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	Telefone:			
Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO						
Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
262	529	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	114017542001124173390390015400000 19	17/01/2020		55.518,36
Valor Bruto:		55.518,36				
Desconto:		1.554,51 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		ISS		
Desconto:		1.832,11		INSS - CONTRIBUIÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE		
Líquido a Pagar:		52.131,74				
Valor por Extenso:		CINQUENTA E DOIS MIL E CENTO E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS*****				
Justificativa: PROCESSO Nº 01869/2020. VALOR DA 1ª PARCELA DO EMPENHO Nº 262/2020, PROCESSO Nº 00483/2020, PREGÃO Nº 013/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, CONFORME NFS-e Nº 70.						
A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga				Autorizo o Pagamento		
 ROSANE TEIXEIRA PASSOS CHEFE S.DE		 RITA DE CASSIA DE SOUZA CHEFE S. DE CONTABILIDADE		 Mário Luiz Dias Amato Secretário Municipal de Meio Ambiente Matricula 6936		
USO DA TESOOURARIA						
Forma de Pagamento:		() Cheque () Relação Bancária Nº		 ANDREIA ADOLFO S. CHEFE DIV.TESOOURARIA QUITAÇÃO C/DOC.		
Banco / Agência / Conta Corrente:		826				
RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA						
Data: ___/___/___		Assinatura: _____			Ident: _____	
Nome Legível: _____						
MUNICÍPIO DE PIRAI - CNPJ - 29.141.322/0001-32 - CENTRO - PIRAI - RJ						

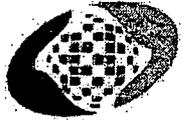


PMP - PIRAI - RJ  
Processo nº 01869/2020  
Rubrica MAJ Fls. 21

Página 1 de 1

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO		Nº: 565
UG / UE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Código: 1050
Data Provável de Pagamento: 09/03/2020	Nº do Processo / Ano: /	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		
Credor: INSS	Código: 65	
CNPJ/CPF: 29979036/0001-40	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Telefone:		
Natureza do Pagamento: 4 - DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Código: 218810102030000		
Descrição: INSS - CONTRIBUIÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ		
Valor Bruto:	1.832,11	
Líquido a Pagar:	1.832,11	
Valor por Extenso:	HUM MIL E OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS.....	
Justificativa: PROCESSO Nº 01869/2020. VALOR DA RETENÇÃO DE 11% PARA O INSS, DO PRESTADOR DE SERVIÇOS KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME , CONFORME NFS-e Nº 70		
A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga		Autorizo o Pagamento
ROSANE TEIXEIRA PASSOS CHEFE S.DE	 RITA DE CASSIA DE SOUZA CHEFE S. DE CONTABILIDADE	 Mariluz Mas Amaro Secretário Municipal de Meio Ambiente Matrícula 6936
USO DA TESOURARIA		
Forma de Pagamento:	( ) Cheque ( ) Relação Bancária Nº	 ANDREIA ADOLFO S. CHEFE DIV.TESOURARIA
Banco / Agência / Conta Corrente:	827	QUITAÇÃO C/DOC.
RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA		
Data: ____/____/____	Assinatura: _____	Ident: _____
Nome Legível: _____		
MUNICÍPIO DE PIRAI - CNPJ - 29.141.322/0001-32 - CENTRO - PIRAI - RJ		

817



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

**GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
4 - COMPETÊNCIA	02/2020
5 - IDENTIFICADOR	24.567.732/0001-26
6 - VALOR INSS	R\$ 832,11
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	1.832,11

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA - ME  
AV. BEIRA RIO Nº 207 APTO 108  
BAIRRO CENTRO - PIRAI/ RJ  
CEP: 27175-000 - TEL: (24) 992190029

2 - VENCIMENTO  
(Uso exclusivo do INSS)

20/03/2020

**ATENÇÃO:** É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

Prefeitura Municipal de PIRAI  
PAGAMENTO  
05 MAR 2020  
M. Monleiva  
RECEITA MUNICIPAL

85890000018-2

32110270264-2

02456773200-0

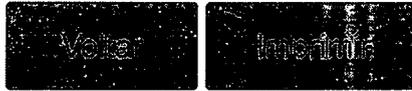
01262020027-1

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



85890000018-2

SRP  
1.832,11R\$



PMP - PIRAI - RJ  
Processo N° 1869  
Rubrica [assinatura] Fls. 23



**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24.567.732/0001-26  
**Razão Social:** KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA ME  
**Endereço:** AV. BEIRA RIO 207 APTO 108 / CENTRO / PIRAI / RJ / 27175-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2020 a 14/03/2020

**Certificação Número:** 2020021403473214548961

Informação obtida em 02/03/2020 14:56:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ  
Coordenadoria de Controle Interno**PARECER N. 200302008 - CCI/PMP  
PROCESSO DE PAGTº N.  
1869/2020**

P M P - PIRAÍ - RJ	
Processo nº 1869/2020	
Rubrica	Fls. 26

**PROCESSO DE PAGAMENTO  
DESPESA COM MANUTENÇÃO  
CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS**

Remetido pelo Setor de Contabilidade, chegou o presente processo a este órgão para pronunciamento quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia do serviço público, de acordo com o previsto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, bem como Lei Municipal nº 702 que institui o Sistema de Controle Interno.

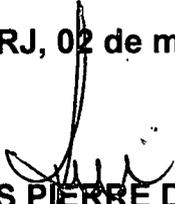
Trata o presente do pagamento no valor de **55.518,36, (CINQUENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, a favor de **KETZ FONTES ENGENHARIA LTDA - ME**, referente a **PREGÃO Nº 013/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E LIMPEZA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 04 MESES, CONFORME CONTRATO ADM Nº 12/19**, solicitada pelo(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, de acordo com a parcela do(s) empenho(s) **262**, de **17/01/2020** processo nº **00483/2020**, **nota fiscal eletrônica nº 070**, devidamente atestado(a) por dois servidores. A despesa está devidamente contabilizada na rubrica própria e os procedimentos adotados na execução da despesa foram observados.

Examinado o presente, verificamos a exatidão dos cálculos aritméticos e que a documentação apresentada encontra-se revestida das formalidades legais regulamentam o serviço público.

Assim sendo, **opinamos pelo pagamento** da despesa apresentada, desde observadas as cláusulas do contrato firmado com a Administração Pública.

É o nosso parecer, s.m.j.

Piraí-RJ, 02 de março de 2020.

  
**RÉGIS PIERRE DA SILVA**  
Coordenador de Controle Interno - Mat: 11169  
Economista - CORECON-RJ: 27355





PMP - PIRAI - RJ  
Processo Nº 01869  
Rubrica PP - Fis. 28

BRADERSCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE

DATA: 05/03/2020 HORA: 10:24 H

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
AGENCIA: 6798-9 CONTA: 0000084-1

DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO

AG.ACOLHEDORA:6798 N.SEQ:00056 TERM:101 AUT:752

VALOR EM DINHEIRO: 1.554,51

BRADERSCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE

DATA: 05/03/2020 HORA: 10:24 H

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
AGENCIA: 6798-9 CONTA: 0000084-1

DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO

AG.ACOLHEDORA:6798 N.SEQ:00056 TERM:101 AUT:752

VALOR EM DINHEIRO: 1.554,51



BRABESCO DATA: 05/03/2020

TRANSFERENCIA: TED - TITULARIDADE DIFERENTE

DEBITO: CONTA CORRENTE AGENCIA TOMADORA: 6798-9  
N. DOCUMENTO 8175789

NOME REMETENTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI - ROYALTIE

AGENCIA: 6798-9 CONTA: 0000081-7

NOME FAVORECIDO:  
KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

BCD/IF: 341/60701190 AG: 4840

CTA:0000000237731

TIPO CONTA: 00001 CNPJ/CPF: 024.567.732/0001-26  
FINALIDADE: 00010

VALOR DA TRANSF.: 52.131,74  
TOTAL : 52.131,74

O credito ao Favorecido estara disponivel  
apos transmissao ao BACEN.

6798101754050320 0000081-7 52.131,74

BRABESCO DATA: 05/03/2020

TRANSFERENCIA: TED - TITULARIDADE DIFERENTE

DEBITO: CONTA CORRENTE AGENCIA TOMADORA: 6798-9  
N. DOCUMENTO 8175789

NOME REMETENTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI - ROYALTIE

AGENCIA: 6798-9 CONTA: 0000081-7

NOME FAVORECIDO:  
KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA

BCD/IF: 341/60701190 AG: 4840

CTA:0000000237731

TIPO CONTA: 00001 CNPJ/CPF: 024.567.732/0001-26  
FINALIDADE: 00010

VALOR DA TRANSF.: 52.131,74  
TOTAL : 52.131,74

O credito ao Favorecido estara disponivel  
apos transmissao ao BACEN.

6798101754050320 0000081-7 52.131,74

Prefeitura Municipal de Pirai  
TRANSFERÊNCIA DE NUMERÁRIOS

PMP - PIRAI - RJ  
Processo Nº 01869  
Rubrica *llw* Fls. 30  
05/03/2020 1347

U.G./U.E: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Página 1 de 1

Nº Doc: 576

Justificativa

TRANSFERÊNCIA EFETUADA NESTA DATA REFERENTE AO PAGAMENTO DO ISS DESCONTADO DA FIRMA KETZER FONTES ENGENHARIA LTDA ME. CHEQUE Nº1141

Operação	Data	UG	Banco	Agência	Conta Corrente	Valor
Origem	05/03/2020	1050	237	6798	81-7	1.554,51
Destino	05/03/2020	1050	237	6798	84-1	1.554,51
Soma:						1.554,51

  
ANDREIA A. S. CONCEIÇÃO  
CHEFE DE DIV. DE TESOUREARIA